

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 52

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 3 DE MARÇO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	72\$000
Semestre.....	24\$000	36\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

Decreto n. 23.877, de 16 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.913, de 23 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.920, de 23 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.921, de 23 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.922, de 23 de fevereiro de 1934.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 de fevereiro.

Ministério da Agricultura — Decretos de 27 de fevereiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor, da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Pública, da Contabilidade e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria Geral de Contabilidade.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, de Indústria Animal, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios

GABINETE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tendo havido, em novembro do ano próximo findo, um salto de cem números no registro dos decretos deste Palácio, foi lavrada no referido livro, logo que se verificou o erro, a seguinte ressalva:

"Pela presente, faço saber que, por omissão, houve neste livro de registro de decretos um salto de cem números, deixando por isso, de ser seguida a numeração, que de 23.349 passa para o número 23.450. — Gregorio Fonseca, secretário do Chefe do Governo Provisório."

Pelo exposto verifica-se que tal omissão não trouxe nem trará prejuízo algum para a Nação como para quem quer que seja. A Imprensa Nacional, que se incumba da feitura, em volumes, da legislação, foi em tempo solicitada a intercalação, entre os números acima mencionados, da referida ressalva.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.877 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1934

Aprova os projetos e orçamentos, na importância de 208:320\$157, relativos às instalações de água e esgotos já executadas em 43 casas da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Estado do Rio

Grande do Sul, e de acôrdo com os parêceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativos às instalações de águas e esgotos em 43 (quarenta e três) casas da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, em Santa Maria, na zona denominada "Vila Belga", já executadas em virtude de exigência contida no regulamento sanitário expedido pela Prefeitura da mesma localidade.

Parágrafo único. De conformidade com o disposto nas cláusulas I, e II item 2º do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, que modificou o contrato de arrendamento autorizado pelo decreto n. 18.438, de 10 de abril de 1922, as despesas que forem efetuadas serão, depois de devidamente apuradas em regular tomada de contas, levadas à conta do "fundo de melhoramentos", até o máximo dos orçamentos ora aprovados, os quais, com as correções feitas pela Inspetoria Federal das Estradas, importam em 208:320\$157 (duzentos e oito contos trescentos e vinte mil cento e cinquenta e sete réis).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 7.084—2-3-934—32\$600)

DECRETO N. 23.913 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1934

Suprime o cargo de agente do Correio de São Pedro de Jequitinhonha, subordinado à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, no Estado de Minas Gerais

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e de acôrdo com o disposto no artigo 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto do corrente ano,

Decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente do Correio de São Pedro do Jequitinhonha, subordinado à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.920 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1934

Dá nova redação aos artigos 74 e 98 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propôs o diretor geral dos Correios e Telégrafos em ofício n. 1.828, de 1 de fevereiro de 1934, decreta:

Artigo único. Ficam substituídos pelos seguintes os artigos 74 e 98 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Art. 74. Os cargos de auxiliares da 3ª classe, nas Diretorias Regionais e nas agências, serão providos por concurso de primeira entrância para Correios e Telégrafos, obedecendo-se, nas nomeações, a ordem da classificação obtida.

Parágrafo único. Os candidatos que tiverem prestado exame de telegrafia serão nomeados quando a administração necessitar de funcionários para o tráfego telegráfico, e os que tiverem feito prova de datilografia só poderão ser nomeados quando assim o exigir o serviço dos escritórios e do tráfego postal.

Art. 98. Nos cargos iniciais só serão admitidas pessoas maiores de 18 e menores de 30 anos, sendo a idade máxima para a inscrição nos concursos determinada em portaria, a juízo do diretor geral, dentro desse limite e de acôrdo com a

conveniência do serviço e a natureza da função, mesmo para candidatos que já servirem no Departamento.

§ 1º. Excetuam-se dessa regra os mensageiros para entrega de correspondência expressa, telegramas e pequenas encomendas urbanas que somente serão admitidos entre 12 e 18 anos, tendo preferência os candidatos habilitados em concurso.

§ 2º. Os agentes postais de 3ª e 4ª classes, operários e especializados, condutores de malas e trabalhadores, poderão ser admitidos até a idade de 40 anos, no máximo, desde que tenham a robustez física necessária.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.921 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1934

Suprime o cargo de agente e cria o de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Itabuna, no Estado da Bahia

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o artigo 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente e criado o de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Itabuna, no Estado da Bahia, este último com os vencimentos anuais de 3:600\$ (três contos e seiscentos mil réis).

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.922 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1934

Cria o cargo de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Caratinga, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos e de acôrdo com o artigo 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo único. Fica criado o cargo de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Caratinga, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, com os vencimentos anuais de 2:250\$ (dois contos duzentos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.899 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1934

Aprova o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte que a este acompanha, assinado pelo ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Art. 2º. O referido regulamento entrará em vigor no dia 1 de abril de 1934.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte, a que se refere o decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro de 1934

CAPITULO I

DO IMPOSTO E SUA INCIDÊNCIA

Art. 1.º O imposto de transporte, por via terrestre, marítima, fluvial ou aérea, será cobrado na razão de cada pessoa, recaindo:

a) sobre o valor das passagens para circular nas estradas de ferro construídas pela União, pelos Estados, ou por companhias e empresas particulares, subvencionadas ou não;

b) sobre o valor das passagens para circular em automóveis, ônibus, carros, diligências, nas rodovias;

c) sobre o valor das passagens para circular em embarcações pertencentes a companhias e empresas de transporte fluvial ou marítimo, subvencionadas ou não, a quaisquer pessoas, individualmente, ou sob firma ou razão social;

d) sobre o valor das passagens para circular em aeronaves de qualquer espécie, pertencentes a companhias ou empresas de transportes aéreos, subvencionadas ou não.

Art. 2.º O imposto sobre as passagens compreendidas nas letras a) e b) do art. 1.º, será cobrado na razão de 20 % do custo das passagens singelas, não se podendo cobrar mais de 4\$000, por bilhete; nas passagens de ida e volta, o cálculo da percentagem assentará, respectivamente, sobre cada metade do valor total da passagem.

Parágrafo único. Os bilhetes de séries ou assinaturas e as cadernetas quilométricas ficarão sujeitos ao imposto na razão de 15 % do seu custo.

Art. 3.º O imposto sobre as passagens compreendidas na letra c) do art. 1.º será cobrado:

a) para os portos do interior do país—à razão de 20 % das passagens singelas, não se podendo cobrar mais de 4\$000 por bilhete; nas passagens de ida e volta o cálculo da percentagem assentará, respectivamente, sobre cada metade do valor total da passagem;

b) para o exterior, de acordo com as seguintes taxas:

I — Para os portos da América do Sul:

Primeira classe:

Por passagem, ao preço mínimo.....	50\$000
Idem, ao médio	75\$000
Idem, nos camarotes de luxo.....	100\$000
Segunda classe	25\$000
Terceira classe	12\$500

II — Para os demais portos:

Primeira classe:

Por passagem, ao preço mínimo.....	90\$000
Idem, ao médio	135\$000
Idem, nos camarotes de luxo	180\$000
Segunda classe	60\$000
Terceira classe	30\$000

Art. 4.º O imposto sobre as passagens compreendidas na letra d, do art. 1.º, será cobrado:

a) no interior do país — à razão de 20 % do custo das passagens singelas, não se podendo cobrar mais de 4\$000 por bilhete; nas passagens de ida e volta o cálculo da percentagem assentará, respectivamente, sobre cada metade do valor total da passagem;

b) para o exterior, de acordo com as seguintes taxas:

I, para os países da América do Sul, 75\$000 por passagem;

II, para os demais países, 135\$000 por passagem.

Art. 5.º As taxas de que tratam as letras c e d do art. 1.º, serão cobradas integralmente das passagens inteiras e, proporcionalmente, não só das frações em que as mesmas forem divididas, como das intermediárias.

CAPITULO II

DAS ISENÇÕES

Art. 6.º São isentos do imposto:

a) os bilhetes ou cartões das ferrovias da Capital Federal e seus subúrbios e das capitais dos Estados, tramways e carris

urbanos de tração animal, elétrica ou a vapor, e automóveis ônibus de tráfego urbano ou suburbano;

b) as passagens até 5\$000, inclusive em todas as estradas de ferro, e as inferiores a 10\$000 nas barcas a vapor das companhias subvencionadas pela União e pelos Estados;

c) as que, para o exterior, tomarem os membros do corpo diplomático e suas famílias, compreendidos os adidos civis, militares e navais às legações ou embaixadas;

d) as dos indigentes que tiverem de ser repatriados, mediante atestado de autoridade policial da circunscrição em que residirem, considerados como tais os marinheiros de navios mercantes estrangeiros que, em consequência de naufrágio ou de permanência em hospital, ficarem abandonados em portos brasileiros;

e) as gratuitas, concedidas a crianças;

f) as passagens e passes concedidos por conta da União, dos Estados e do Distrito Federal, assim como os do serviço das empresas de transporte;

g) as passagens que tomarem para o exterior os *touristes*, que vierem incorporados sob a direção de companhias, ou se organizarem em associação para visitar o Brasil.

CAPITULO III

DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 7.º A fiscalização da cobrança do imposto de transporte será feita, cumulativamente, pelos agentes fiscais do imposto de consumo, em suas respectivas seções ou circunscrição, cumprindo aos chefes das repartições arrecadoras distribuir e dirigir o serviço de modo que a fiscalização se faça com a maior eficiência.

Parágrafo único. Aos inspetores fiscais do imposto de consumo cabe também o serviço de inspeção quanto ao modo da fiscalização e cobrança do referido imposto de transporte.

Art. 8.º Aos funcionários de que trata o artigo antecedente, compete:

1º, fiscalizar, assiduamente, nos escritórios e agências de companhias de navegação, sedes ou contadorias das estradas de ferro, escritórios, agências e pontos de transporte aéreo ou em automóveis, ônibus, carros ou diligências nas rodovias públicas, a venda de bilhetes de passagens, confrontando, mensalmente, os respectivos talões de onde forem as mesmas destacadas com as guias de recolhimento do imposto, sendo que nas referentes às estradas de ferro o confronto deverá ser feito com os mapas das passagens vendidas pelas suas agências;

2º, fiscalizar nas próprias embarcações ou qualquer outro veículo que conduzindo passageiros, vendam passagens sujeitas ao imposto de transporte, o livro de que trata o art. 18 e os respectivos talões;

3º, visar, datando, depois de feita a necessária verificação as guias de recolhimento do imposto, os talões-canhotos das passagens, os mapas apresentados pelas contadorias das estradas de ferro e referente às passagens vendidas, e o livro de que trata o art. 24;

4º, comparecer, obrigatoriamente, depois do dia 15 e até o dia 25 de cada mês, aos escritórios, agências, sedes ou contadorias que tenham obrigação de recolher imposto de transporte, para visarem as competentes guias de recolhimento do dito imposto;

5º, apurar, mediante a lavratura de auto de infração, as fraudes, faltas ou irregularidades praticadas pelos responsáveis pela arrecadação e recolhimento do imposto de transporte de que trata este regulamento.

Art. 9.º Para efeito da fiscalização as administrações das estradas de ferro, companhias de navegação, proprietários de quaisquer empresas de transportes, são obrigados a ministrar e facilitar aos funcionários a que se referem o art. 7º e parágrafo único, todos os esclarecimentos necessários à mesma fiscalização.

Art. 10. São excluídas desta fiscalização as estradas de ferro da União administradas pelo Governo Federal.

Parágrafo único. O ministro da Fazenda, porém, sempre que julgar conveniente, determinar a fiscalização ou inspeção da cobrança e recolhimento do imposto de transporte arrecadado pelas estradas a que se refere este artigo.

Art. 11. Os empregados incumbidos de examinar as contas das estradas de ferro, os engenheiros fiscais e os funcionários encarregados de inspecionar as companhias de navegação subvencionadas são também obrigados a fiscalizar este imposto, dando imediata conta ao Tesouro ou às repartições fiscais competentes das irregularidades ou infrações de que tiverem conhecimento, inclusive quanto à fiscalização que deverá ser exercida pelos funcionários de que trata o art. 7º.

Art. 12. Aos funcionários incumbidos da fiscalização e da inspeção deste imposto, cabe-lhes a metade das multas efetivamente arrecadadas.

Art. 13. Não obstante a fiscalização estabelecida neste regulamento, o Governo fará exercer qualquer outra, sempre e pelo modo que entender conveniente.

CAPÍTULO IV

DA COBRANÇA E ESCRITURAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 14. A arrecadação do imposto será feita obrigatoriamente pelas administrações das Estradas de Ferro, Companhias ou Empresas de Navegação Marítima, Fluvial ou Aérea e pelos proprietários ou arrendatários de embarcações ou veículos compreendidos nas letras a), b), c) e d) do art. 1.º e seu produto recolhido às respectivas repartições arrecadadoras.

Parágrafo único. O recolhimento do imposto arrecadado nas embarcações e veículos que não tenham escritório ou agências será feito na repartição de jurisdição fiscal do ponto de destino, ou onde for determinado pelo Ministro da Fazenda.

Art. 15. Na cobrança das respectivas taxas serão desprezadas as frações de cem réis (§100), quando inferiores a cinquenta réis (§50), considerando-se como §100 as frações que excederem de 8050, inclusive.

Art. 16. O recolhimento da renda deste imposto será acompanhado de guias demonstrativas:

a) para o terrestre — do número do bilhetes, sujeitos ao imposto, do de assinaturas e cadernetas quilométricas com suas respectivas importâncias, e do imposto por eles produzido, fazendo-se a discriminação deste pelos respectivos valores, exclusive quaisquer outros tributos que onerem as referidas passagens (Modelo A);

b) para o marítimo, fluvial ou aéreo — do número de bilhetes vendidos, do nome da embarcação ou aeronave, porto de destino dos passageiros, preço da passagem, com discriminação da classe e quota do imposto, sendo esta guia acompanhada dos atestados de indigência que forem presentes (Modelo B).

Art. 17. O recolhimento do imposto de transporte terrestre será feito até o último dia do mês seguinte ao da arrecadação.

§ 1.º O imposto de transporte marítimo, fluvial ou aéreo deverá ser recolhido dentro dos quinze primeiros dias úteis do da partida das embarcações ou aeronaves.

§ 2.º O proprietário ou arrendatário, comandante ou mestre de embarcação e o condutor, proprietário ou arrendatário do veículo que não tenham escritório ou agência, recolherão o imposto no dia da chegada ao destino da referida embarcação ou veículo ou no dia imediato.

Art. 18. Os encarregados das embarcações e veículos que cobrarem passagem em trânsito são obrigados a conduzir um talão de bilhetes, numerados tipograficamente e um livro especial onde será registrada a procedência e o destino do passageiro, bem como o número, a importância da passagem, o imposto e a data do recolhimento.

Parágrafo único. Esse livro, assim como o talão de bilhetes, serão autenticados na repartição fiscal do lugar em que forem registrados ou licenciados.

Art. 19. Todos os que são obrigados a fazer a arrecadação do imposto, de que trata este regulamento, terão direito, por esse serviço, e desde que firmem o contrato a que se refere o art. 40, a uma percentagem deduzida do produto da arrecadação, correndo por conta dos mesmos todas as despesas que tiverem com a impressão dos bilhetes de passagens e quaisquer outras de que dependerem a cobrança e a entrega da renda.

Parágrafo único. Essa percentagem será de 6% para os arrecadadores do imposto relativo às passagens de que trata o art. 1.º, letra a), e de 4% para os demais arrecadadores.

Art. 20. As repartições a que se refere o art. 14 farão escriturar o imposto, discriminando o que for produzido pelo transporte marítimo, fluvial ou aéreo, do que provier do transporte por terra. Igual discriminação se fará nos balanços do Tesouro.

Art. 21. Todos os que, por força deste regulamento, forem obrigados a arrecadar imposto de transporte, deverão ter um livro organizado de conformidade com os elementos constantes dos modelos A e B, o qual deverá ser escriturado sem emendas, rasuras ou borrões.

Parágrafo único. Esse livro, que deverá ser autenticado na repartição fiscal, será exibida ao agente do fisco, sempre que pelo mesmo for exigido.

CAPÍTULO V

DO PREPARO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 22. O auto de que trata o art. 8.º, n. 5, deverá relatar com a precisa clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, a contravenção ou falta, mencionando o local, dia e hora da sua lavratura, o nome do infrator, as testemunhas, se houver, e tudo mais que ocorrer na ocasião e possa esclarecer o processo.

§ 1.º O auto deverá ser lavrado no lugar em que for verificada a infração, podendo ser datilografado ou impresso em relação às palavras usuais, devendo os claros ser preenchidos a mão e inutilizadas as linhas em branco.

§ 2.º As incorreções ou omissões do auto não acarretarão a nulidade do processo, quando deste constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o infrator.

§ 3.º Só após a lavratura do auto, e por qualquer circunstância, se vier a verificar outra contravenção além da autuada, será consignada em termo que se anexará ao processo.

§ 4.º Os autos e termos lavrados deverão ser submetidos à assinatura dos autuados, de seus representantes, ou das pessoas interessadas que lhes tenham assistido à lavratura, podendo ser lançada sob protesto, e não implica em confissão da falta argüida nem a sua recusa em agravação da mesma falta.

§ 5.º Se o infrator, ou quem o represente, se recusar a assinar o auto ou o termo, ou se estes, por qualquer motivo, não puderem ser assinados pelos mesmos, far-se-á menção dessa circunstância.

Art. 23. Quando a infração constar de livro, não será feita apreensão deste, mas do auto deverá constar circunstanciadamente a falta.

Parágrafo único. O documento apreendido ou junto a processo, depois de visado pelo chefe da repartição e de ser dele extraída cópia autêntica, para ficar anexada ao mesmo processo, poderá ser restituído, mediante requerimento do interessado, desde que não haja inconveniente para a comprovação da infração.

Art. 24. Aos autuados serão facilitados todos os meios legais de defesa e os respectivos processos terão o seguinte andamento:

a) ao contraventor será marcado o prazo de vinte dias para apresentar defesa, devendo a intimação ser feita:

1.º, pelo autuante, no próprio auto, quando este for lavrado no lugar onde se der a infração, e o infrator ou seu representante estiver presente e o assinar, dando-se-lhe nessa ocasião, uma intimação escrita, na qual se mencionarão as infrações capituladas no mesmo auto, e o prazo marcado para a defesa;

2.º, pela repartição:

Quando o auto for lavrado na ausência do autuado;

Quando o autuado ou seu representante não o queira assinar;

Quando a defesa for aberta depois do processo em andamento;

b) se a parte alegar motivos justos, que a impeçam de apresentar defesa dentro do prazo marcado, poderá este ser dilatado por mais 10 dias, mediante requerimento dirigido ao chefe da respectiva repartição;

c) se, no correr do processo for indicada pessoa diferente da que figurar no auto como responsável pela falta autuada ou outra qualquer, ser-lhe-á marcado prazo para defesa, independente de novo auto;

d) se também, no correr do processo, forem apurados novos fatos, quer envolvendo o autuado, quer pessoas diferentes ser-lhes-á marcado prazo para defesa no mesmo processo;

e) a intimação pela repartição será feita por notificação escrita ou verbal à própria parte interessada, provada com recibo do Correio ou certificado no próprio processo pelos escrivães, ou seus prepostos, nas Coletorias e Mesas de Rendas; pelos contínuos das repartições; ou ainda, se os interessados não tiverem endereço conhecido, por publicação de edital no *Diário Oficial*, no Distrito Federal, órgãos de publicidade, nos Estados, ou afixados em lugares públicos, juntando-se ao processo no primeiro caso, um retalho do

jornal que houver feito a publicação e, no segundo, cópia do edital, com indicação do lugar em que foi afixado;

f) o prazo será contado da data da notificação e, uma vez decorrido, bem como o de que trata a letra a) deste artigo, sem que o infrator apresente defesa, só será o mesmo considerado rével, lavrando-se o termo devido e subindo o processo a despacho, independente de intimação.

Quando, porém, se tratar de citação por edital, será este publicado por três vezes, dentro de 10 dias, começando a correr o prazo da defesa da última publicação.

Art. 25. Nas petições de defesa, redigidas em termos descorteses ou contendo injúrias ou calúnias, o chefe da repartição mandará cancelar, por empregado desta, as expressões julgadas ofensivas, seguindo o processo sua marcha regular.

Art. 26. O chefe da repartição, recebida a defesa do autuado e depois de ouvir o autuante, e reunir os esclarecimentos que entender necessários, julgará o processo em primeira instância, não podendo reconsiderar a decisão que proferir.

Parágrafo único. Se do processo se apurar a responsabilidade de diversas pessoas, será imposta a cada uma pena relativa à falta cometida.

Art. 27. Os processos de contravenção serão organizados na forma de autos forenses, com as folhas devidamente numeradas e rubricadas e os documentos, informações e pareceres presos por ordem cronológica.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 28. Os contribuintes serão intimados das decisões condenatórias na forma estabelecida na letra e) do artigo.

Art. 29. Das decisões contrárias aos infratores, qualquer que seja a importância da multa, cabe recurso voluntário:

- a) para as Delegacias Fiscais: das decisões proferidas pelas repartições arrecadoras, nos respectivos Estados;
- b) para o Conselho de Contribuintes: das decisões da Recebedoria do Distrito Federal e das proferidas em segunda instância pelos delegados fiscais.

Art. 30. O recurso voluntário será interposto dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da intimação, considerando-se esta feita, em caso de aviso por carta, na data da devolução do recibo, e, no caso de edital, sessenta (60) dias após a respectiva publicação.

Art. 31. Recurso algum será encaminhado sem o prévio depósito da importância exigida, perimindo o direito do recorrente si o não fizer no prazo fixado no artigo anterior.

Parágrafo único. Quando essa importância for superior a cinco contos de réis (5:000\$000), as autoridades recorridas poderão permitir o seguimento do recurso, mediante termo de responsabilidade, exigindo, se assim entenderem, garantia de fiador reconhecidamente idôneo.

Art. 32. Si dentro do prazo legal, não fôr, pelo interessado, apresentada petição de recurso, far-se-á declaração dessa circunstância no processo, que seguirá os trâmites regulares.

Parágrafo único. O recurso perempto também será encaminhado, mediante os requisitos do art. 31, à instância superior, a quem cabe julgar da perempção.

Art. 33. Das decisões favoráveis aos contribuintes, inclusive das decorrentes de desclassificação da infração descrita no auto, haverá recurso *ex-officio*:

- a) para as delegacias fiscais: das decisões dos chefes das repartições arrecadoras, nos respectivos Estados;
- b) para o Conselho de Contribuintes: das decisões proferidas pelas delegacias fiscais e repartições do Distrito Federal, quando a importância da multa fôr superior a quinhentos mil réis (500\$000).

§ 1.º O recurso *ex-officio* será interposto o próprio ato de ser lavrada a decisão.

§ 2.º Não haverá recurso *ex-officio* das decisões de segunda instância: confirmando as de primeira, favoráveis às partes.

§ 3.º Quando do mesmo processo constar mais de uma firma ou pessoa autuadas, a decisão favorável a qualquer delas, embora outras sejam punidas, obriga a recurso *ex-officio*, que só será encaminhado à instância superior, depois de

exgotados os prazos da cobrança amigável ou de extraída a certidão de dívida para cobrança executiva da multa que tiver sido imposta.

Art. 34. Os recursos para o Conselho de Contribuintes serão encaminhados diretamente pelas repartições recorridas. Na petição respectiva, além do só ordinário, o recorrente pagará, na mesma espécie, uma taxa correspondente a um por cento (1 %) do valor do processo, não devendo essa taxa ser inferior a 10\$000, nem superior a 100\$000.

Parágrafo único. Entende-se por valor do processo a importância integral exigida do contribuinte.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 35. Incurrerão na multa de 200\$000 a 400\$000.

a) os que não possuírem, não conduzirem, ou não os tiverem devidamente autenticados, o talão de bilhetes ou o livro especial exigidos pelo art. 18:

b) os que não possuírem, ou não o tiverem devidamente autenticado, o livro de registro de que trata o art. 21;

c) os que, com evidente intuito de fraude, escriturarem com emendas, rasuras ou borões, os livros e talão de bilhetes referidos nas letras anteriores.

Art. 36. Serão passíveis de multa igual ao valor do imposto devido e nunca inferior a 500\$000:

- a) os que deixarem de arrecadar o imposto;
- b) os que os arrecadarem insuficientemente;
- c) os que o recolherem em quantia inferior à arrecadada.

Parágrafo único. Os que deixarem de recolher, nos prazos estabelecidos no presente regulamento, o imposto que tiverem arrecadado, serão passíveis da multa de 1:000\$000 a 2:000\$000, além da mora de 1 % ao mês (art. 154 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922).

Art. 37. Serão punidos com a multa de 2:500\$000 a 5:000\$000:

- a) os que simularem, viciarem ou falsificarem documentos para iludir a fiscalização do imposto;
- b) os que, por qualquer forma, embarçarem ou iludirem a ação fiscal;
- c) os que falsificarem a escrituração dos livros e do talão de bilhetes exigidos por este regulamento.

Art. 38. As multas previstas neste capítulo, serão impostas no mínimo, médio ou máximo, conforme a gravidade da falta, e em dobro, no caso de reincidência, assim considerada a repetição da mesma contravenção pela mesma pessoa, firma individual, coletiva ou companhia, depois de passada em julgado a respectiva sentença condenatória.

Art. 39. No despacho que impuser multa, será ordenada a intimação da multada para efetuar o seu pagamento e o do imposto, quando devido, no prazo de 30 dias, contados da data da intimação, devendo também ser indicado, precisamente o prazo de que trata o art. 30.

Parágrafo único. Findo o prazo de 30 dias, se não houver sido depositada, para recurso, ou paga a respectiva importância, será extraída certidão de dívida, para cobrança executiva.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Tesouro Nacional, e nos Estados, as Delegacias Fiscais, poderão firmar contrato com as empresas e pessoas encarregadas da arrecadação do imposto, afim de que lhes seja assegurada a percentagem de que cogita o artigo 19, parágrafo único.

Art. 41. Da renda arrecadada, feita a dedução das percentagens a que tiverem direito os arrecadadores, será abonada aos agentes fiscais percentagem igual à de imposto de consumo, devendo para esse fim ser incorporada à receita deste imposto, observado o art. 178, § 1º, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — *Oswaldo Aranha*.

MODELO A
Imposto de transporte arrecadado durante o mês de..... de 19....., de acordo com o decreto n..... de..... de..... de 19.....
Bilhetes de ida e de volta

Preços de passagens entre:	Taxas	Quantidade de bilhetes	Importância do imposto	Preços de passagens entre:	Taxas	Quantidade de bilhetes	Importância do imposto
5\$100 e 5\$200	1\$100			Transporte ..	4\$600		
5\$300 e 5\$700	1\$100			22\$800 e 23\$200	4\$700		
5\$800 e 5\$200	1\$200			23\$300 e 23\$700	4\$800		
6\$300 e 6\$700	1\$300			23\$800 e 24\$200	4\$900		
6\$800 e 7\$200	1\$400			24\$300 e 24\$700	5\$000		
7\$300 e 7\$700	1\$500			24\$800 e 25\$200	5\$100		
7\$800 e 8\$200	1\$600			25\$300 e 25\$700	5\$200		
8\$300 e 8\$700	1\$700			25\$800 e 26\$200	5\$300		
8\$800 e 9\$200	1\$800			26\$300 e 26\$700	5\$400		
9\$300 e 9\$700	1\$900			26\$800 e 27\$200	5\$500		
9\$800 e 10\$200	2\$000			27\$300 e 27\$700	5\$600		
10\$300 e 1\$700	2\$100			28\$300 e 28\$700	5\$700		
10\$800 e 11\$200	2\$200			28\$800 e 29\$200	5\$800		
11\$300 e 11\$700	2\$300			29\$300 e 29\$700	5\$900		
11\$800 e 12\$200	2\$400			29\$800 e 30\$200	6\$000		
12\$300 e 12\$700	2\$500			30\$300 e 30\$700	6\$100		
12\$800 e 13\$200	2\$600			30\$800 e 31\$200	6\$200		
13\$300 e 13\$700	2\$700			31\$300 e 31\$700	6\$300		
13\$800 e 14\$200	2\$800			31\$800 e 32\$200	6\$400		
14\$300 e 14\$700	2\$900			32\$300 e 32\$700	6\$500		
14\$800 e 15\$200	3\$000			32\$800 e 33\$200	6\$600		
15\$300 e 15\$700	3\$100			33\$300 e 33\$700	6\$700		
15\$800 e 16\$200	3\$200			33\$800 e 34\$200	6\$800		
16\$300 e 16\$700	3\$300			34\$300 e 34\$700	6\$900		
16\$800 e 17\$200	3\$400			34\$800 e 35\$200	7\$000		
17\$300 e 17\$700	3\$500			35\$300 e 35\$700	7\$100		
17\$800 e 18\$200	3\$600			35\$800 e 36\$200	7\$200		
18\$300 e 18\$700	3\$700			36\$300 e 36\$700	7\$300		
18\$800 e 19\$200	3\$800			36\$800 e 37\$200	7\$400		
19\$300 e 19\$700	3\$900			37\$300 e 37\$700	7\$500		
19\$800 e 20\$200	4\$000			37\$800 e 38\$200	7\$600		
20\$300 e 20\$700	4\$100			38\$300 e 38\$700	7\$700		
20\$800 e 21\$200	4\$200			38\$800 e 39\$200	7\$800		
21\$300 e 21\$700	4\$300			39\$300 e 39\$700	7\$900		
21\$800 e 22\$200	4\$400			39\$800 em diante	8\$000		
22\$300 e 22\$700	4\$500			Total.....	-		
Transporta....							
Assinaturas	Quantidades	Importância total	Imposto de 15 %	Cadernetas quilométricas	Quantidades	Importância total	Imposto de 15 %
Diversos valores							
Mensal							
Trimestral							
Semestral							
Total.....							

Total arrecadado Rs.....
Comissão de 6 %.....
Líquido Rs.....

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 23 de fevereiro de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover a porteiro da D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, o contínuo da mesma D. R., Fausto Ferreira Maciel.

Resolve promover, por merecimento, a carteiro de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Sergipe, o carteiro-auxiliar da mesma D. R., Nelson Diniz Gonçalves. (Número 2.895-34).

Resolve promover, por merecimento, a auxiliar de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, a de 3ª classe da mesma D. R., Maria da Glória Bitencourt. (N. 24.923-33).

Resolve nomear o feitor de turma da E. F. Noroeste do Brasil, Francisco Leitão, para exercer o cargo de mestre de linha da mesma Estrada. (N. 2.102-34).

(Parecer n. 57, da Comissão de Promoções).

Resolve nomear, nas oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (processo n. 2.101-34), os seguintes:

Júlio José dos Santos Terroso, operário de 2ª classe da oficina mecânica, para exercer o cargo de operário de 1ª classe da mesma oficina mecânica;

Mário Lemos de Araújo, operário de 3ª classe da oficina mecânica, para exercer o cargo de operário de 2ª classe da mesma oficina;

Luiz Manuel Valente, operário de 4ª classe da oficina mecânica, para exercer o cargo de operário de 3ª classe da mesma oficina;

Domingos Coelho Vaz da Costa, pautador de 2ª classe da seção de tipografia, para exercer o cargo de pautador de 1ª classe da mesma seção;

Pedro dos Santos Monteiro, aprendiz de pautador da seção de tipografia, para exercer o cargo de pautador de 2ª classe da mesma seção;

Otaviano Américo Alves, aprendiz de impressor de envelopes de 1ª classe da seção de tipografia, para exercer o cargo de margeador da mesma seção;

Lenídio Lino de Andrade, aprendiz de 2ª classe da seção de tipografia, para exercer o cargo de aprendiz de 1ª classe da mesma seção;

Alberto Vicente de Abreu, diarista da seção de tipografia, para exercer o cargo de margeador da mesma seção;

Jaime Batista da Rocha, marceneiro de 4ª classe da seção de marcenaria e carpintaria, para exercer o cargo de marceneiro de 3ª classe da mesma seção;

Adelino Clerc da Silva, aprendiz de 1ª classe da seção de marcenaria e carpintaria, para exercer o cargo de marceneiro de 4ª classe da mesma seção;

Jorge Freire do Nascimento, aprendiz de 2ª classe da seção de marcenaria e carpintaria, para exercer o cargo de aprendiz de 1ª classe da mesma seção.

(Parecer n. 56, da Comissão de Promoções, e despacho do Sr. ministro).

Resolve nomear Afonso Batista Brandão para o cargo, que já exerce interinamente, de estafeta da agência do correio de Mariano Procópio, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (N. 1.457-34).

Resolve nomear Frederico Albino Schiler para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Portão (estação), na D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (Número 1.944-34).

Resolve promover, por antiguidade, a praticante de mestre de linha telegráfica de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, o praticante de mestre de linha telegráfica de 2ª classe da mesma Estrada, Manuel Mendes Franco. (N. 2.538-34).

Resolve nomear o guarda-fios diarista da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, Alarico de Abreu Pais Leme, para exercer o cargo de escrevente das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. (N. 416-34).

Resolve nomear o diarista do Departamento dos Correios e Telégrafos, Valdemar Santiago, para exercer o cargo de aprendiz de 4ª classe das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (oficina mecânica). (Idem).

Resolve nomear o diarista do Departamento dos Correios e Telégrafos, Antônio de Matos, para exercer o cargo de apren-

diz de 4ª classe das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (oficina mecânica). (Idem).

Resolve nomear o aprendiz de tipógrafo de 2ª classe das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, Nelson de Paiva Brito, para exercer o cargo de aprendiz de pautador das mesmas oficinas. (Idem).

Resolve nomear Heitor Alvares Veludo para exercer o cargo de aprendiz de tipógrafo de 2ª classe das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. (Idem).

Resolve nomear Nelson Cardoso Brasil para exercer o cargo de aprendiz de impressor de envelopes de 2ª classe das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. (Idem).

Resolve nomear o aprendiz gratuito das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, Artur dos Reis Nunes, para exercer o cargo de aprendiz de marceneiro de 2ª classe das mesmas oficinas. (Idem).

Resolve nomear Antônio Campanela para o cargo, que já exerce interinamente, de servente de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto. (N. 80-34).

Resolve nomear Natale Sofarelli para exercer, interinamente, o cargo de servente de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto. (N. 80-34).

Resolve nomear o carteiro-auxiliar da agência postal-telegráfica de Lorena, São Paulo, José Fraissat, para exercer o cargo de carteiro de 3ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do mesmo Estado. (N. 1.036-34).

Resolve nomear Conegundes Pereira Passos para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Nova Roma, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Goiás. (N. 1.949-34).

Resolve nomear Olindina Bezerra Leite para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Pina, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Pernambuco. (Número 1.942-34).

Resolve nomear Euclídia Braga da Silva para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Conselheiro Paulino, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (N. 1.964-34).

Resolve nomear o estafeta da agência postal-telegráfica de Livramento, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, Lisípo José Rodrigues, para exercer o cargo de carteiro da mesma agência. (N. 2.142-34).

Resolve nomear Raul de Moura Faria para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Triunfo, Bafa. (N. 1.941-34).

Resolve nomear Maria Perpetua Siqueira para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Sebastião Lacerda, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Ceará. (Número 1.927-34).

Ministério da Agricultura

Por decretos de 27 de fevereiro próximo findo, foram feitas as seguintes nomeações para a Escola Nacional de Veterinária, da Diretoria Geral de Indústria Animal:

Dos lentes catedráticos da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária Drs. Renato Guimarães de Sousa Lopes, Franklin de Almeida, Lauro Pereira Travassos para exercerem, respectivamente, os cargos de professores catedráticos das 1ª, 16ª e 5ª cadeiras;

Do secretário-bibliotecário da referida extinta Escola, Mário Justiano Quintão, para exercer o mesmo cargo na Escola Nacional de Veterinária;

Do conservador preparador da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Oscar Lisboa, para exercer o cargo de guarda-material;

Do conservador-preparador da referida extinta Escola, Clodoaldo Pereira Devota, para exercer o cargo de porteiro-contínuo;

Dos serventes da referida extinta Escola, Mário Brandão, José Firmino de Lima, Lafaiete de Melo Máximo Barbosa, Paulino José de Moraes e Carlos de Araújo Gama, para exercerem os cargos de serventes;

— Por iguais atos da mesma data, foram nomeados para a Escola Nacional de Agronomia:

Os lentes catedráticos da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Drs. Plínio de Almeida Magalhães, Artur do Prado, José de Freitas Machado, Oton Dru-

mond Furtado de Mendonça, Cândido Firmino de Melo Leitão Júnior, Luiz de Oliveira Mendes, Roberto David de Sanson e Mário Guedes, para exercerem, respectivamente, o cargo de professores catedráticos das 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 8ª, 14ª, 17ª e 18ª cadeiras;

O professor de desenho da referida extinta Escola, engenheiro civil Tomaz Cavalcanti de Gusmão para exercer o cargo de professor da aula de Desenho de águas, perspectiva e sombras;

O médico, em disponibilidade, do extinto Posto Zootécnico de Pinheiro, Dr. Amâncio Marsilac Mota, para exercer

o cargo de médico;

O escriturário da extinta Escola, Fernando Teixeira de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário;

O almoxarife da extinta Escola Henrique Teixeira Costa, para exercer o cargo de guarda-material;

O porteiro-contínuo da extinta Escola Paulino Pinheiro Machado, para exercer o cargo de porteiro-contínuo;

Os serventes da referida extinta Escola, Marcelino Alves de Araújo, Pedro Alves de Araújo, Manuel Moraes, Mário Ribeiro, Maximiano Benites, Aquilino da Costa Ferreira e Gelmino Lopes, para exercerem os cargos de serventes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Por apostila de 2 do corrente mês, foi declarado que o cidadão nomeado para o lugar de oficial de justiça, extranumerário, da Segunda Vara Federal do Distrito Federal, por decreto de 5 de fevereiro último, se chama Janot Silvério de Sousa, e não como está no mesmo decreto.

Segunda Seção

Expediente de 1 de março de 1934

Por portaria de 1 do corrente mês, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de primeira classe da Polícia do Distrito Federal, Alberto Pereira da Silva.

Requerimentos despachados:

Jacob Koifman e Fraetel da Silva Guerra. — Deferidos.

Ordenet Ferreira de Campos. — Dirija-se a autoridade judiciária.

Manuel Pedro Coelho. — Apresente documentos autênticos para comprovar as suas qualidades civis verdadeiras.

Adelino Augusto de Sousa. — Apresente o documento em original.

Arnoldo de Abreu Contreiras. — Indeferido.

Kurt Albert Georg Rossi. — Requeira ao diretor do Instituto de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal.

Clemente Gonzaga de Sousa Maciel. — Requeira a certidão ao diretor do Arquivo Nacional.

Rodolfo Santos Macedo. — Junte certidão do registro de nascimento.

Antônio Simões Maia. — Legaliza a certidão apresentada para que possa produzir os seus efeitos legais.

Bernardo Gonçalves Guizande, José Dias Júnior e Joaquim Pinto da Cunha.

— Selem devidamente os documentos apresentados.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 1 de março de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 302 — Restituíram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 29 e 30, em favor de J. Veloso, João de Oliveira e Irmão, nas importâncias de 1:780\$ e 1:544\$000.

— Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 303 — Transmitiram-se as minutas dos officios expedidos pela 1ª Seção desta diretoria, no quarto trimestre de 1933, para serem encadernadas.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado de Santa Catarina:

N. 304 — Restituiu-se o processo relativo ao requerimento do sub-inspetor de Saúde do Porto de São Francisco, Dr. Carlos de Melo e-Silva, pedindo pagamento de vencimentos, visto dever correr o processo pelo Ministério da Educação e Saúde Pública.

— Ao secretário da Corte de Apelação do Distrito Federal:

N. 305 — Restituíram-se os documentos comprobatórios do adiantamento de 3:649\$800 ao zelador do Palácio da Justiça Alfredo Leite Loureiro, para esca-recimento.

— Ao diretor da Amazon River:

N. 306 — Declarou-se a necessidade de aguardar o encerramento do exercício para o pagamento da conta na importância de 409\$800, requerido em 1 de fevereiro.

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

Ao Ministério do Trabalho:

N. 390 — Solicitou-se a remessa da conta na importância de 724\$400, de passagens fornecidas pelo Lloyd Brasileiro.

— A Fazenda:

N. 391 — Transmitiram-se os papeis relativos ao abono aos deputados das diárias referentes aos domingos e feriados, comunicando haver o Governo resolvido determinar o respectivo pagamento.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda seção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 386 — De 34:825\$ a 61 funcionários do serviço eleitoral, no mês de fevereiro findo.

N. 387 — De 6:250\$, ao Dr. Cândido Mendes de Almeida, para despesas

do Conselho Penitenciário no mês de março.

N. 388 — De 4:123\$ a 21 funcionários deste ministério, por serviços prestados fora das horas do expediente em fevereiro deste ano.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 389 — Declarou-se autorizado a dispender até a quantia de 19:565\$200, para obras no Instituto Sete de Setembro.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda seção

Offícios:

Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 300 — Transmitiu-se a coleção do Diário Oficial de fevereiro findo, para ser encadernada.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 301 — Transmitiu-se a conta da firma Bulhões Pedreira, Levi & Comp., concernente à prestação do contrato de obras no Quartel dos Barbones.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 307 — Restituíram-se as duas primeiras vias do pedido n. 602.067, explicando-se a classificação do mesmo pedido.

Telegrama:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Ceará:

Referência telegrama 22 fevereiro findo, declarou pagamento ajuda custo-chefe Seção Tribunal Regional Eleitoral desse Estado, Luiz Marinho de Albuquerque Andrade, deverá ser efetuado verba 23 orçamento Ministério Fazenda 1933, competindo interessado promover mesmo pagamento perante essa delegacia.

Aditamento ao expediente de 28 de fe-

vereiro de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda seção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 383 — De 200\$ a Lino Favilla, do aluguel do prédio ocupado pelo Posto Policial do Rio Grande em novembro e dezembro do ano passado.

N. 385 — De 4:366\$700 ao capitão pagador Emídio Dias Vieira, de soldo que compete ao Dr. Mário de Góes e Vasconcelos, capitão oculista, reformado.

N. 384 — De 450\$ a Acácio Pereira da Cruz, de limpeza e conservação do jardim do ex-Senado em fevereiro do corrente ano.

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas:

Referência telegrama 18 fevereiro findo, declaro vossência saldos créditos orçamentários exercício 1933, podem ser aplicados trimestre janeiro março 1934, para o qual foram abertos créditos suplementares decreto 23.772 20 janeiro último. Assim, adeantamento a que refere telegrama citado, pode ser concedido conta mencionados créditos.

Imprensa Nacional

Suplemento do expediente de 28 de fevereiro de 1934

Offícios:

N. 646 — Ao Sr. diretor-secretário do Banco dos Funcionários Públicos, respondendo ao ofício n. 29, de 16 do corrente, comunica o falecimento do compositor Hildebrando Moreira, verificado a 27 de janeiro último. (P — 60.550-34.)

N. 647 — Ao Sr. professor José Rainha da Costa — Belém — Pará, comunicando que não pode ser feita a transferência solicitada para a remessa do *Diário Oficial*, por não ter sido renovada a assinatura para o corrente ano (P. — 60.401-34.)

N. 648 — Ao Sr. J. P. Nogueira — Biblioteca Pública Municipal — Jaboticabal — São Paulo, remetendo uma relação completa das obras que se acham à venda nesta repartição. (K — 60.361-34.)

N. 649 — Aos Srs. Correia & Almeida — Piracicaba — São Paulo, remetendo um talão relativo à assinatura do *Diário Oficial*.

N. 650 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, encaminhando requerimento de licença de Lucinda dos Santos Martins (M — 70.126-34.)

N. 651 — Ao Sr. Atelino Justino da Silva, coletor federal — Cunha — São Paulo, respondendo à carta de 22 de janeiro último, sobre reclamação de remessa do *Diário Oficial*, durante o corrente ano. (P — 60.259-34.)

N. 652 — Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Rio Grande do Sul, comunicando o registro de uma assinatura para o *Monitor Rio Grandense*, solicitando ratificação do recolhimento da respectiva importância. (P — 60.294-34.)

N. 653 — Ao Sr. diretor da Condor Publicidade — Santos — São Paulo, respondendo à carta de 5 de janeiro último, informando sobre o preço de anúncios e assinaturas do *Diário Oficial*. (P — 60.127-34.)

N. 654 — Ao Sr. José Batista da Silva — Goiás, remetendo um conhecimento relativo a obra impressa. (P — 60.573-34.)

N. 655 — Ao Sr. Artur Bona — Blumenau — Santa Catarina, remetendo recibo de assinatura do *Diário Oficial*. (F — 20.149-34.)

N. 656 — Ao Sr. João Batista Matos, coletor federal em Itabuna — Bahia, idem, idem. (P — 20.487-34.)

N. 657 — Ao coletor federal de Taubaté — São Paulo, remetendo um talão relativo a uma assinatura do *Diário Oficial*. (F — 20.511-34.)

N. 658 — Ao Sr. diretor de Obras do Porto e Barra do Rio Grande, idem, idem. (K — 60.363-34.)

N. 659 — Ao Sr. diretor da Secretaria da Associação Comercial de Pernambuco — Recife, idem, idem. (P — 60.446-34.)

N. 660 — Ao Sr. Angelo Torres Neirão — Cidade da Barra (Rio São Francisco) — Baía, idem, idem. (P — 60.424-34.)

N. 661 — Ao Sr. secretário geral da Associação Comercial de Ribeirão Preto — São Paulo, idem, idem. (P — 60.418-34.)

N. 662 — Ao Sr. Antônio Pereira Barbosa, coletor federal em Viçosa — Minas Gerais, idem, idem. (F — 20.350-34.)

Requerimentos despachados

Amadeu Cavalcante. — Averbe-se.
Artur Cony. — Averbe-se.

Dia 2 de março de 1934

Edmundo Tartaglia, Euclides de Oliveira e Aurea Felix do Nascimento. — Certifique-se e averbe-se.

João Rosa de Melo e Alberto Jacques de Oliveira. — Averbe-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Ria 2 de março de 1934

Offícios:

N. 50 M — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade — Remetendo a conta relativa a terceira e última prestação dos serviços executados pela S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil referente às obras da Maternidade da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 51 — Remetendo os orçamentos das obras a efetuar nas escolas de Belas Artes, Politécnica e na Biblioteca Nacional.

N. 52 M — Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos — Solicitando autorização para serem feitas obras de esgoto no edifício do Hospital de Triagem.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Requerimentos despachados

Eduardo de Medeiros Martins, oficial em disponibilidade da Biblioteca Nacional, requerendo pagamento do período de 19 de dezembro de 1930 a 30 de outubro

de 1932. — Indeferido, desde que não esteve no exercício do cargo. Em 31/1 de 1934. — *Getúlio Vargas*. (12.649, de 1933).

EXPEDIENTE DE SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 529 — Transmite, para o competente registro, a cópia do decreto número 23.792, de 23 de janeiro findo, pelo qual se alteram o quadro e a tabela de vencimentos do pessoal da Escola Politécnica, da Universidade do Rio de Janeiro.

Dia 27

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 545 — Confirmando o aviso número 181, de 25 de janeiro findo, informa que nesta data foi solicitada, ao Ministério da Fazenda, a distribuição do crédito na importância de 26:280\$, relativa ao pagamento da remuneração atribuída ao professor do curso de literatura brasileira na Universidade de Paris, correspondente aos exercícios de 1932 e 1933, de conformidade com o decreto n. 23.740, de 15 de janeiro findo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 546 — Transmite, para o competente registro, a cópia do decreto número 23.740, de 15 de janeiro findo, pelo qual é aberto o crédito especial de réis 26:280\$ a esse ministério, para a remuneração do professor de literatura brasileira na Universidade de Paris.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1934

Sr. Superintendente do Ensino Comercial:

N. 507 — Reitera a solicitação constante do ofício n. 73, de 12 de janeiro último, relativamente a uma conta de J. G. Pereira & Companhia.

— Sr. diretor do Colégio Pedro II. (Externato):

N. 511 — Solicita providências para a remessa de uma demonstração completa da renda arrecadada por esse instituto no último trimestre de 1933, de acordo com o decreto n. 22.784, de 30 de maio, comparada à que teria sido cobrada segundo a taxa anterior, e assim com a "diferença" exata em virtude da redução autorizada pelo citado decreto.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 510 — Solicita informar, com a possível urgência, sobre o número e data do ofício com que foram encaminhados ao Tribunal de Contas, os documentos de empenho prévio, sob ns. 4 e 13, relativos à faturas nas importâncias de 139\$400 e 128\$900, de transportes efetuados pela Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 512 — Solicita providências no sentido de serem remetidas a esta Diretoria Geral mais duas vias do inventário da Inspeção de Propaganda e Educação Sanitária.

N. 514 — Comunica que o Sr. ministro designou o 3º oficial desse Departamento, Oscar de Sousa Ribeiro, para

fazer parte da comissão de inquerito que vai apurar as irregularidades verificadas na tesouraria da Faculdade de Direito de S. Paulo.

— Sr. Reitor da Universidade:

N. 518 — Solicita informações em torno da autorização legal em que se baseou a instalação do curso de arte decorativa, a que instituto está o mesmo subordinado e onde e sob que condições funciona.

N. 519 — Informa, de ordem do senhor ministro, que a entrega do adiantamento solicitado, para ocorrer despesas com o Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura, neste ano, só poderá ser atendida com a vigência do orçamento para 1934-35 e mediante requisição dentro do exercício.

— Sr. contador geral da República:

N. 527 — Em cumprimento ao disposto no artigo 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmite uma via de inventário dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Alagoas, organizado em 31 de dezembro de 1932.

— Idêntico ao diretor do Domínio da União.

Dia 26

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 530 — Comunica que, em virtude do decreto n. 23.772, de 20 de janeiro findo, abrindo crédito suplementar para atender a despesas deste ministério no trimestre corrente e consoante tabelas explicativas já remetidas ao Ministério da Fazenda, ficaram no Tesouro Nacional, à disposição dessa comissão, as dotações constantes da relação que acompanha este ofício.

— Ao Sr. diretor do Colégio Pedro II (Internato):

N. 532 — Solicita a remessa urgente de uma demonstração especificada dos recursos considerados absolutamente necessários, na conformidade das respectivas sub-consignações do orçamento interno, afim de que possa a Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saúde resolver a respeito do seu ofício n. 12, de 14 de janeiro de 1933.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 533 — Solicita as precisas providências, afim de que sejam restituídas à firma S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil as cinco apólices da Dívida Pública Federal depositadas nessa caixa.

Dia 27

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 535 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar o orçamento interno da despesa dessa Faculdade, referente ao 1º trimestre do exercício corrente, na importância total de 791.882\$149..

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 536 — Solicita informações sobre material do Hospital D. Pedro II, por ocasião de ser procedido o inventário.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 537 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar o orçamento inter-

no da despesa do Instituto Nacional de Música, referente ao 1º trimestre deste ano, na importância total de 141.384\$518.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Música da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 538 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar o orçamento interno da despesa desse Instituto, para o 1º trimestre de 1934, na importância total de réis 141.384\$518.

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 540 — De 1:170\$ ao Dr. Alberto Ribeiro de Cerqueira Lima, diretor de seção da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, de diárias por se achar em comissão de inspeção dos trabalhos do Convênio Estatístico no Estado do Baía.

N. 541 — De 684\$600 a Magalhães Supcira & Comp., proveniente de artigos fornecidos à Colônia de Psicopatas (Homens), durante o mês de dezembro findo.

N. 542 — De 4:500\$ a Ferreira Land & Comp., proveniente de consertos feitos na carruagem do auto-ônibus "Internacional" de um e meia toneladas, pertencente à Colônia de Psicopatas (Homens), em dezembro findo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 543 — Transmite o requerimento do professor privativo da Faculdade de Medicina, nessa capital, Dr. Manuel Ribeiro da Cunha Lusada e outros, afim de que seja devidamente selado nessa repartição.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 547 — Solicita providências no sentido de ser posta à disposição da Delegacia do Tesouro Nacional em Londres a importância de 26.280\$, afim de que seja atendida a despesa relativa à remuneração do professor de literatura brasileira na Universidade de Paris, nos exercícios de 1932 e 1933, na conformidade do decreto n. 23.740, de 15 de janeiro deste ano.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 548 — Restitue, para as necessárias correções, o inventário da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao ano de 1932.

Diretoria Geral de Educação

Primeira Seção

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 2 de março de 1934

Registro de professores:

Raimundo Ferreira de Aquino, Aureo de Oliveira Filho, Benedito Cavaleiro de Macedo Klautau. — Satisfacem, preliminarmente, I exigência da letra f) do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

João Augusto Pereira Júnior, Miguel Moreira Burnier. — Legalizem a documentação exibida.

Virgílio Alves Bastos. — Sele a carteira de identidade.

Flávio de Brito Fontes. — Satisfacem às exigências das letras a), b) e c) do art. 69 do decreto n. 19.890.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. — Satisfacem à exigência da letra a) do art. 69 do decreto n. 19.890.

Luiz De Filippi. — Cumpra a exigência da letra b) do art. 69.

Cícero Portela Nunes. — Cumpra a exigência da letra c) do art. 69.

Alencar de Rezende Carvalho. — Satisfacem às exigências constantes das letras a) e f) do art. 69 do decreto número 19.890.

Manuel Lobato. — Satisfacem às exigências das letras a), d) e f) do artigo 69 do decreto n. 19.880, de 18 de abril de 1931.

Sizenando de Camargo. — Legalize a documentação anteriormente exibida e prove o exercício do magistério em francês.

Carlos Chambelland. — Sele, preliminarmente, os documentos de fls. 5, 6, 7 e 8.

Lauro Silva. — Apresente seu diploma em original.

Maria Vilaça. — Legalize a documentação que acompanhou seu primeiro requerimento.

Jair Ferreira da Rocha. — Exiba o original do documento cuja pública-forma apresentou.

Temistocles Álvares de Araújo. — Sele convenientemente a documentação exibida e satisfacem ao exigido pela letra a) do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18-4-931.

Emílio Stoin. — Apresente atestado de exercício do magistério, mencionando o estabelecimento em que leciona e sele o documento de fls. 6.

José De Quadros. — Sele, preliminarmente, os documentos de fls. 4, 6, 7, 8 e 9.

Wesley Moore Carr. — Sele, preliminarmente, o diploma e o passaporte exibidos.

Abraão Yazigi. — Sele os documentos de fls. 2, 3 e 4 e apresente os originais dos certificados apresentados em pública-forma.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de março de 1934

Portarias:

Designando o fiscal geral João Batista de Melo, para realizar nos cursos de comércio do Colégio Emulação, a inspeção a que se refere a alínea "b" do art. 19 das instruções em vigor.

— Aprovando os programas apresentados pela Academia de Comércio do Maranhão.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Ofícios:

N. 1.704 — Ao diretor da Seção Feminina da Ac. de Comércio de Juiz de Fora, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 1.705 — Ao diretor da Academia de Comércio de Juiz de Fora, acusando o recebimento de sua quota de fiscalização.

N. 1.706 — Ao diretor do Ginázio Stella Maris.

N. 1.707 — Ao diretor do Instituto Juruena, acusando o pagamento das quotas de fiscalização de seus estabelecimentos.

N. 1.708 — Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, solicitando

informações sobre uma quantia enviada, se já pode ser recebida.

N. 1.709 — Ao diretor da Escola Comercial de Cachoeira de Itapemerim devolvendo o ofício n. 4, de 20 de fevereiro.

N. 1.710 — Ao fiscal Euclides de Aquino Machado, comunicando sua designação para o Ginázio Terezópolis.

N. 1.711 — Ao diretor do Ginázio Terezópolis, comunicando a designação do fiscal.

N. 1.712 — Ao fiscal Antônio Craveiro Filho, comunicando sua designação para a Escola de Comércio D. José, em Sobral — Estado do Ceará.

N. 1.713 — Ao diretor da Escola de Comércio D. José, comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento.

N. 1.174 — Ao fiscal Wilson de Araújo, remetendo cópia da carta do diretor da Faculdade de Comércio D. Pedro II.

N. 1.175 — Ao fiscal Raimundo Ferreira de Macedo, solicitando a remessa do relatório nos termos do art. 18, sobre o Colégio Santo Antônio de Natal.

N. 1.716 — Ao fiscal José Agostinho Marques Porto Júnior, remetendo cópia do ofício da Academia Com. de Bebedouro e pedindo informações a respeito.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 1 de março de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal e idêntico às demais dependências, no sentido de serem remetidos diretamente à Inspetoria de Demografia Sanitária os resumos estatísticos dos trabalhos realizados em 1933. (Ofício n. E 680.)

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, no sentido de serem fornecidas passagens de ida e volta para Angra dos Reis, via Mangaratiba, para Galdino da Costa Bicho, D. Guiomar P. Martins, D. Célia Silva e D. Zulena de Castro Amado, que ali vão em serviço público. (Ofícios E 676, E 677, E 672 e E 675.)

Idêntico ao Sr. administrador do Serviço de Locomoção.

Ao Sr. chefe do Serviço de Lactários, no sentido de serem enviadas as informações necessárias, afim de dirimir a divergência das informações prestadas por esse Serviço e o de Locomoção, relativamente ao acidente ocorrido com o automóvel n. 12.478, em dias do mês passado. (Ofícios E 673 e E 674.)

— Comunicou-se:

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, haver o Sr. ministro concordado com a indicação dos Drs. Francisco de Albuquerque e Deodoro Godoi Tavares, para representarem o Laboratório Bromatológico na 4ª Feira da Uva, em Caxias, no Estado do Rio Grande Sul. (Ofício E 669.)

Ao Sr. inspetor dos Serviços de Profilaxia e idêntico ao Sr. chefe do Serviço de Febre Amarela, que o Sr. diretor geral exarou no requerimento em que o capitão de corveta José Gomes Couto, pedindo para colocar na caixa d'agua de sua residência uma sub-tampa

profilática, o seguinte despacho: — "Deferido. Comunique-se à Fundação Rockefeller que o modelo "Tela profilática" foi aprovado por despacho de 24 de abril de 1931, sem ser, entretanto, obrigatório o seu uso." (Ofícios E 678 e E 679.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

José Gomes Couto, pedindo permissão para colocar na caixa d'agua de sua residência uma sub-tampa profilática. — Deferido. Comunique-se à Fundação Rockefeller que o modelo "Tela profilática" foi aprovado por despacho de 24 de abril de 1931, sem ser, entretanto, obrigatório o seu uso." (Req. 34-158.)

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Clara Miguel Alves, pedindo certidão que faça fé no Instituto de Previdência. — Certifique-se. (Req. 34-154-1.)

Rosalvina Bastos, pedindo certidão de tudo que consta de seus assentamentos. — Certifique-se. (Req. 34-33-0.)

José Joaquim de Santana, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se, nos termos do parecer. (Requerimento 34-33-1.)

João Carneiro da Costa, pedindo certidão do que consta dos seus assentamentos. (Req. 34-33-3.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 28 de fevereiro de 1934

Desta Diretoria:

N. D-44 — João Guilherme Meziat. — Deferido.

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

Carlos Joppert. — Relevo a multa.

1ª Delegacia de Saúde:

Werner Krause. — Relevo a multa.

2ª Delegacia de Saúde:

Euclides Pequeno. — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

Elias Tolomei. — Deferido até ulterior deliberação.

Domingos Luiz Soares. — Indeferido.

José Esteves Fraga. — Indeferido.

Carlos Augustus de Lacerda. — Deferido até ulterior deliberação.

José Alves de Sá Campos. — Deferido, até ulterior deliberação, quanto à abertura da área, devendo cumprir as demais exigências do laudo de vistoria no prazo de 60 dias.

Dr. Moniz Freire. — Prove o que alega no prazo de 10 dias. (Pet. 1.652 e 1.649.)

Raimundo Machado. — Deferido até ulterior deliberação.

Antônio Joaquim Ribeiro. — Concedo 90 dias. (Petições 1.726 e 1.728.)

Henriqueta Antunes Macieira. — Deferido, até ulterior deliberação.

Borges & Irmão. — Concedo 30 dias.

Antônio Joaquim Ribeiro (petição número 1.727). — Concedo 60 dias.

Francisco Luiz Pereira. — Deferido até ulterior deliberação.

Antônio Tavares. — Deferido até ulterior deliberação.

Hermes S. Porfírio. — Concedo 30 dias.

Vitória Valente Rocha. — Concedo 90 dias.

Basílio da Gama. — Concedo 60 dias.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos Centros de Saúde e Postos Rurais

Centro de Saúde de Bangü:

Dia 6 de fevereiro de 1934

N. 87 — Isabel Francisca da Rocha. — Certifique-se.

N. 82 — Comp. P. Ind. do Brasil. — Intime-se.

N. 62 — Gedeão Francelino de Vasconcelos. — Habite-se.

Dia 10

N. 60 — Antônio Maurício da Silva. — Habite-se.

Dia 16

N. 98 — Delfim Pires. — Pode ocupar.

N. 102 — Delfim Pires. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 103 — Delfim Pires. — Certifique-se.

N. 85 — Joaquim da Costa. — Habite-se.

N. 86 — Maria Vacoli. — Habite-se.

N. 88 — Antônio Marques da Cruz. — Habite-se.

Dia 17

N. 89 — Acácio Gonçalves da Silva. — Habite-se.

N. 94 — Manuel Martins. — Pode ocupar.

N. 95 — Cristóvão Vieira Alves. — Pode ocupar.

N. 99 — Adelino Sebastião Neto. — Habite-se.

Dia 19

N. 110 — Salomão Elian. — Certifique-se.

N. 105 — Antônio Domingues. — Habite-se.

N. 106 — Maria Vacali. — Habite-se.

Dia 20

N. 109 — Oscar da Silva Matos. — Pode ocupar.

N. 115 — Dalila da Silva. — Pode ocupar.

N. 116 — Dalila da Silva. — Certifique-se.

N. 118 — Henrique Serra. — Pode ocupar.

N. 119 — Henrique Serra. — Certifique-se.

N. 113 — Sebastião de Paiva Alves. — Pode ocupar.

N. 114 — Sebastião de Paiva Alves. — Certifique-se.

Dia 21

N. 92 — Henrique Vale. — Intime-se.

Dia 21

N. 104 — Ermelinda Rosa de Oliveira. — Habite-se.

N. 107 — Manuel Magalhães. — Habite-se.

N. 108 — Manuel Hermida Júnior. — Habite-se.

Dia 22

N. 83 — Luiz Pedro Gervazoni. — Intime-se.

N. 117 — João de Moraes Macedo. — Habite-se.

N. 120 — Rubens Defelice. — In-
time-se.
N. 121 — Andrelino Alves de Oli-
veira. — Pode funcionar. Registre-se.
N. 122 — Andrelino Alves de Oli-
veira. — Certifique-se.

Dia 23

N. 123 — Carlos & Rodrigues. —
Pode funcionar. Registre-se.
N. 124 — Carlos & Rodrigues. —
Certifique-se.

Centro de Saúde de Campo Grande:
Dia 6 de fevereiro de 1934

N. 48 — Joaquim Carvalho. — Cer-
tifique-se.
N. 72 — A. Soares Azevedo. — Cer-
tifique-se.

N. 79 — Antônio Joaquim da Silva. —
Certifique-se.

N. 81 — Delfim Pereira da Silva. —
Certifique-se.

N. 82 — J. Lage. — Habite-se.

N. 83 — José Rodrigues da Silva
Neto. — Habite-se.

N. 84 — José Neto. — Habite-se.

N. 85 — Mário Guimarães de Oli-
veira. — Habite-se.

N. 86 — Antenor Chaves Barbosa. —
Concedo 30 dias.

N. 87 — Vicente da Silva. — Ha-
bite-se.

N. 88 — Joaquim Martinho. — Ha-
bite-se.

N. 89 — João Abrahão Ellis. —
Habite-se.

N. 90 — José Pereira. — Habite-se.

N. 97 — Geraldo Simião. — Habite-
se.

N. 98 — Agenor Tinoco de Carva-
lho. — Habite-se.

N. 100 — João Tavares de Oliveira. —
Habite-se.

N. 101 — Manuel de Almeida Costa. —
Habite-se.

Dia 14

N. 91 — J. Lage. — Certifique-se.

N. 92 — J. Lage. — Pode funcio-
nar. Registre-se.

N. 93 — J. Lage. — Certifique-se.

N. 94 — Mário Guimarães de Oli-
veira. — Certifique-se.

N. 95 — Mário Guimarães de Oli-
veira. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 96 — Mário Guimarães de Oli-
veira. — Certifique-se.

N. 102 — Arnor Guapyassú. — Ha-
bite-se.

N. 103 — Heitor Werneck de A.
Costa. — Habite-se.

N. 104 — Alfredo Nunes de Carva-
lho. — Habite-se.

N. 105 — Adelino de Jesus Pereira
— Habite-se.

N. 109 — José Teixeira de Abreu.
— Habite-se.

N. 111 — Maria Rosa Bragança. —
Habite-se.

N. 113 — Maria Rosa Bragança. —
Pode funcionar. Registre-se.

N. 114 — Maria Rosa Bragança. —
Certifique-se.

N. 115 — Alcides Lopes de Almeida.
— Certifique-se.

Dia 22

N. 117 — Estevão Camarano. —
Certifique-se.

N. 121 — Manuel Teixeira Ribeiro.
— Habite-se.

N. 123 — Manuel Teixeira Ribeiro.
— Pode funcionar. Registre-se.

N. 124 — Manuel Teixeira Ribeiro.
— Certifique-se.

N. 125 — João Tavares de Oliveira.
— Habite-se.

N. 127 — Martinho Ramos. — Ha-
bite-se.

N. 128 — Aristides Freire Alemão.
— Habite-se.

N. 129 — Luiz Coelho. — Habite-se.

N. 132 — Vicente da Silva. — Idem.

N. 133 — João da Silva Santos. —
Centro de Saúde de Jacarépaguá:

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 8 — Elias Habib Arbache. — Cer-
tifique-se o habite-se.

N. 60 — Elias Habib Arbache. — Cer-
tifique-se.

N. 59 — Elias Habib Arbache. —
Pode funcionar.

Dia 8

N. 923 — Ricardo Coelho Ferreira. —
Transfira-se.

N. 40 — J. Cancell & Comp. — Pode
funcionar.

N. 39 — J. Cancell & Comp. — Pode
funcionar.

N. 40 — J. Cancell & Comp. — Cer-
tifique-se.

Dia 9

N. 77 — Congresso Beneficente Cam-
pos Sales. — Concedo prazo até 16 de
abril próximo futuro.

N. 66 — Luiz da Silva. — Certifi-
que-se.

N. 72 — J. Cancell & Comp. —
Idem.

N. 74 — Jacob & Pinto. — Idem.

N. 42 — Jacob & Pinto. — Pode fun-
cionar.

N. 43 — Jacob & Pinto. — Regis-
tre-se.

N. 44 — Jacob & Pinto. — Certifi-
que-se.

Dia 10

N. 29 — José Mendes de Carvalho. —
Transfira-se.

Dia 15

N. 17 — Demetrio Massad. — Pode
funcionar.

N. 18 — Demetrio Massad. — Regis-
tre-se.

N. 19 — Demetrio Massad. — Certi-
fique-se.

Dia 16

N. 81 — S. Pereira. — Certifique-se.

Dia 19

N. 87 — Maria das Dóres Mateus. —
Certifique-se o habite-se.

N. 88 — Maria das Dóres Mateus. —
Pode transferir.

N. 89 — Maria das Dóres Mateus. —
Certifique-se.

Dia 20

N. 64 — Francisca Maria da Concei-
ção. — Concedo prazo até 3-4-934.

Dia 21

N. 83 — Luiz Pereira. — Concedo
prazo até 10-4-934.

Dia 22

N. 46 — José Pereira dos Santos. —
Concedo 30 dias, a contar da data de
hoje.

N. 86 — Francisco Teixeira Fonseca.
— Certifique-se.

N. 93 — Linó de Carvalho Gatai. —
Idem.

N. 90 — Joaquim Pereira. — Idem.

N. 54 — Herminio Pinheiro. — Pode
funcionar, anexando bebidas alcooli-
cas.

N. 48 — Francisco Teixeira da Fon-
seca. — Pode funcionar.

N. 49 — Francisco Teixeira da Fon-
seca. — Registre-se.

N. 50 — Francisco Teixeira da Fon-
seca. — Certifique-se.

Dia 24

N. 51 — Joaquim Pereira. — Pode
funcionar.

N. 52 — Joaquim Pereira. — Regis-
tre-se.

N. 53 — Joaquim Pereira. — Certi-
fique-se.

N. 373 — A. Lopes & Assunção. —
Pode transferir.

N. 58 — Antônio de Almeida. — Pode
funcionar.

N. 59 — Antônio de Almeida. — Re-
gistre-se.

N. 60 — Antônio de Almeida. — Cer-
tifique-se.

Dia 26

N. 94 — Edgar Moutinho de Rezende.
— Pode funcionar.

N. 95 — Edgar Moutinho de Rezende.
— Certifique-se.

Posto de Madureira:

Dia 6 de fevereiro de 1934

N. 76 — Albino de São João. — Cer-
tifique-se.

N. 83 — Manuel Puente Barros. —
Idem.

Dia 8

N. 84 — Antônio de Araújo Guima-
rães. — Certifique-se.

Dia 9

N. 79 — Francisco De Martino Na-
vazio. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 69 — Manuel de Barros. — Idem.

N. 80 — José Rodrigues da Costa. —
Certifique-se.

N. 81 — Francisco De Martino Na-
vazio. — Idem.

N. 90 — José Sabino de Barros. —
Pode funcionar.

Dia 10

N. 77 — Manuel de Barros. — Certi-
fique-se.

Dia 17

N. 94 — Pressumir Batista da Rosa.
— Certifique-se.

N. 105 — Dionisio Setti. — Idem.

Dia 19

N. 101 — Alzira Batista Carmezim
Lopes. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 103 — Manuel José de Almeida. —
Certifique-se.

N. 104 — João de Almeida. — Idem.

N. 106 — Quintiliano Rodrigues. —
Concedo 60 dias de prazo.

N. 107 — João Pereira Gomes. —
Idem, idem.

N. 108 — Antônio Joaquim da Costa.
— Idem, idem.

N. 109 — Agenor Lopes. — Idem, 30
dias.

Dia 20

N. 102 — Alzira Batista Carmezim
Lopes. — Certifique-se.

Dia 21

N. 114 — Isabel Lopes. — Indeferido.

Dia 22

N. 110 — Amancio Eustáquio Ferreira. — Certifique-se.

Dia 23

N. 112 — Manuel Ferreira Ramalho. — Certifique-se.

Dia 24

N. 113 — Manel Ferreira Ramalho. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Centro de Saúde da Penha:

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 104 — Albano de Jesus. — Certifique-se.

N. 122 — Claudionor Santos Guimarães. — Certifique-se.

N. 105 — Evaristo Coêlho Vieira. — Certifique-se.

N. 94 — José Gonçalves. — Certifique-se.

N. 145 — João Diogo. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 188 — Vicente Durante. — Habite-se.

N. 185 — Eduardo Mortel. — Habite-se.

N. 113 — João Alves. — Deferido, concedido 30 dias.

N. 111 — Antônio Soares. — Indeferido, de acordo com a informação.

N. 112 — Valentim da Silva. — Deferido, concedido 30 dias.

N. 186 — Joaquim Cohen. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 146 — Antônio Gomes Guimarães. — Habite-se.

N. 93 — Bernardino Lourenço Fonseca. — Permissão a ocupação, observadas as disposições sobre a parte comercial.

Dia 8

N. 132 — Antônio Alves Vieira. — Certifique-se.

N. 2.002 — J. Moraes. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 127 — Custódio Duarte Freitas. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 164 — Bernardino Lourenço da Fonseca. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 125 — José Fonseca Teixeira. — Certifique-se.

N. 201 — Manuel Bessa. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 144 — Gustavo Lucio de Macedo. — Idem, idem, idem.

N. 134 — J. Moraes. — Certifique-se.

N. 129 — Manuel de Oliveira Graça. — Certifique-se.

N. 117 — Severina Rita de Santana. — Habite-se.

N. 107 — Joaquim Coesa. — Habite-se.

N. 108 — Joaquim Coesa. — Habite-se.

N. 169 — Antenor Pimentel. — Habite-se.

N. 174 — Cristina Augusta Mendes. — Habite-se.

N. 181 — Joaquim Peixoto de Paiva. — Habite-se.

N. 189 — Azis Pinho França. — Habite-se.

N. 190 — Germenciano da Silva Dias. — Habite-se.

N. 195 — José Rodrigues Tavares. — Habite-se.

N. 196 — José Rodrigues Tavares. — Habite-se.

N. 197 — Antônio Rodrigues Cachulo. — Habite-se.

N. 198 — José Antônio Martins Porto. — Habite-se.

N. 199 — Hermínio Echveria Isla. — Habite-se.

Dia 8

N. 200 — Antônio H. da Costa Brito. — Habite-se.

N. 205 — Eduardo Morteo. — Habite-se.

N. 209 — José do Espírito Santo. — Habite-se.

N. 1.969 — Antenor Mulles. — Habite-se.

N. 194 — Tereza Azevedo. — Satisfaça as exigências.

N. 167 — M. Boaventura. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 128 — José dos Santos Henriques. — Certifique-se.

N. 202 — Raul Maços. — Habite-se.

N. 45 — João Rodrigues da Silva. — Habite-se.

N. 191 — Vicente Durante. — Habite-se.

Dia 9

N. 192 — Vicente Durante. — Habite-se.

N. 193 — João Salvador. — Habite-se.

N. 293 — Maria da Conceição. — Habite-se.

N. 204 — Raul Santos Cardoso. — Habite-se.

N. 206 — Pascoal Lauro. — Habite-se.

N. 208 — Luiz Azevedo. — Habite-se.

N. 210 — Erminio Ecveria Isla. — Habite-se.

N. 211 — João Vaz Pinto. — Habite-se.

N. 213 — J. Campos. — Habite-se.

N. 214 — Elisa Finck. — Habite-se.

N. 215 — Lucio Ribeiro. — Habite-se.

N. 217 — Vicente Durante. — Habite-se.

N. 207 — Pedro Lopes Ribeiro. — Habite-se.

N. 216 — Antônio Augusto. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 1.663 — Antônio Alves Vieira. — Idem, idem, idem.

N. 243 — Julio Roberto. — Idem, idem, idem.

N. 110 — Gaspar Alves de Oliveira. — Relê o auto de infração de acordo com a infração.

N. 84 — João Diogo. — Certifique-se.

N. 115 — José Santa Eufemia Rarinha. — Nada ha que deferir de acordo com a informação.

N. 159 — Maria Hipolito Nascimento. — Satisfaça as exigências.

Dia 10

N. 201 — Manuel Bessa. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 136 — M. Boaventura. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 137 — Laticínios Paz Limitada. — Certifique-se.

N. 212 — Eleotério Mota. — Habite-se.

N. 218 — Manuel Nascimento Neves. — Habite-se.

N. 219 — Pinard Ferreira. — Habite-se.

N. 220 — Manuel Pinto da Silva. — Habite-se.

N. 222 — Marcílio Guimarães. — Habite-se.

N. 223 — Marcílio Guimarães. — Habite-se.

N. 224 — Manuel Ferreira Aguiar. — Habite-se.

N. 225 — Gaspar de Freitas. — Habite-se.

N. 226 — José Pinto de Oliveira. — Habite-se.

N. 230 — Antônio Dias Trindade. — Habite-se.

N. 232 — David Assunção Cruzeiro. — Habite-se.

N. 227 — Joaquim Gonçalves Cruzeiro. — Habite-se.

N. 236 — Giovanni Fracette. — Habite-se.

N. 237 — Antônio Barbosa Fonseca. — Habite-se.

N. 240 — Luiz Gonçalves. — Habite-se.

N. 242 — Alcides & Loureiro. — Habite-se.

N. 241 — Luiz Augusto Gonçalves. — Habite-se.

N. 228 — Nagib Azem. — Satisfaça as exigências.

N. 229 — Maria Tardel. — Satisfaça as exigências.

N. 221 — Germano da Costa. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

Dia 16

N. 157 — Eponina Braga. — Negó a ocupação. Arquiva-se.

N. 1.921 — José Augusto dos Santos. — Habite-se.

Dia 18

N. 92 — Feliciano Jordão. — Indeferido.

N. 119 — Jacinto Duarte. — Certifique-se.

N. 147 — M. Boaventura. — Certifique-se.

N. 140 — Gustavo Luiz de Macedo. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 139 — Antônio Augusto. — Pode funcionar, sem o comércio de aves e carvão. Registre-se.

N. 117 — Cândido Antônio da Silva. — Concedo 14 dias, de acordo com a informação.

N. 142 — Custódio Duarte Freitas. — Certifique-se.

N. 141 — Joaquim Cohem & Comp. — Certifique-se.

N. 123 — Samuel Griberg. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 143 — Baltazar Santos Portela. — Pode adicionar.

N. 148 — Manuel de Oliveira Soares. — Faça-se a transferência.

N. 184 — Nair Pires de Azevedo. — Permite a ocupação, observadas as disposições, sobre a parte comercial.

Dia 16

N. 124 — Nair Pires de Azevedo. — Pode funcionar, sem o comércio de aves e carvão. Registre-se.

N. 163 — Jacques Hazem. — Certifique-se.

N. 154 — Antônio Augusto. — Certifique-se.

Dia 17

N. 150 — Manuel Lopes Guimarães. — Habite-se.

N. 255 — José Pinto de Almeida. — Habite-se.

N. 252 — Domingos Moreira Carneiro. — Habite-se.

N. 250 — Antônio Rodrigues Mota. — Habite-se.

N. 249 — João Fernandes Marcelo. — Habite-se.

N. 247 — Maria Inácia Faria. — Habite-se.

N. 246 — Severino Celestino da Silva. — Habite-se.

N. 246 — Severino Celestino da Silva. — Habite-se.

N. 244 — Henrique Vargas da Silva. — Habite-se.

N. 234 — Comp. Brasileira de Terrenos. — Habite-se.

N. 231 — Arnaldo Pais de Andrade. — Habite-se.

N. 194 — Tereza de Azevedo. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 251 — Valentim Gonçalves Martins. — Idem, idem, idem.

N. 2.011 — Alfredo Carlos. — Habite-se.

N. 238 — Duarte Augusto Lopes. — Nego a ocupação, de acordo com a informação.

N. 248 — Francisco Augusto Asturino. — Satisfaca-se as exigências.

Penha:

24 de fevereiro de 1934

N. 149 — Hermínio de Azevedo Costa. — Deferido.

Jacarépaga:

Dia 26

N. 186 — Veriano Pereira dos Santos. — Deferido.

N. 164 — Marieta Teles Dantas e Iracema Teles Dantas. — Concedo sessenta dias de prorrogação de acordo com a informação. Quanto ao "Habite-se, dirijam-se ao Centro de Saúde Pública de Jacarépaga".

Penha:

Dia 27

N. 642 — Belgrano Duarte Santos. — Concedo prorrogação até 31 de março do ano corrente.

N. 189 — Paulo Marques. — Deferido.

Jacarépaga:

N. 187 — Manuel Bastos. — Concedo o prazo até 20 de 5 de 934.

Campo Grande:

1 de março de 1934

N. 1.148 — Acácio Augusto. — Em virtude do parecer da Inspetoria de Engenharia Sanitária, de 19 de fevereiro último, indefiro o presente requere-

rimento para o fim de ser cumprida a intimação n. 21.859 do Posto de Campo Grande que manda restabelecer a vala que atravessa o terreno da rua Capoeiras n. 980.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 1 de março de 1934

Requerimentos despachados:

N. 900 — Manuel Carneiro Sanroque. — Indeferido.

N. 862 — João Machado de Assis; número 901, Barros & Silva; n. 903, M. P. da Silva; n. 907, Angelo Pais Monteiro; n. 918, Odulio Lopes; n. 924, Costa & Duarte; n. 925, José Fernandes Machado; n. 927, J. Rodrigues & Ribeiro. — Certifiquem-se.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 27 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 6.375-33 — Leclerc & Comp. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 7.929-33 — Leclerc & Comp. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 49-34 — Aurea Mendonça. — Deferido.

N. 17-34 — Noêmia Andro Carneiro Pons. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.353-33 — Dário Carlos da Cunha. — Deferido.

N. 5.342-33 — Mateus Azevedo. — Deferido.

N. 5.354-33 — Dário Carlos da Cunha. — Deferido.

N. 5.964-33 — Ageu Pio Sobrinho. — Deferido.

N. 5.356-33 — Raul Souto Maior. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.357-33 — Artur Carlos de S. Tiago. — Deferido.

N. 5.339-33 — Artur Carlos de S. Tiago. — Deferido.

N. 5.339-33 — Artur Carlos de S. Tiago. — Deferido.

N. 5.352-33 — Dário Carlos da Cunha. — Deferido.

N. 5.358-33 — João Ferreira Chaves. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.360-33 — João Ferreira Chaves. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.361-33 — João Ferreira Chaves. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.632-33 — João Ferreira Chaves. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.453-33 — Oscar Lourenço. — Compareça nesta Inspetoria.

Dia 28

N. 121-34 — Heitor Sampaio Fernandes. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 7.980-33 — Morais Neto e Sousa. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 7.981-33 — Morais Neto e Sousa. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 7.982-33 — Morais Neto e Sousa. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 21-34 — Anita Tibiriçá. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 62-34 — Henrique Feio Galvão. — Requeira em termos.

N. 5.301-34 — Joaquina Maria de Jesus. — Deferido.

N. 120-34 — Heitor Sampaio Fernandes. — Compareça nesta Inspetoria.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 27 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 91 — Mayer Fritz Freire. — Deferido.

N. 93 — Mário Brandi. — Concedo noventa dias.

N. 94 — J. S. Ribas. — Concedo noventa dias.

N. 96 — Manuel Guilherme da Silveira Filho. — Concedo noventa dias.

N. 95 — A. Ferreira & Rodrigues. — Concedo noventa dias.

Dia 1 de março de 1934

N. 102 — Grisolia Rocco. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial deverão ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro 2 de março de 1934 — Circular n. 23.

De acordo com o deliberado pelo senhor chefe do Governo Provisório no processo n. 11.386, do corrente ano, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que as mercadorias importadas pela Fundação Rockefeller gozam de isenção de direitos e taxas alfandegárias, desde que não tenham similar na indústria nacional, bem como da isenção do imposto de consumo, prevista na alínea a, do artigo 7º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Outrossim, recomendo aos senhores chefes das aludidas repartições que providenciem no sentido de ser devidamente fiscalizado o emprego das mercadorias importadas com os referidos favores, afim de ser evitado o desvio de sua aplicação. — Oswaldo Aranha.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — Circular n. 24.

De acordo com o resolvido no processo n. 83.665, de 1933, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que fica revogada a circular deste ministério número 74, de 24 de novembro de 1931, que mandou incluir no artigo 1.068, da tarifa, para pagamento da taxa de \$020 por quilograma, razão de 10 %, o produto denominado "Inseticida Tatá". — Oswaldo Aranha.

Por portaria de 1 do corrente, foi concedida permissão ao coletor das rendas federais, em Umbuzeiro, e Ingá, no Estado da Paraíba do Norte, José da Silva Pessoa Sobrinho, para se afastar do respectivo cargo, por mais de seis meses,

à vista do deliberado pelo Sr. chefe do Governo Provisório no processo n. 1.805, do corrente ano.

No decreto de 1 de junho de 1932, nomeando João Rossiner do Rêgo Filho, para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em S. Luiz de Quitunde, do Estado de Alagoas, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se João Rossiter do Rêgo e não João Rossiner do Rêgo Filho, o funcionário a quem se refere o presente decreto".

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — *Rubem Rosa.*"

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 4.627, de 1934 — Oscar Hosannah de Silva, nomeado 2º escriturário da Alfândega de São Francisco, pedindo lhe seja concedido novo prazo para sua apresentação àquela repartição. — Concedo o prazo improrrogável de trinta dias, em face do parecer, para que o postulante tome posse do cargo na repartição para a qual foi nomeado.

N. 23.530, de 1934 — Alcides Nunes Madeira, pedindo seja dispensado do pagamento de direitos sobre um automóvel, de sua propriedade, despachado pela Alfândega desta capital. — Indeferido. Não se trata de funcionário, que aliás não goza de franquias aduaneiras. Retolha sem mais demora os direitos.

N. 11.372, de 1934 — Erasmo Feliciano de Souza, 4º escriturário da Alfândega de São Luiz, pedindo lhe seja concedida uma passagem entre esta capital e São Luiz. — Indeferido.

N. 10.119, de 1934 — Mário Lôbo de Bulhões, nomeado 4º escriturário da Delegacia Fiscal em Pernambuco, pedindo prorrogação de prazo para apresentar-se à sua repartição. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 13.734, de 1934 — Correio Marítimo, pedindo pagamento de uma publicação. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1934

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 19 — Solicitando providências afim de que sejam desocupadas pelo Instituto de Previdência e Inspeção Regional de Seguros as dependências, em que ora funcionam, do edifício da Delegacia Fiscal em São Paulo e da Recebedoria Federal da capital do mesmo Estado, cujos serviços reclamam a ampliação das instalações desses departamentos.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 27 — Solicitando providências afim de que sejam desocupadas pela Justiça Federal da Seção do Estado de São Paulo as dependências, em que ora funciona, do edifício da Delegacia Fiscal em São Paulo, em vista do grande desenvolvimento dos serviços a cargo da mesma Delegacia e da Recebedoria Federal da capital do mesmo Estado.

Dia 28

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 31 — Comunicando que resolveu suspender, preventivamente, do exercício

de suas funções, o administrador, interino, do Domínio da União no Estado do Ceará, Cezar José da Rocha Carneiro, até solução do processo n. 11.231, do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1934

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 41 — Declarando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, e em resposta ao ofício n. 2.537, de 23 de dezembro último, relativo à restituição ao carregador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Lourenço da Costa, da importância de 200\$000, correspondente à fiança prestada em 8 de junho de 1900 na Tesouraria da mesma Estrada, que em face do artigo 3º, do decreto n. 21.124, de 7 de março de 1932, aquela Estrada tem competência para atender à restituição de que se trata, sem precisar, para isso, da interferência do Ministério da Fazenda.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 56 — Comunicando que a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento, no dia 7 de março, às 11 horas, do servente da Guardamoria da Alfândega do Rio de Janeiro, Artur Martins Ribeiro, afim de ser submetido a inspeção de saúde para aposentadoria.

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 26 — Comunicando que a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento, no dia 2 de março, às 11 horas, do senhor Jorge Augusto Xavier da Silva, funcionário da Casa da Moeda, afim de ser submetido à inspeção de saúde para aposentadoria.

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 39 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que Amadeu César Falcão Cabral, ex-guarda aduaneiro da extinta Alfândega de Niterói, solicita sua nomeação para igual cargo na Alfândega desta capital, resolveu que o peticionário deve aguardar oportunidade.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 24 — Declarando haver o Sr. ministro autorizado a incineração dos papéis e documentos existentes no arquivo da Delegacia Fiscal no Ceará, anteriores a 1880, devendo, porém, ser feito o relacionamento e verificado previamente, o nenhum valor dos mesmos documentos.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 43 — Declarando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Gabriel de Sousa Neves Filho, a partir de 30 de abril de 1932, data em que tomou posse do cargo de 2º escriturário da Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio G. do Norte:

N. 17 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Astrogildo Paiva, agente fiscal, interino, no Estado do Rio Grande do Norte, pede a sua nomeação efetiva para qualquer Estado.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 101 — Declarando haver o senhor ministro indeferido o requerimento em o ex-guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Santos, João Aires da Cunha, pede o cancelamento da nota com que foi demitido do referido lugar.

Dia 28 de fevereiro de 1934

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 108 — Declarando, em aditamento à ordem n. 43, de 23 de janeiro último, que a colocação em 1º lugar no quadro dos segundos escriturários da Recebedoria Federal em São Paulo, compete ao escriturário Eduardo Feixas Duarte, e não ao seu colega Francisco de Assis Sampaio Barreto, como consta da referida ordem, porquanto esse último funcionário, embora tenha sido nomeado para emprego de entrância em 1907, anteriormente, foi depois nomeado guardamór da Alfândega de Niterói, onde permaneceu até 1931.

Dia 1 de março de 1934

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 39 — Comunicando que foi designado o 2º escriturário do Tesouro Nacional, Boanerges de Araújo Costa, para servir como ajudante da fiscalização da Loteria Federal durante o mês de março corrente.

Contadoria Central da República

Expediente de 28 de fevereiro de 1934

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

N. 719 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Fazenda pelo decreto n. 23.827.

N. 720 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Marinha pelo decreto n. 23.700.

N. 721 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro do crédito aberto ao Ministério do Trabalho pelo decreto n. 23.758.

N. 722 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, enviando declarações para o Almanaque do Pessoal deste ministério.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Ofícios:

N. 723 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo decreto e portaria.

N. 724 — Delegacia Fiscal em Alagoas, remetendo processo n. P. C. 431/34.

N. 725 — Alfândega de Pernambuco, remetendo portaria em que concede licença a Thompson Lemos da Silva.

N. 726 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, remetendo decreto.

N. 727 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória, remetendo decreto.

N. 728 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, remetendo decreto.

N. 729 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Goiás, remetendo decreto.

N. 730 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, remetendo decreto e portaria.

N. 731 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Uberaba, sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

N. 732 — Estrada de Ferro de Goiaz, remetendo Decreto.

N. 733 — Ao Sr. contra-almirante diretor de Fazenda do Ministério da Marinha, sobre despacho exarado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda em processo n. 5.270/34.

Expediente de 1 de março de 1934

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Offícios:

Ns. 734, 735 e 736 — Delegacias Fiscais em Mato Grosso, Santa Catarina e Pará, remetendo extratos da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 737 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de material constante da requisição n. 45.

Ns. 738, 739 e 740 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo as primeiras vias dos despachos ns. LII, LIII e LIV.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento de Geminiano Galvão, pedindo averbação de consignação para aluguel de casa. — Nego aprovação. Apesar de justas e ponderosas as razões expostas pelo suplicante, o limite de 40 % não pode ser excedido (decreto n. 21.576, art. 12). Tanto isso é verdade, que, como exceção, foi baixado um decreto especial, quanto tão somente ao Instituto de Previdência permitindo consignar mais 20 % além do limite já consignável para aquisição de casa." (Processo n. 8.894, de 1934).

Requerimento de Manuel Rodrigues Pinto, pedindo redução dos descontos que sofre em folha de pagamento. — De acordo. Considero prejudicado o pedido, em face da última comunicação do chefe de Polícia, junto ao presente processo a fls. 16.

Desentranhem-se os documentos que pertencerem à repartição sob as ordens daquela chefe, para serem restituídos, dando-se, ao mesmo tempo, conta do despacho deste Gabinete. (Processo número 42.635, de 1933).

Dia 2 de março de 1934

Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal ao Rio Grande do Sul:

N. 316 — Remetendo a carta patente n. 1.141, de 15 de fevereiro último, expedida a favor da Garantia da Economia S. A., com sede na Capital do Estado. O capital da sociedade é de trezentos contos de réis. (Processo n. 1.265, de 1934).

N. 307 — Afim de serem satisfeitas as exigências constantes do parecer de fls., incluso vos remeto o processo número 6.424, deste ano, em que é interessada a Sociedade Geral de Imóveis. (Processo n. 6.424, de 1934)

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 318 — Remete o processo número 2.864, deste ano, relativo a um ofício da Alfândega do Rio Grande, sobre exportação clandestina de couros salgados,

por audiência. (Processo n. 4.864, de 1934).

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 319 — Comunicando que os processos ns. 53.657, 56.681, 58.531, 60.023 e 60.022, todos de 1932, correspondem, respectivamente, aos avisos do Ministério da Marinha, ns. 2.529, de 30-9-32, 2.560, 2.712, 2.771 e 2.772, de 15, 20 e 26 de outubro do dito ano, e se referem aos pagamentos das importâncias de 59:504\$400, 75:523\$300, réis 57:068\$200, 71:849\$400 e 59:762\$200, a Rhohe Arce dos Santos, Francisco Ferraz Araújo Padilha, Américo Dias Figueiredo Prata, Manuel Bezerra da Silva e Júlio Antônio Faria. (Processo n. 4.702, de 1934).

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 320 — Solicitando providências no sentido de serem efetuados alguns serviços nesta consultoria.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Pará:

N. 321 — Remetendo o processo número 63.045, deste ano, em que é interessada a Associação Beneficente dos Operários e Empregados Civis do Arsenal de Marinha, desse Estado, para satisfazer exigências. (Processo número 63.045, de 1933).

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 322 — Remetendo o processo número 3.863, deste ano, em que é interessado João Róseo de Oliveira. (Processo n. 3.863, de 1934).

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 323 — Remetendo o processo número 57.745, de 1933, originário de uma consulta da Diretoria da Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda, solicita providências no sentido de que a referida caixa tenha conhecimento do despacho de fls., proferido pelo Sr. ministro da Fazenda, e em virtude do qual aquela associação cumpre observar, no caso, o determinado no art. 45 dos estatutos respectivos aprovados pelo decreto n. 12.679, de 17 de outubro de 1917. (Processo n. 57.745, de 1933).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 8 — Restituindo as tabelas de lotação de fianças dos coletores e escriptas das coletorias federais do Estado do Maranhão, que acompanharam o ofício n. 3.568, de 1 de dezembro próximo findo, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de 2 do fluente, aprovou as referidas tabelas. (Processo n. 83.890, de 1933.)

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Porto Esperança:

N. 112 — Remetendo a cópia autêntica da relação que acompanhou o ofício n. 21, de 19 de janeiro último, do Consulado do Brasil em Montevideo, recomendando informais si as mercadorias constantes dos certificados indicados na mesma relação e procedentes de diversos portos foram aí efetivamente desembarçadas. (Processo n. 7.645, de 1934.)

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Porto Murinho:

N. 113 — Remetendo a cópia autêntica da relação que acompanhou o ofício n. 21, de 19 de janeiro último, do Consulado do Brasil em Montevideo, recomendando informais si as mercadorias constantes dos certificados indicados na mesma relação e procedentes de diversos portos foram aí efetivamente desembarçadas. (Processo n. 7.645, de 1934.)

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 81 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.661, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 548, publicado no "Diário Oficial" de 8 de outubro de 1932, que deu provimento ao recurso n. 535, interposto por Claudionor Nascimento do ato da Alfândega de Paranaguá, relativo à classificação da mercadoria despachada pela nota n. 1.213, de 1924, exarou, em 8 do fluente o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, na ausência da amostra. Todas as diligências foram infrutíferas na Alfândega de Paranaguá. Apure a aduana a quem cabe a responsabilidade no extravio. (Processo n. 84.661, de 1933.)

— Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 82 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 1.598, do vigente ano, a que se acha anexo o vosso ofício número 822, de 3 de abril do ano pretérito, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho constante do acórdão n. 1.639, de 16 de novembro do mesmo ano, publicado no "Diário Oficial", de 29 de março de 1933, que deu provimento ao da firma J. P. Carneiro Sobrinho contra a sentença da Alfândega do Rio de Janeiro, sobre classificação de mercadorias, proferiu, por delegação, em 19 do corrente mês o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, de acordo com o parecer".

O parecer referido é o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão n. 1.639, deu provimento ao recurso da firma J. P. Correia Sobrinho, do ato da Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro que, em reunião da Comissão da Tarifa, para pagamento da taxa de 6\$000, por quilo, como peças avulsas para piano, a mercadoria que o recorrente submeteu a despacho como madeira serrada, do art. 390, da taxa de 18\$000, por metro cúbico. O Conselho, tomando conhecimento do recurso, mandou classificar a mercadoria no artigo 330, como táboas de pinho, para pagar a taxa de 25\$000, por metro cúbico, e mais 30 % da nota 22ª. Para melhor fundamento do parecer, esta Diretoria indagou da Recebedoria do Distrito Federal, recebendo resposta afirmativa como se vê dos ofícios de fls. se o recorrente é fabricante de pianos.

Trata-se, como se vê da amostra, não de pedaço comum de madeira serrada,

mas de uma peça avulsa de piano, com lugar próprio na caixa do instrumento e que irá servir para substituição de peça estragada. Não há, pois, como contestar a classificação da Alfândega.

Nessas condições, opino pelo provimento do recurso sobre classificação da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento de decisão da Alfândega do Rio de Janeiro".

O recurso aludido está assim conhecido:

"Sobre a mercadoria importada por J. P. Carneiro Sobrinho e que constitui objeto de recurso sobre classificação aduaneira, de n. 807, julgado pelo acórdão n. 1.639, do ilustrado Conselho de Contribuintes, apresentam-se no processo, as seguintes variadas opiniões, indicando a taxa da Tarifa que lhe devia ser aplicada:

a) do importador, madeira serrada de qualquer qualidade, art. 330 da taxa de 18\$000 por metro cúbico;

b) da Comissão da Tarifa, unânime, peças avulsas para piano, art. 957, taxa de 6\$000 por quilo;

c) da Comissão Arbitral, três árbitros, madeira em folhas delgadas, do artigo 330, taxa de 2\$000 por quilo; e o quarto árbitro, peças avulsas para piano;

d) do Conselho de Contribuintes, por maioria, taboado de pinho, do artigo 330, taxa de 25\$000, por metro cúbico mais 30 % da nota 22a;

e) dos Srs. conselheiros Xisto Vieira, Andrade Queiroz e Cândido Borges, obras não classificadas de madeira, do art. 394, taxa de 50 % *ad-valorem*;

f) dos Srs. conselheiros Mário Câmara e João Augusto Alves, madeira em folhas delgadas, do art. 330, taxa de 2\$000 por quilo, de acordo com a Comissão Arbitral;

g) do sr. conselheiro Benedito da Costa, a mesma classificação e mais a sobre taxa de 30 %.

E como se me afigura que a verdadeira classificação foi mandada adotar pela Alfândega desta capital, venho recorrer para V. Ex. da decisão do honrado Conselho de Contribuintes, com fundamento nos arts 2º e 9º, letras a e b do decreto n. 20.350, de 1931.

Consta do processo o parecer de dois provetos conferentes designados para examinar a mercadoria, os quais declaram ter verificado numa das caixas, diversas peças avulsas, a que faltam apenas os teclados, e destinadas a formar os maquinismos completos de 30 pianos; e na outra caixa, peças de madeiras, aparelhadas, para fundos de caixas de pianos.

Esse parecer não é contestado por nenhuma das outras opiniões; e diante dele impõe-se a conclusão de que a mercadoria deve ser classificada como peças avulsas, de piano, para pagar 6\$000 por quilo, conforme art. 957. A respeitável decisão, ora recorrida, faz decorrer a sua conclusão da premissa, lançada em tom categorico, de que não tem o melhor fundamento classificar-se madeira, embora para piano, no art. 957 que se refere a maquinismo para piano.

Não tendo demonstrado a sua afirmativa, licito é deduzir-se que aos seus ilustres signatários repugnou admitir que parte de máquinas pudessem ser constituídas de madeira. Entretanto,

nada é mais corrente e conhecido: numerosa é a variedade de máquinas em que se integram peças de madeira, havendo-as em que essa matéria é predominante. Aliás, no próprio art. 957, subordinado à rubrica maquinismos ou para pianos se incluem teclados, que não são de metal.

Demais, se a Tarifa estabelece artigo especial para peças de piano, não se compreenderia que estas fossem buscar sua classificação em outros dispositivos variados, tanto mais quanto no artigo de que se trata, se encerra a subdivisão genérica de peças soltas ou avulsas para compreender precisamente todas as outras que não fossem nominalmente indicadas.

Sendo, pois, a classificação da Alfândega a que melhor se ajusta à mercadoria, de acordo com as dispositivos tarifários, venho apelar para V. Ex. senhor ministro, no sentido de reformar a decisão ora recorrida e restabelecer a daquela repartição, como é de lei e de Justiça. (Processo n. 1.598, de 1934.)

— Ao Sr. engenheiro fiscal do Governo junto à Companhia E. de Ferro e Minas de São Jerônimo:

N. 114 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 5.467, deste ano, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo. (Processo n. 5.467, de 1934.)

N. 115 — Transmitindo e solicitando audiência do processo fichado sob número 82.988, de 1933, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo. (Processo número 62.988, de 1933.)

N. 116 — Solicitando informações, transmite o processo fichado sob número 5.473, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo. (Processo n. 5.473, de 1934.)

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da República:

N. 109 — Transmitindo, para o fim indicado na informação da 3ª Sub-Diretoria, o processo fichado sob n. 9.129, deste ano, relativo ao executivo fiscal n. 266, série E. Z., movido pela Fazenda Nacional contra A. W. Burrer. (Processo n. 9.129 de 1934.)

N. 110 — Tendo em vista o que foi resolvido no processo fichado sob número 9.123, deste ano, solicito as vossas providências no sentido de ser cancelada a certidão de dívida n. 6.716, série F. J., extraída contra Florindo L. Cruzes na importância de 648\$000.

Restituo o processo que acompanhou o ofício ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, n. 2.292, de 12 de dezembro findo. (Processo n. 9.123, de 1934.)

N. 111 — Em solução ao assunto constante do ofício n. 2.228, de 8 de novembro findo solicita providências no sentido de que seja cancelada a certidão de dívida n. 83, série F. N., em nome de Luiz Campos Filho & Comp., na importância de 87\$593 (52\$550 em ouro e 35\$038 em papel), à vista do que foi resolvido no processo n. 8.468, deste ano.

Restituo-vos para os devidos fins, o processo que acompanhou o aludido ofício. (Processo n. 8.468, de 1934.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 105 — Tendo sido satisfeita a solicitação constante do ofício n. 2.420, de 27 de dezembro findo, restitue a cer-

tidão de dívida n. 5.792, série F. G., em nome de Marina São Paulo Vasconcelos. (Processo n. 10.012, de 1934.)

N. 106 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 3.024, série F. N., na importância de 500\$000, em nome de Agenor de Oliveira Santos & Irmão, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 1.976, de 22 de julho de 1932. (Processo n. 39.575, de 1932.)

— Ao Dr. 3º procurador da República:

N. 107 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 352, série F. N., na importância de 4:696\$, em nome de Oto Schutti Filho, à vista do que foi resolvido no processo n. 8.954, de 1934. M.M. (Proc. 8.954, de 1934.)

N. 108 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1930, constante da certidão n. 5.690, série F.O., pelo prédio da rua Curuzú n. 52, à vista do que expõe o Sr. inspetor de Águas e Esgotos em ofício número 336, de 17 deste mês. (Proc. 11.587, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 237 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 4.050, do ano em curso, em que a Companhia Docas de Santos pede isenção definitiva de direitos de importação para consumo, expediente e estatística para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, exarou, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, à vista da cláusula contratual."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 47.545, de 1933, dessa alfândega. (Proc. 4.050, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 85 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.730, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Rômulo de Avelar, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 357, de 1933, dessa alfândega. (Proc. 87.730, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá:

N. 3 — Remetendo a cópia autêntica da relação que acompanhou o ofício n. 24, de 19 de janeiro último, do Consulado do Brasil em Montevideo, recomenda informar-se as mercadorias constantes dos

certificados indicados na mesma relação e procedentes de diversos portos foram af etivamente desembarçadas. (Processo n. 7.645, de 1934.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 568 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 7.465, do ano em curso, que tem por base o officio n. 21, de 19 de janeiro último, do Consulado do Brasil em Montevideo. (Proc. 7.645, de 1934.)

N. 569 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.994, do ano findo, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Erico Campos, exarou, em 31 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 83.012, de 1933, dessa alfândega." (Proc. 86.994, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 570 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio n. 5.871, de 29 de novembro do ano pretérito, fichado sob n. 80.315, de 1933, em que Francisco Ribeiro da Mota Vasconcelos, pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 41.495, do mesmo ano, que deu motivo á expedição da ordem desta diretoria a essa Alfândega, n. 1.443, de 28 de agosto ainda de 1933, proferiu por delegação, em 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior". (Processo n. 80.315, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 571 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio 6.413, de 20 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 86.229, de 1933, em que The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd., pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 64.947, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 3 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos: "Tratando-se de material com similar na produção do país, opino pelo indeferimento do pedido". (Processo n. 86.229, de 1933.)

N. 572 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio nú-

mero 6. 586, de 29 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 88.336, de 1933, em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., pede redução definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 080.654, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 20 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, assim redigido: "De acordo com a doutrina da ordem n. 2.185, junto por cópia, o material da relação de fls. (oleado de borracha e algodão em peças), não têm os característicos inerentes aos serviços da peticionária. Nessas condições, o pedido não merece deferimento". (Processo n. 88.336, de 1933.)

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 573 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 88.579, do ano findo, em que a Companhia Radiográfica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via junta, devidamente autenticada pelo escriturário Erico Campos, exarou em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o artigo 3º, da lei número 5.355, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 16.767, de 1933. (Processo n. 88.579, de 1933)

N. 574 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 70.412, do ano findo, em que a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a resolução constante da ordem n. 1.837, junta por cópia, opino pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 15.763, de 1933, dessa Alfândega. (Processo n. 70.410, de 1933.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 575 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 79.344, do ano findo, em que a Sociedade Anônima Gás de Niterói pede reconsideração do despacho constante da ordem n. 1.628, de 18 de setembro próximo findo, que negou redução definitiva de direitos de im-

portação para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, à vista do documento de fls. 16 verso."

O material aludido foi desembarçado pela nota número 42.724, de 1932, dessa Alfândega.

N. 576 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 31.714, do ano findo, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer, emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 8.491 de 1933, dessa Alfândega.

N. 577 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 82.877, do ano findo, em que The Leopoldina Railway Company Limited, pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer, emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

N. 578 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 81.912, do ano findo, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Olímpio Barreto, exarou, em 17 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer, emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembarçado pela nota n. 76.837, de 1933, dessa Alfândega.

N. 579 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 82.876, do ano findo, em que a Companhia Rádio Telegráfica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constan-

te da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Olímpio Barreto, exarou, em 17 de janeiro, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 83.084, de 1933.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 580 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 88.285, do ano findo, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, exarou, em 31 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota número 82.715, de 1933, dessa Alfândega.

N. 581 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.218, do ano findo, em que a Companhia Rádio Telegráfica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 582 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 88.582, do ano findo, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 32.522, de 1933, dessa Alfândega.

N. 583 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 76.817, do ano findo, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 62.786, de 1933, dessa Alfândega.

N. 584 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.789, do ano findo, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 63.986, de 1933, dessa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 585 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 6.604, de 30 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 88.580, de 1933, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação anexa ao mesmo processo, cuja primeira via a esta acompanha, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, e que já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 88.836, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 7 do corrente mês, deferiu esse pedido de acordo com a cláusula II, n. 1, letra a do contrato celebrado em virtude do decreto n. 16.776 de 16 de janeiro de 1925.

N. 586 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 6.602, de 30 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 88.590, de 1933, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da

inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pelas notas ns. 87.770, 87.771, 87.772 e 91.431, todas do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 7 do corrente mês, deferiu esse pedido de acordo com a cláusula II, n. 1, letra a do contrato celebrado em virtude do decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925.

N. 587 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 6.234, de 13 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 84.170, de 1933, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 87.769, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 7 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, assim redigido:

"De acordo com a cláusula contratual e em face da resolução constante da ordem n. 1.461, de 29 de agosto do ano findo, desta diretoria à Alfândega do Rio, opino pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

N. 588 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 6.480, de 22 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 87.020, de 1933, em que The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 64.060, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 30 de janeiro último, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula VII, § 9º, do contrato de 11 de novembro de 1875.

N. 589 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 88.331, do ano findo, em que a Companhia Rádio-telegráfica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 19.937, de 1933, dessa alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 590 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 66.989, do ano findo, em que a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo es-
criturário Rômulo de Avelar, exarou, em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 51.579, de 1933.

N. 591 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 66.990, do ano findo, em que a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo es-
criturário Rômulo Avelar, exarou, em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 52.771, de 1933, dessa alfândega.

N. 592 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 66.991, do ano findo, em que a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo es-
criturário Rômulo Avelar, exarou, em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 52.770, de 1933, dessa alfândega.

N. 593 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número

83.675, do ano findo, em que The Western Telegraph Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo es-
criturário Rômulo Avelar, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 1.934, de 1932, dessa alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 594 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.279, do ano findo, em que a "Italcable Compagnia Dei Cavi Telegrafici Sottomarini", pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta devidamente autenticada pelo es-
criturário Romulo Avelar, exarou, em 24 de novembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação para o material do item 2 (aparelhos telegráficos)."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 28.448, de 1933, dessa Alfândega.

N. 596 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.019, do ano findo, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo es-
criturário Rômulo Avelar, exarou, em 5 do fluente o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3. da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 74.955, de 1933, dessa Alfândega.

N. 597 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 28.709, de 1931, em que a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo es-
criturário Rômulo Avelar, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer de 14 de abril de 1932."

O parecer emitido por esta diretoria, a que se refere o despacho do Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"Com fundamento na cláusula contratual, referida na informação, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pelas notas de ns. 20.087 e 20.088, de 1931, dessa alfândega.

— Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 598 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 6.336, de 15 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 85.235, de 1933, em que Pereira Carneiro & Comp., Ltda. (Companhia Comércio e Navegação), pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo é que já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 50.822, do citado ano, — proferiu, por delegação, em 16 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido por ter similar na indústria nacional".

N. 599 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 6.332, de 15 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 85.224, de 1933, em que Pereira Carneiro & Comp., Ltda. (Companhia Comércio e Navegação), pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 77.343, do citado ano, — proferiu, por delegação, em 16 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido por ter similar na indústria nacional".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 600 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 6.331, de 15 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 85.223, do citado ano, em que Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Comércio e Navegação) pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade pela nota número 35.136, de 1933, proferiu, por delegação, em 16 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, por ter similar na indústria nacional."

N. 601 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 6.330, de 15 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 85.22, de 1933, em que Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Comércio e Navegação) pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual

á havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade pela nota número 77.342, do citado ano, proferiu, por delegação, em 16 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, por ter similar na indústria nacional."

N. 602 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 6.334, de 15 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 85.169, de 1933, em que Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Comércio e Navegação) pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade pela nota número 60.824, do citado ano, proferiu, por delegação, em 16 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, por ter similar na indústria nacional."

N. 603 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar com o ofício n. 6.337, de 15 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 85.241, de 1933, em que Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Comércio e Navegação) pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade pela nota número 47.682, do citado ano, proferiu, por delegação, em 16 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, por ter similar na indústria nacional."

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 604 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 6.333, de 15 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 85.216, de 1933, em que Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Comércio e Navegação) pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 047.431, do citado ano, proferiu, por delegação, em 16 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido por ter similar na indústria nacional."

N. 605 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 85.218, de 1933, encaminhado com o ofício n. 6.327, de 15 de dezembro do mesmo ano, em que Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Comércio e Navegação) pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 004.290, do citado

ano, proferiu, por delegação, em 16 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido por ter similar na indústria nacional."

N. 606 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do ofício n. 6.328, de 15 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 85.219, de 1933, em que Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Comércio e Navegação) pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 016.311, do citado ano, proferiu, por delegação, em 16 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, por ter similar na indústria nacional."

N. 607 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 6.329, de 15 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 85.220, de 1933, em que Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Comércio e Navegação) pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo e que já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 064.811, do citado ano, proferiu, por delegação, em 16 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, por ter similar na indústria nacional."

Dia 1 de março de 1934

"Ao Sr. diretor da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 117 — Cientificando de que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 10.904, do vigente ano, em que essa Faculdade solicitou isenção de direitos aduaneiros para o material científico que importou destinado ao estudo dos "Schistos rios em óleos desse Estado, proferiu, por delegação, em 27 de fevereiro próximo findo, o seguinte despacho:

"Atenta a finalidade, atenda-se, mediante o cumprimento das formalidades legais. Responda-se".

Outrossim, declara que, nesta data, foi expedida a ordem competente à Alfândega do Rio de Janeiro. — (Processo n. 10.904, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 238 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 9.122, do ano em curso, em que a firma Antônio Coelho de Moura pede permissão para desembarcar uma caixa, marca A. C. M., n. 2, trazida pelo vapor "Mendonça", entrado nesse porto em 24 de janeiro próximo findo, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 26 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Autorizado nos termos solicitados. Dê-se ciência à Alfândega". — Processo n. 9.122, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 608 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 169, de 15 de fevereiro próximo findo, fichado sob n. 10.904, do vigente ano, em que a Faculdade de Engenharia do Paraná pede isenção de direitos aduaneiros para o material científico por ela importado, vindo pelo vapor "General Osório", e constante das caixas ns. 24.541, 3.261, 1.154, 12.344, proferiu, por delegação, em 27 do citado mês, o seguinte despacho:

"Atenta a finalidade, atenda-se, mediante o cumprimento das formalidades legais. Responda-se". — (Processo número 10.904, de 1934).

N. 609 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 10.133, do ano em curso, em que a firma J. Matos pede permissão para desembarcar cinco caixas, marca J. M. us. 8.652 a 8.656, contendo fio de lã trazidas pelo vapor "Eubée", mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, exarou, em 23 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência à Alfândega". — (Proc. n. 10.133, de 1934).

N. 610 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente, o processo fichado sob n. 9.724, do ano em curso, em que a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado pede permissão para importar o material constante do documento junto, mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, exarou, em 22 de fevereiro último o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos do artigo 3º, do decreto n. 23.264. Dê-se ciência à Alfândega". — (Processo n. 9.724, de 1934).

N. 44 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, em aditamento à tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros "São Lourenço", de A. Beleza & Comp. Ltda., sita à rua Padre Mororó n. 67, em Fortaleza, Estado do Ceará. (Processo número 3.077/34). — J. Resende Silva.

Aditamento à tabela de preços e marcas dos produtos da fábrica de cigarros "São Lourenço", de A. Beleza & Comp. Ltda., sita à rua Padre Mororó n. 67, Fortaleza, Estado do Ceará:

Marca — Preço por vintena

3, Tango, \$150.

Fortaleza, 15 de dezembro de 1933. — A. Beleza & Comp. Ltda.

Recebido em 18-12-933 — F. Mendonça, agente fiscal.

Informe que na tabela apresentada da fábrica de cigarros de A. Beleza & Comp. Limitada, fiz o confronto do preço dos cigarros a que se referem as tabelas inclusas, entre as faturas e notas de venda, achando-se de acordo com as exigências da circular n. 8, de 23 de abril de 1932, tendo verificado a exatidão do preço e da selagem do produto, que está na base

do mesmo preço. Portanto, pôde ser encaminhada de acordo com o artigo 68 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Alfândega do Ceará, 20 de dezembro de 1933. — *Francisco Pinto de Castro Mendonça*, agente fiscal. Visto. — *O. Nunes Sousa*, inspetor.

N. 45 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros denominada "Caxias", de propriedade de Azevedo & Comp., sita à praça das Cinco Pontas n. 104, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo n. 5.026-34). — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros denominada "Caxias", de propriedade de "Azevedo & Comp.", sita à praça das Cinco Pontas n. 104, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o art. 68 do regulamento número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Marcas — Preço por vintena

Fundador n. 1, até \$160.
Pelo Telefone, até \$160.
Alba mist., até \$160.
Vencedores, até \$160.
Foot-Ball, até \$160.
Alertinha n. 1, até \$160.
Rainha Piauí gr., até \$160.
Rainha Piauí fn., até \$160.
Alvorada, até \$160.
Altivos, até \$160.
Bilontas, até \$160.
Delicias, até \$160.
Dante n. 2, até \$160.
Galantes Ovais, até \$160.
Infantil, até \$160.
Milton, até \$160.
Militares, até \$160.
Simona, até \$160.
Vispora n. 2, até \$160.
Vaporosos, até \$160.
Recife, até \$160.
Chabi, até \$160.
Glória, até \$160.
Pirila, até \$160.
Ilia, até \$160.
Cara Preta, até \$160.
Boa Idéia, até \$160.
Flores de Caxias pic, até \$160.
Mistura n. 2, carteira, até \$225.
Foot-Ball, até \$225.
Rainha Piauí, gr. 1, até \$225.
Rainha Piauí, fn. 1, até \$225.
Yara, até \$225.
Morenos, até \$225.
Argorautas, até \$225.
Amazônia, até \$225.
Mispernambuco, até \$225.
Vispora n. 1, até \$225.
Brahma Semila, até \$225.
Carinho, até \$225.
Alertinha, até \$225.
Fracos n. 2, carteira, até \$225.
Industriais, até \$225.
Glória n. 1, até \$225.
Pelo Telefone n. 1, até \$225.
Ilia n. 1, até \$225.
Alba mist. n. 1, até \$225.
Fundador, até \$225.
Liberdade, até \$225.
Primores, até \$225.
Saudades da Pátria, até \$225.

Duas Pátrias, até \$225.
Marte, até \$225.
Vencedores, até \$225.
Centenário n. 2, até \$225.
Caporal rotulo verde, até \$225.
Eureka n. 2, até \$225.
Fracos n. 3, até \$225.
Fracos grossos, até \$225.
Mistura fino, até \$225.
Mistura n. 2, maço, até \$225.
Fracos n. 2, maço, até \$225.
Alertinha n. 2, até \$225.
Avante, até \$225.
Bela Rosa, até \$225.
Caporal n. 1, até \$225.
Caporal n. 2, até \$225.
Eureka n. 1, até \$225.
Fracos curtos, até \$225.
Mistura n. 1, até \$225.
Prolongamento, até \$225.
Flores de Caxias, pic. n. 1, até \$225.
Prateados, até \$225.
Fracos, até \$225.
Fracos fininhos, até \$225.
Caxias antigo, até \$225.
Caxias Elefante, até \$225.
Ben — Hur, até \$450.
Alerta, até \$450.
Urbanos, até \$450.
Eureka, até \$450.
Mistura Elefante, até \$450.
Mauricéa n. 3, até \$450.
Fundador n. 2, até \$450.
Mistura do Pará, até \$450.
Pará, até \$450.
Ilia n. 2, até \$450.
Catete, até \$450.
Nobres, grossos, até \$450.
Persa grosso, até \$450.
Condor, até \$450.
Fortes grossos, até \$450.
A Flor das Flores, até \$450.
Fracos n. 5, até \$450.
Nobres finos, até \$450.
Persa fino, até \$450.
Fortes grossos, até \$450.
Mistura Elefante, maço, até \$450.
Goianos, até \$450.
Mistura n. 3, até \$450.
Fortes finos, até \$450.
Flor de Havana, até \$450.
Turcos grossos, até \$450.
Daniel, até \$450.
Mistura grosso, até \$450.

Recife, 16 de fevereiro de 1933.
Azevedo & Comp.

Foram os preços desta fábrica confrontados com os constantes dos talões, notas e faturas dos Srs. Azevedo & Comp. tendo esta fiscalização reconhecido a sua exatidão.

Recife, 22 de fevereiro de 1933. — *O. Barros*, agente fiscal. Visto. — *Alfândega de Recife*, 24 de fevereiro de 1933. — (Assinatura ilegível), inspetor. Visto. — *Alvaro S. Corrêa*, delegado fiscal.

N. 46 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Companhia Sousa Cruz, sita à avenida Luiz Tarquínio ns. 93-95, na cidade do Salvador, Estado da Bahia. (Processo 87.440-33). — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Companhia Sousa Cruz, sita à avenida Luiz Tarquínio ns. 93-

95, na cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Marca — Acondicionamento — Preço por vintena, siseto, na fábrica

Cigarros (por vintena):

Odeon, em carteiras de 20, até 160 réis.

Baía, 30 de maio de 1933. — Por procuração da Companhia Sousa Cruz, assinatura ilegível).

Visto, Baía, Alfândega, 8 de 6 de 1933. — (assinatura ilegível), inspetor. Visto *João Cruz Ribeiro* delegado fiscal.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1934

Processos:

N. 8.503, de 1934 — *Orignes Teixeira Coelho*, pedindo cancelamento de consignação. — Satisfaça a exigência.

Dia 27

(*) N. 1.969, de 1934 — Revisão de processos de aposentadoria de funcionários aduaneiros da União. — Convidem-se os funcionários aposentados, cujos nomes constam da relação de fls. 3 e 4, a apresentarem até o dia 15 de março próximo entrante, das 15 às 16 horas, na 2ª Sub-Diretoria, os seus títulos de inativos, afim de ser feita revisão nos respectivos processos, na conformidade da circular n. 33, de 1932.

Relação:

(Em ordem alfabética).

Afonso Paulo Lima Viana.
Alfredo Biculo de Castro.
Alfredo José Gonçalves.
Alfredo Clodoaldo Vieira.
Alfredo Rocha Viana.
Alfredo Farias Sá Pinto.
Amadeu Silva.
Amaro Abílio Soares Câmara.
Américo Augusto Berquó.
Antenor Rodopiano G. Santos.
Antônio Augusto de Almeida.
Antônio Camilo de Holanda.
Antônio Carneiro Gama Malcher.
Antônio Celestino Cunha.
Antônio E. Lenoff de Brito.
Antônio Frazão Catanhede.
Antônio M. Vellozo Molina.
Antônio Miranda de Oliveira.
Aprígio Luna Mendelo.
Argemiro de Azevedo.
Armando Oliveira Almeida.
Artur Batalha Ribeiro.
Adolfo José Ribeiro.
Augusto Ortiz.
Bonifácio Sousa Coutinho.
Carlos Piquet Carvalhosa.
Celestino Manuel da Costa.
Ernesto Dias Pinto de Figueiredo.
Ernesto Monteiro Sousa.
Ernesto Sampaio.
Estêvão Sousa Cruz.
Ângelo Xavier Veiga.
Alfredo José Pinto de Cerqueira.
Antônio H. Gurgel de Oliveira.
Cristóvão Amaral Vasconcelos.
Eugênio José Sousa e Almeida.
Fernando Neves Faria.
Francisco Alves Pinheiro.
Francisco Borja Monteiro.
Francisco Paula Osório.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Francisco Xavier da Costa.
 Frederico C. Cunha Júnior.
 Gabriel Alves Paiva.
 Guilherme Aug. R. de Sarmiento.
 Guilherme Décio e Brito.
 Hermínio Eugênio Tavares.
 Honório Anacleto da Silva.
 Horácio Ramos Machado Júnior.
 Idomeneu Alexandrino Reis.
 Ildelfonso Neves Muniz.
 Jacinto Loureiro Andrade.
 João Antônio Nepomuceno.
 João Bernardo Pereira Batista.
 João Cândio Leite Pereira Gomes.
 João Cirilo Marinho Falcão.
 João Lopes Fonseca Sousa.
 João Pimenta da Silva.
 João Severiano Fontoura.
 João Virgílio de Carvalho.
 Joaquim Fernandes da Silva.
 Joaquim Tavares Moreno.
 José Gonçalves Amorim.
 José Mendes Pereira.
 José Silva Rêgo.
 José Silvério dos Santos.
 José Solon de Melo.
 Júlio Silva Miranda.
 Justino Antônio Figueiredo.
 Juvenal Pereira Alves.
 Luiz Gonzaga de Brito.
 Luiz Vale de Almeida.
 Luiz Virgílio Azevedo Brandão.
 Manuel Antônio de Oliveira.
 Manuel Alves da Silva.
 Manuel Azevedo Silveira.
 Manuel Leite de Andrade.
 Manuel Zeferino dos Santos.
 Nestor Augusto Cunha.
 Olímpio Hostennter.
 Oscar Fonseca Monteiro.
 Oscar Fonseca e Silva.
 Pedro Pereira Passos.
 Samuel Pestana de Aguiar.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de fevereiro de 1934

N. 2.433 — Requerimento de Odete Gomes de Lima, de 12 de janeiro de 1934. — Faça reconhecer, por notário público, as firmas dos documentos de fls. 2 e 3.

Dia 23

N. 10.515 — Requerimento de Joaquim Pinto, de 8 de fevereiro de 1934. — Ravalide o selo da petição de fls. por se achar a assinatura emendada sem qualquer ressalva.

Dia 27

N. 711 — Requerimento de Felix de Abreu e Silva, por seu procurador, de 4 de janeiro de 1934. — Faça prova de que continua como diretor da Companhia Santa Lúcia e que, nesta qualidade, assinou a petição de fls. 2 e 3.

N. 8.737 — Requerimento de Francisca Ferreira Leal, de 6 de fevereiro de 1934. — Habilite-se no forma da lei.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. chefe da Comissão de Tombamento da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra — major Miguel Salazar Mendes de Moraes:

N. 463 — Transmitindo, para os devidos fins, as cópias do inteiro teor do relatório apresentado pela comissão desi-

gnada, por esta Diretoria, a fim de estudar a dar parecer sobre um protesto feito pela Empresa de Construções Civis e o Dr. Eduardo Duvivier contra a ocupação militar de terminados terrenos entre os quais os do morro da Babilônia, etc. — (Proc. 8.588|34).

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 464 — Transmitindo, a fim de serem extraídas cópias dos documentos nela citados e enviadas a esta Diretoria com as informações a respeito que, porventura aquela Delegacia puder prestar, a cópia de uma carta referente a doação à União, feita pelo governo daquele Estado, de um terreno no local em que outrora funcionou o comando da região militar, e bem com respeito a outros próprios nacionais, sítos naquele Estado. — (Proc. 182-D. D. U., 1934).

— Ao Exmo. Sr. interventor federal no Estado do Paraná:

N. 465 Comunicando, em resposta ao telegramma, datado de 2 do corrente mês, com o qual pediu todo interesse na efetivação do cargo de escrivão do Registro da Administração desta Diretoria naquele Estado o atual funcionário, interino, João Antônio Ferreira, que o serventário efetivo solicitou prorrogação de licença, não se achando, portanto, vago o lugar referido no mencionado telegramma de S. Ex.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 466 — Devolvendo, para os necessários efeitos, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "Praia de Areia Preta", à Avenida Beira Mar, município da Capital daquele Estado, requerido por Francisco Artemio Coelho. — (Proc. 11.059|34).

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 467 — Pedindo providenciar no sentido de ser fornecida a esta Diretoria uma demonstração da renda discriminada de alugueis, fôros e laudemios, relativa ao ano de 1933.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 468 — Pedindo, providenciar no sentido de que aquele Departamento preste as informações solicitadas pela administração desta Diretoria no Distrito Federal e constantes do parecer junto, por cópia, referente ao requerimento de 3 de março de 1932, em que a Companhia Nacional de Armazéns Gerais pede providências por parte deste Ministério para que sejam cumpridos os compromissos a que se refere o termo de acordo lavrado a 24 de setembro de 1925 entre a mesma Companhia e a Inspeção Federal de Portos, com relação ao aforamento dos terrenos acrescidos de marinhas sítos à Praia de São Cristóvão ns. 212 e 216. — (Processo n. 67.901|33).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 469 — Restituindo, para os devidos fins, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "Praia da Areia Preta", nos municípios daquela Capital,

e pretendido pelo Dr. Nestor dos Santos Lima. — (Proc. 10.348|34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 470 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhas, sito no morro dos Barbosas, em São Vicente, naquele Estado, pretendido pelo Mosteiro de São Bento, e comunicando, para os necessários efeitos, que o Sr. chefe do gabinete do Exmo. Sr. ministro, em data de 15 de janeiro último, exarou o seguinte despacho: — "Aprovo, alterando para 2\$000 o valor do metro quadrado de terreno em apreção". — (Proc. 85.252|33).

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados:

F. Segadas Viana. — Satisfaça o requerente as exigências da Seção Administrativa com referência aos fôros em atraso. (Processo n. 10.561|34).

Companhia Nacional de Cimento Portland. — Compareça a requerente a esta administração a fim de tomar conhecimento do seu processo e resolver as dúvidas suscitadas pela Seção de Engenharia em face do pedido de estender um desvio ferro-viário em terrenos do Cais do Porto. — (Processo número 14.312|34).

Onesino Coelho. — Junte o requerente o original do documento cuja pública forma juntou, a fim de que produza efeitos legais. — (Processo número 4.381|34).

Angelina Mosconi. — Afim de que ponsa ter o devido andamento o processo pague o requerente os fôros atrasados de acordo com a nova fixação. — (Processo n. 33.134|33).

Luiz Paz Ferreira. — Declare o requerente para que fim necessita a certidão requerida, bem assim esclarecer melhor o seu pedido no requerimento de 14 de dezembro de 1933. — (Processo n. 3.673|34).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de março de 1934

Requerimentos:

N. 1.992 — L. Costa & Ribeiro. — Dê-se a baixa. Imponho a Costa & Ribeiro a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 230 — José Diogo. — Faça-se a transferência do negócio de que se trata, para José Diogo, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 30.615 — Coragem & Freitas. — Faça-se a transferência *ex-officio* da firma José Teixeira da Silva para o sinatário da petição de fls. 2 (Coragem & Freitas) a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 31.116 — J. S. Almeida & Filho. — Faça-se a transferência *ex-officio* para Adriano S. Almeida a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 24.059. — Eurico Teixeira Marques. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a cada uma das firmas Eurico Teixeira Marques e Antônio Moreira Ribeiro, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 15.139 — Manuel Pinto Soares. — Proceda-se pela forma proposta. Im-

punho a José Joaquim Machado a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 24.071 — Guilherme & Costa. — Dê-se a baixa.

N. 414 — Jaime de Freitas. — A vista das informações prestadas, mantenho o despacho do 27-5-33, por seus fundamentos legais.

N. 3.854 — Pacielo Guimarães & Comp. — Faça-se a alteração proposta. Imponho à firma Pacielo Guimarães & Comp. a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 6.418 — Manuel Lima. — Intime-se pessoalmente Manuel Lima a apresentar o habite-se da Saúde Pública e a licença inicial paga à Prefeitura no prazo de 10 dias.

N. 28.169 — João Pereira Saraiva. — Constando da certidão de fls. 4 que o prédio da rua Torres de Oliveira n. 226, achava-se vazio, por ocasião da visita sanitária e tendo em vista o documento de fls. 7, licença inicial paga à Prefeitura, inscreva-se a coleta de fls. 2 e informe a 2ª Sub-diretoria quanto a firma anteriormente lançada.

N. 1.846 — D. J. Beato. — Dê-se a baixa. Imponho a D. J. Beato a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 17.893 — João de Sá. — Transfira-se. Imponho a João de Sá a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 6.301 — Antônio F. Machado. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto, a multa de 10%, mínimo da lei.

N. 6.302 — Arminda Torres Mendes. — Idem.

N. 6.290 — Anselmo de Almeida e outro. — Idem.

N. 29.830 — Domingos Latiglia. — Indeferido. Imponho ao requerente a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 5.357 — Ruth Ribeiro. — Intimem-se as firmas Ruth Ribeiro e Carlos Lopes Pereira, afim de apresentarem alegações de defesa, dentro do prazo de oito dias.

N. 5.355 — Manuel José Tomé. — Faça-se a averbação *ex-officio* de acordo com a informação retro, com a qual concordou o Sr. sub-diretor. Imponho ao coletando a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 195 — Moises Willgowlsky Ofrei Sagolowsky. — Averbe-se a mudança para a rua Frei Caneca n. 40, de acordo com a representação de fls. 2. Imponho a Moises Willgowlsky Sagolowsky a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 19.839 — João Eduardo. — Faça-se a transferência *ex-officio*, para o nome do coletando a quem imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 4.740 — G. Manes. — Anote-se a baixa.

N. 31.293 — Fernando Tavares da Ponte. — Idem.

N. 31.266 — Maria Antonieta Ghekin. — Idem.

N. 1.435 — Otávio Valdetaro Coimbra. — Idem.

N. 1.356 — Luciano Souto. — Idem.

N. 2.037 — Anglo Mexican Petroleum & Comp. Ltd. — Idem.

N. 23.494 — Azulay & Palumbo. — Proceda-se pela forma proposta.

Certidões:

N. 6.252 — Jorge Nagib Galach. — Certifique-se.

N. 6.309 — José de Almeida. — Diga a que espécie de imposto se refere.

N. 6.316 — José de Almeida. — Diga a que espécie de imposto se refere.

Auto:

N. 304, de 1928, contra C. O. Kastrup & Comp., Rodrigues Hidalgo S. A. e Sociedade Anônima Lameiro.

O presente processo foi iniciado pelo auto de fl. 5, lavrado em 28 de junho de 1928, no estabelecimento comercial da firma C. O. Kastrup & Comp., à rua General Câmara n. 196, desta cidade, pelo fato de ter exposto à venda no dito estabelecimento, 24 sabonetes, marca "Reuter", e 18 vidros de "Tricófero Barry", da fabricação da Sociedade Anônima Lameiro, fabricante de perfumarias e especialidades farmacêuticas, à rua Bela de São João n. 345, casa 11, também desta cidade, selados com estampilhas da taxa de 100 réis, próprias para especialidades farmacêuticas, ao invés de selos de consumo da taxa de 700 réis, próprias para perfumarias, porquanto, conforme documentos colhidos pelos autuantes, tratava-se de perfumarias, e não de especialidades farmacêuticas, de preço, na fábrica, superior a 30\$000 a dúzia, sujeitas às taxas estabelecidas na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, tendo C. O. Kastrup & Comp. declarado no aludido auto que, apesar de haver feito o pedido de tais produtos diretamente ao fabricante, Sociedade Anônima Lameiro, foram os mesmos remetidos ao seu estabelecimento, com uma nota de entrega e fatura da Sociedade Anônima Rodrigues Hidalgo, estabelecida à rua S. Pedro n. 9, 1º andar, ainda desta cidade, conforme provou com a exibição da nota n. 207, de 16 de fevereiro de 1929 (fôlha 2), firmada pela referida S. A. Rodrigues Hidalgo. Este auto está assinado também pela firma C. O. Kastrup & Comp.

Defendendo-se, C. O. Kastrup & Comp., juntam a fatura de fl. 7, sob n. 62, datada de 29 de fevereiro de 1928, de Rodrigues Hidalgo S. A., referente à nota de entrega de fl. 2, por eles exibida na ocasião da lavratura do auto de fl. 5, alegando que, se irregularidade houve na selagem dos produtos, a responsabilidade não lhes pode ser atribuída, e sim ao respectivo fabricante.

Examinando os livros da escrita fiscal em confronto com a comercial da fábrica da Sociedade Anônima Lameiro (fl. 9), os autuantes verificaram que, pelo canhoto da nota de venda n. 3.804, datada de 31 de dezembro de 1927, e fatura n. 4.344, da mesma data, a dita Sociedade havia vendido a Rodrigues Hidalgo S. A. 144 grossas de sabonetes de "Reuter" e 136, 3/4 de grossas de "Tricófero de Barry", à razão de 220\$ e 140\$000 por grossa, respectivamente, preços que representam menos da metade do pelo qual Rodrigues Hidalgo S. A., vendera os mesmos produtos, conforme fatura de fl. 7, a C. O. Kastrup & Comp. Verificaram mais, os canhotos dos talões, notas, da S. A. Lameiro, a contar os de números 3.801 a 3.803, de 30 de dezembro de 1927; os de ns. 3.804 a 3.805, de 31 de dezembro de 1927; os de ns. 3.806 a 3.807, de 2 de janeiro de 1928; 3.808 a 3.815, de 3 de janeiro de 1928; 3.816 a 3.819, de 4 de janeiro de 1928; 3.820 a 3.823, de 5 de janeiro de 1928; 3.824 a 3.829, de 6 de janeiro de 1928; 3.830, de 7 de janeiro de 1928; 3.831, de 22 de dezembro de 1927, e os demais, até 3.850, todos datados de dezembro de 1927, sendo que, os referentes ao sabonete "Reuter" e "Tricófero de Barry", com exceção do de n. 3.804, extraído a Ro-

drigues Hidalgo S. A., acusam os preços, respectivamente, de 446\$ e 420\$000 por grossa, ao passo que o de n. 3.804, menciona os preços de 220\$ e 140\$000, mais de cento por cento a menos dos preços para os demais compradores.

No termo de fl. 22, constatarem os autuantes, que a Sociedade Anônima Lameiro, vinha observando rigorosamente a ordem cronológica de datas até o canhoto de n. 3.800, de 22 de dezembro de 1927, o mesmo não acontecendo com o de n. 3.801 a 3.850, conforme acima ficou demonstrado, em que as datas 22, 23, 24, 27, 28 e 30 de dezembro de 1927, aparecem, no quadro de fl. 21, a contar do número 3.831, depois de 7 de janeiro de 1928, o que prova ter sido todo o produto constante dos canhotos 3.831 a 3.850, datados de dezembro de 1927, vendido em janeiro de 1928, com as taxas que vigoraram até 31 de dezembro daquele ano, sendo antedatadas as notas de venda.

A fls. 13, consta um termo de exame de escrita comercial de Rodrigues Hidalgo S. A., do qual se verifica que, do "Diário" dessa firma, encerrado com o balanço geral datado de 31 de dezembro de 1927, não consta nenhum lançamento referente à fatura n. 4.344 e nota n. 3.804, de 144 grossas de sabonetes "Reuter" e 136 e 3/4 de grossa de "Tricófero de Barry" recebidas da S. A. Lameiro, constando, porém, dos canhotos do talão nota e do copião de faturas, a defesa daquelas quantidades em diversas vendas, para diferentes firmas, a contar de 16 de fevereiro a 24 de maio de 1928.

Verificaram mais os autuantes, que as firmas desta praça C. Bazin & Comp. e Cardoso & Comp. possuíam faturas de sabonetes de "Reuter" e "Tricófero de Barry", ao preço de 446\$ e 420\$ a grossa, respectivamente, firmadas pela S. A. Rodrigues Hidalgo (fls. 15, 18 e 19). Ouvida a firma C. Bazin & Comp. (fôlha 16), declarou que: "fizeram o pedido de sabonete de 'Reuter' diretamente ao fabricante Sociedade Anônima Lameiro, ao preço de 446\$ a grossa, pagamento à vista, com 3 % de desconto, tendo o seu empregado Mário Marques recebido a mercadoria no depósito da Sociedade Anônima Lameiro, à rua do Rosário n. 156, acompanhada de uma nota de venda emitida pela firma Rodrigues Hidalgo S. A., que não tendo feito encomenda a essa firma, mandou telefonar para a Sociedade Anônima Lameiro o de lá responderam que era assim mesmo: — 'as vendas agora são feitas por intermédio de Rodrigues Hidalgo S. A., quanto aos sabonetes de 'Reuter' e 'Tricófero de Barry'".

Cardoso & Comp. declararam (fls. 20) que adquiriram da firma Rodrigues Hidalgo S. A., em fevereiro e abril de 1928, duas grossas de "Tricófero de Barry" de fabricação da Sociedade Anônima Lameiro, conforme faturas ns. 70 e 156, visto ter a sua firma sido avisada espontaneamente pela dita Sociedade Anônima Lameiro, de que quando precisasse de qualquer dos produtos (sabonete de "Reuter" e "Tricófero de Barry", se dirigisse à firma Rodrigues Hidalgo S. A., por que, a partir de 1 de janeiro de 1928, passariam a ser efetuadas as vendas de tais produtos.

As declarações das duas ditas firmas foram reduzidas a termos por elas devidamente assinados (fls. 16 e 20).

Declarações mais ou menos idênticas,

foram feitas pelo Sr. Bento Reid, gerente da casa Kanitz, à rua Sete de Setembro n.º 127-129, que apresentou a fatura de fis. 23, de uma grossa de "Tricófero de Barry", emitida pela firma Rodriguez Hidalgo S. A.

Defendendo-se de todas essas faltas, a Sociedade Anônima Lameiro alega (fó-lhas 27 a 30), em petição insuficientemente selada, que: "muitos meses antes da lavratura do auto de fis., o diretor desta Recebedoria resolvera, baseado no laudo do Departamento Nacional de Saúde Pública, que os produtos da Sociedade Anônima Lameiro, são especialidades farmacêuticas, sujeitas às taxas do § 7º, do art. 4º, do regulamento então em vigor, que o auto n.º 304, não convence a ninguém que a Sociedade Anônima Lameiro tivesse dado saída da sua fábrica, à rua Bela de São João n.º 345, depois de 31 de dezembro, a produtos de sua fabricação; que, o que se verifica é que a Sociedade Anônima Rodriguez Hidalgo, vendeu a diversos, em janeiro de 1928, produtos adquiridos em fins de dezembro de 1927, à Sociedade Anônima Lameiro; que do auto de infração não consta que os senhores autuantes tivessem visto sair de sua fábrica, em janeiro de 1928, produto algum de sua fabricação; que a loja do prédio n.º 156, à rua do Rosário, pertence à Companhia Química Metalúrgica, tendo ela o seu escritório no 1º andar; que da sua fábrica é que não poderia sair produto algum depois de 1 de janeiro de 1928 sem as exigências da lei vigente nesse exercício, porém, de uma loja na rua do Rosário, não há artigo algum no regulamento que o impeça", e pergunta: "assim sendo, porque não podia em fins de 1927, a S. A. Lameiro vender todo o seu stock a essa firma, com o justo comercial e muitíssimo legal fim de evitar as controvérsias e dúvidas oriundas da nova lei e vigorar em 1928? Não é esse um meio fácil?"

Termina a defesa insistindo pelo exame de todos os seus livros comerciais por onde ficaria patenteada a *lisura de seu irrepreensível proceder fiscal e comercial*.

Na defesa de fis. 32, a Sociedade Anônima Rodriguez Hidalgo, declara que, de fato, havia adquirido por compra a S. A. Lameiro as mercadorias constantes das faturas e notas de entrega, mencionadas pelos Srs. fiscais, em data de 31 de dezembro de 1927, mas que, por deficiência de local em seu estabelecimento, perdida à mesma firma vendedora, deixá-las na sua fábrica e que dali as retiraria à proporção que fossem feitas as vendas, ao que a mesma Sociedade vendedora recusou-se, com receio de que, após essa data, estivessem os mesmos sujeitos a novas taxas de selos de consumo; que, à vista da recusa, depositou as mercadorias no armazém da Companhia Química Metalúrgica, à rua do Rosário número 156, loja, de onde as foi retirando à medida que delas precisou para satisfazer os pedidos dos seus freguezes."

Antes de prestar a devida informação, os autuantes voltaram ao escritório da S. A. Lameiro, agora à rua Teófilo Otoni n.º 44, 5º andar, e verificaram que a cópia a carbono do talão n.º 3.804, referente à venda de 144 grossas de sabonetes de "Reuter" e 436 3/4 de grossa de "Tricófero de Barry", feita a Rodriguez Hidalgo S. A., estava rasurada. Relatarem o fato o fis. 23 e opinaram pelo

deferimento do pedido de exame feito pela S. A. Lameiro.

Designada uma comissão de fiscais do imposto de consumo, esta, na informação de fis. 34, declara que deixara de proceder ao exame determinado, por lhe haver declarado, o gerente do escritório da S. A. Lameiro, Sr. Antônio Baltar, que os talões notas de vendas até 1928, inclusive o da nota n.º 3.804, referida na informação de fis. 33, não mais existiam no arquivo de seu escritório comercial nem no arquivo da sua fábrica sita à rua Bela de São João n.º 345.

Ouvidos novamente os autuantes, pediram eles que os produtos apreendidos fossem enviados ao Laboratório Nacional de Análises para o necessário exame. Deferido o pedido, foram os produtos enviados ao referido Laboratório Nacional de Análises, sendo por ele apresentado o laudo de fis. 37, declarando que o sabonete de "Reuter" e o "Tricófero de Barry", de fabricação da S. A. Lameiro, não contêm substâncias medicamentosas que entram na composição e caracterizam as "especialidades farmacêuticas", sendo considerados "*produtos de toucador*".

Esse laudo destrói por completo a alegação da defesa quanto à classificação que diz ter o diretor desta recebedoria dado aos *produtos de fabricação da S. A. Lameiro*, para sujeitá-los às taxas do § 7º, do art. 4º, do decreto número 17.464, e demonstra claramente que os produtos — sabonetes de "Reuter" e "Tricófero de Barry", quer no exercício de 1927, quer no de 1928 em diante, eram considerados "perfumarias", sujeitos a uma taxa muitas vezes maior do que a estabelecida para as especialidades farmacêuticas, propriamente ditas, cobradas em estampilhas comuns do imposto de consumo e não em estampilhas do selo sanitário e de valor muitas vezes menor.

Não é crível que as mercadorias examinadas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública a que se refere a S. A. Lameiro e que deram lugar à decisão do diretor desta recebedoria, classificando-as de "especialidades farmacêuticas", tivessem a mesma composição das que efetivamente eram fabricadas e vendidas pela dita sociedade. A S. A. Lameiro apresentou produtos, para exame, com uma composição diferente da que pretendia fabricar, somente com o fim de obter classificação diversa e conseqüente evasão do imposto.

Mesmo que não tivesse ficado provado, com o artil posto em prática pela S. A. Lameiro, que os produtos constantes da nota de venda n.º 3.804, datada e rasurada de 31 de dezembro de 1927, saíram de sua fábrica depois de 31 de dezembro de 1927, mesmo assim, a insuficiência na selagem e a aplicação de estampilhas especiais destinadas a outros produtos, está provado, porquanto o laudo de fó-lhas 37, do Laboratório Nacional de Análises, que não pode ser posto em dúvida, afirma que se trata de produtos de toucador, sem a presença de ácido bórico ou de outros antisépticos que geralmente entram na composição e caracterizam as "especialidades farmacêuticas".

Mas, há prova de que os produtos constantes da nota n.º 3.804, criminosamente rasurada, e também os constantes das notas 3.837 a 3.844, 3.846 e 3.849/3.850, que sendo números superiores à de 3.830, datada de 7 de ja-

neiro de 1928, foram datadas de 23-24, 27, 28 e 30 de dezembro de 1927, saíram em 1927.

Ora, se em 7 de janeiro de 1928, a S. A. Lameiro já havia estraido a nota n.º 3.830, como se compreende que as de números 3.831 em diante, que só podiam ter datas posteriores a 7 de janeiro de 1928, voltassem a ser datadas de 22, 23, 24, 27, 28 e 30 de dezembro anterior? Essas notas, extraídas depois de 7 de janeiro de 1928, acompanharam mercadorias saídas depois dessa data e foram, arditosamente, de má fé, antedatadas. Elas referem-se a 27 grossas de sabonetes de "Reuter" e 24 ditas de "Tricófero de Barry", ou sejam 3.838 sabonetes e 3.456 vidros de "Tricófero de Barry". Essas mercadorias, somadas com as referentes à nota número 3.804 e fatura n.º 4.344, de fis. 10, dão o total de 24.624 sabonetes de "Reuter" e 23.148 vidros de "Tricófero de Barry", saídos depois da vigência da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando a taxa de \$100, em selos sanitários como se fossem "especialidades farmacêuticas", quando, em verdade se trata de perfumarias sujeitas à taxa de \$700 por unidade, por isso que foram vendidas à razão de 446\$000 e 420\$000 à grossa, ou sejam 37\$333 e 35\$000 a dúzia, tendo havido uma sonegação de 28:663\$200.

Tudo isso está provado do auto de fis. 5, termo do exame da escrita fiscal em confronto com a comercial de fis. 9, termos de fis. 13, 16, 20, 24 e 25, quadro de fis. 21 e sobretudo com o fato de ter a S. A. Lameiro se recusado a apresentar os livros e demais documentos referentes a 1927 e 1928, à comissão designada para proceder ao exame por ela solicitado, sob a fútil alegação de não mais existirem eles nos arquivos do seu escritório e da sua fábrica.

Se, o que a autuada alegou na defesa de fis. 4 27 a 30 constava dos seus livros fiscais e comerciais; se a nota n.º 3.804, datada de 31 de dezembro de 1927, estava rasurada como constatarem os autuantes se constavam das suas escritas que as mercadorias haviam de fato, saído em 31 de dezembro de 1927, somente à ela, interessava o exame nos seus livros e documentos.

A recusa, portanto, importa na confissão de que tudo o que foi verificado pelos autuantes existia nos seus livros e documentos, sendo falsas as alegações da defesa.

Em face, pois, do exposto, e do mais que do processo consta, julgo procedente o auto de fis. 5, e imponho a cada uma das firmas C. O. Kastrop & Companhia e Rodriguez Hidalgo, S. A., a multa de 600\$000, mínimo do artigo 61, h, combinado com o artigo 67, a, do decreto n.º 17.464, de 6 de outubro de 1926, e à Sociedade Anônima Lameiro a multa 28:663\$200, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, nos termos dos artigos 204, parágrafo único, letra c, e 220 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento das multas e imposto, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança.

executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto, n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 2 de março de 1934

Offícios expedidos:

N. 2 — Ao Dr. Rubem Rosa, secretário chefe do gabinete do Exmo. senhor ministro da Fazenda — Restituindo telegrama e prestando informações.

N. 17 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional — Remetendo requerimento em que é interessado um funcionário desta diretoria.

N. 61 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo o processo em que é interessado o Credit Foncier du Brésil et de L'Amerique du Sud e prestando informações.

N. 72-73 — Ao agente da Estação D. Pedro II — Requisitando passagem e transporte de bagagem.

N. 74 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 75 — Ao agente da Estação D. Pedro II — Idem.

N. 76 — Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana — Requisitando passagem.

N. 77 — Ao diretor da Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande. — Idem.

N. 78 — Ao agente da Estação D. Pedro II — Requisitando transporte de bagagem.

N. 79 — Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana — Idem.

N. 80 — Ao diretor da Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande. — Idem.

N. 283 — Ao delegado fiscal na Baía — Apresentando um funcionário desta diretoria.

N. 284 — Ao chefe de Secção em Minas Gerais — Fazendo comunicação.

N. 285 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais. — Idem.

N. 286 — Ao chefe de Secção em S. Paulo — Idem.

N. 287 — Ao delegado fiscal em São Paulo. — Idem.

N. 288-290 — Ao chefe de Secção e delegado fiscal em S. Paulo. — Fazendo comunicação.

N. 291 — Ao chefe de Secção em Minas Gerais — Remetendo processo em que é interessado Luiz Burlamaqui de Melo.

N. 292 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 293 — Ao delegado fiscal no Paraná — Apresentando uma funcionária desta diretoria.

N. 294 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Remetendo cópia autêntica de uma portaria.

N. 295. — Ao chefe de Secção em São Paulo — Remetendo requisições de passagens e transporte de bagagem.

N. 81 — Ao diretor da Great Western Brazilian Railway Co., Ltd em Recife — Requisitando passagem.

Telegrama expedido:

N. 58 — Ao chefe de Secção em Sergipe — Sobre objeto de serviço.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação, em 31 de janeiro de 1934:

Quantidade de notas	Valores	Importância
Emissão do Banco do Brasil.....	592.000:000\$000	
2.949.927	1\$000	2.949:927\$000
1.621.181	2\$000	3.242:362\$000
7.492.913 1/2	5\$000	37.464:567\$500
6.037.293 1/2	10\$000	60.372:935\$000
4.672.861	20\$000	93.457:220\$000
3.344.509 1/2	50\$000	167.225:475\$000
3.075.722 1/2	100\$000	307.572:250\$000
1.841.389	200\$000	368.277:800\$000
2.361.302	500\$000	1.180.651:000\$000
153.000	1:000\$000	153.000:000\$000
		2.966.213:536\$500

33.550.099

Existia em circulação em 31 de dezembro de 1933..... 2.977.679:346\$500

Diferença para menos 11.465:810\$000

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o decreto n. 20.621, de 7 de maio de 1932, e para trôco de notas da Caixa de Estabilização, por papel-moeda 534:190\$000

Importância resgatada, a saber:
Importâncias do Banco do Brasil para o resgate parcial, de acordo com o decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932 12.000:000\$000

12.000:000\$000

11.465:810\$000

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914..... 188.023:894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914..... 600.440:720\$500

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 3 de maio de 1923, mais emissão do Banco do Brasil e trôco de notas da Caixa de Estabilização por notas do Tesouro..... 3.823.169:479\$000

4.423.510:199\$500

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de janeiro de 1934. 1.457.296:663\$000

Circulação em 31 de janeiro de 1934..... 2.966:213:536\$500

2ª Secção da Caixa de Amortização, 3 de fevereiro de 1934. — O chefe, Vespasiano de G. Tourinho.—O escrivão, ilegível, 1º escriturário.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilhas:

Por decreto de 19 de outubro de 1933, foi reformado de acordo com o artigo 32 do regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto número 20.371, de 3 de setembro de 1931, o 1º tenente contador Raimundo Júlio Maciel, visto ter sido, em inspeção de saúde, julgado incapaz para o serviço do Exército, contando onze anos, sete meses e vinte e dois dias de serviço, percebendo os ven-

cimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — P. Góes Monteiro.

— Por decreto de 11 de janeiro de 1934, de acordo com o artigo 22º, § 1, do regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada, pelo decreto número 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de primeira classe o major de infantaria Celso Carlos Bussa, do quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando trinta e sete anos, oito meses e vinte e quatro dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — P. Góes Monteiro.

— Por decreto de 18 de janeiro de 1934, de acordo com o artigo 22º, § 2º, do regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 4.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto número 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi concedida transferência para a reserva de primeira classe ao tenente-coronel de infantaria Francisco De Lorenzi, de quem trata esta carta-patente, contando trinta

● nove anos e quinze dias de serviço; percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — *P. Góes Monteiro.*

— Ao 2º tenente reformado Quintiliano Domingues Ferreira, de quem trata esta carta-patente, de acordo com o despacho de 21 de dezembro do ano findo, foi mandado contar mais o período de 3 anos, oito meses e quatro dias que adicionado ao tempo já computado nesta carta, perfaz vinte e oito anos onze meses e dezesseis dias de serviço.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — *P. Góes Monteiro.*

— Por despacho de 1 do corrente:

Foi transferido o major intendente de guerra Alcebiades Ribeiro dos Santos, de chefe da 2ª seção do serviço de intendência da 5ª Região Militar para chefe da 1ª seção do mesmo serviço.

— Por outro de 2 do mesmo mês:

Foram designados, por três anos, os seguintes oficiais, para a Escola de Cavalaria:

Para a unidade da Escola: ajudante, capitão Mário Bina Machado.

No ensino da Escola de Cavalaria: sub-diretor do ensino, major Orozimbo Martins Pereira; adjunto do sub-diretor do ensino e instrutor de tática de cavalaria, capitão Carlos Flores de Paiva Chaves; instrutor do curso de aperfeiçoamento da categoria "A", capitão Ladário Pereira Teles; instrutor de topografia, capitão José Púlio Ribeiro, ficando dispensado do curso de sargentos; instrutor de armamento e tiro, capitão Floriano Salvaterra Dutra; instrutor de educação física, 1º tenente Belarmino de Mendonça Padilha.

Para instrutores da 2ª seção (instrução equestre): instrutor chefe de equitação, capitão Armando de Moraes Ancora; instrutores de equitação, capitão Alberto Oronce Guerin e primeiros tenentes Manuel Garcia de Sousa, Milton Barbosa Guimarães, Teófilo Ferraz Filho, João Batista da Costa, ficando este último dispensado de igual função na Escola de Aviação Militar; instrutor de equitação da Escola de Aviação Militar, 1º tenente Agostinho Teixeira Côrtes.

Requerimentos despachados

Alfredo Garcia Rosa Júnior, 1º tenente em comissão, pedindo, pelos motivos que alega, a supressão de Júnior em seu nome, passando a assinar-se Alfredo Garcia Rosa. — Indeferido, promova o processo judicial.

Automóveis Santa Luzia Limitada, Agência Ford Autorizada, pedindo pagamento da quantia de 18:752\$, saldo de requisições feitas por ocasião do movimento de S. Paulo, em 1932. — Aguarde crédito.

Emiliana de Medeiros, pedindo pagamento da quantia de 32:600\$000, relativa à indenização de prejuízo que teve com o movimento revolucionário de 1930. — Escapa à alçada da autoridade administrativa; recorra, querendo, à Justiça ordinária.

José César Falcão, ex-soldado armeiro da companhia extranumerária da Escola de Aviação Militar, pedindo reinclusão nas fileiras. — Seja reincluído.

Nelson de Oliveira Tinoco, capitão, pedindo matrícula no Curso de Construção

da Escola Técnica do Exército. — Indeferido, à vista do parecer do E.M.E (3ª seção) n. 225, de 6-2-1934.

Nestor Martins da Costa, pedindo pagamento da quantia de 6:000\$, pelo fornecimento de um automóvel Ford, requisitado pelas autoridades revolucionárias em 1932. — Não cabe ao Governo Federal tomar conhecimento; dirija-se, querendo, ao Governo de S. Paulo.

Laércio de Souza, sorteado, pedindo incorporação ainda este ano, ou sua exclusão definitiva das fileiras. — Nada há que deferir; o requerente deverá ser incorporado no corrente ano.

Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes, companhia Nacional de seguros, apresentando proposta para cobertura contra risco de fogo do material e matéria prima, móveis, maquinismos, etc., existentes nos depósitos e oficinas de correios e alfaiates, nos prédios da Intendência da Guerra. — Não pode ser aceita a proposta por falta de recurso para custeio da despesa em questão.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1934

Processo da Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de réis 255\$900, de serviços prestados em 1931. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Requerimento de Arnaldo de Jesus Freitas, negociante a rua Eufrásia Correia n. 30, pedindo pagamento de 53\$, proveniente de fornecimento feito ao sargento Valdino Bastos. — Tratando-se de compromisso assumido entre particulares, sem responsabilidade alguma deste Ministério, não há que atender ao pedido feito; e, tanto mais, quanto não foge o devedor, conforme declara, a satisfazer tais compromissos. O requerente entenda-se diretamente com o indicado sargento, para a liquidação da sua dívida.

Requerimento de João Cruz Júnior, pedindo, pelo seu procurador, prosseguimento do seu processo para pagamento de 1:188\$000, de requisições militares. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda, querendo.

Requerimento de Titó Leite de Faria Gaio, que, alegando inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria, pede pagamento, até a data da inclusão, de vencimentos não recebidos. — Compareça a esta Diretoria, para prestar esclarecimentos sobre o pedido feito.

Processo de dona Maria Augusta Freire, pedindo pelo seu procurador, o pagamento da quantia de 4:333\$200, de indenização de prejuízos sofridos pela revolução. — Reconheça a firma do tabelião de São José de Barreiros.

Dia 27

Processo de dona Maria Loureiro dos Santos, viúva do voluntário da Pátria, Claudino Arcanjo dos Santos, pedindo, pelo seu procurador pagamento dos salários não recebidos pelo seu esposo. — Satisfaca as exigências do art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Dia 28

Requerimento de dona Zefira Pereira Carvalho, viúva do ex-contramestre de segunda classe da Fábrica de Cartuchos

de Infantaria, Deocleciano Alberto de Carvalho, pedindo pagamento dos vencimentos do seu esposo. — Compareça a esta Diretoria, para selar novamente a certidão de óbito.

Processo de dona Balbina Rosa dos Santos, viúva do remador da Intendência da Guerra, Júlio José Ferreira, habitanda ao monte-pio deixado pelo seu esposo. — Sele o documento apresentado.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Portaria n. 123

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve declarar que o abatimento de 10 % concedido ao assucar fabricado no referido Estado e procedente de qualquer estação de sua rede ferroviária, em quantidade superior a uma tonelada, deverá ser aplicado quando o produto se destinar às linhas de Cacequi a Palomas, Cacequi a Uruguaiana e ramal de Alegrete a Quaraí, ficando assim retificada, quanto a essa percentagem de abatimento, a portaria n. 471-A, de 25 de julho de 1933.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934. — *José Americo de Almeida.*

(C-7.085-2-3-934-18\$400).

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 27 de fevereiro de 1934

Avisos:

N. 307 — Ao Ministério do Exterior, comunicando haver autorizado o sobrevô do território nacional pela senhorinha Laura Ingalls. (N. 2.264-34.)

N. 308 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao Dr. José de Azevedo Carvalho, a quantia de 600\$000, proveniente de serviços médicos prestados ao operário da E. F. C. B., Antônio Calzavário, em 1932. (N. 2.036-34.)

N. 309 — Ao mesmo, idem, ao concertador da E. F. C. B., Valdemar Rousseau Magalhães, a importância de 138\$, de uma licença de um mês, que lhe foi concedida. (N. 1.771-34.)

N. 310 — Ao mesmo, idem, ao Sr. Romero Carvalho Filho, a quantia de 319\$500 relativa a fornecimentos de medicamentos ao operário da E. F. C. B., Antônio Calzavaro, em 1932. (Número 1.371-34.)

N. 311 — Ao mesmo, idem, ao guarda-freios de 1ª classe da E. F. C. B., Aris-

tóteles Pereira Valim, a quantia de réis 235\$100, relativa a uma licença que lhe foi concedida. (N. 1.255-34.)

N. 312 — Ao mesmo, idem, ao guarda-freios de 1ª classe da E. F. C. B., João Dias Tavares, a quantia de 138\$, relativa a 12 dias de serviço que não lhe foram incluídos em folha de pagamento, correspondentes ao mês de outubro de 1932. (N. 1.253-34.)

N. 313 — Ao mesmo, idem, ao guarda da E. F. C. B., José Cortes de Castro, as importâncias de 45\$000 e 49\$700, relativas a diárias que lhe foram abonadas na forma do § 1º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1-2-1921. (Número 600-34.)

N. 314 — Ao mesmo, idem, ao escrevente de 2ª classe da E. F. C. B., Seth Carvalho de Oliveira, a importância de 56\$800, relativa a diárias por serviços prestados fora da sede e ao abono de um dia, com ordenado, no mês de novembro de 1932. (N. 598-34.)

N. 315 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 4ª classe da E. F. C. B., Agripino Augusto da Rocha, a quantia de 100\$800, relativa a 22 dias de licença com 2/3, a partir de 10 de dezembro de 1932. (N. 503-34.)

N. 316 — Ao mesmo, idem, ao operário efetivo da E. F. C. B., Brasília Hepti, a quantia de 324\$000, relativa a diárias no período de novembro a dezembro de 1932. (N. 501-34.)

N. 317 — Ao mesmo, idem, ao encarregado da 3ª Divisão da E. F. C. B., Damião José da Silva, as importâncias de 400\$ e 80\$, relativas a licença de dois meses, com 2/3 da diária, que lhe foi concedida, a partir de 25 de novembro de 1932. (N. 26.970-33.)

N. 318 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador extranumerário da E. F. C. B., Sebastião Andrade, a quantia de 42\$000, relativa à diferença de vencimentos. (N. 25.874-34.)

N. 319 — Ao Banco do Brasil, pedindo seja posta à disposição da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos a importância de 200:000\$000, que será aplicada na reforma das instalações da Diretoria Regional de São Paulo. (N. 3.113-34.)

N. 320 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a quantia de 1.663:191\$786, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados no mês de novembro de 1933. (N. 2.986-34.)

N. 321 — Ao Tribunal de Contas, restituindo, acompanhado de uma cópia do ato que autorizou a compra de um caminhão "Chevrolet", o processo relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 300:000\$000, recebido pelo inspetor técnico de primeira classe do D. C. Telégrafos, Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva, para ocorrer as despesas com a construção do prédio destinado a sede da D. R. C. T. do Ceará, nos meses de outubro a dezembro do ano passado. (N. 2.632-34.)

N. 322 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja entregue, como adiantamento, de uma só vez, ao oficial da I. F. das Estradas, Heitor Bernardes de Sousa, a quantia de 4:500\$000, para atender as despesas de que trata o artigo 4º, do decreto n. 22.235, de 23 de dezembro de 1932. (N. 2.191-34.)

N. 323 — Ao Ministério da Fazenda, consultando sobre a possibilidade, de ser o crédito da importância de réis 625:000\$000, incluído entre os que serão

abertos em virtude da autorização constante da exposição de motivos de 22 de janeiro último, na qual este Ministério, justificou a necessidade da abertura de um crédito especial de 16.101:000\$000, para manutenção e custeio de obras e outros serviços, no período de janeiro a março deste ano. (N. 2.718-34.)

Offícios:

N. 745 — A Delegacia Fiscal na Baía, pedindo providências no sentido de ser endereçado, diretamente, a esta Secretaria de Estado, pela habilitação a pensão provisória, a que se refere o ofício n. 749, de 30-10-31, encaminhado a Diretoria da Despesa Pública, o seu pedido de pensão definitiva. (N. 3.957-34.)

N. 746 — A Despesa Pública, remetendo processo e títulos de monte-pio de dona Maria Moreira Porto e outra. (N. 8.414-33.)

N. 747 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando haver o senhor ministro, autorizado a aplicação da importância de 200:000\$000, na reforma das instalações da D. Regional de S. Paulo, por conta do depósito a que se refere o decreto n. 22.620, de 5 de abril de 1933, e que nesta data o Banco do Brasil foi notificado de que deveria por a disposição dessa Diretoria Geral a importância acima referida. (N. 3.113-34.)

N. 748 — A E. F. Noroeste do Brasil, comunicando que o senhor ministro, sobre a concorrência realizada nessa Estrada para a aquisição de trilhos e acessórios para a variante de Aracatuba a Jupiá, proferiu o seguinte despacho: — Anule-se a concorrência com fundamento no exagero dos preços oferecidos, e providencie-se no sentido de ser o material adquirido por intermédio da Comissão de Compras. (N. 3.609-34.)

N. 749 — A Comissão Central de Compras, comunicando que o senhor ministro está de acordo com as providências sugeridas por essa Comissão sobre a aquisição dos trilhos necessários a E. F. Noroeste do Brasil. (N. 3.609-34.)

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 600 — Solicitando providências no sentido de ser posta à disposição da Comissão Central de Compras, para despesas da Diretoria do Ensino Agrônomo, a importância de 2:000\$000.

— Ao Sr. diretor geral de Produção Mineral:

N. 601 — Solicitando providências no sentido de serem retirados do Depósito desta Diretoria, no Cais do Porto, o rolo de cabo de aço e 21 barricas contendo xisto.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 604 — Solicitando pagamento de 700\$ ao Dr. Sívio Torres e Mário Brandão, da Diretoria do Ensino Agrônomo, de gratificações do mês de janeiro findo.

N. 605 — Idem, idem, de 1:442\$200, do mês de janeiro último do pessoal variável da Escola Superior de Agricultura e Veterinária a David de Arruda Câmara e outros.

N. 606 — Idem, idem, de 68:900\$, da conta da Construtora Manuel Pereira Ltd., correspondente à terceira prestação, da construção destinada a instalação dos serviços da defesa sanitária vegetal do porto do Rio de Janeiro.

N. 607 — Comunicando o exercício no mês de fevereiro corrente, do senhor Bernardo Dias Ferreira.

N. 608 — Idem, idem, dos Srs. Arnaldo Andrade e Hermígio Proença.

N. 609 — Transmitindo a segunda vez do "Ponto" do pessoal titulado desta Diretoria Geral, do mês de fevereiro corrente.

N. 610 — Remetendo as relações dos veículos de tração mecânica e animal, do Campo de Sementes de Lorena, e da Inspetoria Agrícola do 4º distrito, do Ceará.

N. 611 — Comunicando a posse do agrônomo Otávio Domingues no cargo de diretor da Diretoria do Ensino Agrônomo, considerado em exercício desde 1º de janeiro do corrente ano.

N. 612 — Solicitando pagamento das contas de 536\$900, 26\$800, 12\$600, réis 132\$, 385\$300, 34\$400 e 5\$400, da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em proveito da Diretoria do Ensino Agrônomo (Escola Superior de Agricultura e Veterinária), no mês de outubro de 1933.

N. 613 — Idem, idem, da folha de gratificação de Maximino Toscano do Brito, desta Diretoria Geral, na importância de 649\$300, no período de 10 de agosto a 11 de dezembro de 1933.

N. 616 — Idem, idem, de 4:478\$, das contas relação junta, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., de fornecimento de energia elétrica em proveito da Diretoria do Fomento Agrícola, nos meses de março a outubro findo.

N. 617 — Idem, idem, de 4\$700 e 99\$900, da Rede Mineira de Viação, de transportes em proveito da Diretoria do Fomento Agrícola, nos meses de janeiro, abril e maio de 1933.

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 618 — Comunicando que o senhor Abeillard de Avelar Nazareth, desta Diretoria Geral, está autorizado a receber desse departamento a importância de 217:814\$, para atender às despesas de pessoal e material do Serviço Técnico do Café, do mês de janeiro findo.

Requerimento despachado

Agrônomo Cláudio Danin Marques. — Reconheça a firma do tabelião que passou a certidão de nascimento.

Diretoria de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 380 — Transmite o processo número 7.090, na importância de réis 4.397\$200, de que é credor Alcindo Carneiro, ex-feitor do Campo de Sementes "Artur Bernardes", em Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, referente aos vencimentos da disponibilidade a que fez jus no período de 18 de fevereiro a 18 de dezembro de 1932.

N. 381 — Transmite o processo número 7.089, na importância de 408\$, de que é credor Elpidio Modesto, proveniente de diárias a que fez jus, em 1932, na qualidade de arador do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

N. 382 — Solicita providências afim de que do crédito de 100:000\$ seja destacada a importância de 798\$700 para atender ao pagamento de vencimentos do ex-porteiro-contínuo do extinto Posto Experimental de Veterinária de Belo Horizonte, Valfrido de Andrade Bernardes, no período de 23 de maio a 24 de novembro de 1933, à razão de 233\$333 mensais.

N. 383 — Transmite o requerimento em que o auxiliar-protocolista da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Adão Tavares Lavanjeira, pede pagamento de vencimentos relativos a oito dias do mês de abril de 1933, quando serviu como diarista da Diretoria do Domínio da União, desse ministério.

N. 384 — Solicita providências afim de que do crédito de 100:000\$, seja paga a importância de 1:600\$, referente ao abono de dois meses de vencimentos concedido ao ex-médico do Patronato Agrícola "João Coimbra", Arsênio Costa.

N. 385 — Solicita providências afim de que do crédito de 100:000\$, seja destacada a importância de 137\$900, para atender ao pagamento de vencimentos do ex-guarda-vigilante do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas anexo à Fazenda Modelo de Criação de Santa Mônica, Alexandre Augusto.

Requerimento despachado

M. Miglino & Comp., propondo publicação no "Guia Levi", de assuntos de interesse do ministério. — Indeferido, em vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 379 — Comunica que o ex-médico do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas anexo ao extinto Posto Zootécnico Federal de Pinheiro, Dr. Amâncio Marsillac Mota, cabem os vencimentos de disponibilidade, no período de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano, à razão de 386\$666 mensais.

N. 386 — Comunica que ao ex-farmacêutico do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo à extinta Fazenda Modelo de Criação de Santa Mônica, Mário Falcão, cabem os vencimentos de disponibilidade, no período de 1

de janeiro a 31 de março do corrente ano, à razão de 259\$999 mensais.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, São Salvador, Baía:

N. 387 — Transmite o requerimento em que o escriturário do Aprendizado Agrícola de Barreiras, Pedro Padilha Pinto, pede o pagamento de diárias na importância de 660\$, a que diz ter feito jus em 1932.

N. 388 — Transmite o requerimento em que o conservador e inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola de Barreiras, Dionísio Leonesy Pontes, pede o pagamento de diárias na importância de 1:770\$, a que diz ter feito jus em 1932.

N. 389 — Transmite o requerimento em que o diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras, João Pitanguí Albano, pede o pagamento das importâncias de 2:505\$ e 330\$ provenientes de diárias a que diz ter feito jus em 1932.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 390 — Restitue o processo fichado sob n. 30.266, em que é interessado Gláucio Vereza.

— Ao Sr. diretor geral de Indústria Animal:

N. 391 — Transmite o processo número D.E.C. 1.741-34, referente ao pedido de pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:200\$, feito pelo ex-veterinário de 3ª classe do antigo Serviço de Indústria Pastoral, Amílcar de Freitas Pereira Rêgo, provenientes de vencimentos a que fez jus em dezembro de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, Manaus, Estado do Amazonas:

N. 392 — Transmite o processo número D.C. 12.892-32, relativo ao pagamento da importância de 874\$800 de que se julga credor Francisco Marques de Sales, proveniente de diferença de vencimentos a que diz ter feito jus no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 1929, na qualidade de guarda de alunos no Aprendizado Agrícola Rio Branco.

— Ao Sr. chefe da Inspetoria Regional em Catú, Estado da Baía:

N. 393 — Solicita esclarecimentos acerca da concessão de passagens em proveito de Durval M. de Sá, Guilherme Farias, Getúlio Vasques e pessoas de suas famílias.

— Ao Sr. diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 394 — Solicita indicar qual a autorização existente para a concessão de leito e cabine em favor de José Lúcio e Alberto Freire Wanderley.

N. 395 — Pede esclarecer o motivo por que foi feita a concessão de passagens a Luiz Teixeira, esposa e dois filhos.

N. 396 — Solicita indicação nominal e do cargo que ocupa a pessoa a quem conjuntamente com Tasso Costa Rodrigues, foi feita concessão de passagens em setembro de 1933.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 397 — Transmite a caderneta militar n. 1.148, série A, pertencente a Valdemar de Andrade Mendes Barreto, antigo porteiro-contínuo da Estação Experimental de Goitacazes.

Dia 1 de março de 1934

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 398 — Transmite cópia do telegrama do inspetor chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, no Pará, dirigido à Diretoria Geral de Indústria Animal, nesta Capital, e pede

providências no sentido de ser autorizado a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado a efetuar os pagamentos de que trata o aludido telegrama.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 399 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 600\$000 recebido na Pagadoria deste Ministério pelo Dr. Adrião Caminha Filho, diretor do Fomento Agrícola.

N. 400 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 22:461\$900 recebido na Pagadoria deste Ministério, pelo 2º escriturário da Diretoria de Fruticultura, Carlos Henrique Steele.

N. 401 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento da importância de 9:360\$ recebido na Pagadoria deste Ministério, pelo 2º escriturário da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, Mário da Silva Barros.

Requerimentos despachados

Conta da Rede Mineira de Viação, na importância de 44\$400, relativa a concessão de passagem, em 1931, em proveito da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 2.416-34).

Conta da Rede Mineira de Viação, na importância de 79\$400, relativa a transporte efetuado, em 1931, a requisição do extinto Serviço de Indústria Pastoral. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 2.415 de 1934).

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de fevereiro de 1934

Requerimento despachado

Maria Silvana Olinto Pires, pedindo certidão do seu título de pensão de monte-pio, afim de ser apostilado no Ministério da Educação e Saúde Pública. — Compareça a esta Diretoria, para esclarecimentos. (D. E. C. 2.973-34.)

Diretoria Geral de Indústria Animal

Expediente despachado pelo Sr. ministro

Dia 22 de fevereiro de 1934

Lauro Cardoso, engenheiro agrônomo, sub-inspetor, interino, da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais, pede autorização para fazer estágio na Europa, em Institutos Sericos. — Aguarde oportunidade, nos termos do parecer da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Antônio de Souza Lima, auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Fomento da Produção Animal, em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo sido transferido para a Inspetoria Regional em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pede ajuda de custo. — Indeferido, de acordo com as informações da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Dia 23

Rosendo Fagundes, auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com sede em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, pede pagamento de gratificação de função. — Indeferido, em vista da informação da Diretoria Geral de Indústria Animal.

José Guerrero Céres, ex-professor primário no Estado da Paraíba, pede colocação no Ministério da Agricultura. — Indeferido, por já haver sido preenchido o lugar que pleiteia.

Luiz Casado de Lima, ex-servente da extinta Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado de Alagoas, pede o seu aproveitamento em qualquer serviço. — Aguarde oportunidade.

Expediente despachado pelo Sr. diretor geral

Dia 24

Olimpio Alves de Souza, trabalhador contratado da Diretoria de Fomento da Produção Animal, pede restabelecimento de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Dia 27

Licínio Garcia Pinto (Dr.), inspetor de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, da Inspeção Regional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicita férias regulamentares para serem gozadas durante os primeiros quinze dias úteis do mês de janeiro. — Requeira a quem de direito.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

INSTITUTO DE METEOROLOGIA, HIDROMETRIA E ECOLOGIA AGRÍCOLA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados:

Tasso Chaves de Moura, inspetor ajudante do 4º Distrito Meteorológico (Cuiabá), pedindo prorrogação de mais quinze dias para se apresentar a sede daquele Distrito. — Concedido.

Nidia Chaves de Moura, ajudante de segunda classe do 4º Distrito Meteorológico (Cuiabá), pedindo prorrogação de mais quinze dias para se apresentar a sede daquele Distrito. — Concedido.

Diretoria de Plantas Têxteis

Expediente de 28 de fevereiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 390 — Remete a 2ª via do traslado da escritura de compra e venda das terras adquiridas para ampliação da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó.

N. 392 — Remete, para efeito de aprovação, as relações do pessoal variável a ser contratado para a Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Pernambuco, no período de 1 de janeiro a 31 de março deste ano.

N. 393 — Idem do pessoal variável a ser contratado para o Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Santarém, no Estado do Pará.

— Ao Sr. agente da Estação de São Diogo da Estrada de Ferro C. do Brasil:

N. 395 — Pede a entrega de 5 sacos com sementes de algodão, vindos de Pitangui.

— Ao Sr. sub-contador seccional da República no Ministério da Agricultura: Remete a 2ª via da guia de recolhimento de renda na importância de 224\$, feito por esta diretoria, a 29 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis, no Estado da Baía:

N. 397 — Declara em referência ao requerimento em que o auxiliar de classificação, Flávio dos Reis Queiroz, solicita lhe seja concedido um acréscimo, bem assim, a gratificação de função, por haver substituído o chefe da comissão, que não pode ser atendida a solicitação em apreço, visto não se tratar de substituição regulamentar e nem ter sido o requerente designado para exercer a aludida função.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha verão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE POR DELEGAÇÃO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de fevereiro de 1934

N. 13.718-34 — José Damásio, servente-embarcador da 6ª Inspeção Regional, solicitando uma ajuda de custo. — Indeferido, em face das informações e parecer.

Dia 27 de fevereiro

Aviso:

N. 1-C-64 — Ao ministro da Fazenda — Solicitando providências no sentido de serem pagas as folhas do pessoal contratado do Departamento Nacional do Trabalho que remete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1934

Offícios:

N. 2-C-473 — Ao inspetor regional em Recife — Remetendo cópia da circular em que a Empresa Viação do São Francisco presta esclarecimentos sobre requisições.

N. 2-C-474 — Ao inspetor regional em Aracaju — Idem, idem, idem.

N. 2-C-475 — Ao inspetor regional na Baía — Idem, idem, idem.

N. 2-C-476 — Ao inspetor regional em Maceió. — Idem, idem, idem.

N. 1-C-477 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Remetendo o balanço da 20ª Inspeção Regional.

N. 1-C-478 — Ao diretor da Despesa Pública — Prestando informações sobre folhas de pagamento.

N. 1-C-479 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Devolvendo a fatura n. 944 da Companhia Auxiliar de Viação e Obras.

N. 2-C-480 — Ao inspetor de Seguros — Devolvendo a declaração de família de Leopoldo Coelho de Gouveia.

Requerimento despachado

N. 2.071-934 — Paulo Neto dos Reis, 1º oficial desta Secretaria de Estado, pedindo permissão para gozo de férias. — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SEÇÃO

Dia 1 de março de 1934

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 4.098 de 1934 — Banco Italo Belga, sucursal do Rio de Janeiro, remetendo relação de empregados. — Arquivar-se.

N. 910 de 1930 — José Marques da Silva contra a Companhia Mercantil Franca Cagé. — Arquivar-se.

N. 3.101 de 1934 — Justino Joaquim Maia contra a firma Francisco Araújo Faria. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

N. 162-J de 1931 — João Batista contra a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Aguarde-se.

N. 1.477-M, de 1932 — Miguel Arcanjo de Menezes contra a C. N. Lloyd Brasileiro. — Compareça o reclamante ao escritório da Companhia, afim de receber a indenização de férias.

N. 2.154, de 1934 — Valdemiro Gouveia de Oliveira contra a firma Pereira Carneiro & Comp. Ltda. — Aguarde-se.

N. 864 de 1929 — Belmiro dos Santos Capella Filho contra a Companhia Industrial e Importadora Atlas. — Compareça o reclamante ao escritório da Companhia, afim de receber a indenização de férias.

N. 364 de 1930 — Eugênio Barros Lins contra a Compagnie Generale Aéropostale. — Compareça o reclamante ao escritório da Companhia, afim de receber a indenização de férias.

N. 367 de 1928 — Antônio Nunes de Oliveira contra a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo. — Compareça o reclamante ao escritório da Companhia, afim de receber a indenização de férias.

N. 1.192 de 1930 — Elias Gomes do Amaral contra a Empresa Sociedade Anônima "Vanguarda". — O senhor diretor geral exarou o seguinte despacho: "Improcede a alusão feita neste processo a qualquer motivo de vingança. Os casos são estudados a luz do direito, sem que, de leve, se conheça do poderio ou da humildade do queixoso.

Procedem, contudo, as razões aduzidas pela reclamada. As férias pedidas correspondem a período anterior ao decreto n. 19.808.

A lei que regula o assunto determinava, em seu art. 12, que a caderneta devia ser reclamada 60 dias após o início dos trabalhos, devidamente anotada portanto.

Se o requerente despresou a garantia da lei, não pode hoje valer-se de um descuido próprio para forçar um pagamento que está adstrito a um documento legalizado, que ele, todavia, apresenta em branco.

O incêndio não o aproveita e, em tal hipótese, não compete ao poder público

punir o empregador pela falta do empregado.

Nestas condições, arquivo o processo.

EXPEDIENTE DA QUARTA SEÇÃO

Dia 5 de fevereiro de 1934

Presidente do Banco do Brasil, nesta:
N. 4/242 — Cientificando-o, para os devidos fins, a posse da nova diretoria do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro.

Dia 7

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nesta:

N. 4/243 — Solicitando as necessárias providências no sentido de ser devolvido a esta seção o processo D.N.T. 98-J, de 1931.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, João Pessoa, Paraíba do Norte:

N. 4/244 — Reiterando os termos do ofício de 25 de outubro último.

Dia 8

Sindicato dos Arrais Práticos e Mestres de Cabotagem, nesta:

N. 4/245 — Solicitando, para os devidos fins, a presença de um representante legal, nesta seção, das 15 1/2 às 17 horas.

Presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, nesta:

N. 4/246 — Solicitando sua presença nesta seção, das 15 1/2 às 17 horas.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, nesta:

N. 4/247 — Remetendo, por se achar indevidamente selado, um requerimento do Dr. Alberto Seabra, residente em São Paulo, cujo procurador é o Sr. Paulo Seabra, domiciliado nesta capital.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Similares, Recife, Pernambuco:

N. 4/248 — Dando-lhe conhecimento dos termos da circular 4-1.623, de 22 de novembro de 1933, sobre relatório.

— Ao presidente da União dos Empregados no Comércio — Nesta:

N. 4/256 — Cientificando-o, para os devidos fins, que o representante legal do sindicato é o seu presidente, e no impedimento deste, o diretor mais graduado.

— Ao Sr. guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 4/257 — Solicitando as necessárias providências no sentido de ser este departamento informado se os vigias marítimos são admitidos e dispensados por essa guarda-mória.

— Ao Sr. Belo Ferreira, presidente do Sindicato dos Marceneiros e Carpinteiros — Triunfo — Rio Grande do Sul:

N. 4/258 — Sobre a denominação que está sendo usada indevidamente.

— Ao Sr. Salvador Gulizia, presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabelereiros — São Paulo — Capital:

N. 4/259 — Cientificando-o de que a organização sindical instituída pelo decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, não tem o carácter compulsório, sendo facultativo aos profissionais de um determinado ramo ingressarem no respectivo sindicato.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — São Salvador — Baía:

N. 4/260 — Para esclarecimentos das condições dos associados do Sindicato dos Vendedores Ambulantes, cujo pedido de reconhecimento foi encaminhado a esta seção, em 2 de dezembro último.

— Ao presidente do Sindicato dos Vendedores Ambulantes — São Salvador — Baía:

N. 4/261 — Sobre o mesmo assunto, lembrando a conveniência da nomeação de um procurador.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais, São Francisco do Sul, Santa Catarina:

N. 4/249 — Solicitando a remessa da relação de nomes dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal, atual e anterior, com as especificações a que se refere o art. 2.º do decreto n. 19.770.

Dia 9 de fevereiro de 1934

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Trabalhadores em Construção Civil:

N. 4/250 — Para o cumprimento das determinações constantes no art. 1.º, alínea a) do decreto n. 19.770.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Belém, Pará:

N. 4/251 — Sindicato dos Operários em Construção Civil, com sede naquela Capital, para que cumpra as determinações do art. 1.º, alínea a) do decreto n. 19.770.

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, Capital:

N. 4/252 — Solicitando informações do Sindicato dos Operários Vidraceiros.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Recife, Pernambuco:

N. 4/253 — Para providenciar junto ao Sindicato dos Operários Estivadores, que pretende monopolizar o serviço de estiva em desacôrdo com as determinações do Sr. Ministro.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Auxiliares do Comércio, Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/254 — Cientificando-o de que deverá realizar nova assembléia de instalação fazendo acompanhar a respectiva ata de uma nova petição devidamente selada.

— Ao Sr. Deodoro de Oliveira Lima, presidente do Centro dos Conferentes de Carga e Descarga, nesta:

N. 4/255 — Comunicando-lhe que a reforma dos estatutos só poderá vigorar depois de aprovada por este Ministério.

Departamento Nacional do Povoamento

Expediente de 19 de fevereiro de 1934

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 559 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 226, referente a gratificação a que fez jus o desenhista Aristides Visconti.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 560 — Envia a 3ª via da fôlha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, na Fazenda da Piedade, pelo topógrafo Eduardo Barroso.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 561 — Remete as segundas vias das contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, cujo pagamento, foi requisitado.

N. 562 — Envia a 2ª via da fôlha de pagamento referente às diárias a que fez jus o encarregado do Posto Indígena Rodolfo Miranda, João Sobral.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 563 — Em solução ao ofício número 2.016, de 5 de fevereiro corrente, transcreve os característicos fornecidos pelo auxiliar encarregado do serviço de datiloscopia, sobre as lentes de que trata o pedido n. 805.180.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 564 — Informa que os processos D. N. P. 4.046-933 e D. N. P. 3.428, de 1933, foram em 29 de janeiro próximo findo, encaminhados à Inspetoria Regional deste ministério no 17º Distrito.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 565 — Por engano foi remetido a este departamento o processo D. N. P. 4.922-33 e, por isso, cabe restituí-lo.

— Ao Sr. Alvaro de Albuquerque, inspetor regional — 2ª Inspetoria — Estado do Pará:

N. 566 — Envia as instruções organizadas pela 1ª Seção do Departamento com as alterações feitas nos quadros ns. 10 e 11, que se refere o artigo 6º das referidas instruções, bem como o artigo 10, relativamente a imigrantes, emigrantes e passageiros, para efeito de suas classificações, também modificado.

Assim sendo, reitera esta Diretoria Geral, as providências no sentido de recomendar uma acurada atenção nos futuros quadros a serem enviados, afim de evitar delongas decorrentes de enganos verificados.

Tendo sido constatada a falta de cumprimento do artigo 2º das referidas instruções, por parte de algumas inspetorias regionais, recomenda a observância rigorosa quanto à remessa mensal, semestral e anual dos quadros relativos a cada porto e fronteira, de acôrdo com os modelos oficiais em vigor, obedecendo ainda à nomenclatura referida pelo artigo 6º das instruções incluídas.

Idênticas:

A 8ª Inspetoria Regional, Estado de Pernambuco.

A 11ª Inspetoria Regional, Estado da Baía.

A 14ª Inspetoria Regional, Estado de São Paulo.

A 16ª Inspetoria Regional, Estado de Santa Catarina.

A 17ª Inspetoria Regional, Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 567 — Segundo informa a chefia da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Bento, só poderá ser cedido a essa Comissão um trator Fordson, número 475.120.

— Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 568 — Tendo em vista o que expôs o chefe do Núcleo Colonial "São Bento".

sobre a entrega de um marégrafo "Richard", e um marômetro, requisitados a essa comissão pelo pedido n. 808.074, roga urgentes providências no sentido de ser, com a maior presteza, fornecido o material em questão.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola — Ministério da Agricultura:

N. 569 — Transmite por cópia, a informação prestada pelo engenheiro Alvaro Viana.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "S. Bento":

N. 510 — Declara que o abono de faltas aos funcionários deve obedecer as normas regulamentares que regem o assunto.

N. 571 — Comunica que esta diretoria geral, oficiou a Comissão Central de Compras, pedindo urgentes providências afim de que sejam entregues o marégrafo "Richard", e o marômetro.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em "Santa Cruz":

N. 572 — Comunica que deu as necessárias providências junto ao Dominio da União.

Dia 20

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 573 — Roga providenciar afim de que seja paga a folha da gratificação a que fez jus o desenhista Aristides Visconti.

N. 574 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

— Ao Sr. diretor do Dominio da União:

N. 575 — Solicita providências no sentido de ser permitido que o engenheiro Pedro do Amaral Sobreira, possa requisitar cópias no arquivo e mapoteca dessa diretoria.

N. 576 — Roga providências no sentido de ser paga a folha de um mensalista.

N. 577 — Remete a folha para pagamento dos salários a que fez jus o pessoal da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 578 — Remete os mapas de frequência do pessoal efetivo da Diretoria Geral e do Tráfego Marítimo e Terrestre.

N. 579 — Transmite o ponto de frequência do pessoal administrativo da Hospedaria da Ilha das Flores.

N. 580 — Comunica que o Sr. João Pedro de Alcântara, nomeado para exercer o cargo de patrão de lancha, exerceu o cargo de marinheiro-tripulante, d'este mesmo Departamento.

N. 581 — Comunica que o auxiliar de 2ª classe, Edgard G. do Vale, teve frequência integral no corrente mês.

N. 582 — Remete a folha para pagamento dos salários a que fez jus o pessoal do tráfego marítimo e terrestre.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 583 — Comunica que o Dr. Nilson Torres de Resende, tomou posse a 6 do corrente.

N. 584 — Comunica que o Sr. Manuel Alves Bezerra, tomou posse e entrou em exercício de suas funções em data de 10 d'este mês.

N. 585 — Comunica que o Sr. João Pedro de Alcântara, tomou posse e entrou em exercício de suas funções em data de 15 d'este mês.

N. 586 — Transmite o mapa demonstrativo das despesas realizadas no mês de janeiro findo.

N. 587 — Relativo ao adiantamento de 180 contos de réis, ao Sr. oficial pagador d'este Departamento.

N. 588 — Remete a conta da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, na importância de 1:239\$800, proveniente de serviços de impermeabilização do terraço da garagem d'esse ministério.

N. 589 — Envia a 2ª via da folha de pagamento da gratificação, por serviços prestados fóra da sede, pelo desenhista Aristides Visconti.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 590 — Comunica que o Dr. Nilson Torres de Rezende, é o mesmo Dr. Nilson de Rezende, que foi nomeado, por decreto de 11 de fevereiro de 1931.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 591 — Relativo ao requerimento de Ubaldino Palhares.

N. 592 — Transmite cópias dos pedidos ns. 811.161 a 811.171.

— Ao Sr. inspetor regional no 15º Distrito:

N. 593 — Em solução ao requerimento em que o reservista do Exército João Antônio Getulio, pede concessão de um lote rural, comunica que autoriza a conceder o aludido lote.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do nucleo colonial S. Bento:

N. 594 — Remete cópia do officio em que a Comissão Central de Compras, pede para informar si o contrato n. 1.627-93, foi cumprido de maneira satisfatória.

N. 595 — Com referência ao pedido de Pedro de Freitas Piauf, proferiu o Sr. diretor geral o seguinte despacho: "Não ha o que atender, à vista das informações".

N. 596 — Pede enviar o ponto dos Srs. Dr. Manuel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, e engenheiro Horácio Mendes de Oliveira Castro.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Secção

P. 2-433/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante: Júlio Nicolau Herrera, funcionário aposentado da Companhia Telefônica Rio Grandense e reclamadas, dita companhia e respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Quanto à redução de vencimentos

Considerando que, tendo o reclamante mais de dez anos de serviço efetivo na Empresa reclamada, o ato desta, que lhe reduziu sucessivamente de 150\$000 e 200\$ os respectivos vencimentos mensais, não pôde, em face da jurisprudência pacífica d'este conselho, deixar de ser tido como infrigente da garantia da estabilidade funcional, prevista na legislação referente às Caixas de Aposentadoria e Pensões (dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, art. 53 e seus parágrafos) e em cujo goso já se achava aquele seu empregado quando sofreu a primeira redução de vencimentos (1º de dezembro de 1931), pois que, ao tempo, não exercia ele cargo de confiança imediata da administração superior da compa-

nhia, datando de 17 de outubro de 1932 sua nomeação para o cargo de gerente da zona de Passo Fundo (V. of. de folhas 11 e docs. de fls. 20 e fls. 28);

Considerando que, assim, cabe ao reclamante o direito de haver da Companhia Telefônica Rio Grandense a diferença de vencimentos desde 1 de dezembro de 1931 até a data em que foi desligado do serviço ativo, por ter sido aposentado (28 de fevereiro de 1933);

Quanto à revisão do cálculo da aposentadoria

Considerando que compete às juntas Administrativas das Caixas conhecer ordinariamente dos pedidos de revisão dos processos de aposentadorias, não sendo lícito a este conselho agir senão em face de recurso regularmente interposto, nos termos do art. 51, parágrafo 1º e 2º do decreto n. 20.465, já citado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento da petição de fls. 16/18, para o efeito de, firmada a ilegalidade da redução dos vencimentos do reclamante e assegurado a este o direito de haver da Companhia Telefônica Rio Grandense a respectiva indenização, determinar que o mesmo se dirija à Junta Administrativa da Caixa, solicitando revisão do seu processo de aposentadoria, e, caso não se conforme com a decisão que for proferida, recorra a este Conselho, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — João de Lourenço, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 1.023/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante: Subino Gomes; e reclamada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Considerando que, ouvida a respeito, informou a Caixa reclamada haver indeferido o pedido de aposentadoria por invalidez do reclamante, por não ter ficado constatado a sua invalidez, como provam os laudos médicos de fls. 7 e 8;

Considerando que o Sr. inspetor médico d'este Conselho se manifesta de modo favorável à Caixa, por julgar que a moléstia de que sofre o paciente não acarreta a sua invalidez para o serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a presente reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Americo Ludolf, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.139, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos funcionários da Pará Electric Railways and Lighting Co. Ltd. faz consulta sobre a inscrição, como associado, de um advogado da respectiva Empresa:

Considerando que o advogado referido percebe ordenado mensal, em folha comum como os demais funcionários;

Considerando que nessa conformidade não pôde o seu caso ser incluído no item a de que trata o acórdão de 20 de outubro de 1932, proferido nos autos do processo 995-32 (fls. 3);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder que o advogado em questão deve ser considerado como associado obrigatório da Caixa, *ex-vi* do art. 2º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 9.069/33 — Vistos e relatados os autos do processo, em que o Sr. inspetor João Viana Bitencourt transmite denúncia feita contra o engenheiro Emílio da Gama Lobo d'Eça, funcionário aposentado da Companhia Docas de Santos, dado como incurso no art. 38 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Relatório

O inspetor João Viana Bitencourt comunica a este Egrégio Conselho, solicitando instruções, a denúncia que recebeu, por meio de diversos bilhetes escritos a lápis, de que o engenheiro Emílio da Gama Lobo d'Eça, aposentado da Caixa das Docas de Santos, com a quota mensal de 3:000\$000, exercia, nos escritórios desta companhia, no Rio de Janeiro, um emprégo, vencendo o ordenado de 1:500\$000.

Para apurar a veracidade dessa denúncia, foram pedidas informações à Companhia Docas de Santos, que, pelo ofício de fl. 11, respondeu o seguinte:

a) que o Dr. Emílio da Gama Lobo d'Eça, não exerce função alguma nesta Companhia;

b) que o seu comparecimento diário ao escritório desta Companhia é motivado pelas suas funções de representante da Caixa de Aposentadoria e Pensões junto ao escritório Central, no Rio, para atender aos serviços da Carteira de Empréstimos;

c) que não existe atualmente nesta Companhia, nem consta dos seus assentamentos, empregado algum com o nome Suzano Badelli (o denunciante).

Estas informações foram confirmadas pela Caixa da Companhia, como se vê do ofício de fl. 15.

A vista do exposto, o Dr. 1º Adjunto do Procurador Geral, no parecer de fôlha 17, opina pelo arquivamento da denúncia, dada a sua improcedência.

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel L. Bernardes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-10.771-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Raul F. Meira e outros, empregados da Companhia Telefônica Brasileira, representam ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Departamento de São Paulo, sobre a contagem de tempo de serviço público, federal, estadual e municipal:

Considerando que a este Conselho não compete conhecer "originariamente" de pedidos de contagem de tempo de serviço, para os efeitos legais, pois que tal competência é das Juntas Administrativas das Caixas, cabendo aos interessados o direito de recurso das decisões desses órgãos administrativos, nos termos do

decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1932, art. 51, parágs. 1º e 2º:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido, devendo os suplicantes se dirigirem à Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e pensões a que pertencem, para que, em seguida, caso não se conformem com a respectiva decisão, possam interpor recurso regular, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.253-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Nelson Duarte Ribeiro, empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, requer ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Departamento Estadual do Trabalho de S. Paulo, seja mandado computar, para efeito de sua aposentadoria, o tempo de serviço prestado na Companhia de Estrada de Ferro Tijuca:

Considerando que o requerente deve promover a contagem do tempo de serviço alegado perante a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões a que pertence, cabendo-lhe o direito de recorrer para este Conselho, nos termos da lei (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, art. 51, parágs. 1º e 2º), caso não se conforme com a respectiva decisão:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido, devendo o interessado dirigir-se primeiramente à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, afim de que, em seguida, se assim o entender, possa recorrer da decisão que for proferida, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 8 de fevereiro de 1934

N. 1.183 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro das tabelas explicativas do crédito suplementar aberto para as despesas desse ministério no 1º trimestre deste ano, com exclusão das verbas 1ª, 9ª e 13ª.

N. 1.184 — Ao Sr. ministro da Agricultura, idem, idem de 15.455:346\$, aberto a esse ministério para as despesas de 1 de janeiro a 31 de março deste ano.

N. 1.185 — Ao mesmo, comunicando o registro da operação de que tratam os decretos ns. 23.328 e 23.348, de 7 e 14 de novembro do ano próximo passado.

N. 1.186 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o registro *sob protesto* das despesas de 492:655\$100, realizadas pela Comissão Central de

Compras em setembro do ano próximo passado, á conta do Ministério da Justiça.

N. 1.187 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

N. 1.188 — Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público, transmitindo o processo de tomada de contas n. 13.936, de Adelaide Trece Padula, ex-agente do correio de "Bicas", com a cópia do acórdão que condenou o responsável ao pagamento do alcance de 3:627\$850.

Dia 9

N. 1.189 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Bulhões Pezreira, Levy & Comp., para execução de diversos obras na Corte de Apelação.

N. 1.190 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo relativo à publicação de um manual sobre tomadas de contas, de autoria do diretor da Terceira Diretoria deste Tribunal, Dr. Mário Newton de Figueiredo, acompanhado dos processos dos Srs. diretor de secretaria e Dr. representante do Ministério Público, sobre a utilidade e conveniência de uma publicação.

N. 1.191 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando ter sido remetido à Diretoria da Despesa Pública o processo da dívida de 381\$600 à Estrada de Ferro Sorocabana, visto a despesa ora incidir no regimen do registro *a posteriori*.

N. 1.192 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro das tabelas do orçamento desse ministério para o período de janeiro a março deste ano.

N. 1.193 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicando o registro *sob protesto* das despesas de réis 469:009\$300, realizadas pela Comissão Central de Compras do Governo Federal, no mês de outubro do ano próximo passado.

N. 1.194 — Ao Sr. ministro da Fazenda, idêntico.

N. 1.195 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro das tabelas explicativas do crédito suplementar aberto a esse ministério para atender as despesas no trimestre de janeiro a março do corrente ano, em prorrogação ao exercício de 1933, na importância de 42.819:008\$250.

N. 1.196 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando ter sido recusado registro ao acórdão celebrado com o Estado da Paraíba para instalação de uma Escola de Agronomia em Areia, por não ter sido observado o que dispõem a letra e do art. 767 e a letra f n. I do artigo 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 1.197 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do contrato para aluguel de casa destinada a Agência da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte em Areia Branca.

N. 1.198 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro das operações resultantes do decreto número 22.882, de 17 de julho do ano próximo passado.

N. 1.199 — Ao mesmo, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 23.455, de 14 de novembro do ano próximo passado.

N. 1.200 — Ao mesmo, comunicando o registro da operação de que trata o decreto n. 22.985, de 25 de julho do ano próximo passado.

Dia 25

N. 1.201 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando ter sido recusado registro ao ajuste feito com Bulhões Pedreira, Levy & Comp., para fornecimentos de esquadrias e peitoris de marmore ao Quartel dos Barbones e sete residências anexas, porque se refere a contratos cujo registro foi recusado sem que fossem, até a presente data, satisfeitas as exigências da lei.

N. 1.202 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado com Bulhões Pedreira, Levy & Comp. para execução de várias obras no Palácio Monroe, ficando reconsiderada a decisão anterior.

N. 1.203 — Ao Sr. capitão de fragata Alfredo Carlos Soares Dutra, diretor do Depósito Naval do Rio de Janeiro, agradecendo a comunicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-SECRETÁRIO

Mês de fevereiro de 1934

Dia 1

Offícios:

N. 4.295 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, de adiantamento de 125\$, feito ao delegado regional da 3ª Circunscrição da Inspetoria de Seguros nesse Estado, bacharel Vicente de Melo.

N. 4.296 — Ao mesmo, idem, idem, de 3:500\$, feito ao inspetor fiscal da 1ª zona nesse Estado, Neison Barreto Vinhas.

N. 4.297 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, idem de 200\$, feito ao porteiro da Alfândega dessa capital, José Gonçalves Viana.

N. 4.298 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem, idem, idem de 11:530\$, feito a Frederico Bloch, auxiliar da Inspetoria Regional do Trabalho nesse Estado.

N. 4.299 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, idem, idem, idem de réis 250\$, feito ao porteiro cartorário dessa delegacia, Aureo Freire.

N. 4.300 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, idem, idem, idem de 300\$, feito ao porteiro da Alfândega dessa capital, Antônio Marinho Falcão.

N. 4.301 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, transmitindo o pedido número 409.052, de 31 de janeiro próximo findo.

Dia 2

N. 4.302 — Ao Sr. contador geral da Contadaria Central da República, comunicando o registro das operações determinadas pelo decreto n. 23.311, de 31 de outubro último.

N. 4.303 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando o registro simples das despesas dos documentos ns. 1 a 90, pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro em setembro último, à conta do Ministério da Fazenda, na importância de 110:905\$600.

N. 4.304 — Ao mesmo, idem, idem, dos documentos ns. 241 a 310, pagas em outubro último, na importância de réis 439:589\$700.

N. 4.305 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, agradecendo a remessa de mais cinco exemplares da "Nomenclatura do material de expediente".

Dia 3

N. 4.306 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, acusando o recebimento do ofício n. 122, de 26 de janeiro próximo findo e reclamando contra o mau funcionamento do aparelho n. 2-9550.

N. 4.307 — Ao Sr. diretor da Contabilidade de Tesouro Nacional, comunicando que o documento n. 68 (processo n. 1.026/27, já foi remetido com o ofício n. 4.128, de 19 de janeiro próximo findo.

N. 4.308 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria, solicitando restituição a esta secretaria, do ofício n. 9, de 18 de janeiro próximo findo, da Diretoria da Despesa Pública.

N. 4.309 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Francisco Vilela dos Santos, ex-tesoureiro da Administração dos Correios de Belo Horizonte.

N. 4.310 — Ao Sr. contador geral da Contadaria Central da República, comunicando o registro do crédito de réis 27.413:318\$200, suplementar às verbas 1ª, 2ª, 5ª, 8ª, 12ª, 13ª e 14ª, do orçamento do Ministério da Guerra para o exercício de 1933.

Dia 5

N. 4.311 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo relativo as tabelas do orçamento do Ministério da Fazenda, para o período de janeiro a março de 1934, para o fim de serem devidamente encaminhados pelo dito ministério nos termos do art. 223 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 4.312 — Ao Sr. contador geral da Contadaria Central da República, comunicando o registro do crédito especial de 22:250\$ aberto pelo decreto n. 23.799, de 24 de janeiro próximo findo.

N. 4.313 — Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, comunicando o registro dos contratos celebrados com Paulo de Moraes Costa, Francisco Januário Carneiro, Auto Célio Mota e José Pereira Guimarães, para servirem em diversos cargos nesse ministério.

N. 4.314 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro dos créditos constantes das tabelas explicativas organizadas de acordo com o ato 1º do decreto n. 23.772, de 20 de janeiro p. findo, relativos ao Ministério da Educação e Saúde Pública.

N. 4.315 — Ao Sr. contador geral da Contadaria Central da República, comunicando o registro do crédito especial de 129:760\$, aberto pelo decreto n. 23.722, de 9 de janeiro p. findo.

N. 4.316 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os documentos ns. 1 a 110, das despesas pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro em agosto do ano p. p., à conta do Ministério da Fazenda, tendo sido ordenado o registro simples da despesa de 3.978:393\$800 e sob protesto da de 12:290\$000.

N. 4.314 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunicando o registro sob protesto das despesas de réis 2.691:478\$900, realizadas por essa Co-

missão em junho do ano p. p., à conta do Ministério da Viação.

N. 4.318 — Ao mesmo, idem, idem, de 6.078:466\$400, realizadas em julho do ano p. p., à conta do Ministério da Viação.

N. 4.319 — Ao senhor diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de concessão de monte-pio e meio sóldo a D. Maria Martins de Oliveira, tendo sido julgada ilegal a apostila feita no título de monte-pio pelos motivos constantes da informação.

Dia 6

N. 4.320 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os documentos ns. 161 a 248 das despesas pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, no mês de julho

N. 4.321 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das tabelas dos créditos de réis 109:854\$250, abertos ao Ministério da Viação para as respectivas despesas no 1º trimestre do corrente ano, com exclusão das referentes às verbas 11ª e 12ª cujo julgamento foi convertido em diligência.

N. 4.322 — Ao mesmo, comunicando o registro das tabelas do crédito suplementar de 82:866\$700 aberto ao Ministério da Guerra para as respectivas despesas no 1º trimestre deste ano.

N. 4.323 — Ao Sr. diretor geral das Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando nada haver a resolver por parte deste Tribunal quanto a certidão apresentada pela firma Carneiro de Rezende & Comp., uma vez que não foi feito pelo Sr. ministro da Viação pedido de reconsideração do despacho que recusou registro ao contrato celebrado com a dita firma.

N. 4.324 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os documentos das despesas pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro, à conta do Ministério da Agricultura, no mês de outubro de 1933, no total de 370:639\$200, tendo sido ordenado o registro simples das despesas de réis 175:836\$300, da de 90\$000, do documento n. 10 e convertido em diligência o julgamento das despesas na importância de 194:622\$900.

N. 4.325 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, remetendo as provisões de quitação ns. 1.148 e 1.198, expedidas em favor de Telesphino de Sousa Lobo, ex-tesoureiro da Estrada de Ferro de Terezopolis, atualmente residindo nesse Estado.

N. 4.326 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte, remetendo a provisão de quitação n. 1.199, expedida em favor de Martiniano de Sousa Guimarães, ex-agente do correio de Candeias, nesse Estado.

N. 4.327 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Rio Grande do Sul, comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Fernando Alves Cardoso, ex-agente do correio de Encantado.

N. 4.328 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 8:100\$, feito ao escriturário da Escola de Aprendizes Artífices, nesse Estado, Francisco Augusto de Figueiredo.

N. 4.329 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, idem, idem, idem, de 1:400\$, feito ao engenheiro ajudante do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Francisco Mangabeira Albernaz.

N. 4.330 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da parte que foi apurada pelo Tribunal, da fiança de D. Catarina Franco, agente do correio de Trajana de Moraes, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.331 — Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 750\$, feito ao oficial da secretaria do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, nesse Estado, Constantino de Albuquerque Filho.

N. 4.332 — Ao senhor diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha, restituindo os processos de comprovações julgadas legais, dos seguintes adiantamentos:

De 12:000\$, ao capitão de fragata, Rodolfo de Sousa Burmester, para atender as despesas com consertos de faróis.

De 1:550\$, ao capitão de fragata, Raimundo Burlamaque da Cunha, para atender as despesas com reparos de faróis, nos meses de abril, maio e junho do ano de 1933;

De 6:000\$, ao capitão de corveta, comissário, Jacob Cordovil Mauriti, para atender as despesas com a compra de gêneros para a guarnição do tender "Belmonte";

De 25:000\$, ao capitão de corveta, Edmundo Jordão Amorim do Vale, para atender as despesas de representação do senhor ministro da Marinha, durante o período de 6 a 27 de outubro do ano próximo findo;

De 140:000\$, ao capitão de corveta, comissário, Carlos Sanderson de Queirós, para atender a diversas despesas urgentes a seu cargo;

De 300\$000, ao contínuo-porteiro da Diretoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araújo, para atender as despesas miúdas durante o terceiro trimestre de 1933;

Dia 7

N. 4.333 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunicando o expediente sobre o saldo de 2:200\$, verificado nas sub-consignações ns. 1 e 2 da consignação "Material", da verba 7ª — Tribunal de Contas do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 4.334 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando seja posta de novo à disposição da Comissão Central de Compras a quantia de 2:200\$, de saldo verificado na sub-consignação n. 2 da consignação "Material", da verba 7ª, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 4.335 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo o processo de levantamento, mediante o recolhimento prévio da multa de réis 12:398\$800, da caução de 61:033\$960, da Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, tendo sido autorizada a restituição da dita caução.

N. 4.336 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, retificando a folha do mês de Janeiro próximo findo, com relação ao servente deste tribunal Art Ferreira do Vale.

N. 4.337 — Ao mesmo, idem, idem,

relativamente ao 3º escriturário deste tribunal João Batista de Moraes Henriques.

N. 4.338 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das tabelas do crédito suplementar de 11.911:061\$400, aberto ao Ministério das Relações Exteriores para o primeiro trimestre deste ano.

N. 4.339 — Ao mesmo, idem, idem, do crédito suplementar de réis... 29.232:165\$700, aberto ao Ministério da Justiça para o primeiro trimestre deste ano.

N. 4.340 — Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Elídio Ralles, coletor federal de Veado.

N. 4.341 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 14:946\$600, feito ao interprete da 6ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, nesse Estado, César Dragongen.

N. 4.342 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remetendo as provisões de quitação ns. 1.195, 1.196 e 1.197, expedidas a favor de Manuel do Vale e Silva, Clemente Pereira de Carvalho e Dário Peixoto Galindo, de Itacará e Mangaratiba.

Dia 8

N. 4.343 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das tabelas do crédito suplementar de 5.064:749\$300, aberto ao Ministério do Trabalho para as despesas do 1º trimestre deste ano, com exclusão dos créditos das verbas 1ª, 9ª e 13ª.

N. 4.344 — Ao mesmo, idem, idem, do crédito suplementar de 15.456:346\$800, aberto ao Ministério da Agricultura para as despesas do 1º trimestre deste ano.

N. 4.345 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República, comunicando o registro das operações de que tratam os decretos ns. 23.328 e 23.348, de 7 e 14 de novembro último.

N. 4.346 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunicando o registro *sob protesto* das despesas de 492:655\$100, pagas por essa Comissão à conta do Ministério da Justiça no mês de setembro do ano próximo findo.

N. 4.347 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando uma cópia do ofício n. 34, de 1 de fevereiro corrente, da Contadoria Central, afim de ser atendido o ofício n. 261, de 27 de março do ano próximo passado, dessa Diretoria.

N. 4.348 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, para diligência, o parecer de concessão de pensões a dona Cecília de Mesquita Teles de Pina, viúva do capitão de Corveta João Soares de Pina.

N. 4.349 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauí, solicitando ser informado se foram entregues aos interessados as provisões de quitação expedidas a favor de José do Carmo Fernandes e João Francisco Dutra, escrivão e coletor da Coletoria Federal de Amaração.

N. 4.350 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, restituindo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 600:000\$000, feito ao coronel Nelson de Carvalho.

N. 4.351 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha, idem,

idem, do adiantamento de 40:000\$000, feito ao capitão-tenente comissário Cadmo Martini.

N. 4.352 — Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção e Classificação do Algodão no Estado de Pernambuco, solicitando ser informado se foi entregue, no prazo legal, a comprovação do adiantamento de 277\$300, feito ao fiscal de prensa dessa comissão, Hermano da Rocha Carvalho.

N. 4.353 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo, afim de ser devolvido à repartição de origem, o processo de comprovação do adiantamento feito ao bacharel Augusto Olímpio Gomes de Castro, secretário geral do Procuradoria do Tribunal Especial, na importância de 10:200\$000.

N. 4.354 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Manuel Ozório Moreira, ex-coletor federal de Buquira.

N. 4.355 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, solicitando ser informado quanto à data do ofício n. 1.120, dessa diretoria à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional.

N. 4.356 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de S. Paulo, remetendo a provisão de quitação n. 1.110, de D. Maria das Dôres Correia, ex-agente do Correio de Fernando Prestes.

N. 4.357 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, restituindo a provisão de quitação n. 1.137, de D. Maria Rosa Machado, ex-agente do Correio de Nuporanga.

Dia 9

N. 4.358 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os documentos ns. 311 a 360 das despesas em outubro último, pela 2ª Pagadoria, à conta do Ministério da Fazenda, tendo sido ordenado o registro simples da despesa de 85:843\$706, deixando de o ser das despesas dos documentos ns. 312, 313 e 322, por não se acharem juntos os processos correspondentes.

N. 4.359 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo relativo à dívida de 381\$600 à Estrada de Ferro Central do Brasil, visto agora achar-se a despesa sujeita ao regime do registro "a posteriori".

N. 4.360 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das tabelas do orçamento do Ministério da Fazenda para o trimestre adicional de 1933.

N. 4.361 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro "sob protesto" das despesas pagas por essa comissão em outubro do ano próximo passado, na importância de 469:009\$300, à conta do Ministério da Justiça.

N. 4.362 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das tabelas de crédito para as despesas do Ministério da Marinha, na importância de 42.819:008\$250, para o trimestre adicional de 1933.

N. 4.363 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, declarando que das folhas de pagamento dos aposentados do Ministério da Viação não consta o nome de Leon Clerot.

N. 4.364 — Ao Sr. diretor de Fazenda do Ministério da Viação, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 2:000\$, feito ao capitão de mar e guerra Antônio Augusto Schorlhi.

Dia 10

N. 4.365 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, idem idem de 1:250\$, feito ao 1º tenente de administração Raimundo Camilo de Sousa.

N. 4.366 — Ao Sr. diretor de Fazenda do Ministério da Marinha, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 150\$, feito ao 1º tenente químico, Paulo de Miranda Sousa Gomes.

N. 4.367 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem idem de 125\$, feito ao delegado regional da 1ª Circunscrição da Inspeção de Seguros, Vicente de Melo.

N. 4.368 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, idem idem de 72:750\$, feito ao porteiro-contínuo do Aprendizado Agrícola do Acre, Gregório Alves de Melo.

N. 4.369 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, idem idem de 250\$, feito ao porteiro-cartorário dessa delegacia, Aureo Freire.

N. 4.370 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central, comunicando o registro das operações de que trata o decreto n. 22.882, de 4 de julho último.

N. 4.371 — Ao mesmo, idem idem do ato constante do decreto n. 23.455, de 14 de novembro último.

N. 4.372 — Ao mesmo, idem idem do ato constante do decreto n. 22.983, de 25 de julho de 1933.

Dia 15

N. 4.373 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, remetendo, em adiantamento ao ofício n. 4.360, cópias das tabelas do orçamento do Ministério da Fazenda, para o período de janeiro a março deste ano.

N. 4.374 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, transmitindo o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$, feito ao correio deste tribunal Nair Alves.

N. 4.375 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, remetendo as certidões referidas pelo seu ofício n. 41, de 27 de setembro do ano próximo passado.

N. 4.376 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 30:000\$, feito ao geólogo Avelino Inácio de Oliveira.

N. 4.377 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, idem idem de 200:000\$, feito ao inspetor agrícola no Estado do Ceará, Humberto Rodrigues de Andrade.

N. 4.378 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, reiterando a solicitação do ofício n. 808, de 31 de março de 1931.

N. 4.379 — Ao mesmo, idem idem dos ofícios ns. 1.986, de 17 de outubro de 1928 e 331, de 28 de junho de 1931.

N. 4.380 — Ao Sr. escriturário Sátiro Pibernat de Carvalho, comunicando providências sobre o seu requerimento solicitando antiguidade de classe.

N. 4.381 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo duas certidões passadas por essa delegacia sobre o tempo de serviço do 3º escriturário Sátiro Pibernat de Carvalho, afim de serem prestados esclarecimentos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Térmo de prorrogação do contrato celebrado, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta, entre o Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Luiz Lanstyk, para servir na qualidade de flori-fruticultor auxiliar encarregado das culturas da Estação Biológica do Itatiaia

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o senhor major Juarez do Nascimento Fernandes Távora, ministro da Agricultura, por parte do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Luiz Lanstyk, contratado em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta, para servir na qualidade de flori-fruticultor auxiliar encarregado das culturas da Estação Biológica do Itatiaia, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na cláusula sétima do aludido contrato, registrado no Tribunal de Contas, em sessão de seis de março de mil novecentos e trinta e já prorrogado, por mais dois anos, em quinze de março de mil novecentos e trinta e dois, e o estabelecido no artigo quarto do decreto número vinte e dois mil quinhentos e nove, de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, verba quinta — "Pessoal contratado", sub-consignação número um — "Para pagamento, etc.", suplementada pela respectiva verba das tabelas baixadas com o decreto número vinte e três mil setecentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, resolve prorrogar ainda o dito contrato pelo prazo de mais dois anos.

Cláusula segunda — O contratante, senhor Luiz Lanstyk, que terá sede na Estação Biológica do Itatiaia, elega para seu domicílio legal o município de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e fica sujeito a todas as disposições regulamentares do Instituto de Biologia Vegetal que estiverem em vigor e que lhe forem aplicáveis, a juízo do ministro.

Cláusula terceira — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$000) correrá no atual exercício por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a respectiva importância, e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados.

Cláusula quarta — Ficam mantidas todas as cláusulas do já referido contrato de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta, que não forem expressamente revogadas pelo presente termo.

Cláusula quinta — O presente contrato só terá vigor se for registrado pelo

Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro décimo primeiro de contratos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Almachio Pinheiro de Campos e Jorge Rodrigues Coutinho e por mim, Anibal Xavier Rodrigues, segundo oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, com exercício na terceira secção da mesma diretoria, que o lavrei. Sobre estampilhas federais no valor de dezoito mil réis e selo de Educação: Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — Juarez do Nascimento Fernandes Távora. — Luiz Lanstyk. — Almachio Pinheiro de Campos. — Jorge Rodrigues Coutinho. — Anibal Xavier Rodrigues.

Confere. — J.R. Coutinho, 3º oficial. Visto. — Mario R. Deleito.

Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena

Térmo de contrato celebrado entre o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor engenheiro agrônomo Mário Tomé da Silva, para servir na qualidade de auxiliar-técnico em sericicultura, da Inspeção Regional de Sericicultura, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro (1934), presentes na Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena, o respectivo inspetor, senhor Amílcar Savassi, por parte do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor engenheiro agrônomo Mário Tomé da Silva, tendo em vista a minuta previamente aprovada pelo senhor encarregado do Expediente da Agricultura na ausência do respectivo titular e autorização do mesmo constante do despacho de quinze (15) deste mês, acordam o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na lei número mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, no artigo setenta e dois, letra j e seu parágrafo único, da lei número dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o disposto no artigo quarto do decreto número vinte e dois mil quinhentos e nove, de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, verba quinta, "Pessoal contratado", sub-consignação número um, "Gratificações, diárias, etc.", suplementada pela respectiva verba das tabelas baixadas com o decreto número vinte e três mil setecentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, resolve contratar o senhor engenheiro agrônomo Mário Tomé da Silva, daqui por diante denominado o contratante, para servir na qualidade de auxiliar-técnico em sericicultura da Inspeção Regional de Sericicultura, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Cláusula segunda — O contratante, que terá sede na Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, elege para seu domicílio legal a cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, ficando sujeito a todas as disposições do Regulamento da referida Inspetoria que lhe forem aplicáveis, a juízo do Sr. ministro.

Cláusula terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços de natureza técnica referentes à sericicultura em geral que lhe forem atribuídos pelo inspetor, mantendo rigorosa escrituração dos mesmos, e a auxiliar nos serviços de propaganda e ensino da sericicultura no país, dentro ou fora da sede das suas funções.

Cláusula quarta — O contratante deverá permanecer no serviço todos os dias úteis durante as horas regulamentares e trabalhar nos domingos e feriados, quando o exigirem as necessidades do serviço.

Cláusula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contratante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$000), a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e terá direito à diária de treze mil réis (13\$000), passagem e transporte de sua bagagem quando se ausentar da sede de seus trabalhos, em objeto de serviço público e por ordem superior.

Cláusula sexta — O contratante ficará responsável na forma da legislação em vigor pela guarda e conservação dos bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, mantendo em evidência a escrituração dos mes-

mos, e indenizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Cláusula sétima — Durante a vigência do presente contrato, não poderá o contratante exercer outra função pública, sob pena de ser o mesmo imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — A duração do presente contrato será de três (3) anos, a contar da data do registro do mesmo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro.

Cláusula nona — O presente contrato poderá ser renovado, si assim convier às partes contratantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contratante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do próprio contratante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedência de trinta dias.

Cláusula décima — No caso em que não mais necessitar o Governo dos serviços do contratante, resolva rescindir o contrato, disso notificá-lo-á com antecedência de trinta dias, rescindindo o contrato por portaria findo esse prazo, sem que assista ao contratante direito a qualquer indenização judicial ou extrajudicial. Uma vez decorrido os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contraídas pelo Governo neste contrato.

Cláusula décima primeira — A gratificação prevista na cláusula quinta correrá, no atual exercício, por conta da verba consignação e sub-consigna-

ção indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância e nos exercícios futuros por conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados.

Cláusula décima segunda — As dúvidas que por ventura surgirem na execução do presente contrato serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os árbitros escolhidos não chegarem a acordo, cada uma das partes dentro de igual prazo escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempate. Enquanto não for resolvida a dúvida sujeita a arbitragem, o contrato será considerado em vigor para todos os efeitos.

Cláusula décima terceira — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando por este termo a taxa de duzentos réis (\$200) por linha, a que se refere o Regulamento do selo. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de contratos desta Inspetoria, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas: Edgard Rodrigues Costa e Clariano Roman e por mim, Antônio Calixto de Campos, 3º escrivão da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, que o lavrei. Barbacena, 26 de fevereiro de 1934. — *Amilcar Savassi*. — *Mário Thomé da Silva*. Como testemunhas: Edgard Rodrigues Costa. — Clariano Roman. — Antonio Calixto de Campos.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Arrecadado em 1 de março de 1934	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Em 1 de março de 1934...	34:372\$000	30:647\$600
Em 2 de março de 1934...	682:188\$200	679:077\$200
Total	716:560\$200	709:724\$800
Em igual período de 1933	695:071\$200	692:565\$200
Diferença para mais em 1934	21:489\$000	17:159\$600
Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 2 de março de 1934	307.953:233\$600	298.603:065\$900
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro)	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934	64.301:080\$200	62.068:875\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadado de 1 a 27 de fevereiro de 1934...	14.814:490\$700
Em 28 de fevereiro de 1934.....	648:707\$100
Total	15.463:197\$800
Em igual período anterior.....	14.421:595\$230
Diferença	1.041:602\$570

Arrecadado de 1 de julho de 1933 a 28 de fevereiro de 1934	139.756:990\$000
Em igual período anterior	85.834:736\$086
Diferença para mais pela Recebedoria	53.922:253\$914

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de fevereiro de 1934...	14.731:179\$800
Em 28 de fevereiro de 1934.....	647:757\$100
Total	15.378:936\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
1 de março de 1933.....	285:793\$700
1 de março de 1934	2.993:061\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de março de 1933.....	59.133:575\$900
De 2 de janeiro a 1 de março de 1934.....	61.123:743\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	1.990:167\$400

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$780
Sobre Itália	—	1\$020
Sobre Alemanha	—	4\$720
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$775
Sobre Hespanha	—	1\$620
Sobre Suíça	—	3\$850
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Checoslováquia	—	\$490
Sobre Nova York	—	11\$800
Sobre Montevidéu	—	7\$100
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$510
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	8\$015
Sobre Japão.....	—	3\$750
Sobre Rumânia	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austrália	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metálica)	114\$000
Vales-ouro, por 1\$000.	—
Escudo (papel).....	\$730
Dolar (papel)	15\$000

Bolsa

Apólices:

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	835\$000
Apólices diversas emissão de 1:000\$, 5 %, port....	831\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	504\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	1:008\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932).....	1:000\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port....	165\$500
Apólices empréstimo municipal de 1920, port....	160\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port (decreto n. 1.948)	178\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	179\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	196\$000
Apólices empréstimo municipal de 1934, port....	191\$500
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom....	690\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).....	875\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	205\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	512\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	1:034\$000

Ações de bancos:

Banco dos Funcionários Públicos	47\$000
Banco Português do Brasil, port.	130\$000
Banco do Brasil.....	392\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	440\$000

Ações de companhias:

Companhia Docas de Santos, port.....	239\$000
--------------------------------------	----------

Debentures:

Companhia Confiança Industrial	70\$000
Companhia Docas de Santos.	197\$000
Companhia Antartica Paulista	206\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 1

Café

	Sacas
Entradas	11.352
Saídas	4.458
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	30
Existência	620.881
Mercado calmo.	
Bonificação de 10 %	309
Pregos por 10 quilos:	
Tipo 3	12\$700
Tipo 4	18\$400
Tipo 5	18\$100
Tipo 6	17\$800
Tipo 7	17\$500
Tipo 8	17\$200

Açúcar

	Sacos
Entradas	1.854
Saídas	5.812
Existência	143.314
Pregos por saco com 60 quilos:	
Branco cristal.....	51\$000
C. amarelo.....	44\$500 a 45\$500
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	34\$000 a 35\$000
Mercado firme.	

Algodão

	Fardos
Entradas	257
Saídas	547
Existência	7.134

Mercado calmo.

Pregos por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$500 a 42\$000
Tipo 4	40\$500 a 41\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	39\$000 a 40\$000
Tipo 5	37\$000 a 38\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Dia 2 de março de 1934

Mercado a termo

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Março	18\$000	17\$700	17\$700
Abril	17\$975	17\$900	18\$000
Maio	18\$200	18\$050	18\$200
Junho	18\$000	17\$975	18\$300
Julho	18\$000	17\$900	18\$200
Agosto	17\$900	17\$750	18\$100
Vendas	6.000 sacas	3.000 sacas	9.000

Mercado: na abertura e fechamento, firme.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 17\$800 por 10 quilos.

Mercado, firme.

Vendas 4.988 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Indústria Animal

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme despacho exarado no processo I. P. 10.263-34, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de março deste ano, às 14 horas, serão recebidas na Seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral, propostas para a venda das aves impróprias para reprodução, constantes da relação abaixo, as quais se chamam nos aviários da Estação Experimental de Deodoro (antigo Posto Experimental de Avicultura), próximo à estação de Deodoro, nesta Capital.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, em envólucros fechados, sendo a primeira via devidamente salada, todas datadas, rubricadas e assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, mencionando, por extenso e em algarismos, o preço oferecido por ave, o qual não poderá ser inferior ao de sua avaliação mínima, abaixo indicada.

Os concorrentes apresentarão, ao mesmo tempo, com as propostas o recibo da caução de 50\$, em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

As propostas serão abertas na presença dos interessados, e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma ata, assinada por todos os presentes, na qual se consignará todo o ocorrido, e será encerrada pela comissão julgadora para esse fim designada.

Feito o julgamento das propostas, as cauções serão restituídas, mediante requerimento, exceto as dos concorrentes aceitos, as quais serão posteriormente, depois de pagas no Tesouro Nacional, mediante guia desta Diretoria Geral, as aves adquiridas e consequentemente retiradas, correndo as despesas de condução e transporte exclusivamente por conta dos licitantes aceitos.

Os concorrentes aceitos, terão o prazo de cinco dias, para a retirada das aves adquiridas, findo o qual, se não o tiverem feito, perderão o direito à caução.

Só serão aceitas as propostas dos que declararem sujeitar-se às condições deste edital, e no caso de empate de preço oferecido, a comissão decidirá por aquele que melhor preço oferecer.

São as seguintes as aves oferecidas à venda:

1 peru Mamouth Bronzeado n. 3	20\$000
2 marrecos de Pekin (2 machos e 10 fêmeas) ns. 5, 13, 8, 10, 11, 12, 13, 14; 17; 20, 22 e 18, a 5\$000	60\$000

Diretoria Geral de Agricultura

(*) CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES TÉCNICOS DA DIRETORIA DO FOMENTO AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial*, de 16 de fevereiro do corrente ano, à página 3.287.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934.
— A. Caminha Filho, diretor geral, interino.

DIRETORIA DE ÁGUAS

Edital de concorrência pública, para a construção do canal e da casa de máquinas da estação de taragem de molinetes.

Retificação

Chama-se a atenção dos interessados a concorrência para a construção do canal e da casa de máquinas da Estação de taragem de molinetes, cujo edital foi publicado às páginas 4.228 e 4.229, do *Diário Oficial*, de 1 de março de 1934, que: onde se lê "Serviço de Águas", leia-se: "Diretoria de Águas"; na cláusula I, onde se lê "adiante especificadas na cláusula letra 'a'", leia-se: "adiante especificadas na cláusula X, letra 'a'"; na cláusula III, onde se lê: "não poderão conter uma fórmula", leia-se: "não pode-

irão conter senão uma fórmula", e na cláusula VIII, onde se lê "sem que caiba ao proponente", leia-se: "sem que caiba aos proponentes".

Diretoria de Águas, 2 de março de 1934. — Antônio José Alves de Sousa, diretor.

Escola de Aprendizes Artífices, no Estado do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA

Chamo a atenção dos senhores interessados, para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, n. 47, de 26 do mês de fevereiro corrente, para fornecimento a esta Escola de material de consumo habitual, constante da relação geral, que acompanhou o referido edital.

Diretoria da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado do Rio de Janeiro, Campos, 19 de fevereiro de 1934. — Polycarpo Ribeiro, pelo escrivão.

Visto. — Esmeraldo Coelho, diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo

13 marrecos de Rouen (1 macho e 12 fêmeas), números 7, 2, 13, 14, 5, 6, 10, 11; 12, 15; 16, 7 e 8, a 5\$000	65\$000
1 galo Plymouth Rock Barrado, n. 18	5\$000
1 galo Orpington branco, n. 6	5\$000
2 galos Orpington pretos, ns. 6 e 8, a 5\$000	10\$000
1 galo Orpington amarelo, n. 6	5\$000
1 galo Rhodes Island Red, n. 29	5\$000
1 galo Wyandotte Columbian, n. 1	5\$000
2 galos Ancona, ns. 5 e 6, a 5\$000	10\$000
1 galo Indian Gane, vermelho escuro, n. 2	5\$000
10 galos Leghorn brancos, (2 importados), ns. 11, 12, 93, 94, 79, 109, 82, 18, 27 e 50, a 5\$000	50\$000
2 galinhas Conchinchina perdiz, ns. 6 e 7, a 5\$	10\$000
1 galinha Wyandotte, prateada, n. 9	5\$000
1 galinha Orpington, branca, n. 7	5\$000
6 galinhas Orpington, amarelas, ns. 6, 7, 10, 12, 13 e 16, a 5\$000	30\$000
16 galinhas Rhodes Island Red, ns. 12, 24, 25, 30, 49, 53, 56, 54, 67, 69, 70, 63; 35, 87, 92 e 95, a 5\$000	80\$000
4 galinhas Plymouth Rock, branco, a 5\$. ns. 11, 14, 15 e 4	20\$000
11 galinhas Plymouth Rock Barrado, ns. 28, 30, 33, 5, 57, 42, 64, 68, 67, 70 e 71, a 5\$000	55\$000
7 galinhas Bernevelde, ns. 2, 7, 8, 9, 13, 14 e 15, a 5\$000	35\$000
2 galinhas Wyandotte, brancas, ns. 9 e 11, a 5\$	10\$000
3 galinhas Wyandotte Columbian, ns. 3, 4 e 5, a 5\$000	15\$000
6 galinhas Gigante, pretas, Jersey, ns. 23, 24, 25, 27, 29 e 30, a 5\$000	30\$000
5 galinhas Indian Gane (vermelho escuro), números 2, 3, 4, 5 e 7, a 5\$000	25\$000
1 galinha Plymouth Rock, amarela, n. 16	5\$000
63 galinhas Leghorn, brancas, ns. 29, 30, 34, 172, 175, 195, 173, 176, 210, 213, 215, 218, 221, 226, 227, 229, 230, 243, 244, 246, 223, 186, 189, 190, 192, 283, 282, 284, 286, 288, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 76, 78, 79, 80, 85, 86, 89, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 111, 119, a 5\$000	315\$000

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Indústria Animal, 1 de março de 1934. — F. Ferreira da Costa Filho, pelo chefe de seção. Visto. Em 1 de março de 1934. — Hermsdorff, diretor geral.

de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

a) diploma de médico devidamente registrado;

b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo

c) folha corrida;

d) atestado de vacina

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte entre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;

b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;

c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pêlos, etc.) e

d) uma prova prática de autópsia, seguida de relatório pericial, com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934.
— O diretor geral, *Artur Hehl Neiva*.

INSPETORIA DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

José M. Verissimo, auto carga n. 81, art. 248 L, em 28-2-34.
Benedito A. Lopes, idem n. 353, art. 248 L-81, em 28-2-34.
Denis Ackerman, idem n. 1.453, art. 79, em 28-2-34.
Emílio Bartolomeu, idem n. 2.589, art. 144, em 28-2-34.
José Joaquim Cardoso, idem n. 2.634, art. 248 L, em 28-2-34.
Lourenço Lopes, idem n. 3.358, art. 248 L-81, em 27-2-34.
Francisco A. Gomes, idem n. 4.412, art. 248 L, em 28-2-34.
Reinaldo A. Monteiro, idem n. 4.666, arts. 248 L, 82, 81 e 249, em 21-2-34.
Artur Santana, idem n. 6.201, art. 94, em 27-2-34.
Rafael C. Cunha, idem n. 6.313, art. 248 E, em 1-3-34.
Manuel M. Gaspar, idem n. 6.330, arts. 85 e 257, em 28-2-34.
Marcolino P. Machado, idem n. 6.817, art. 79, em 28-2-34.
Alberto Costa Couto, auto passeio n. 153, art. 79, em 28-2-34.
José G. Rocha, idem n. 215, art. 79, em 28-2-34.
Américo A. Carvalho, idem n. 427, art. 248 L, em 28-2-34.
Valdemar S. Sá, idem n. 444, art. 248 L, em 28-2-34.
Antônio A. Candeiro, idem n. 1.458, art. 143, em 28-2-34.
Elias A. Pereira, idem 1.935, art. 159, em 28-2-34.
Virgílio Rocco, idem n. 2.437, art. 79, em 28-2-34.
Antônio F. Magalhães, idem n. 2.705, art. 248 L, em 28-2-34.
Nelson de Sousa Almeida, idem n. 3.070, art. 248 L, em 28-2-34.
Oswaldo S. Pereira, idem n. 3.175, art. 79, em 28-2-34.
Vetor Eugênio Antônio, idem n. 3.510, art. 102, em 28-2-34.
Roberto Pinto da Luz, idem n. 3.802, art. 248 L, em 27-2-34.
João de Carvalho, idem n. 4.435, art. 79, em 28-2-34.
Alexandra Daltzka, idem n. 4.512, art. 82, em 27-2-34.
Oscar F. da Costa, idem n. 6.295, art. 248 L, em 28-2-34.
Odette Yung Monteiro, idem n. 6.576, art. 144, em 22-2-34.
José O. Garcia, idem n. 7.728, art. 248 L, em 28-2-34.
José Fernandes, idem n. 7.809, art. 79, em 28-2-34.

Alvaro C. Hanzinara, idem, n. 8.242, arts. 198, 94 e 252, em 28-2-34.

Francisco P. Ferreira G. Neto, idem n. 9.582, art. 102, em 28-2-34.

José Rocha Vaz, idem n. 9.998, art. 248 L, em 28-2-34.

Corino C. de Oliveira, idem n. 10.220, art. 248 L, em 28-2-34.

Francisco M. Vieira, idem n. 10.468, art. 248 L, em 28-2-34.

Júlio S. Carvalho, idem n. 10.468, art. 102, em 28-2-34.

Leu da Costa, idem n. 10.640, art. 79, em 28-2-34.

Antenor Novaes, idem n. 10.663, art. 102, em 27-2-34.

Odilom D. Batista, idem n. 10.680, art. 143, em 28-2-34.

Egberto P. Guimarães, idem n. 10.824, arts. 248 L e 89, em 28-2-34.

João F. de Matos, idem n. 10.922, art. 248 L, em 28-2-34.

Oto F. Silva Paranhos, idem n. 11.528, art. 102, em 27-2-34.

Maurício N. Hochulé, idem i. 11.937, art. 248 L, em 28-2-34.

Antônio Dias, idem n. 13.547, art. 248 L, em 28-2-34.

José B. de Carvalho, idem n. 13.827, art. 84, em 28-2-34.

Caramurú de Medeiros, idem n. 14.363, art. 102, em 28-2-34.

Gastão F. Couto, idem n. 14.432, art. 248 L, em 28-2-34.

Carlos M. Santos, idem n. 14.460, art. 248 L, em 28-2-34.

Caetano E. dos Santos, idem n. 14.552, art. 248 L, em 28-2-34.

Antônio L. Ferreira Pinto, idem n. 14.653, art. 79, em 28-2-34.

Mário Gusmão, idem n. 14.949, art. 82, em 27-2-34.

Guilherme Goldberger, idem n. 14.961, art. 248 L, em 28-2-34.

SABE (Mestre & Blatgé, idem n. 15.285, art. 248 L, em 27-2-34.

Aparício Carilly, idem n. 15.777, art. 102, em 27-2-34.

Sebastião M. de Brito, idem n. 15.858, art. 102, em 27-2-34.

Régulo G. d'Ávila, n. 16.113, art. 81, em 28-2-34.

José Adler, idem n. 16.903, art. 92, em 28-2-34.

José Adler, idem n. 16.979, art. 248 L, em 28-2-34.

Aldo Nader, idem n. 17.090, art. 81, em 28-2-34.

Egídio Sanzís, idem n. 17.358, art. 248 L e 84, em 28-2-34.

João M. dos Reis, idem n. 17.806, art. 102, em 27-2-34.

Mário Alerca, idem n. 18.954, art. 102, em 27-2-34.

Plínio P. de Oliveira, idem n. 18.102, art. 143, em 28-2-34.

Pablo Palos, idem n. 18.172, art. 102, em 27-2-34.

Francisco M. Paneco, idem n. 18.332, art. 248 L, em 28-2-34.

Henrique S. Cassini, idem n. 18.400, art. 103, em 28-2-34.

Matrícula indistinta (art. 366)
Light and Power, ônibus ns. 71, 78, 82, 93, 112 e 256, arts. 79, 248 L, 148 L, 81, 81 e 248 L, respectivamente.

J. Antônio Moreira, idem ns. 245, 552, 553, 579, 605, 684 e 684, arts. 96, 96, 248 L, 144, 79, 248 L e 248 L respectivamente.

Emp. Viação Popular, idem ns. 280, 82, 93, 112 e 256, arts. 79, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldkans, idem ns. 525, 526, 604 e 710, arts. 96, 79, 96 e 248 L, respectivamente.

Emp. I. Ônibus Luxo Ltd., idem ns. 546, 550 e 646, arts. 82, 248 E e 248 E, respectivamente.

Dionel Vieira de Sousa, idem ns. 384 e 706, arts. 248 L e 248 L.

Emp. Ônibus Luxo Ltda., idem ns. 150 e 395, arts. 248 e 81.

Djalma P. Tavares, idem ns. 494 e 664, arts. 248 L e 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 597 e 715, arts. 248 L e 79.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem ns. 620 e 620, arts. 248 L e 248 L.

Domingos Alves, idem n. 134, art. 248 L.

Emílio Siebert & Comp., idem n. 204, art. 248 L.

Renascença A. Ônibus, idem n. 314, art. 160.

Neves & Brauner, idem n. 492, art. 248 L.

Viação Brasil, idem n. 623, art. 144.

Ribeiro Lobato & Comp., idem n. 629, art. 248 C.

Albino Ribeiro Júnior, idem n. 657, art. 248 C.

Jos. Bernardino, auto carga n. 2.371, art. 248 L.

The Texas Cia. South A. Ltd., idem n. 2.505, art. 248 L.

Light and Power, idem n. 3.327, art. 248 L.

Cia. Fornecedora de Materiais, idem n. 4.247, art. 79.

Cia. Cervejaria Brahma, idem 4.404, art. 100.

Uzinas Santa Luzia SA. auto experiência n. 59, art. 144.

Pedro Pereira de Novais, auto passeio n. 3.089, art. 141.

Mário Bianchi, idem n. 6.222, art. 102.

Cia. de Construções Oiteiro, idem n. 12.112, art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto do art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1934. O inspetor, *E. Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De ordem do senhor ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante o prazo de 60 dias, contados desta data, serão recebidas nesta secretaria de Estado sugestões acerca do ante-projeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na seção de expediente desta secretaria em 6. número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 3 de fevereiro de 1934. — *Afonso Costa*, diretor geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. proprietário da Fábrica de Calçado "Ford".

Reitero-vos os termos da intimação n. 739, de 3 de março de 1933, no sentido de efetuardes o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o vosso empregado Mário de Almeida, de acor-

do com o despacho proferido no processo n. 1.089, de 1928.

A falta de cumprimento dessa última intimação implicará na aplicação da multa de 2:000\$000, prevista pelo decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931.

Terceira Secção, em 1 de março de 1934. — *Americo Palha*, 3º oficial. — Visto, em 1 de março de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor da 3ª Secção.

Sr. Francisco Giacomio.

Em referência à vossa reclamação de férias contra a firma Liscio, Bruno & Comp., declaro-vos que podeis comparecer ao estabelecimento comercial daquela firma, para receberdes a indenização a que tendes direito.

Terceira Secção, em 1 de março de 1934. — *Americo Palha*, 3º oficial. — Visto, em 1 de março de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor da 3ª Secção.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

Aviso aos navegantes n. 12 (temporário) 1934.

Brasil — Estado do Paraná:

Boia de luz — Espora — Sueste (N. 244 da "Lista de Faróis" de 1933-34).

Alteração: Apagada.

Cartas afetadas: Náuticas Inglesas — N. 530 e 3.326; e "Brasileira" Barra e Porto de Paranaguá.

Roteiro afetado: Nacional "Costa Brasil" 3ª parte, pág. 45.

Aviso aos navegantes n. 13, 1934.

Brasil — Estado de Sergipe.

Boia de luz de Aracaju — Espera (N. 112 da "Lista de Faróis" de 1933, 1934).

Alteração: Restabelecida. (A sua retirada foi publicada pelo aviso n. 11 (Temporário) de 22-2-1934).

Cartas afetadas: Nacional "Rio Paraíba do Norte"; e Inglesa n. 3.286.

Roteiro afetado: Nacional "Costa do Brasil" 2ª parte, pág. 49.

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1934. — *Jorge Paes Leme*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3, interino.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do senhor contra-almirante diretor geral, faço público que está aberta na Divisão do Pessoal Civil deste Arsenal, a inscrição, por espaço de dez dias, a contar da data deste edital, para o preenchimento de duas vagas de operários de quarta classe da oficina de forjas.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga as seguintes condições:

1.ª Certidão de idade em que prove ter mais de 21 anos.

2.ª Ser reservista ou estar, por meio próprio, desobrigado do serviço militar.

3.ª Atestado de vacina da D. G. de Saúde Pública.

4.ª Folha corrida.

Quaisquer informações serão prestadas aos senhores candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 as 15 horas, exceto aos sábados.

Secretaria, em 1 de março de 1934. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, no exercício de secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em "Taubaté", no Estado de São Paulo, Antônio Marcondes Camargo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do

decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 29.572\$986, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de julho de 1924 a 26 de novembro de 1930, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

23:359\$298, de saldo a menos recolhido em novembro de 1930;

5:696\$966, de percentagens a mais retiradas em 1924;

189\$741, de percentagens a mais retiradas em 1927;

251\$981, de percentagens a mais retiradas em 1928;

75\$000, de gratificação provisória (Lira), indevidamente recebida.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Caixa de Amortização

Edital n. 1

Torno público que, se tendo extraído as apólices da Dívida Pública, tipo Uniformizadas, de conto de réis, cada uma, ns. 32.592 a 32.601, juros de 5 % ao ano, inscritas com cláusula de "inalienáveis", em nome de dona Ana Borges de Oliveira Ramos, casada com João Alves de Oliveira Ramos, ambos falecidos, novos títulos serão expedidos se, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Diretoria do Dominio da União

De ordem do Sr. diretor, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, no despacho de 26 de fevereiro de 1934, exarado no processo n. 12.164/1934, faço público, a quem interessar possa, que no dia vinte (20) de março, às quinze (15) horas, serão recebidos na Sub-diretoria dos Serviços Administrativos, pela comissão respectiva, presidida pelo sub-diretor Eusébio Nailor, as propostas para o fornecimento de parte ou de todo o material necessário aos serviços desta diretoria, constantes da relação abaixo.

As propostas deverão ser apresentadas em três vias iguais, em envelopes fechados, sendo a primeira via devidamente selada, com uma estampilha federal de mil réis (1\$000) e mais um selo de Educação no valor de duzentos réis (200), por folha, todas datadas, assinadas e rubricadas, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos os preços unitários e o preço global da proposta, devendo ser acompanhada dos documentos comprobatórios da idoneidade e da quitação de todos os impostos federais e municipais e da caução no valor de quinhentos mil réis (500\$000), de depósito feito na Caixa Econômica.

O material deverá ser entregue, seis (6) dias depois do proponente tomar conhecimento da aceitação de sua proposta.

As propostas serão abertas na presença dos interessados, e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma ata, na qual se consignará todo o ocorrido, sendo encerrada pela Comissão encarregada, designada para esse fim.

Não será tomada em consideração a proposta que estiver fora das bases do presente edital, que constar o oferecimento

de desconto sobre a melhor proposta, que não declarar sujeitar-se o proponente às cláusulas estabelecidas no presente edital e ao estatuto no Código de Contabilidade.

Depois de feito o julgamento das propostas, serão restituídas as cauções, mediante requerimento, exceto a do concorrente aceito.

No caso do proponente escolhido não comparecer no prazo de 5 dias, a contar data do convite a ele dirigido para esse fim, publicado no *Diário Oficial*, e não entregar o material a contento, em prazo marcado, perderá o direito a caução.

Nenhuma proposta poderá ser superior a importância de cinqüenta e três contos seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos réis (53:669\$900), para o preço global ou de trinta e um contos seiscentos e sete mil e setecentos réis (31:607\$700), para ferragens, máquinas, etc.; de quatro contos trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos réis (4:385\$200), para madeiras; de três contos duzentos e oitenta mil réis (3:280\$000), para tapeçarias; de um conto novecentos e sessenta e um mil réis (1:961\$000), para material de encadernação; e, finalmente, de doze contos, quatrocentos e trinta e seis mil réis (12:436\$000), para material de eletricidade.

No caso de duas ou mais propostas iguais, terá preferência a do proponente que fizer maior desconto sobre o preço global oferecido na concorrência, verificando-se novo empate, a preferência será determinada pela sorte.

Será aceita a proposta mais vantajosa, reservando-se, ao diretor do Dominio da União, o direito de anular a concorrência, sem caber direito de indenização de espécie alguma aos proponentes.

Relação dos materiais necessários aos serviços da Diretoria do Domínio da União — ferragens, máquinas, lubrificantes e congêneres

- 300 quilos de cano de chumbo de 1/2" (Nazaré).
 60 quilos de cano de chumbo de 1/4" (Nazaré).
 100 quilos de cano de chumbo de 1" (Nazaré).
 100 quilos de cano de chumbo de 5/8" (Nazaré).
 100 quilos de cano de chumbo de 3/4" (Nazaré).
 100 quilos de cano de chumbo de 3/8" (Nazaré).
 3 flanges para vedação de cano de chumbo de 1".
 3 flanges para vedação de chumbo, de 3/4".
 3 flanges para vedação de cano de chumbo de 5/8".
 3 flanges para vedação de cano de chumbo de 1/2".
 1 quilo de solda de prata.
 3 quilos de solda forte, em barra, fio redondo.
 1 quilo de trinca.
 1 tira de chumbo em lençol, com 50 c/m, larg. x 3 um. gr.
 24 puxadores de metal para caixa automática.
 24 metros de corrente de metal para caixa automática.
 12 sifões pistola de 2".
 12 sifões pistola de 1 1/4".
 12 sifões pistola de 1 1/2".
 18 torneiras de boia de 3/8".
 18 torneiras de boia de 3/4".
 24 torneiras niqueladas para lavatório, de 1/2".
 12 torneiras de pressão de 1/2".
 12 torneiras de pressão de 5/8".
 12 torneiras de pressão de 3/4".
 12 registros de pressão de 1/2".
 12 registros de pressão de 5/8".
 12 registros de pressão de 3/4".
 6 pacotes de vela de cebo.
 6 pacotes de vela espermacete.
 6 litros de ácido clorídico.
 2 tambores de gasolina a 200 litros cada um.
 1 caixa de óleo A.
 4 chapas de ferro zincado n. 28.
 4 chapas de ferro zincado n. 24.
 4 chapas de ferro zincado n. 30.
 1 grossa de folhas de serra de 12".
 2 quilos de couro (sola).
 25 quilos de solda fina.
 50 dúzias de escámulas sortidas.
 2 alicates para bombeiro.
 1 lamparina para soldar (Primus), de 1/2", litro.
 3 limas murças de 10" (grossas).
 1 lima triangular de 10".
 1 panela de 3 pés para derreter solda.
 2 caixas de água, de 1.200 litros, chapa 16.
 1 caixa de água, de 800 litros, chapa 16.
 3 lavatórios de louça, completos de 20 x 16".
 3 lavatórios de louça, completos, de 18 x 11".
 1 tarraxa para abrir rôsca até 3/4" e machos da mesma grossura.
 5 metros de borracha em lençol, de 3/8".
 1 pacote de parafusos de 3/16", porca de 2", rôsca de máquina, cabeça de tremço.
 1 idem de 1/4", cabeça chata, com porca.
 6 idem de 2", cabeça chata, com porca.
 6 idem de 2 1/2", cabeça chata, com porca.
 6 pacotes de parafusos de 1 3/4, cabeça de fenda, enata.
 6 idem de 1 1/2", cabeça de fenda chata.
 1 quilo de ácido fênico.
 1 tupa combinada com serra circular e aparelho de respirar, de 60 c/m, tipo "Otto Deutz".
 1 polidora elétrica de 220 volts, 50/60 H. P. corrente A. C. do tipo H. Putsch Berlim, com 2 discos de feltro, 2 ditos de pano, 2 ditos de aço, 2 ditos de pita.
 1 bucha com rôsca para máquina de torrear.
 1 placa para torno de madeira com 3 castanhas, 6" de dimensão com flange.
 1 máquina de furar, de bancada, manual, até 5/8", tipo "Mulsen & Whinter".
 1 máquina de furar elétrica, com coluna para bancada, tipo Blach & Becker, 1, 1/2 x 120 w.
 1 desengrossadeira com mesa de 60 c/m, tipo "Otto Deutz".
 100 quilos de cantoneira com 4 metros, de 2" x 3/4", para dobrar folhas de zinco, destinadas a caixas de água.
 5 punções de 3/16", 1/4", 5 1/16", 3/8", 1/2", para rebite.
 1 punção para ferro, em jogo de 3/16" a 3/8".
 1 jogo de alargadeira de 1, 2 e 3.
 24 Fechaduras para bureau.
 10 dúzias de fechaduras comuns, sortidas, para gavetas.
 6 pacotes de pregos, 16-18.
 6 pacotes de pregos, 17-24.
 6 pacotes de pregos, 18-20.
 6 pacotes de pregos, 19-36.
 6 pacotes de pregos, 15-15.
 6 pacotes de prego, 16-18 sem cabeça.
 6 pacotes de pregos, 17-24, sem cabeça.
 6 pacotes de pregos, 18-30, sem cabeça.
 6 pacotes de pregos, 19-36, sem cabeça.
 6 pacotes de pregos, 15-15, sem cabeça.
 6 dúzias de puxadores de concha para gavetas.
 2 dúzias de puxadores para mesa de tampa de correr.
 5 quilos de cera virgem.
 1 carrinho de ferro para transporte (tipo zorra).
 12 verrumas sortidas.
 1 esmeril de bancada com pedra de 6".
 3 quilos de estralo de noqueira.
 2 quilos de pedra-pomes pulverizada.
 1 quilo de anilina preta para água.
 4 quilos de algodão.
 10 quilos de potassa.
 3 pincéis de cabelo n. 15.
 3 pincéis de cabelo n. 5.
 2 pincéis de cabelo, redondo, n. 1.
 6 pincéis de cabelo, chato, n. 24.
 3 trinxas de cabelo n. 3.
 2 trinxas de cabelo de 2".
 3 brochas francesas n. 14.
 3 brochas francesas n. 16.
 3 brochas francesas n. 18.
 6 brochas para caiar.
 12 vidros de anilina laranja para álcool.
 12 vidros de anilina laranja para água.
 2 vidros de anilina roxa para água.
 12 vassourinhas de piassava para lavagem.
 24 latas de soda cáustica (caveira).
 12 latas de palhetina para caveira.
 1 barrica de alvaiade (vieux Montagne) (100 kg.).
 5 quilos de Sombra de Oliveira.
 5 quilos de Sombra de Colônia.
 15 pacotes de Verde Londres n. 1.
 15 pacotes de Verde Londres n. 2.
 15 pacotes de verde percal.
 30 pacotes de Verde Jaune.
 70 quilos de óleo de linhaça.
 70 quilos de água-rás "Pratts".
 25 pacotes de azul ultramar.
 100 pacotes de secante "Castello".
 20 quilos de vermelho Francês.
 3 latas de esmalte vermelho.
 40 quilos de verniz carroagem.
 20 quilos de terra de sena crua.
 20 quilos de terra de sena queimada.
 40 quilos de pó de sapato.
 20 quilos de pó leve.
 5 quilos de esmalte ripolim branco.
 1 peneira pequena para calação.
 50 quilos de gesso cré.
 30 quilos de cola para pintura.
 10 quilos de goma laca de primeira.
 3 caixas de álcool de 36".
 500 quilos de cal de Cabo Frio.
 30 sacos de cimento "Maud".
 25 metros quadrados de ladrilho hidráulico, branco, com desenho em três cores.
 25 metros quadrados de azulejo branco, nacional, de 15 x 15.
 12 pacotes de tacha de 1 cent.
 Madeiras
 50 táboas de peroba de campo, de 4,00 x 0,50 x 25 mm., aparelhadas nas duas faces.
 24 táboas de peroba de campo, de 4,00 x 0,50 x 1 cm., aparelhadas nas duas faces.
 24 táboas de peroba de campo, de 4,00 x 0,50 x 7 mm., aparelhadas nas duas faces.
 24 táboas de cedro, de 4,00 x 0,50 x 25 mm., aparelhadas nas duas faces.
 24 táboas de cedro, de 4,00 x 0,50 x 1 cm., aparelhadas nas duas faces.
 24 táboas de cedro, de 4,00 x 0,50 x 7 mm., aparelhadas nas duas faces.
 24 pernas de peroba de campo, de 4,00 x 3 x 3.
 24 pernas de peroba de campo, de 4,00 x 5 x 5.
 18 coqueiras de peroba rosa, de 4,00 ms.
 30 táboas de pinho do Paraná, de 14 pés por 30.
 18 táboas de pinho do Paraná, de 14 pés por 30 fios ao alto.
 24 táboas de peroba de campo, de 4,00 x 0,50 x 30 mm.
 15 quilos de cola da Bafa.

Tapeçarias

- 30 metros de pano para estôfo, diversas cores.
- 100 metros de algodãozinho enfiado para fôrro.
- 300 metros de fita para guarnição.
- 20 metros de cleado para forrar mesas.
- 20 metros de pano verde para forrar mesas.
- 5 peças de lizarda.

Encadernação

- 10 peles de marroquim verde.
- 6 peles de porco.
- 20 metros de pano verde (couro).
- 50 metros de pano preto de primeira.
- 30 metros de brim cinzento.
- 10 folhas de papelão n. 10.
- 10 folhas de papelão n. 5.
- 10 folhas de papelão n. 20.
- 200 folhas de papel branco para guarda de livros, marca "Holanda".
- 30 folhas de papel, couro verde.
- 20 folhas de papel, couro encarnado.
- 50 folhas de papel granito.
- 1 peça de cabeceado para livros impressos.
- 2 novelos de fio pardo (Barbour's) n. 16 — duas cordas.
- 2 novelos de fio pardo (Barbour's) n. 16 — três cordas.
- 2 novelos de fio pardo (Barbour's) n. 16 — quatro cordas.
- 2 carretéis de linha (Barbour's) n. 30.
- 2 carretéis de linha (Barbour's) n. 40.
- 2 carretéis de linha (Barbour's) n. 50.
- 2 componedores com diversos tipos de metal.
- 50 folhas de ouro.
- 1 espátula para douração.
- 2 filetes.
- 1 prensa de madeira para fazer encaixes de livros.

Material elétrico

- 12 arandelas de metal.
- 24 boxes retos de 1/2".
- 24 boxes retos de 5/8".
- 24 boxes retos de 3/4".
- 24 boxes retos de 1".
- 500 metros de fio de chumbo, de 2 x 12.
- 500 metros de fio de chumbo, de 2 x 14.
- 500 metros de fio flexível, de 2 x 18 x 1/32.
- 500 metros de fio flexível, de 2 x 14 x 1/32.
- 500 metros de fio flexível, de 2 x 16 x 1/32.
- 500 metros de fio R. C. 3, branco, para tubo 14.
- 500 metros de fio R. C. 3, branco, tubo 12.
- 500 metros de fio condutíveis, de 1/2".
- 500 metros de fio condutíveis, de 3/4".
- 500 metros de fio condutíveis, de 5/8".
- 500 metros de fio condutíveis, de 1".
- 24 chapas niqueladas para interruptor de alavanca.
- 24 chapas niqueladas para interruptor de alavanca e tomada de faca.
- 24 chapas niqueladas para tomadas de pino.
- 36 rosetas de fôrro.
- 36 tomadas de faca, furo redondo.
- 6 peças de fita isolante, branca.
- 4 peças de cadarço de algodão, de 3/4".
- 24 interruptores imbutidos de alavanca.
- 24 tomadas de imbutir.
- 36 interruptores P. P. de imbutir.
- 24 tomadas de louça.
- 36 suportes sem chave, com buxa.
- 36 suportes com chave, com buxa.
- 70 caixas de derivação, 4 x 4, furos de 3/4".
- 70 caixas de derivação, 4 x 2, furos de 3/4".
- 50 tulipas diversas.
- 100 lâmpadas de 60 w.
- 6 latas de massa para soldar.
- 5 quilos de solda de estanho em fio, sem mexa.
- 200 fusíveis cartuchos de 10 ampères.
- 50 caixas de grampos isolados para fio de chumbo.
- 100 caixas de grampos isolados para fio de chumbo.
- 40 fluge de pino chato para tomada de corrente.
- 40 fluge e pino redondo.
- 40 fluge de fusíveis de 2 polos, 10 amp.
- 10 tomadas de 2 saídas.
- 50 tampas de caixas de 4 x 4, americanas, para 2 interruptores.
- 50 tampas de caixas de 4 x 4, americanas para 1 interruptor.

- 25 caixas de derivação de porcelana, n. 409.
- 5 quilos de arame de ferro galvanizado, n. 16.
- 1 vidro para prensa heliográfica, com 1,20 x 1,50 x 0,007.
- 10 tomadas de 2 saídas.
- 1 bobina de cobre, chapa 16, 12 onças, com 30 metros e 60 quilos.
- 108 quilos de cano de ferro galvanizado, de 1/2".
- 270 quilos de cano de ferro galvanizado, de 1 1/4".
- 144 quilos de cano de ferro galvanizado, de 3/4".
- 216 quilos de cano de ferro galvanizado, de 1".
- 12 curvas de ferro galvanizado, de 1/2".
- 12 joelhos de ferro galvanizado, de 1/2".
- 6 uniões de ferro galvanizado, de 1/2".
- 12 curvas de ferro galvanizado, de 3/4".
- 12 joelhos de ferro galvanizado, de 3/4".
- 6 uniões de ferro galvanizado, de 3/4".
- 12 niples de ferro galvanizado, de 3/4".
- 6 tês de ferro galvanizado, de 3/4".
- 12 curvas de ferro galvanizado, de 1 1/4".
- 12 joelhos de ferro galvanizado, de 1 1/4".
- 6 uniões de ferro galvanizado, de 1 1/4".
- 12 niples de ferro galvanizado, de 1 1/4".
- 6 tês de ferro galvanizado, de 1 1/4".
- 12 curvas de ferro galvanizado, de 1".
- 12 joelhos de ferro galvanizado, de 1".
- 6 uniões de ferro galvanizado, de 1".
- 12 niples de ferro galvanizado, de 1".
- 6 tês de ferro galvanizado, de 1".
- 10 quilos de amianto em folhas de 3 mm.
- 10 quilos de graxa Patente.
- 20 quilos de estôpa branca.
- 9 quilos de vergalhão de aço redondo, de 3/4".
- 6 quilos de vergalhão de aço redondo, de 3/8".
- 18 quilos de vergalhão de aço redondo, de 5/8".
- 12 quilos de vergalhão de aço redondo, de 1/2".
- 50 ladrilhos de vidro para passadiço, de 30 x 30.
- 5 quilos de palha para cadeira, n. 1.
- 5 quilos de palha para cadeira, n. 2.
- 5 quilos de palha para cadeira, n. 3.

Diretoria do Domínio da União — 1ª Sub-Diretoria, em 2 de março de 1934. — Eusebio Naylor, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º, e seus parágrafos e das cláusulas gerais e especiais adevante transcritas, em sua sede, á Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 111.080/3

Artigo — Unidade — Quantidade

- Propostas para o dia 9 de março de 1934.
Recebimento, das 11 ás 13 horas.
Abertura, ás 14 horas e 15 minutos.
Prazo de entrega: 20 de março do ano corrente.
Material a ser entregue no Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil. (Avenida Pasteur n. 404).
- Pedido de material para o gabinete de Petrografia de acôrdo com o catálogo de Artur H. Thomas & Cº. — Edição de 1931:
- | | |
|---|----|
| 1. Cristalizadores de 170 x 90, tipo 4.507, um... | 2 |
| 2. Cubas de 5" x 8", tipo 1.176, uma..... | 2 |
| 3. Pegador, tipo 2.148, um | 1 |
| 4. Vasos Pixex com bico cap. 150 ml, tipo 2.110, um | 3 |
| 5. Vasos Pixex com bico cap. 250 ml., tipo 2.110, um | 3 |
| 6. Idem, 800 ml., tipo 2.110, um..... | 3 |
| 7. Idem, sem bico cap. 200 ml., tipo 2.128, um... | 3 |
| 8. Idem, 400 ml., tipo 2.128, um..... | 3 |
| 9. Idem, cônicos, 125 ml., tipo 2.137, um..... | 3 |
| 10. Idem, 250 ml., tipo 2.137, um..... | 3 |
| 11. Idem, 500 ml., tipo 2.137, um..... | 3 |
| 12. Escovas comprim. 11", tipo 2.371, uma..... | 5 |
| 13. Idem, tipo 2.391, uma..... | 10 |
| 14. Idem, tipo 2.363, uma. | 1 |
| 15. Caçarolas de porcelana de alt. 62 mm x diamp. tipo 2.862, uma | 6 |

16. Saca-rôlhas, tipo 4.078, um.....
17. Cilindros de vidro, de 125 x 40 mm., tipo 4.390,
18. Bicos Bunsen, tipo 2.559, um.....
19. Bicos French form. tipo 2.646, um.....
20. Diamantes para riscar vidro, tipo 4.466-A, um..
21. Pedra de afiar, tipo 4.612, uma.....
22. Limas triangulares de 5", tipo 5.083, uma.....
23. Cabos para as mesmas, tipo 5.088, um.....
24. Erlenmeyers cap. 250, tipo 5.342, um.....
25. Idem, cap. 125, tipo 5.342, um.....
26. Pinças, tipo 5.556, uma.....
27. Copos graduados cap. 500 ml., tipo 6.114, um..
28. Idem, cap. 200 ml., tipo 9.439, um.....
29. Martelo de geólogo peso de 8 on., tipo 6.127, um.
30. Idem, 16 on., tipo 6.127, um.....
31. Nível de bôlha, tipo 6.326, um.....
32. Imans com arinadura de 150 m/m., tipo 6.329, um.....
33. Lupa n. 206, tipo 6.352, um.....
34. Lupa n. 202, tipo 6.352, um.....
35. Trena de aço de um metro, tipo 6.396, uma....
36. Alicates de aço, tipo 8.322, um.....
37. Policiais de borracha, tipo 8.796, dúzia.....
38. Tesouro de oito pol. de compr. tipo 8.930, uma
39. Espátulas de chifre de 110 m/m., compr. tipo 8.994, uma.....
40. Idem, de 150 m/m., de compr. tipo 8.994, uma.
41. Espátula de aço de 3" de comprimento, tipo 9.002, uma.....
42. Idem, de 4" de compr., tipo 9.002, uma.....
43. Idem, de 5 1/4", de compr. tipo 9.002, uma.....
44. Tubos de ensaio de comp. 175 x diâm. 20 m/m., tipo 9.444, cento.....
45. Suportes para os mesmos com 24 furos de 22 m/m, de diâm., tipo 9.504, um.....
46. Triângulos cobertos com todos de silica opaca lado de 1/2", tipo 9.723, um.....
47. Tubos de ensaio pirogênico "M. J. V.", em peças de 40" de diâm. int. 4-5 m/m e ext. 6 m/m, tipo 6.084, um.....
48. Frascos conta gota de 50 ml., tipo 2.257, dúzia.
49. Pegadores para tubos de ensaio, tipo 3.246, um
50. Capsulas chatas de quartzo diâm. 2 1/2", tipo 4.496, uma.....
51. Cadinho de plantina com tampa cap. 25 ml., tipo 8.310, um.....
52. Bastão de vidro de diâm. 5 m/m, tipo 6.090, grama.....
53. Estufa com 18" x 24" x 14", tipo 1.607, uma....
54. Cadinhos de silica 13/8 x 20, tipo 4.158, um....
55. Cápsulas retangulares 9 3/4 x 4 x 3/4, tipo 4.525, uma.....
56. Depósito de papel de filtro, tipo 5.276, um.....
57. Filtros 3" x 3", tipo 5.570, um.....
58. Filtros 4" x 4", tipo 5.570, um.....
59. Porta funis, tipo 5.664, um.....
60. Morteiro de porcelana para 750 ml., tipo 8.310 um
61. Pacotes de 100 fls. de papel de filtro C. S. & S. n. 589, fita branca, diâm. 110 m/m, tipo 5.246, pacote.....
62. Idem, idem, 159 m/m, tipo 5.246, um.....

(As especificações acima, são copia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

O material acima, deverá ser fornecido rigorosamente de acôrdo com as especificações supra estipuladas.

(Vide condições gerais abaixo).

COLÊTA DE PREÇOS

Edital n. 711.128

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para o dia 9-3-1934.

Recebimento, as 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 30 minutos.

Prazo de entrega: 20 de março do ano corrente.

Para entrega na Imprensa Naval

1. Papel para capas, duas faces, cor amarela e branca, de 26 quilos por 500 folhas, formato 48 x 64, conforme amostra n. 1, do livro existente na C. C. C., quilo.....

2. Papel assetinado BB, de 24 quilos por 500 folhas, sem madeira, formato 0,66 x 0,96, com 76 gramas por metro quadrado, de 1ª qualidade, conforme amostra n. 2, na C. C. C., quilo. 1.200
3. Papel apergaminado BB, de 24 quilos por 500 folhas, formato 0,66 x 0,96, com 76 gramas por metro quadrado, e 1ª qualidade, com marca d'água, conforme amostra n. 42, do livro existente na C. C. C., quilo..... 2.400
4. Papel apergaminado BB, de 30 quilos por 500 folhas, formato 0,66 x 0,96, com 95 gramas por metro quadrado, de 1ª qualidade, com marca d'água, conforme amostra n. 44, do livro n. 44, existente na C. C. C., quilo.. 1.500
5. Papel apergaminado Holanda, de 50 quilos por 500 folhas, formato 82 x 112, com 118 gramas por metro quadrado, de 1ª qualidade, conforme amostra n. 47, do livro existente na C. C. C., quilo..... 1.040
6. Papel assetinado BB, de 22 quilos por 500 folhas, sem madeira, formato 0,66 x 0,96, com 70 gramas por metro quadrado, conforme amostra n. 62, do livro na C. C. C., quilo.. 3.300

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

Nota — Todo o material pedido só será recebido si fôr rigorosamente igual ao existente no mostruário da Imprensa Naval.

A Imprensa Naval, prestará todas as informações necessárias diariamente das 11 às 15 horas.

1.º O material acima, deverá ser fornecido, rigorosamente de acôrdo com as especificações supra estipuladas.

2.º Não serão consideradas, as propostas cujos pagamentos se refiram à abertura de créditos no exterior.

3.º Os proponentes deverão declarar rigorosamente em suas propostas, as características do papel que se propõem fornecer, quer em relação à sua natureza e acabamento, quer quanto ao peso rigoroso por metro quadrado, resistência e composição, declarando outrossim, o peso líquido por fardo.

4.º Deverão os proponentes apresentar amostras de duas folhas do papel de cada item oferecido, devendo tais amostras ser devidamente autenticadas, trazendo especificado o número do edital a que pertencem.

5.º O material acima, deverá ser fornecido rigorosamente de acôrdo com as amostras na C. C. C. e na Imprensa Naval que se acham à disposição dos interessados, respondendo os proponentes integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

6.º O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão fazer entrega do material acompanhado da guia de pesos e volumes, assinada pela fábrica produtora do papel e autenticada pela firma fornecedora, trazendo esta guia especificados, o número dos fardos, bem como pesos líquido e bruto do mesmo.

(Vide condições gerais abaixo).

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.º As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, na fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3.º Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4.º O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada colêta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6.º Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência editais 112.359, (automóvel ord), 419.509 (material de limpeza), 419.510 (material de limpeza), 419.511 (sabão), 705.191 (log line), 708.095 (baterias de acumuladores), 903.391 (papel áspero e assetinado em bobinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 1 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência — Edital 419.470 (drogas).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados em geral que resolveu anular a concorrência referente ao edital supramencionado publicado no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1934, a páginas 3.280, de acordo com — o direito que lhe confere a cláusula 13ª do mesmo edital.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência — Editais:

103.103/4 (Equipamento de laboratório: aparelho a gás para combustão e análise elementar, aparelho a gás para inflamabilidade, etc.).

712.111/6 (ferragens).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados em geral que os editais de concorrência supramencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C.C.C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência editais 103.089/91 (aparelhos de precisão),

703.096-Z (fazendas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência editais:

103.107-8 (equipamento de laboratório: Microscópio, condensador, aparelho para luz polarizada, etc.).

703.075-Z (zarcão),

703.098-Z (cimento),

704.257 (cimento),

720.075 (equipamento de laboratório: Viscosímetro, aparelho para dosagem de parafina, etc.).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que os editais de concorrência, supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135 loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência — Edital 712.111/6 (ferragens).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supramencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro de 1934, a páginas 4.044,

Onde se lê, no item 138:

138. 3/16 x 1/4", quilo..... 10

Deve-se ler:

138. 3/16 x 1 1/4", quilo..... 10

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 419.499 (lâmpadas elétricas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 21 de fevereiro de 1934, à página 3.620:

Onde se lê: nos itens 1 e 2:

1. Lâmpada de 24 watts, 125 volts, fôsea internamente, com rosca Edison, uma..... 3.000

2. Lâmpadas de 200 watts, 125 volts, fôsea internamente, com rosca Edison, uma..... 300

Deve-se ler:

1. Lâmpada de 25 watts, 125 volts, fôsea intertamente, com rosca Edison, uma..... 3.000

2. Lâmpadas de 200 watts, 125 volts, clara, com rosca Edison, uma..... 300

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 103.089/91 (aparelhos de precisão).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado publicado no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1934, onde se lê, no item 9:

... 2 vergalhões de aço de 19 mm., conforme A 7.670, c/regua padrão, etc.

Deve-se ler:

... 2 vergalhões de aço de 19 mm. de ϕ conforme A 7.670, c/ regua padrão, etc. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 103.107-8 (equipamento de laboratório: Microscópio, condensador, etc.).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que no edital de concorrência, supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro de 1934.

Onde se lê: no item 5:

Micrômetro ocular Leitz, n. 5.670, segundo Ramsden, com tambor, etc.

Deve-se ler:

Micrômetro ocular Leitz, n. 5.670, segundo Ramsden, com tambor, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 720.075 (equipamento de laboratório: viscosímetro, aparelho para dosagem da parafina, etc.).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que no edital de concorrência, supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro de 1934.

Onde se lê:

(no item 2):

...com termômetro de -30 a -100° C. Figura 1.587, etc.

Deve-se ler:

...com termômetro de -30 a +100° C. Figura 1.587, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Obras de remodelação do Abrigo Hospital Artur Bernardes

De ordem do Sr. ministro faço público e dou ciência a quem interessar possa que nesta Diretoria Geral se acha aberta a inscrição dos candidatos à execução das obras de remodelação do Abrigo Hospital Artur Bernardes, sito à Avenida Rui Barbosa n. 12, regendo-se essa concorrência pública pelas normas estabelecidas pela legislação em vigor e sob as seguintes condições:

1ª — Os candidatos requererão ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, até às quatorze horas do dia 9 de março de 1934, a sua inscrição na concorrência de que se trata, juntando, para prova de idoneidade, documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional e com a Municipalidade desta Capital, tais como, impostos de indústria e profissões, registro de arquiteto-construtor, na Prefeitura do Distrito Federal, imposto sobre a renda, registro de capital da firma nunca inferior a cem contos de réis, licenças e demais impostos da Prefeitura do Distrito Federal, bem como a certidão da Junta Comercial do Rio de Janeiro provando que na mesma está o candidato com o seu capital registrado e a certidão a que se refere o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª — Os candidatos julgados idôneos à vista dos documentos apresentados e supracitados, mediante guias que lhes serão fornecidas pela Diretoria Geral de Contabilidade, depositarão no Tesouro Nacional a importância de quatro contos de réis (4.000\$000) ou na Caixa Econômica, podendo o depósito ser feito em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

3ª — Só serão inscritos os concorrentes que, tendo sido previamente julgados idôneos, exibam o conhecimento do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica, pelo qual provem ter feito a caução a que se refere a condição 2ª deste edital, caução essa que servirá para garantir a apresentação da proposta nesta concorrência.

4ª — Serão considerados inscritos aqueles candidatos que, em seguida a apresentação do conhecimento do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica, assinem de próprio punho, ou por seus representantes legalmente habilitados para tal fim, o livro competente.

5ª — As guias para a caução a que alude a condição 2ª do presente edital só serão fornecidas aos interessados até às quatorze horas do dia 16 de março de 1934.

6ª — A concorrência pública de que se trata neste edital será realizada na sala da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, às quatorze horas do dia 19 de março de 1934, sob a presidência do diretor da 2ª Seção.

7ª — Só serão tomadas em consideração, abertas e lidas, as propostas apresentadas pelo concorrente que tenha cumprido todas as exigências contidas neste edital, sendo rejeitadas *in limine* as dos que não estiverem nessas condições.

8ª — As propostas deverão conter apenas uma única forma de inteira submissão a todas as condições deste edital e bem como aos termos das especificações abaixo publicadas.

9ª — Não serão aceitas propostas que façam apenas redução sobre a proposta mais barata recebida.

10ª — Os candidatos que depois de inscritos por próprio punho, ou de seus representantes, não apresentarem suas propostas na ocasião da chamada que será feita no local, dia e hora indicados na condição 6ª deste edital, perderão na totalidade a caução depositada no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, revertendo a mesma a favor da Fazenda Nacional.

11ª — A concorrência em questão versará sobre o preço global das obras de remodelação do Abrigo Hospital Artur Bernardes, feitas no prazo máximo de seis meses, observadas em rigor as especificações abaixo publicadas.

12ª — As propostas serão apresentadas em quatro vias com os preços indicados por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datadas e assinadas, a primeira via selada de acordo com a lei.

13ª — A obra será adjudicada ao concorrente que propuser preço mais reduzido por mínima que seja a diferença.

14ª — Em igualdade de condições, entre duas propostas, poderá ser feita nova concorrência entre os respectivos empates, versando esta sobre a maior redução de preço. Reproducindo-se o empate, a obra será adjudicada ao que for sorteado, de acordo com o que determina a legislação em vigor.

15ª — Fica salvo ao Governo o direito de anular a concorrência de que se trata, se assim julgar conveniente, sem

que ao autor da proposta mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indenização qualquer que seja.

16ª — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas, integralmente, no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

17ª — Se dentro de cinco dias úteis, contados da data da publicação do julgamento da concorrência, não comparecer o proponente escolhido a esta Diretoria Geral para assinar o contrato, perderá, a favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a condição 2ª deste edital, sendo cancelada sua idoneidade para tratar com o Governo, procedendo-se a nova concorrência.

18ª — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

19ª — Após assinatura do contrato, é que poderão a firma contratante e as concorrentes desclassificadas requerer a restituição da caução de que trata a condição 2ª deste edital.

20ª — O contratante ficará sujeito à multa de 100\$000, por dia que exceder ao prazo estipulado na sua proposta para execução das obras.

21ª — Quando o excesso for de 30 dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma a caução de que trata a condição 18ª deste edital.

22ª — Nenhuma proposta será aceita, desde que exceda a quantia de trezentos e setenta e cinco contos de réis (375.000\$000).

23ª — A fiscalização das obras será feita pelo engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública, de acordo com os termos das especificações abaixo publicadas.

24ª — Nesta Diretoria Geral e no gabinete do engenheiro do Ministério, no edifício da Biblioteca Nacional, 3º andar, serão, diariamente, das 14 às 16 horas, fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelos candidatos à concorrência.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 27 de fevereiro de 1934. — *Hilário L. Leitão*, diretor geral.

Especificações para as obras de remodelação do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, à avenida Rui Barbosa n. 12

A obra será executada de conformidade com as "Especificações Técnicas" deste Gabinete, publicadas no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro de 1934, com o projeto aqui organizado e que se acha a disposição dos concorrentes na avenida Rio Branco ns. 219/39, 3º andar e de acordo com o seguinte:

Capítulo I — Descrição geral da obra

1, demolição e construção de todas as paredes indicadas no projeto;

2, construção de estrutura de cimento armado, onde se fizer necessário, para a perfeita estabilidade da construção existente ou a construir;

3, substituição das peças de madeira inutilizadas ou atacadas de cupim com perfeita recomposição para a boa aparência;

4, recomposição de todos os elementos que sofreram alteração na execução do plano, como piso, molduras, tetos, etc., de conformidade com o projeto;

5, construção de cimento armado, do passadiço e das varandas projetadas;

6, colocação de um elevador Otis;

7, revestimento de azulejo as paredes até 2 metros de altura, das salas de operação, curativos, esterilização e compartimentos anexos a estes serviços; revestimento de azulejo as paredes, até 1,50 de altura, dos *toilettes*, W. C., copas, cozinhas, despensas e anexos destes serviços. Todas as peças cujas paredes forem revestidas de azulejos terão os pisos assoalhados com cerâmica nacional; todos os soalhos de madeira com frisos, serão completados depois das modificações a que forem sujeitos;

8, instalação de água quente com aproveitamento do fogão da cozinha como forno de aquecimento;

9, construção de alçóides para as divisões a construir no pavimento térreo;

10, impermeabilização do solo nas peças que necessitem deste elemento;

11, revestimento de todas as paredes a construir e reparo nas existentes;

12, construção, de cimento armado, das escadas indicadas no projeto que serão capeadas de escaiola;

13, os corrimões serão de alvenaria capeados de escaiola;

14, construção de um andar sobre o corpo D, inteiramente de acordo com o projeto;

15, construção, de cimento armado, de lages, escadas, caixas de água, vigas e colunas, de conformidade com os detalhes a serem fornecidos de acordo com as Especificações Técnicas;

16, todas as esquadrias novas serão executadas de acordo com as existentes ou segundo desenhos fornecidos pela Fiscalização.

As esquadrias existentes serão repassadas e corrigidas, conforme o detalhe;

17, serão substituídos todos os vidros partidos ou que não estiverem em boa conservação, inclusive os das claraboias ou marquizes;

18, colocação e fornecimento de ferragens de ferro de ótima qualidade em todos os vãos novos e substituição das que estiverem em estado precário;

19, construção de madeiramento e cobertura na parte nova e repasse geral de todo o telhado e de todo o madeiramento existente;

20, colocação e fornecimento de calhas e condutores de cobre e substituição dos existentes que estiverem defeituosos;

21, construção das arquibancadas no anfiteatro do andar térreo, conforme o detalhe anexo, de cimento armado revestido de cortiça ou material equivalente.

22, colocação e fornecimento de cadeiras móveis conforme detalhes junto;

23, colocação de rodapés de madeira nos compartimentos soalhado com tácos os frisos, e de azulejos nos compartimentos pavimentados com cerâmica;

24, fornecimento e colocação de peitoris e soleiras de escaiola em todas as portas e janelas;

25, fornecimento e instalação de banheiros, W. C., caixas de descargas, lavatórios, pias, bancos, chuveiros, bidets conforme indicação nas plantas;

26, aumento e repasse geral em todas as instalações de eletricidade, água, gás, esgotos, tomando-as extritamente de acordo com os regulamentos em vigor nas respectivas repartições fiscalizadoras;

27, pintura a óleo com 2 demão de tinta, nas enfermarias, dietética, laboratórios, quartos, passagens de serviços, hall de entrada, salas de administração, sala dos médicos, salas de operações, salas de curativos e compartimentos anexos a estes serviços;

28, pintura a óleo de todas as esquadrias e telas;

29, pintura a gesso e cola de todos os outros compartimentos;

30, caliação geral de todas as fachadas;

31, construção de calçadas novas conforme com o projeto e reparo nas existentes;

32, limpeza geral e remoção de entulhos.

Dietética, cozinha e refeitório

I — Construir as mesas indicadas na planta, de lajetas de concreto revestidas de azulejo branco, com as quinas concordadas por meias canas;

II — Fornecer e instalar pias de ferro n. 3, sobre mesas feitas de acordo com a alínea I;

III — Construir armários de alvenarias e de lajetas de concreto armado, revestidas internamente e externamente de azulejos brancos. A altura do armário é de 2 mts.; portas de correr envidraçadas os armários do Gabinete serão de madeira esmaltada a 0m,50 acima do piso, para permitir limpeza;

IV — A copa pequena será mudada como indica a planta; as paredes são até 1,20, de alvenaria revestida de azulejo e daí para cima até 0,80, de caxilhos de ferro envidraçados;

V — Os ladrilhos e azulejos da cozinha e da copa serão substituídos por novos, bem assim na copa da sala de refeições dos funcionários;

VI — As duas salas de refeições serão ladrilhadas;

VII — As paredes da cozinha serão picadas e revestidas novamente;

VIII — Serão instaladas na cozinha: I) um fogão a óleo combustível com as seguintes características 2m,20 x 1m,20 x 0m,78, com 2 frentes; 2 fornos corridos; uma fornalha; um queimador a baixa pressão; uma serpentina. II) um tanque-depósito com capacidade para 3.600 litros de óleo combustível; construído de chapa preta de 1/8". Completo, com todos os acessórios e encanamentos; III) um tanque-depósito para

água quente, de 1.650 litros de capacidade, construído em chapa galvanizada toda rebitada, com porta de limpeza e completo de válvulas correspondentes. O referido tanque será ligado ao encanamento de alimentação de água fria, (encanamento galvanizado de 1 1/2"); terá ventilação e segurança do tanque (tubo galvanizado de 1"); a serpentina do fogão (tubo de 1 1/2" e 1 1/4"); a rede de distribuição de água quente, que terá o circuito fechado, partindo do mesmo tanque um tubo de 1 1/2" que irá verticalmente até o forro e seguirá horizontalmente em toda a sua extensão, dando a distribuição para os banheiros.

Laboratório

I — Serão feitas duas subdivisões no salão central;

II — Substituir todos os ladrilhos e azulejos que estiverem quebrados ou manchados e colocar azulejos e ladrilhos nos compartimentos que ainda não possuam;

III — As paredes divisórias serão de 1,50 de altura de alvenaria revestidas de azulejos sendo daí para cima de armação metálica envidraçada, com vidros lisos e claros de 3"/16";

IV — As mesas atuais que circundam as paredes permanecerão, sendo entretanto reparadas. A mesa central será substituída por outra de 2m,25 x 1m,20, tendo no tempo 5 bicos de gás e uma torneira d'água. Numa das cabeceiras, apoiada em uma sapata de concreto, será instalado o centrifugador. Será feita uma mesa para a balança de precisão, convenientemente nivelada e outra para fogareiro a gás, com tomada de gás;

V — Os lavabos existentes serão reparados e fornecidos e colocados mais três novos — um em cada subdivisão;

VI — Na câmara, será colocada mais uma pia e dois armários tendo, cada um, uma abertura superior onde será colocado um vidro vermelho e outro amarelo;

VII — Será construída uma capela, tendo internamente além de dois bicos de gás uma tomada elétrica. Será fechada por uma porta envidraçada. Terá 1m,20 de altura por 0m,80 de largo e ficará apoiada na mesa. No compartimento da capela serão instalados mais três bicos de gás;

VIII — Será construído o W. C. existente junto a câmara escura, fornecido e colocado um vaso sanitário;

IX — Será feita nova instalação de esgoto e d'água;

X — O tecto será reparado, substituindo-se todos os frisos estragados;

XI — Serão colocadas esquadrias de ferro envidraçadas, de acordo com o detalhe;

XII — As esquadrias, tetos e paredes, serão pintados a óleo, na cor indicada pela Fiscalização.

Enfermarias

Em cada secção das Enfermarias serão feitos os seguintes serviços:

I — As paredes divisórias serão cortadas na altura de 1,20, colocando-se daí para cima armação envidraçada até 2m,00 com vidros lisos e claros de 2"/16";

II — Colocação de uma bandeira de ferro esmaltado, conforme o modelo indicado, sobre suporte de alvenaria revestido de azulejo com formato de armário, colocando 2 tomadas para água quente e fria;

III — Será feito o ladrilho do pátio e varanda e reparadas suas paredes e calçadas;

IV — O soalho será revestido substituindo-se os frisos estragados;

V — O tecto, as paredes e as esquadrias serão reparadas e pintadas a óleo.

Capítulo III — Pagamento

A obra será paga em 3 prestações:

A primeira de 20 %, quando estiver pronto o serviço de modificação de paredes, reforços estruturais, varandas, passadiço e quando estiver coberto o terceiro andar do corpo D.

A segunda de 30 %, quando pronto os serviços de canalizações e revestimentos.

A terceira de 50 %, quando toda a obra estiver pronta e aceita pela Fiscalização, podendo esta reservar um prazo de 15 dias depois da conclusão, para verificação do perfeito funcionamento de todas as instalações.

Gabinete do engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 14 de fevereiro de 1934. — Ed. Sousa Aguiar, engenheiro do Ministério.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095 § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, será vistoriado no próximo dia 13 de março, às 15 horas, o prédio da rua Senador Dantas n. 58. Poderá comparecer à referida vistoria, querendo, o proprietário do mesmo ou seu representante legal.

Rio de Janeiro, 23-2-34. — *Pereira de Vasconcellos*, Dr., secretário.

Diretoria de Saneamento Rural

Serviço no Distrito Federal

Edital

Fica o responsável pelo prédio sito à rua Tácito Esmeril n. 108, de acordo com o art. 1.091 do regulamento sanitário vigente, intimado a satisfazer no prazo de 20 dias, a contar desta data, o cumprimento das exigências contidas na intimação n. 174, conforme o disposto nos arts. 1.088, 1.180 e 1.230, parágrafo 4º, do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — *Dr. Ruben Pereira*, secretário.

Inspetoria de Águas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à pag. 4.227, do "Diário Oficial" de 1 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas, da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciência que, a partir da presente data até o dia 8 de junho futuro, estará aberta, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição para os candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da X cadeira do curso da referida escola (Química Industrial, Química Analítica).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — O secretário da escola, *Francisco Lopes*.

Escola Nacional de Belas Artes

ALUNOS LIVRES

Faço saber aos interessados que de 1º a 10 de março serão aceitos nesta secretaria requerimentos de inscrições de alunos livres para os vários cursos da Escola.

Os alunos que no corrente ano, por concurso, obtiverem acesso de aula de-

verão, com o requerimento de inscrição, trazer dois selos de \$1000 e dois de educação, para os respectivos certificados.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 23 de fevereiro de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

MATRÍCULAS

Faço ciência aos interessados, que de 1 a 10 de março estarão abertas as matrículas, neste estabelecimento, para todos os cursos da escola.

Outrossim, de ordem do Sr. diretor, conjuntamente com a taxa de matrícula será também cobrada a taxa de frequência referente ao primeiro período.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 23 de fevereiro de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho técnico do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho à mão livre do curso da referida Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

CONCURSO DE CARTEIROS AUXILIARES

Sob pena de terem seus requerimentos de inscrição prejudicados, devem comparecer na 2ª Seção desta Diretoria,

dentro de 10 dias, a contar de hoje, das 15 às 17 horas, os seguintes candidatos:

Sebastião Domingues Coelho,
João Dias.
Osvaldo Cícilo Gagliano.
Arnaldo Auto de Figueiredo.
Morelino Caldeira da Silva.
Valdir da Cruz Menezes.
Osvaldo Firmino.
Nicanor Goulart Guerra.
José de Assis Rocha.
Alípio Domingues Coelho.
José Dias da Silva.
Manuel Alves Braga.
José de Almeida.
Joaquim Ribeiro Pessoa.
Rute Silva.
Ernani Reis.
Washington de Sousa.
Clodoveu Mendes Tavares.
Luiz Gonzaga Soares.
Vitor Eulatório Gomes.

Sob pena de terem os seus requerimentos de inscrição prejudicados, devem submeter-se à inspeção de saúde, próximo dia 12 de março, às 11 horas, 30 minutos, na sede desta diretoria, seguinte candidatos:

Fernando Moura.
José Cavalcanti de Araújo.
Jaime de Azevedo.
João Rodrigues de Menezes.
Valdemiro Borges Soares de Paulo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Sexto Grupo de Artilharia de Costa

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Grupo, chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* n. 46, de 24 de fevereiro findo, às paginas 3.883 à 3.885, e declaro que é para faról, a 2, lâmpada de 6/8, mencionada no "Segundo Grupo" do referido edital e não como foi publicado.

Quartel na Capital Federal, em 4 de março de 1934. — *José Constant Bevilacqua*, 1º tenente, secretário do Conselho.

Quarto Regimento de Artilharia Montada

COMISSÃO DE RANCHO

Avisa-se aos interessados que está publicado no *Diário Oficial* da União, de 23 do corrente, à página n. 3.797, o edital de concorrência permanente para o fornecimento de rações preparadas ao rancho e à enfermaria deste regimento durante o corrente ano.

Quartel em Itá, 27 de fevereiro de 1934. — *Abelardo de Medeiros Galvão Raposo*, 2º tenente contador, secretário da comissão de rancho.

Diretoria da Aviação**5º REGIMENTO DE AVIAÇÃO****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Concorrência administrativa****Edital n. 1**

De ordem do Sr. major comandante do 5º Regimento de Aviação e presidente do Conselho de Administração, faço público que, de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra, publicada no *Diário Oficial*, de 13 de janeiro de 1934, se acha aberta durante 15 dias, a contar da publicação deste edital, mediante as normas estabelecidas no Regulamento do Código de Contabilidade Pública, no art. 757, a inscrição dos interessados para fornecimento de artigos de suas especialidades durante o corrente ano, sujeitando-se as seguintes condições:

Primeira — A inscrição far-se-á mediante requerimento endereçado ao Sr. presidente do Conselho de Administração, devidamente selado, no qual serão declarados a nacionalidade do requerente, a rua e número do seu estabelecimento e qual o ramo de sua especialidade. O referido requerimento deverá ser entregue até às 14 horas do dia do encerramento da inscrição, acompanhado dos documentos que proveem:

a) contrato social e prova de seu registro na Junta Comercial, ou prova de se achar a firma constituída legalmente, se fôr sociedade anônima, nos termos da legislação em vigor;

b) haver pago os impostos federais e municipais relativos ao último semestre e quitação do imposto de indústria e profissões em certidão negativa fornecida pela repartição competente, conforme exigência do aviso n. 706, do Sr. ministro da Guerra;

c) informação oficial de haver a firma cumprido os seus compromissos nos fornecimentos feitos ao Governo, no caso de já ter sido fornecedora;

d) certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique dispôr a firma de dois terços de empregados brasileiros;

e) ser produtor do artigo necessitado, no caso de não ser negociante estabelecido.

Segunda — Dois dias após o encerramento da inscrição, todos contados úteis, até às 14 horas, os concorrentes apresentarão uma proposta distinta para cada grupo de artigos, observando rigorosamente o número de ordem do edital, condição indispensável, entre as outras, para aceitação da proposta que será fechada e lacrada, em duas vias, seladas de acordo com a lei, cujo envelope será subscrito com o nome da firma e grupo a fornecer.

Terceira — Os interessados caucionarão na Caixa Econômica Federal, em nome do Conselho de Administração do 5º Regimento de Aviação, as importâncias abaixo, como garantia para o fornecimento de material correspondente aos grupos ns. 1 a 14, sendo:

Para o grupo n. 1.....	5:000\$000
Para o grupo n. 7.....	2:000\$000
Para os grupos ns. 2, 3, 4, 9 e 14.....	1:000\$000
Para os grupos ns. 5, 6, 8, 10, 11, 12 e 13.....	500\$000

importâncias essas que lhes serão restituídas, mediante requerimento, se lhes não fôr adjudicado artigo algum na concorrência ou, depois de findas as suas obrigações.

Quarta — Os preços propostos por unidade, serão em moeda nacional, em algarismos e por extenso, sem rasuras e entrelinhas que possam ocasionar dúvidas.

Quinta — Os artigos propostos terão suas especificações claras e precisas com dimensões, qualidades, peso e procedência, e ainda, se fôr o caso, número de catálogo.

Sexta — As propostas serão abertas pelo presidente do Conselho de Administração, em presença dos interessados e lidas para que todas possam tomar conhecimento, sendo organizado em seguida o mapa e apurado o menor preço que será publicado no *Diário Oficial*.

Sétima — As propostas deverão mencionar uma fórmula de submissão aos dispositivos do Código de Contabilidade Pública e as condições do presente edital.

Oitava — Todos os artigos desta concorrência serão entregues neste Regimento à conta e risco do fornecedor, artigos esses que serão de primeira qualidade, de acordo com as especificações do edital, podendo serem submetidos a exame e re-

jeitados caso não satisfaçam as respectivas especificações, correndo neste caso o transporte ainda por conta do fornecedor.

Nona — O fornecedor comparecerá ou seu preposto, sempre que enviar artigos, afim de assistir ao exame, pesagem e conferência, correndo por sua conta toda perda e avaria que resultar de sua ausência.

Décima — Terão o prazo máximo de 10 dias, proporcionalmente, a quantidade dos artigos, para sua entrega neste Regimento, no caso de terem de ser confeccionados, caso este que, somente poderá ser alterado, por motivo de força maior, a juízo do presidente do Conselho de Administração.

Décima primeira — Os artigos rejeitados por sua má qualidade, ou não entregues dentro do prazo estipulado, nas condições do artigo anterior, serão cassados os respectivos empenhos e adquiridos no comércio por conta do fornecedor, pagando este Regimento pelo preço da concorrência.

Décima segunda — No caso de infração do artigo anterior, incorrerá o fornecedor na multa de 10 % sobre o total do empenho e de 20 % no caso de reincidência.

Décima terceira — As despesas com aquisição dos artigos constantes dessa concorrência serão custeadas pelas verbas atribuídas a este Regimento no exercício de 1934, sendo, mediante a apresentação das respectivas faturas confeccionadas de acordo com o empenho, seladas a 1ª via com selo de apresentação e todas com o respectivo recibo.

Décima quarta — O fornecimento caberá a proposta mais barata, por unidade, desde que não exceda os respectivos preços de 10 % dos correntes na praça.

Décima quinta — No caso de se apresentarem duas ou mais propostas em condições, preços e qualidades inteiramente iguais, será preferida a do licitante que propuser por escrito e secretamente maior abatimento, achando-se presente um dos licitantes em questão, a ele será adjudicado o artigo empacotado, a juízo do Conselho de Administração.

Décima sexta — Os preços aceitos não poderão ser alterados senão depois de decorridos quatro meses a contar da inscrição e só se tornando efetivos após quinze dias do despacho do Sr. presidente do Conselho de Administração, no requerimento em que o interessado solicita sua alteração.

Décima sétima — O Conselho de Administração poderá anular a presente concorrência no todo ou em parte, independentemente de qualquer indenização.

As firmas interessadas nos fornecimentos dos artigos dos grupos abaixo, encontrarão todas as informações na Pagadoria deste Regimento das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, dos dias úteis.

1º Grupo — Combustíveis e lubrificantes

1. Alcool de 40º, em lata de 17 litros, caixa.
2. Carvão de nó de pinho, quilo.
3. Carvão "Coke", quilo.
4. Carvão para forja, quilo.
5. Carvão vegetal, quilo.
6. Graxa patente, quilo.
7. Graxa Gargoyle Mobilgrease n. 2, em caixa de 4 lata de 25 libras, caixa.
8. Idem, idem, em tambor de 100 libras, tambor.
9. Idem, idem, n. 3, em caixa de 1 lata de 25 libras, caixa.
10. Idem, idem, em tambor de 100 libras, tambor.
11. Graxa Mobilubricant, em caixa de 6 latas de 10 libras, caixa.
12. Idem, idem, de 12 latas de 5 libras, caixa.
13. Idem, idem, de 24 latas de 1 libras, caixa.
14. Gargoyle Compound Grease n. 3, em tambor de 100 libras, tambor.
15. Idem, idem, em barril de 180 quilos mais ou menos, quilo.
16. Gargoyle Vacuoline Oil C, caixa.
17. Idem, Product 2295 A, caixa.
18. Idem, Mobiloil DTE extra heavy, litro.
19. Gazolina comum para auto, litro.
20. Gazolina especial de Aviação, caixa.
21. óleo para máquina de escrever, litro.
22. óleo Singer, galão.
23. óleo para amortecedor, quilo.
24. óleo de côco, quilo.
25. óleo combustível a granel, quilo.

26. óleo Diesel, quilo.
27. óleo de ricino medicinal para motores de avião, quilo.
28. óleo Lar-Oil em latas de 110 gramas, lata.
29. óleo Gargoyle Mobiloil Aéreo H em caixa de 2 latas de 5 galões, caixa.
30. Idem, idem, XH em caixa de 2 latas de 5 galões, caixa.
31. óleo Gargoyle Mobiloil A em caixa de 2 latas de 5 galões, caixa.
32. Idem, idem, em caixa de 10 latas de 1 galão, caixa.
33. Idem, idem AF, em caixa de 2 latas de 5 galões, caixa.
34. Idem, idem, em caixa de 10 latas de 1 galão, caixa.
35. Idem, idem, BB em caixa de 2 latas de 5 galões, caixa.
36. Idem, idem, em caixa de 10 latas de 1 galão, caixa.
37. Idem, idem, B em caixa de 2 latas de 5 galões, caixa.
38. Idem, idem, em caixa de 10 latas de 1 galão, caixa.
39. Idem, idem, C em caixa de 2 latas de 5 galões, caixa.
40. Idem, idem, em caixa de 10 latas de 1 galão, caixa.
41. Querosene, caixa.

2º Grupo — Material de eletricidade e rádio

1. Arame estanhado de 1 m/m de secção, quilo.
2. Amperímetro de 0 a 5, um.
3. Bateria de 6 volts., uma.
4. Braço com suporte de lâmpada para tempo, um.
5. Chave de duas facas com fusíveis, uma.
6. Idem de três facas, idem.
7. Cordel para mastro de antena, metro.
8. Condensador fixo de 2 milésimos, um.
9. Idem, idem de 25 décimos milésimos, um.
10. Idem, variável de 17 placas, um.
11. Cantoneiras para rádio, uma.
12. Cleats para 2 fios, um.
13. Idem para três fios, um.
14. Fusíveis renováveis de 10 amperes, um.
15. Idem, idem de 15 amperes, um.
16. Idem, idem de 25 amperes, um.
17. Fita isolante, rôlo duplo, rôlo simples.
18. Idem, idem, rôlo duplo, rôlo.
19. Fio duplo flexível n. 14, metro.
20. Idem, idem n. 16, metro.
21. Fio encapado de chumbo n. 14 bifásico, metro.
22. Idem, idem trifásico, metro.
23. Fio de tempo n. 10, metro.
24. Idem n. 14, metro.
25. Fio D. C. C. n. 22, encapado de seda, quilo.
26. Idem, idem n. 24, quilo digo idem, quilo.
27. Idem, idem n. 28, idem, quilo.
28. Idem, idem n. 22, esmaltado, quilo.
29. Idem, idem n. 24, idem, quilo.
30. Idem, idem n. 28, idem, quilo.
31. Fio esmaltado para antena, metro.
32. Fio isolado n. 10 com capa de algodão, metro.
33. Idem, idem n. 14, idem, metro.
34. Idem, idem n. 16, idem, metro.
35. Fone N & K, par.
36. Isolador de parede para instalação com parafusos, um.
37. Isolador pequeno para instalação com parafuso, um.
38. Isolador de vidro para antena, um.
39. Isolador de parede para antena, um.
40. Isolador para quadro, um.
41. Isolador de roldana, um.
42. Interruptor "Luz Não", um.
43. Interruptor Piloto para rádio, um.
44. Interruptor para antena, um.
45. Interruptor de três seções, um.
46. Lâmpada de 25 watts, uma.
47. Idem de 60 watts, uma.
48. Idem de 100 watts, uma.
49. Idem de 200 watts, uma.
50. Lençol de chumbo para juntas, quilo.
51. Pilha seca de 1½ volts, uma.
52. Idem, idem de 45 volts, uma.
53. Pega para acumulador, uma.
54. Parafuso com porca para rádio, cento.
55. Pino com bucha, um.
56. Pino de contato, um.
57. Pito de porcelana, um.
58. Quebra luz de ágata, interno, um.
59. Idem, idem para tempo, um.
60. Roseta interna, uma.
61. Idem, externa, uma.
62. Reostato de 60 ohms, um.
63. Roldana, uma.
64. Resistência para rádio, uma.
65. Suporte com chave, um.

66. Idem, sem chave, um.
67. Suporte de válvula americana, um.
68. Solda Tinox, lata.
69. Tomada para parede, uma.
70. Tomada de suporte, uma.
71. Tubo de porcelana, pequenos, um.
72. Tubo flexível Conduit, metro.
73. Transformador "Connecticut" 1 x 3, um.
74. Terminais para 1 e 5 amperes, cento.
75. Tubo de ebonite de 2 centímetros de diâmetro, metro.
76. Idem, idem de 4 centímetros, idem, metro.
77. Tubo de louça para antena, um.
78. Válvula Philips 609 B, uma.
79. Idem, idem 415 A, uma.
80. Válvula Pilotron P 201, uma.
81. Idem, idem P 210, uma.
82. Voltmetro de corrente alternada para 120 volts, um.
83. Idem, de corrente contínua para 2.000 volts, um.

3º grupo — Massas, tintas e vernizes

1. Água-raz, quilo.
2. Algodão em rama, quilo.
3. Alvaíade, quilo.
4. Azul R. U. de 1º, quilo.
5. Idem, idem, de 2º, quilo.
6. Amarelo cal, quilo.
7. Azul cal claro, quilo.
8. Azul cal escuro, quilo.
9. Azul fino para tinta a óleo, quilo.
10. Alumínio em pó, quilo.
11. Bordeaux cal, quilo.
12. Cola para caiação, quilo.
13. Cal virgem, quilo.
14. Clear Nitrato Dope, incolor, galão.
15. Extrato de noqueira, quilo.
16. Esmalte Lacol, lata.
17. Ferrolloid primer surfacer branco, galão.
18. Idem, idem, vermelho, galão.
19. Goma laca clara extra, quilo.
20. Gesso cré, quilo.
21. Gesso comum, quilo.
22. Gesso estuque, quilo.
23. Gesso cré inglês, quilo.
24. Jál de crome n. 1, quilo.
25. Idem, n. 2, quilo.
26. Idem, n. 3, quilo.
27. Impermeabilizador Dope N. B. L., galão.
28. Massa base de óleo para faca Barryloid, libra.
29. Idem, idem, de Piroxilina, libra.
30. Massa ferrolloid, galão.
31. Massa para pondear ferro, galão.
32. Idem, idem, para madeira, galão.
33. Massa para vidraça, quilo.
34. Oca lavada, quilo.
35. Óleo de linhaça cru, quilo.
36. Óleo de linhaça Blumdel, quilo.
37. Óes metal, quilo.
38. Pó de sapato, quilo.
39. Pedra pomes, quilo.
40. Pixe, quilo.
41. Pó leve francês, quilo.
42. Preto marfim, quilo.
43. Pomada para polimento Duco, libra.
44. Primer sintético base de óleo Barryloid, galão.
45. Primer base de piloxilina Barryloid, galão.
46. Primer cuat, galão.
47. Redutor Barryloid, galão.
48. Removedor Marvelite, galão.
49. Retardador Barryloid, galão.
50. Secante em pó, quilo.
51. Secante líquido, quilo.
52. Secante Paris, quilo.
53. Surfacer base de óleo Barryloid, galão.
54. Idem, base de Piroxilina Proxlin, galão.
55. Saponáceo Marvelite, galão.
56. Tinta branca Barryloid em 1 quarto de galão, lata.
57. Tinta de qualquer cor Barryloid em lata de 1/2 galão, lata.
58. Idem, branca Barryloid em 1/2 galão, lata.
59. Idem, de qualquer cor Barryloid, galão.
60. Idem, preta Barryloid em 1/4 de galão, lata.
61. Idem, idem, 1/2 galão, lata.
62. Idem, idem, em galão, galão.
63. Tinta preta chassi Barryloid, galão.
64. Tinta Aircraft Barryloid amarelo bandeira, galão.
65. Idem, idem, amarelo laranja Waco, galão.

66. Idem, idem, azul bandeira, galão.
 67. Idem, idem, branco, galão.
 68. Idem, idem, cinza, Corsair, galão.
 69. Idem, idem, incolor para 1^a mão (Clear nitrate Dope), galão.
 70. Idem, idem, incolor n. 351 para veículo de alumínio galão.
 71. Idem, idem, preto, galão.
 72. Idem, idem, verde bandeira, galão.
 73. Idem, idem, verde oliva, galão.
 74. Idem, idem, vermelho, galão.
 75. Idem, idem, vermelho Belanca, galão.
 76. Tinta Aircraft Lionoil amarelo bandeira, galão.
 77. Idem, idem, amarelo laranja Waco, galão.
 78. Idem, idem, azul bandeira, galão.
 79. Idem, idem, branco, galão.
 80. Idem, idem, cinza Corsair, galão.
 81. Idem, idem, incolor para tubos, galão.
 82. Idem, idem, preto, galão.
 83. Idem, idem, verde bandeira, galão.
 84. Idem, idem, verde oliva, galão.
 85. Idem, idem, vermelho, galão.
 86. Idem, idem, vermelho Belanca, galão.
 87. Tinta de alumínio n. 2.100-N, galão.
 88. Tinta marrom para assoalho, galão.
 89. Tinta a óleo Condor ns. 111, 112, 114, 115, 116, 118, 121, 124, 125, 126, 129, 131, 137 e 157, galão.
 90. Idem, idem, ns. 109, 117 e 134, galão.
 91. Idem, idem, n. 132, (zarcão), galão.
 92. Tinta esmalte Dacolin ns. 1, 5, 7, 10, 11, 12, 14, 18, 21, 22, 25, 26, 30, 33, 35 e 57, 1/8 galão.
 93. Idem, idem, de ns. idem, idem, 1/4 galão.
 94. Idem, idem, de ns. 2, 4, 6, 8, 13 e 15, 1/8 galão.
 95. Idem, idem, de ns. 16, 17, 19, 20, 27 e 29, 1/4 galão.
 96. Idem, idem, de ns. 31 e 34, galão.
 97. Tinta ferrotex n. 1.812, galão.
 98. Idem, idem, ns. 1.800 e 1.890, galão.
 99. Idem, idem, n. 1.889, galão.
 100. Tinta Marvel B ns. 312, 325, 337 e 347, galão.
 101. Idem, idem, ns. 301, 305, 306, 311, 314, 315, 316, 321, 323, 326, 327, 328, 329, 331, 326, 336, 339, 340, 341 e 342, galão.
 102. Idem, idem, ns. 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355 e 357, galão.
 103. Idem, idem, ns. 309, 317 e 334, galão.
 104. Idem, idem, n. 332 (zarcão), galão.
 105. Tinta Marvel fosco n. 412-R, galão.
 106. Tinta Marvel ns. 401 e 411, galão.
 107. Idem, idem, ns. 407, 410, 411-G, 411-R, 427-R, 436, 448, 456, 459, 460, 464, 462, 463, 464, 465 e 466, galão.
 108. Idem, idem, ns. 467 e 468, galão.
 109. Idem, idem, ns. 403, 417 e 458, galão.
 110. Tinta Marvel implementos n. 612, galão.
 111. Idem, idem, ns. 601, 615, 618, 621, 627, 629, 630, 631, 655 e 633, galão.
 112. Idem, idem, ns. 657 e 670, galão.
 113. Idem, idem, ns. 604, 617, 634 e 669, galão.
 114. Tapa-poros, galão.
 115. Tinta Chinaloid, lata.
 116. Tinta de noqueira, quilo.
 117. Tinta para chassis de 1/3 de galão, lata.
 118. Tinta Duco Dupont de 1/4 de galão, lata.
 119. Tinta estrangeira para pintura de avião "Berrylorz Pigmented Dope Waco Yellow", galão.
 120. Idem, idem, Black, galão.
 121. Idem, idem, "Aircraft Berrylorz n. 351 Clear", galão.
 122. Tinner Vilcolak de 5 galões, lata.
 123. Tinta Vilcolak alaranjada de 1/4 de galão, lata.
 124. Idem, idem, azul, idem, lata.
 125. Idem, idem, vermelho, idem, lata.
 126. Tinta para vidros, lata.
 127. Tinta de alumínio preparada com base de água-ras, lata de 1/4 de galão, lata.
 128. Vermelho da China, quilo.
 129. Vermelho lavável, quilo.
 130. Vieux-chêne, litro.
 131. Verde Belga, n. 1, quilo.
 132. Idem, n. 2, quilo.
 133. Idem, n. 3, quilo.
 134. Verde cal claro, quilo.
 135. Idem escuro, quilo.
 136. Verde composto, n. 1, quilo.
 137. Idem, n. 2, quilo.
 138. Idem, n. 3, quilo.
 139. Verde Londres, n. 1, quilo.
 140. Idem, n. 2, quilo.
 141. Idem, n. 3, quilo.
 142. Verde Paris, n. 1, quilo.
 143. Idem, n. 29, quilo.
 144. Vermelho cal, quilo.
 145. Idem, China borboleta, quilo.
 146. Idem, francês extra, quilo.
 147. Idem, francês oriental, quilo.
 148. Violeta cal, quilo.
 149. Verniz Berryspear, galão.
 150. Idem, Black, Japão, galão.
 151. Idem, boneca, galão.
 152. Idem, Opal, galão.
 153. Idem, cristal, galão.
 154. Idem, Flatting, galão.
 155. Idem, Gldsize, galão.
 156. Idem, Isolite, claro, galão.
 157. Idem, Isolite, preto, galão.
 158. Idem, Knotting, galão.
 159. Idem, spar, galão.
 160. Idem, marvel spar, galão.
 161. Idem, lacol, galão.
 162. Undercoat, galão.
 163. Rosa cal, quilo.
- (4^o Grupo — Assessórios para automóveis, etc.)
- Para autos de passageiro e caminhão:
1. Anel de segmento com pressão, um.
 2. Aro de farol, um.
 3. Aroelas lisas, uma.
 4. Agulha para válvula, uma.
 5. Borracha virgem vermelha para concertos, quilo.
 6. Idem, idem, preta, idem, quilo.
 7. Bobina de Ignição, uma.
 8. Bomba de gasolina, uma.
 9. Busina, uma.
 10. Braço do platinado completo, um.
 11. Bomba de óleo completa, uma.
 12. Bucha de eixo sector de direcção, uma.
 13. Buchas de pinos das pontas dos eixos direito e esquerdo, uma.
 14. Bomba de ar, uma.
 15. Borracha, tubo para pressão de 140 libras, metro.
 16. Bomba para graxa de diferencial, uma.
 17. Bujão gamela, um.
 18. Borracha para freio hidráulico n. 1.073, uma.
 19. Camurça, uma.
 20. Contacto com chave, uma.
 21. Chave de luzes, uma.
 22. Cortina dianteira esquerda, uma.
 23. Cortina dianteira direita, uma.
 24. Cortina traseira esquerda, uma.
 25. Cortina traseira direita, uma.
 26. Correia de ventilador, uma.
 27. Cano para gasolina, do tanque ao carburador, um.
 28. Cano de gasolina, do carburador ao cano de admissão, uma.
 29. Cardam, um.
 30. Cola fria, tubo.
 31. Cola a frio e remendos, latinha.
 32. Cremalheira, uma.
 33. Calço de centro do feixe de molas, um.
 34. Cabo positivo para acumulador, completo, um.
 35. Cabo terra, completo, um.
 36. Capa de rolamentos interno e externo da roda dianteira, uma.
 37. Corrente com esticadores, 32 x 6, jogo.
 38. Condensador, um.
 39. Chapa de ferro zincada, quilo.
 40. Contra-pinos sortidos, milheiro.
 41. Chave para tirar velas, uma.
 42. Chave de roda traseira, uma.
 43. Cabo de ignição, um.
 44. Cortiça, folha de 1,5 m/m de espessura, uma.
 45. Disjuntor, um.
 46. Distribuidor, um.
 47. Dinamo, um.
 48. Descanso de capota, um.
 49. Debrum para para-lamas, metro.
 50. Disco de embreagem, um.
 51. Defletor de óleo, um.
 52. Disco de fricção, um.
 53. Estanho preparado em fios para solda, quilo.
 54. Eixo dianteiro, um.
 55. Eixo traseiro (semi-eixo), um.
 56. Espelho de retrovisão, um.
 57. Engraxadeira, uma.
 58. Engrenagem corrediça, 3^a e 4^a, uma.

59. Eixo entalhado (principal), um.
 60. Engrenagem 2ª, uma.
 61. Esguicho pobre, um.
 62. Engrenagem 2ª e 3ª, uma.
 63. Engrenagem, grupo.
 64. Engraxadeiras retas, uma.
 65. Engraxadeira curva, uma.
 66. Eixo com engrenagem, um.
 67. Espátula, uma.
 68. Fusível, caixa de 5, uma.
 69. Fio duplo com encaimento metálico, metro.
 70. Fio simples condutor com capa de borracha, metro.
 71. Fio duplo n. 16, comum, metro.
 72. Farol completo com luz fraca, um.
 73. Folha de cortiça para carter, uma.
 74. Fita isolante, rôlo simples, um.
 75. Fita isolante, rôlo duplo, um.
 76. Friso de oleado para capota, metro.
 77. Filtro completo para roda dianteira, um.
 78. Friso para farol, um.
 79. Guarda-lama dianteiro, um.
 80. Guarda-lama traseiro, um.
 81. Grampo de feixe de molas dianteiras, um.
 82. Idem, idem, trazeiras, um.
 83. Instalação elétrica completa para auto, uma.
 84. Junta metálica para o tampão do motor, uma.
 85. Junta metálica para tubo de admissão, uma.
 86. Idem, idem, pequena, uma.
 87. Junta de cortiça para carter, uma.
 88. Idem, idem para carburador, uma.
 89. Junta universal, uma.
 90. Jumelos dianteiros, um.
 91. Jumelos trazeiros, um.
 92. Jogo pinhão e corôa, um.
 93. Junta de descarga, uma.
 94. Lâmpada de 2 polos para farol, uma.
 95. Idem, idem, de um polo, idem, uma.
 96. Lona crúa para concerto de pneus, metro.
 97. Lanterna de capuz, uma.
 98. Lanterna trazeira, uma.
 99. Limpador elétrico de pára-brisa, um.
 100. Limpador a ar, de pára-brisa, um.
 101. Lona para cobertura, metro.
 102. Lona para freio de 2" x 3,16", metro.
 103. Idem, idem, de 1,5" x 3,16", metro.
 104. Idem, idem, de 1,3/4" x 3,16", metro.
 105. Idem, idem, de 2,5" x 1/4", metro.
 106. Lona Standardt, 2" x 4", metro.
 107. Idem Raylestos, 4 x 5/16, metro.
 108. Idem, idem, 2,1/4 x 1/4, metro.
 109. Macaco, um.
 110. Manômetro de óleo, um.
 111. Motor de partida, um.
 112. Mola trazeira, feixe, um.
 113. Mola dianteira, feixe, um.
 114. Mola Bendix do motor de arranque, uma.
 115. Mangueira para radiador, metro.
 116. Mangueira superior do radiador, uma.
 117. Idem, idem, inferior, uma.
 118. Manômetro de ar, 150 a 140 libras, um.
 119. Mola para freio de mão, uma.
 120. Mola de segmento de óleo, uma.
 121. Massa July para pára-lama, lata.
 122. Pomada para limpeza de capota, lata.
 123. Pomada para limpeza de carroserie, lata.
 124. Pano couro para estofamento, de diversas cores, metro.
 125. Pára-choque dianteiro, um.
 126. Idem, trazeiro, um.
 127. Palheta para limpa-pára-brisas, uma.
 128. Pino para molas, um.
 129. Porca para molas, uma.
 130. Pára-brisa, um.
 131. Prendedor de cortina, completo, um.
 132. Prendedor de capota completo, um.
 133. Parafuso com platina, um.
 134. Pé de ventilador, uma.
 135. Pino de pistão, um.
 136. Pino da ponta do eixo direito, um.
 137. Idem, idem, esquerdo, um.
 138. Parafuso do centro do feixe de molas, um.
 139. Parafuso para cabo terra, um.
 140. Parafuso para mola Bendix, menor, um.
 141. Parafuso para mola Bendix, maior, um.
 142. Parafuso de aro de rodas de caminhão, um.
 143. Idem, idem, de automóvel de passageiros, um.
 144. Porcas, para os mesmos parafusos, uma.
 145. Parafuso de 1/4 x 9/32 com porca e arruela de pressão, um.
 146. Parafuso de fenda de 1/4 x 5/16, idem, idem, um.
 146. Parafuso de cabeça sextavada, de 3 x 1 idem, idem, um.
 147. Parafuso de cabeça crata de 3/8 x 2-3/4, com porca e arruela, um.
 148. Parafuso de fenda, de 1 1/4 x 7/32, com arruela de pressão e porca, um.
 149. Parafuso para radiador com porca e arruela, um.
 150. Parafuso de motor de arranque, um.
 151. Porca para jumelos, um.
 152. Polidor para carroserie, um.
 153. Pino da mola dianteira de caminhão, um.
 154. Idem, idem, trazeira, idem, um.
 155. Pino de ponta do eixo dianteiro, um.
 156. Platina e suporte, um.
 157. Porca de irradiador, uma.
 158. Parafuso do irradiador, um.
 159. Pitão de alumínio, um.
 160. Pino-pistão, um.
 161. Radiador, um.
 162. Roda, uma.
 163. Rebite tubular para freio, um.
 164. Rebite tubular de latão, de 4 m/m x 11, um.
 165. Idem, de 5 m/m x 13, um.
 166. Idem, de 5 m/m x 15, um.
 167. Rebite de abrir de latão, de 4 m/m x 11, um.
 168. Idem, idem, de 5 m/m x 13, um.
 169. Idem, idem, de 5 m/m x 15, um.
 170. Rolamento do eixo de direção, um.
 171. Rotor do distribuidor, um.
 172. Retenlor de graxa da roda trazeira, um.
 173. Rolamento interno da roda dianteira, um.
 174. Rolamento externo da roda dianteira, um.
 175. Rolamento piloto (em bucha), um.
 176. Rebite de fricção, um.
 177. Rolamento completo, um.
 178. Raspador para mancais com 27 centímetros, um.
 179. Silencioso, um.
 180. Seringa para óleo, uma.
 181. Sa-flux para colar, lata.
 182. Satélite direita, caixa.
 183. Idem, esquerda, caixa.
 184. Segmento de óleo (anel de), um.
 185. Tanque de gasolina, um.
 186. Terminais para cabo positivo e cabo terra completo, um.
 187. Taxas pequenas para capotas, quilo.
 188. Taxa de cabeça grande, quilo.
 189. Tampa de radiador, uma.
 190. Ventilador, um.
 191. Vela, uma.
 192. Vidro para farol, um.
 193. Válvula, uma.
- Pneumáticos e câmaras de ar
- De automóveis:
194. Câmara de ar com válvula curva ou reta, de 30 x 5, uma.
 195. Idem, idem de 32 x 6, uma.
 196. Idem, idem de 34 x 7, uma.
 197. Idem, idem de 29 x 4,50, uma.
 198. Idem, idem de 30 x 4,50, uma.
 199. Idem, idem de 28 x 4,75, uma.
 200. Idem, idem de 29 x 4,75, uma.
 201. Idem, idem de 30 x 4,75, uma.
 202. Idem, idem de 29 x 5,00, uma.
 203. Idem, idem de 30 x 5,00, uma.
 204. Idem, idem de 30 x 5,25, uma.
 205. Idem, idem de 32 x 5,00, uma.
 206. Idem, idem de 31 x 6,50, uma.
 207. Idem, idem de 32 x 6,50, uma.
 208. Idem, idem de 820 x 120, uma.
 209. Idem, idem de 895 x 135, uma.
 210. Pneumático reforçado de 30 x 5, um.
 211. Idem, idem de 32 x 6, um.
 212. Idem, idem de 34 x 7, um.
 213. Idem, idem de 29 x 4,50, um.
 214. Idem, idem de 30 x 4,50, um.
 215. Idem, idem de 28 x 4,75, um.
 216. Idem, idem de 29 x 4,75, um.
 217. Idem, idem de 30 x 4,75, um.
 218. Idem, idem de 29 x 5,00, um.
 219. Idem, idem de 30 x 5,00, um.
 220. Idem, idem de 30 x 5,25, um.
 221. Idem, idem de 32 x 5,00, um.

- 222. Idem, idem de 31 x 6,50, um.
- 223. Idem, idem de 32 x 6,50, um.
- 224. Idem, idem de 820 x 120, um.
- 225. Idem, idem de 895 x 135, um.

De aviões:

- 226. Câmara de ar de 8,50"-10", uma.
- 227. Idem, idem de 32 x 6 (150/508), uma.
- 228. Pneumático de 8,50"-10", um.
- 229. Idem, idem de 32 x 6 (150/508), um.

5º Grupo — Couros, etc.

- 1. Camursa para filtrar gasolina, uma.
- 2. Correia de balata e lona com 3 cent. de largura, metro.
- 3. Idem, idem com 4 cent., idem, metro.
- 4. Idem, idem com 5 cent., idem, metro.
- 5. Idem, idem com 6 cent., idem, metro.
- 6. Idem, idem com 7 cent., idem, metro.
- 7. Idem, idem com 8 cent., idem, metro.
- 8. Idem, idem com 9 cent., idem, metro.
- 9. Idem, idem com 10 cent., idem, metro.
- 10. Idem, idem com 11 cent., idem, metro.
- 11. Correia de couro com 12 cent. de largura, metro.
- 12. Idem, idem com 13 cent., idem, metro.
- 13. Idem, idem com 14 cent., idem, metro.
- 14. Idem, idem redonda com 7 m/m, metro.
- 15. Feltro de lã com 5 milímetros, metro.
- 16. Idem, idem com 10 m/m, metro.
- 17. Lona impermeável, cinza, metro.
- 18. Idem, idem escura, metro.
- 19. Pano couro preto, metro.
- 20. Idem de brim pardo, metro.
- 21. Idem, idem preto, metro.
- 22. Sola engraxada, quilo.
- 23. Sola de sapateiro, quilo.
- 24. Vaqueta, metro.

6º Grupo — Material de entelagem de aviões

- 1. Agulha longa de 0,25, uma.
- 2. Agulha de coser à mão ns. 0, 1 e 2, papel.
- 3. Agulha de máquina de coser tela ns. 0, 1, 2 e 5, dúzia.
- 4. Alfinete francês de 0,30, quilo.
- 5. Alfinete grande, caixa.
- 6. Acetona, litro.
- 7. Algodão trançado, metro.
- 8. Alfinetes comuns, grossa.
- 9. Agulha curva de ns. 0 e 2, uma.
- 10. Agulha curva para pontos com diâmetro de 1,5 m/m flexa 2 m/m e corda 43 m/m, uma.
- 11. Agulha longa para pontos com 10", uma.
- 12. Idem, idem com 14", uma.
- 13. Idem, idem com 18", uma.
- 14. Barbante n. 30, novêlo.
- 15. Barbante branco, novêlo.
- 16. Cadarço branco de algodão de 0,010, metro.
- 17. Idem, idem de 0,012, metro.
- 18. Idem, idem de 0,014, metro.
- 19. Idem, idem de 0,015, metro.
- 20. Idem, idem de 0,016, metro.
- 21. Idem, idem de 0,018, metro.
- 22. Idem, idem de 0,020, metro.
- 23. Idem, idem de 0,028, metro.
- 24. Idem, idem de 0,035, metro.
- 25. Idem, idem de 0,050, metro.
- 26. Cera virgem, quilo.
- 27. Celuloide, placas, metro quadrado.
- 28. Colchetes comuns de gancho, grossa.
- 29. Idem, idem de pressão, grossa.
- 30. Botões pretos de osso, grossa.
- 31. Dedal sem fundo para alfaiate, um.
- 32. Fio inglês em caixa de 20 novelos, caixa.
- 33. Fio de algodão, novêlo.
- 34. Fio marca "Corrente" em carretel, dúzia.
- 35. Fio n. 30 em carretel, dúzia.
- 36. Linha preta n. 24 em carretel, dúzia.
- 37. Idem, branca n. 16 em carretel, dúzia.
- 38. Idem verde-oliva em carretel, dúzia.
- 39. Idem branca "Clark" para máquina ns. 20, 30 e 40, em carretel, dúzia.
- 41. Lustro elástico Willey, lata de ¼ de galão, lata.
- 42. Máscara para pintura a Duco, uma.
- 43. Prendedores grandes (ilhós), grossa.

- 44. Idem, idem redondos (ilhós), grossa.
- 45. Pincois chatos ns. 2, 4, 8 e 10, um.
- 46. Idem redondos ns. 2, 4, 8, 10, 20 e 30, um.
- 47. Idem para filetes, um.
- 48. Papel isolante para pintura, quilo.
- 49. Papel de seda branco, resma.
- 50. Papel cartolina, cento.
- 51. Teia americana para avião, de 1,20 de largura, metro.
- 52. Tela H. R., metro.
- 53. Idem, M. R., metro.
- 54. Taxa palmares com ardoelas, milheiro.
- 54. Trincha de ns. 1, 2, 3, 4 e 5 polegadas, uma.
- 55. Taxas pequenas, milheiro.

7º grupo — Ferramentas, ferragões, etc.

- 1. Arruela de pressão, de 1/4", 3/8", 1/2", 3/16" e 5/16", dúzia.
- 2. Alargadores de expansão, de 7", 9,5", 11", 12", 13", 15", 16,5", 17,5", 19,5", 20", 22" e 17", um.
- 3. Arco de serra, um.
- 4. Arame zincado de diversas dimensões, em milímetros, quilo.
- 5. Arame farpado, rôlo.
- 6. Aldrabagates, um.
- 7. Arame fino, comum, quilo.
- 8. Arame de cobre, quilo.
- 9. Arame de ferro, quilo.
- 10. Alfinetes franceses, quilo.
- 11. Algodão em pasta, quilo.
- 12. Amianto com 1 e 2 milímetros, metro quadrado.
- 13. Amônia, quilo.
- 14. Anti-flixão, metal, quilo.
- 15. Anti-óxido, quilo.
- 16. Arame de aço para corda, com 0,5, 1, 1,5, 2, 2,5, e 3 m/m, quilo.
- 17. Idem para mola, idem, idem, quilo.
- 18. Areia para fundição, metro quadrado.
- 20. Arame de ferro galvanizado, de 1, 2 e 3 m/m, quilo.
- 21. Arame de latão cru, com 0,5, 1, 1,5, 2, 2,5 e 3 m/m, quilo.
- 22. Arame de latão recosido, idem, idem, quilo.
- 23. Arruelas de cobre, de 1/8 e 5/32 de polegadas, quilo.
- 24. Idem de pressão, de 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 11/32, 3/8, 13/32, 7/16 e 15/32, (glower), polegadas, quilo.
- 25. Idem escareada, de 1/8, 5/32, 3/16 e 1/4 polegadas, quilo.
- 26. Idem recuperadora, fio quadrado, de 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 11/32, 3/8, 13/32, 7/16 e 15/32 polegadas, quilo.
- 27. Atanado especial, sem pintura, metro.
- 28. Arco de pua, sem catraca, de 10 polegadas, um.
- 29. Idem, idem com catraca, idem, idem, um.
- 30. Aparêlho para cortar caixilhos até 2 1/8 e 1/4 de largura, um.
- 31. Alicates para furar, de 4 e 7, punções grandes e pequenas, circulares de diversos tamanhos, um.
- 32. Aparêlho para curvar canos de chumbo para 1, 1 1/4, 1 1/2 e 2 polegadas, um.
- 33. Aldravas de latão, de aço, de níquel, de diversos tamanhos, dúzia.
- 34. Alças para caixas e gavetas de diversos tamanhos, dúzia.
- 35. Arruelas de aço, de mola espiral, dupla, de 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 3/4, 7/8 e 1 polegadas, quilo.
- 36. Idem, idem, secção de viga, idem, idem, quilo.
- 37. Idem de ferro forte, idem, idem, quilo.
- 38. Idem de ferro leve, idem, idem, quilo.
- 39. Arrebites de cabeça chata, redonda, cônica chata, de aço, de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8 e 3/4 de polegadas, quilo.
- 40. Idem, idem de cobre, idem, idem, quilo.
- 41. Idem tubulares, de 3/16, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 11/32, 3/8, 7/16 e 1/2 polegadas, quilo.
- 42. Idem bifurcadas, de 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8 e 1 polegadas, quilo.
- 43. Alavancas de ferro, de diversos pesos, uma.
- 44. Ancinhos de 6, 8, 10, 12, 14 e 16 dentes, um.
- 45. Argolas para fixar mangueira, de latão e de aço, de 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4 e 1 3/8 polegadas, uma.
- 46. Alicate cortante com mola de aço, de 5, 5,5, 6, 6,5, 7 e 8 polegadas, uma.
- 47. Idem para cerca para cortar de espessura até n. 5, um.

48. Idem de corte oblíquo, de 5 polegadas, um.
49. Idem de corte a frente, de 5, 6 e 7 polegadas, um.
50. Idem de ponta chata, de 4, 5, 6 e 7 polegadas, um.
51. Idem, idem redondo, idem, idem, um.
52. Idem para modista de 4,5 e 5 polegadas, um.
53. Idem, para telefone, pontas redondas, compridas, cortador ao lado, cabos com engrasadores de 5,5 polegadas, um.
54. Idem de cabo isolado, de 5,5 polegadas, um.
55. Idem para eletricista, de cabo isolado, de 5, 6, 7 e 8 polegadas, um.
56. Barbante de linho, com 2 milímetros, metro.
57. Idem, idem para ponto, com 1 milímetro, metro.
58. Idem, encorado, com 2 milímetros, para cabo Sandow, metro.
59. Breu, quilo.
60. Barras de ferro, de 1/2, 3/8, 3/4, 1, 1,5, 3/16, 2, 2,5, 2 3/4", quilo.
61. Barras de ferro redondo, idem, idem, quilo.
62. Broca americana, de 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 6,5, 7, 7,5, 8, 8,5, 9, 9,5, 10, 10,5, 11, 11,5, 12 e 12,5 milímetros, uma.
63. Brocas de 3/64, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 11/64, 3/16, 13/64, 7/32, 15/64, 1/4, 17/64, 9/32, 19/64, 13/16, 11/32, 3/8, 13/32, 7/16, 15/32 e 1/2 polegadas, uma.
64. Brochas para pintar, redonda, serda fina, serda mesclada, serda preta e serda branca, tamanho 2, 4, 6, 8, 10 e 12, uma.
65. Idem, idem com virola de aço, idem, idem, uma.
66. Idem, idem, chata, de 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5 e 4 polegadas, uma.
67. Idem para caiar, de 7, 8, 9, 10, 11 e 12 onças, uma.
68. Idem para modelar, idem, idem, uma.
69. Idem para alcatroar, ns. 1, 2, 3 e 4, uma.
70. Bico de mangueira com esguicho em leque, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4 e 1 polegada, um.
71. Buris para abrir roscas externas e internas, de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1 1/4, 1 3/8, 1 1/2, 1 5/8, 1 3/4 e 2 polegadas, um.
72. Bigorna de aço massivo, de diversos pesos, uma.
73. Borracha em lençol, cinzenta, vermelha e preta, com e sem inserção de lona, de 1/8" e 1/16" de espessura, quilo.
74. Cabo de aço flexível para transmissão, de 1, 1,5, 2, 2,5 e 3 m/m, metro.
75. Cadarço branco protetor para roda de avião, com 65 milímetros (torcida para lampeão), metro.
76. Carda para escova de lima, com fio de aço, metro.
77. Ceculoide para para-brisa, de 1 e 2 m/m, metro quadrado.
78. Cera amarela, virgem, quilo.
79. Cimento laranja, quilo.
80. Cimento, quilo.
81. Sola de caseína, quilo.
82. Idem marinha branca, quilo.
83. Idem para câmara de ar, quilo.
84. Idem para marceneiro, quilo.
85. Contra pino de aço, de 30 x 0,5, 30 x 1, 30 x 1,5, 30 x 2, 30 x 2,5, 30 x 3, 40 x 0,5, 40 x 1, 40 x 1,5, 40 x 2, 40 x 2,5 e 40 x 3 m/m, quilo.
86. Idem de 1,1/4 x 1/64, 1 1/4 x 1/32, 1 1/4 x 3/64, 1 1/4 x 1/16, 4 1/4 x 5/64, 1 1/4 x 3/32, 1 1/4 x 7/64, 1 1/4 x 1/8, 1 3/4 x 1/64, 1 3/4 x 1/32, 1 3/4 x 3/64, 1 3x4 x 1/16, 1 3/4 x 5/64, 1 3/4 x 3/32, 1 3/4 x 7/64, 1 3/4 x 1/8 e 2 x 1/8 polegadas, quilo.
87. Calibrador Mauser, um.
88. Idem micrométrico, um.
89. Canivete para eletricista, um.
90. Canivete de quatro utilidades, uma.
91. Chave Greiff, ns. 10 a 18, uma.
92. Carretilha de aço, grande, média e pequena, uma.
93. Curva galvanizada, de 1/2, 3/8, 1/4, 3/16 e 2 polegadas, uma.
94. Cobre em lamina, quilo.
95. Cobre em fios, quilo.
96. Chave de boca americana, jogo de 6, jogo.
97. Cabo para limas, ns. 0, 1, 2, 3 e 4, um.
98. Chave Rachel Wananduim Ultra, uma.
99. Chave de boca, de 1/4 x 5/16, 3/8 x 7/16, 13/32 x 19/32, 1/2 x 9/16, 5/8 x 3/4, 11/16 x 25/32, 13/16 x 7/8, 15/16 x 1, 1 1/8 x 1 1/4, 31/32 x 11/16, 1 3/8 x 1 1/2 polegadas, uma.
100. Chave de boca "Cromo molybdenio, de 8 a 28 m/m, uma.
101. Chave de boca "Lorraine", uma.
101. Chave de boca Gedarme, uma.
102. Chave curva para porca dentada, uma.
103. Chave de tubo desandador com cardan e 2 adaptadores, (caixa com jogo de 27 chaves), uma.
104. Cabos para formões, tipo redondo, tipo oitavado, um.
105. Chave de fenda, chata de 3, 4, 5, 6 e 7 polegadas, uma.
106. Idem, tipo marceneiro de 1,1/2, 2, 2,1/2, 3 e 4 polegadas, uma.
107. Idem, tipo eletricista 4, 6 e 8 polegadas, uma.
108. Caixa para cortar caixilhos, para caixilhos até 3,5 polegadas de largo, uma.
109. Compasso de ponta com e sem aro e de mola com porca de 3, 4, 4,5, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 polegadas um.
110. Colher de pedreiro.
111. Chave inglesa de duas bocas de 1/8 x 3/16, 3/16, x 1/4, 1/4 x 5/16, 1/4 x 3/8, 5/16 x 3/8, 5/16 x 7/16, 3/8 x 1/2, 1/2 x 9/16, 1/2 x 3/4, 5/8 x 3/4, 3/4 x 7/8, 3/4 x 1, 7/8 x 1, 1 x 1, 1/8, 1 x 1,1/8, 1,1/2 x 1, 3/4, 1,34 x 2 e 2 polegadas, uma.
112. Idem, de um boca, idem, uma.
113. Idem, ajustáveis de 2, 7/8, 4 e 6 polegadas, uma.
114. Idem, tipo americana 4, 6, 8, 10 e 12 polegadas, uma.
115. Idem, de bico de papagaio de 6, 8, 10, 12 e 14 polegadas, uma.
116. Idem, de cubos com 6 cubos para 3/16, 1/4, 3/8 e 1/2 polegadas, uma.
117. Idem, para tubos e porcas, 6, 9, 14 e 16 polegadas, uma.
118. Idem, tipo francês de 6, 8, 10 e 12 polegadas, uma.
119. Idem, tubulares para porcas, quadrada e sextavada de 1/4 x 5/16, 3/8 x 7/16, 1/2 x 5/8, polegadas, uma.
120. Cassinetes de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, polegadas, uma.
121. Correntes de ferro elo curto de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16 1/2, 9/16, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1,1/8, polegadas, quilo.
122. Idem, elo comprido, idem, idem, quilo.
123. Cabos de aço flexível galvanizado de 7, 12, 19, 24 e 30 arames, de 6 pernas de 1 a 7 almas, metro.
124. Cabo de manilha de 6 pernas, metro.
125. Cadeado reforçado, um.
126. Cadeado de segurança, um.
127. Cadeado pequeno, um.
128. Cadeado com corrente, um.
129. Cadeado com mola, um.
130. Corrente de latão para quadro, metro.
131. Cano de barro para esgoto, reto, um.
132. Idem, idem, joelho, um.
133. Idem, idem, T, um.
134. Idem, idem, bifurcado, um.
135. Dissolvente para limpeza de pistola de pintura de nitro-eculose, galão.
136. Idem para tinta de base nitro-eculose, galão.
137. Dobradiças de ferro com 2,5", com parafusos, uma.
138. Dobradiças para janela, uma.
139. Dobradiças para portão, uma.
140. Dobradiças para portas, uma.
141. Dobradiças de latão de 2,5 polegadas, uma.
142. Diamante para cortar vidro, um.
143. Dobradiças niqueladas, uma.
144. Desbastador de madeira, um.
145. Esmeril em pasta grão, fino, pasta.
146. Idem, idem grão médio, pasta.
147. Idem, idem, grão grosso, pasta.
148. Esponja especial para pintura de nitro-eculose, uma.
149. Estopa de algodão branca, quilo.
150. Idem, de lã, tipo I, quilo.
151. Esmerilhador para válvulas, um.
152. Escova para limas, uma.
153. Estanho, quilo.
154. Escova de aço, uma.
155. Espelho para fechadura, um.
156. Escquadro de aço, um.
157. Escova de aço para velas, uma.
158. Enxó, uma.
159. Esquadro de ferro de 20 e 30 centímetros, um.
160. Escalas métricas de alumínio, uma.
161. Fechaduras para armário com 2,5" x 1,1/2", uma.
162. Idem, com três polegadas, uma.
163. Idem, para portas, uma.
164. Idem, para gavetas, uma.
165. Fecho para armário, de ferro com 3 polegadas, um.
166. Idem, de latão com 3 polegadas, um.
167. Fibras de 1/32 polegadas, n. 1, metro.
168. Idem, com 1/16 polegadas n. 2, metro.

169. Idem, com 1/8 polegadas e 1/4 polegada, metro.
 170. Flanela amarela para polimento, metro.
 171. Foíce, uma.
 172. Facão reforçado, um.
 173. Formões, sem cabos, de espiga, de 1/16, 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1, 1/8, 1, 1/4, 1, 3/8, 1, 1/2-1 5/8-1, 3/4-1, 7/8 e 2 polegadas.
 174. Idem, idem de espiga chanfrada nos lados, idem idem, um.
 175. Idem, idem, raspilha comprido, idem, idem, um.
 176. Idem, idem, de tornejar, idem, idem, um.
 177. Idem, com cabos, de freixo redondo, idem, idem, um.
 178. Idem, registrado com cabo de freixo, idem, idem, um.
 179. Idem, de fabricação inglesa, tipo exato dos americanos, cabo de feixo redondo, idem, idem, um.
 180. Idem, lados chanfrados, cabo de freixo redondo, idem, um.
 181. Idem, lados chanfrados, cabo de freixo com arruela de couro, idem, idem, um.
 182. Ferro para soldar de 700 gramas, um.
 183. Gacheta plumbaginada em corda com 1/8, 5/16, polegada, carretel.
 184. Idem, em pedra, quilo.
 185. Goma laca amarela, quilo.
 186. Grampos para correia ns. 15, 20, 25, 27 e 35, caixa.
 187. Grampos para arame, quilo.
 188. Grampos ns. 4, 6, e 8, para marceneiro, um.
 189. Grampos para marceneiro com 35 centímetros, um.
 190. Grampos para marceneiro de 12, 20, 30 e 35 centímetro, um.
 191. Grozas para madeira de 10", uma.
 192. Goiva para carpinteiro de 1" e 3/4", uma.
 193. Goivetas a oito ferros, uma.
 194. Graminhos Stanley n. 91, um.
 195. Ilhozes de latão de gancho, grande e pequeno, cento.
 196. Ilhózes de latão simples, grande e pequenos, cento.
 197. Ilhózes de metal branco, simples, grandes e pequenos, cento.
 198. Iseticida, galão.
 199. Lixa d'água n. 320 (8/0), n. 280 (6/0), fôlha.
 200. Idem, para madeira 0000, 000, 00, 0-1/2, 1/2, 1, 2, 2, 1/2 e 3, fôlha.
 201. Idem para metal, ns. 000, 00, 0, 1/2, 1, (180), 1, 1/2 (80), 2 (60), rôlo.
 202. Limas P. B., de 4, 6, 8, 10 e 12 polegadas, uma.
 203. Idem, murças de 4, 6, 8, 10 e 12 polegadas, uma.
 204. Idem, meia cana bastarda de 4, 6, 8 e 10 polegadas, uma.
 205. Idem, meia cana murça de 4, 6, 8 e 10 polegadas, uma.
 206. Idem, tipo faca bastarda de 4, 6, 8 e 10 polegadas, uma.
 207. Idem, tipo faca murça de 4, 6, 8 e 10 polegadas, uma.
 208. Idem triangulares de 3, 4, 5, 7 e 10 polegadas, uma.
 209. Idem, chata de 6 polegadas, uma.
 210. Idem, paralela bastarda de 10 polegadas, uma.
 211. Idem, idem, murça de 10 polegadas, uma.
 212. Idem, meia cana bastarda de 10 polegadas, uma.
 213. Idem, idem, murça de 10 polegadas, uma.
 214. Idem, triangular bastarda de polegadas, uma.
 215. Idem, idem, de 8 polegadas, uma.
 216. Limatão quadrado, de 10 polegadas, um.
 217. Idem, redondo de 4, 6 e 10 polegadas, um.
 218. Metro metálico, um.
 219. Máquina de furar, de bancada, com torno, uma.
 220. Marreta de 3 quilos, uma.
 221. Martelo para carpinteiro, um.
 222. Idem de cabeça de bola, de 1/2 quilo, um.
 223. Idem, idem, de 1 quilo, um.
 224. Idem americano, um.
 225. Idem com cabo e unha, um.
 226. Machadinha para carpinteiro, uma.
 227. Macete de madeira, um.
 228. Martelo com garra, um.
 229. Idem de tachear, um.
 230. Idem de pena, de ns. 15 e 30, um.
 231. Nogueira em pó, quilo.
 232. Idem de peixe, para tempêro, quilo.
 233. Papel cola, rôlo.
 234. Papelão comprimido para juntas, com 1/32, 1/16 e 1/8", metro.
 235. Parafina, quilo.
 236. Parafuso de aço, porca sextavada, cabeça boleada, de 3 x 10 — 3 x 15 — 3 x 20 — 3 x 25 — 3 x 30 — 4 x 15 — 4 x 20 — 4 x 25 — 4 x 30 — 4 x 35 — 4 x 40 — 4 x 50 — 5 x 20 — 5 x 25 — 5 x 30 — 5 — 40 — 5 x 50 — 6 x 60 — 6 x 30 — 6 x 40 e 6 x 50, um.
 237. Parafuso de aço, porca sextavada, cabeça boleada, de 6 x 60 — 6 x 70 — 6 x 80 — 7 x 30 — 7 x 40 — 7 x 50 — 7 x 60 e 7 x 70, um.
 238. Parafuso de aço, porca sextavada, cabeça sextavada, de 3 x 10 — 3 x 15 — 3 x 20 — 3 x 25 — 3 x 30 — 4 x 15 — 4 x 20 — 4 x 25 — 4 x 30 — 4 x 35 — 4 x 40 — 4 x 50 — 5 x 20 — 5 x 25 — 5 x 30 — 5 x 40 — 5 x 50 — 5 x 60 — 6 x 30 — 6 x 40 — 6 x 50 — 6 x 60 — 6 x 70 — 6 x 80 — 7 x 30 — 7 x 40 — 7 x 50 — 7 x 60 e 7 x 70, um.
 239. Parafuso de ferro, para madeira, cabeça chata fendada, de 1/4 x 2, 3, 4 e 5", de 6 x 70, grossa.
 240. Idem, idem, de 3/8 x 4, 5 e 6", grossa.
 241. Idem, idem, de 1/2 por 3, 4, 5, 6 e 7 polegadas, grossa.
 242. Idem, idem de 5/8 por 3, 4, 5, 6, 7 e 8, grossa.
 243. Idem, idem de 3/4 por 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, grossa.
 244. Idem, idem de 7/8 por 5, 6, 7, 8 e 9, grossa.
 245. Idem, idem de 1" por 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10", grossa.
 246. Idem, idem de 1 1/4 por 5, 6, 7, 8, 9 e 10", grossa.
 247. Idem, idem de 1 1/2 por 5, 6, 7, 8, 9 e 10", grossa.
 248. Idem, idem de 1 3/4 por 5, 6, 7, 8, 9 e 10", grossa.
 249. Idem, idem de 2 por 6, 7, 8, 9, 10 e 12 polegadas, grossa.
 250. Idem, idem de 2 1/4 por 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14", grossa.
 251. Idem, idem de 2 1/2 por 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16", grossa.
 252. Idem, idem de 2 3/4 por 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16", grossa.
 253. Idem, idem de 3 por 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16", grossa.
 254. Parafusos de latão, para madeira, cabeça chata fendada, de 1/4 x 2, 3, 4 e 5 polegadas, grossa.
 255. Idem, idem de 3/8 x 3, 4, 5 e 6 polegadas, grossa.
 256. Idem, idem de 1 1/2 x 3, 4, 5, 6 e 7 polegadas, grossa.
 257. Idem, idem de 5/8 x 3, 4, 5, 6, 7 e 8 polegadas, grossa.
 258. Idem, idem de 3/4 x 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 polegadas, grossa.
 259. Idem, idem de 7/8 x 5, 6, 7, 8, e 9 polegadas, grossa.
 260. Idem, idem de 1 x 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 polegadas, grossa.
 261. Idem, idem de 1 1/4 x 5, 6, 7, 8, 9 e 10 polegadas, grossa.
 262. Idem, idem de 1 1/2 x 6, 7, 8, 9 e 10 polegadas, grossa.
 263. Idem, idem de 1 3/4 x 5, 6, 7, 8, 9 e 10 polegadas, grossa.
 264. Idem, idem de 2 x 6, 7, 8, 9, 10 e 12 polegadas, grossa.
 265. Idem, idem de 2 1/4 x 7, 8, 9, 10, 12 e 14 polegadas, grossa.
 266. Idem, idem de 2 1/2 x 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16 polegadas, grossa.
 267. Idem, idem de 2 3/4 x 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16 polegadas, grossa.
 268. Idem, idem de 3 x 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16 polegadas, grossa.
 269. Pedra pomes em pó, quilo.
 270. Pincel de cabelo, chato, ns. 12, 16, 20 e 30, um.
 271. Idem, idem redondo, ns. 12, 14, 16 e 30, um.
 272. Idem de pêlo de marta, chato, ns. 4, 8, 12, 16 e 20, um.
 273. Idem para bater chapa, ns. 2 e 3, um.
 274. Idem para filetes, jôgo, jôgo.
 275. Pincel para fundição ns. 16 e 18, um.
 276. Pó para cimentação n. C. 1, quilo.
 277. Porta cadeado de ferro oxidado com 1, 1/2 x 3, 1/4", um.
 278. Potassa, quilo.
 279. Pregos e arremate de ferro de 4x4, 6, 6x6, 8x8, 8x10, 10x10, 10x12, 10x14, 10x15, 10x16, 12x12, 12x14, 12x16, 12x18, 13x15, 13x18, 14x18, 15x15, 15x18, 16x21, 16x24, 16x28, 17x27, 17x29, 17x30, 18x28, 18x30, 18x32, 19x36, 19x38, 19x39, 20x39, 20x40, 20x42, 21x42, 21x44, 22x42, 22x43, 22x44, 22x45, 22x48, 22x50, 23x43, 23x45, 23x47, 23x50, 24x48, 24x50, 24x52, 24x54, 24x56, 24x58, 24x60, 25x50, 25x52, 25x54, 25x58, 25x60, 25x62, 25x64, 25x66, 25x68, 27x70, 28x56, 28x60, 28x64, 28x66, 28x70, 28x72, 28x74 e 28x76, quilo.
 280. Idem, de latão de 4x4, 4x6, 4x8, 6x6, 6x8, 6x10, 6x12, 8x8, 8x10, 8x12, 8x14, 8x16, 10x10, 10x12, 10x14, 10x15, 10x18, 12x12, 12x14 e 12x18, quilo.
 281. Pedra carborandum, uma.
 282. Poque-xim, um.
 283. Perculiz Mauser (Vernier), um.
 284. Prumos de aço (pião), um.
 285. Punções de punho serrilhado de 2m|m, um.
 286. Painéis para côla, de cobre, uma.
 287. Punções de 4 e 6 m|m, um.
 288. Rebites de alumínio, cabeça boleada, 2x10, 3x15, 3x20, 4x20 e 5x25, quilo.
 289. Idem, idem, de cabeça chata 2x10, 3x15, 3x20, 4x20, 4x25, quilo.
 290. Idem, idem cubular cheio e vasado ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, par.

291. Rebites de ferro cabeça boleada de 1/8x1/4, 1/8x3/8, 1/8x1/2, 1/8x3/4, 1/8x7/8, 1/8x1, 5/32x3/8, 5/32x5/8, 5/32x7/8, 5/32x1, 3/16x8, 3/16x5/8, 3/16x7/8, 3/16x1/4, 3/16x1, 1/2x1/4, 3/8, 1/4x5/8, 1/4x7/8, 1/4x1, 1/4, 1/4x1, 1/2, 5/16x1/2, 5/16x3/4, 5/16x1, 5/16x1, 1/4, 5/16x1, 1/4, 3/8x3/4, 3/8x1, 3/8x1, 1/4, 3/8x1, 1/2 polegadas, quilo.
292. Solda comum de bombeiro, quilo.
293. Idem, comum, forte, quilo.
294. Idem, de alumínio em pó, quilo.
295. Idem, de ferro fundido, pó preto, quilo.
296. Idem, de prata para serra, lata.
297. Idem, em fio com breu para rádio, carretel.
298. Idem, em pasta, lata.
299. Idem, para aço com 1 m/m, quilo.
300. Idem, idem, com 2 e 3 m/m, quilo.
301. Idem, para aço semi-duro, com 1, 2 e 3 m/m, quilo.
302. Idem, para aço duro, com 1, 2 e 3 m/m, quilo.
303. Idem, para alumínio, quilo.
304. Idem, idem, com 1,5, 2, 2,5, 3 e 4 m/m, quilo.
305. Idem, para cobre com 2 e 3 m/m, quilo.
306. Idem, para ferro fundido com 1, 2 e 3 m/m, quilo.
307. Idem para lalão com 3 m/m, quilo.
308. Serra para cortar ferro, uma.
309. Serrote de costa de 10 e 12 polegadas, um.
310. Serrote de ponta com três lâminas, um.
311. Talco, quilo.
312. Taxa azulada n. 6, quilo.
313. Idem, de cobre de 3/8 polegadas, quilo.
314. Trincal, quilo.
315. Trincha para dopagem grampeada com 2" x 1/2", uma.
316. Idem, idem, grampeada com 4" x 1/2", uma.
317. Idem, para tinta com 1 polegada, e 2 polegadas, uma.
318. Idem, para vernis com 1, 2 e 3 polegadas, uma.
319. Tubo de borracha para compressor, metro.
320. Tezoura para cortar folha, uma.
321. Torneira União, uma.
322. Torquês de 7 a 8 polegadas, uma.
323. Torno de mão, de 4 polegadas, um.
324. Tezoura para cortar lonas, uma.
325. Tenazes diversas, uma.
326. Tornos paralelos girtórios com 35 quilos, um.
327. Vieux-chêne, litro.

8º grupo — Madeiras

1. Açoita-cavalo, pranchão de 7m. x 0m,40 x 0m,100, metro.
2. Cedro-pranchão de 6m. x 0m,60 — 0m,100, metro.
3. Cedro-táboa de 6m. x 0m,60 x 0m,010, metro.
4. Cedro-táboa de 5m. x 0m,35 x 0m,030, metro.
5. Guaramú-pranchão de 5m. x 0m,45 x 0m,100, metro.
6. Junco em cipó com 12 m/m de diâmetro, metro.
7. Madeiras aparelhadas, metro.
8. Maçaranduba-pranchão de 4 m. 50 x 0m,35 x 0m,100, metro.
9. Peroba de campo, pranchão de 5 m. x 0m,50 x 0m,100, metro.
10. Idem, idem, táboa de 6m. x 0m,60 x 0m,010, metro.
11. Idem, idem, táboa de 5m. x 0m,45 x 0m,020, metro.
12. Pinho Paraná-coceira de 5m,50 x 9" x 3", metro.
13. Idem-viga de 5m,50 x 0m,45 x 0m,030, metro.
14. Idem, idem-táboa de 5m,50 x 0m,45 x 0m,30, metro.
15. Idem, idem-táboa de 5m,50 x 0m,40 x 0m,030, metro.
16. Idem, idem-táboa de 4m,50 x 0m,40 x 0m,030, metro.
17. Idem idem-táboa de 5m,50 x 0m,45 x 0m,015, metro.
18. Idem, idem-táboa de 5m,50 x 0m,30 x 0m,015, metro.
19. Idem, idem-táboa de 4m,50 x 0m,30 x 0m,015, metro.
20. Idem, idem-táboa com friso de 4m. x 1" x 0m,20, metro.
21. Idem, idem-táboa com friso de 4m. x 1" x 0m,10, metro.
22. Idem, idem-táboa macho e fêmea de 4m. x 2" x 0m,30, metro.
23. Idem, idem-táboas de 4m. x 0m,30 x 1"; 0m. x 1,5"; 0m,30 x 2,5", metro.
24. Idem, idem-vigotes de 4m. x 2" x 2", metro.
25. Idem, idem-idem de 4m. x 3" x 3", metro.
26. Idem, idem-idem de 4m. x 3" x 4", metro.
27. Idem, idem-idem de 4m. x 4,5" x 4,5", metro.
28. Idem, idem-moldura, simples, metro.
29. Idem, idem, roda-pés, metro.
30. Idem, idem, meia-canas, metro.

9º grupo — Metais diversos

1. Aço de cimentação, vergalhão redondo de 16, 20, 25, 30, 38 e 45 m/m, quilo.

2. Aço extra-doce, chapa com 0,5, 1, 1,5, 2, 2,5 3 e 5 m/m, metro.
3. Aço extra-doce vergalhão sextavado de 8, 10, 12, 14, 16, 20, 25, 30 e 38 m/m, metro.
4. Aço doce, chapa com 0,5, 1, 1,5, 2, 2,5, 3 e 5 m/m, metro.
5. Aço doce, tubo de 15 x 16, 18 x 19, 26 x 28, 38 x 40 m/m, quilo.
6. Aço doce, vergalhão redondo de 8, 10, 12, 16, 20, 25, 30 e 38 m/m, quilo.
7. Aço doce, vergalhão sextavado de 8, 10, 12, 14, 16, 20, 25, 30 e 38 m/m, quilo.
8. Aço semi-doce vergalhão redondo de 8, 10, 12, 16, 20, 25, 30 e 38 m/m, quilo.
9. Aço semi-doce, chapa com 0,5, 1, 1,5, 2, 2,5, 3 e 5 m/m, metro.
10. Aço semi-doce, vergalhão sextavado de 8, 10, 12, 16, 20, 25, 30 e 38 m/m, quilo.
11. Aço semi-doce, chapa de 2, 3 e 5 m/m, metro.
12. Aço semi-doce, vergalhão redondo de 8, 10, 12, 14, 16, 20, 25, 30 e 38 m/m, quilo.
13. Aço semi-duro, vergalhão sextavado de 8, 12, 16, 20 e 30, m/m, quilo.
14. Aço duro, barra quadrada de 12, 16, 20, 25, 30 e 38 m/m, quilo.
15. Aço cromo níquel de cimentação, vergalhão redondo de 16, 20, 25 e 30 m/m, quilo.
16. Aço cromo níquel semi-duro, vergalhão redondo de 8, 10, 12, 14, 16, 20, 25, 30, 38 e 45 m/m, quilo.
17. Aço cromo níquel semi-duro, vergalhão sextavado de 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 30 e 38 m/m, quilo.
18. Aço mangano silencioso, barra quadrada de 10, 12, 14, 16, 20 e 25 m/m, quilo.
19. Aço ultra rápido, faca quadrada de 14, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8 e 3/4 de polegada, quilo.
20. Aço ultra rápido, faca lateral de 16 x 15 m/m, quilo.
21. Aço ultra rápido, faca espiral para torneamento interno de 13,5 m/m, quilo.
22. Aço ultra rápido em bedame para cortar de 16 x 3 m/m, quilo.
23. Alumínio recosido com 0,5 x 1 1/2, 2, 2,5 e 3 m/m, quilo.
24. Aço oitavado, quilo.
25. Aço 3/4, quilo.
26. Bronze para mancais, quilo.
27. Chumbo, barra, quilo.
28. Idem, lençol com 1,5 a 2 m/m de espessura, quilo.
29. Cobre, barra quadrada de 6, 12 e 25 m/m, quilo.
30. Cobre, chapa com 0,5, 1, 5, 1 e 2 m/m, quilo.
31. Idem, tubo sem costura de 11 x 12 m/m, quilo.
32. Idem, idem de 15 x 16 e 13 x 20 m/m, quilo.
33. Estanho, barra, quilo.
34. Ferro galvanizado, chapa com 0,5, 1, 1,5 5, 2 e 2,5 m/m, quilo.
35. Ferro maleável, barra de 10 x 100 m/m, quilo.
36. Fósforos para fundição, barra, quilo.
37. Latão, chapa com 0,5, 1, 1,5 e 2 m/m, metro.
38. Latão, vergalhão redondo de 1/4, 3/8, 1, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4, 1 3/8, 1 1/2 e 1 5/8 polegadas, quilo.
39. Latão, vergalhão redondo de 1 3/4, 1 7/8 e 2 polegadas, quilo.

10º grupo — Artigos de expediente, desenho, de escritório e impressos

1. Atestado de origem, impresso, conforme modelo, mi-lheiro.
2. Alfinetes, caixa de 100 gramas, caixa.
3. Almofadas grandes para carimbo, uma.
4. Idem, pequena, uma.
5. Ajuste de contas de fardamento, talão impresso com 100 folhas, conforme modelo, talão.
6. Bobina de papel para máquina de calcular de 3 cent. de largura, uma.
7. Borracha circular para máquina de escrever, uma.
8. Idem, idem, com escóva, uma.
9. Borracha para lapis e tinta, uma.
10. Borracha sortida para prender cédulas, caixa de 100, uma.
11. Buvard de madeira, tamanho grande, um.
12. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
13. Borracha para desenho, uma.
14. Caneta de madeira, dúzia.
15. Cartolina de qualquer cor, em folhas de 0,45 x 0,34, folha.
16. Idem, idem, em folhas de 0,80 x 0,70, folha.
16. Colecionador, um.

17. Cordão de duas cores, 2 fios 24, em novelos de 100 grammas, novelo.
18. Idem, idem, em novelos de 200 grammas, novelo.
19. Carimbos, modelo ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, conforme modelo, um.
20. Colchetes ns. 1, 2, 3, caixa de 100 caixa.
21. Copia de cartolina, tamanho almasso, impressa cento.
22. Calendário para mesa, um.
23. Compasso para desenho, um.
24. Cesta de vime para papéis, uma.
25. Idem, de madeira, idem, uma.
26. Carimbo datador, conforme modelo, um.
27. Caderneta de 100 folhas n. 7, uma.
28. Caderno índice, tamanho almasso, um.
29. Idem, idem, estreito, um.
30. Duplo decímetro de marfim, um.
31. Idem, idem, de madeira, um.
32. Idem, idem, de osso, um.
33. Dedal de borracha para lapis, cento.
34. Envelopes comerciais ordinários, cento.
35. Ditos para documentos, formato almasso, timbrado conforme modelo, cento.
36. Ditos para memorandum, idem, idem, cento.
37. Ditos para officio, idem, idem, cento.
38. Ditos para pagamento, idem, idem, cento.
39. Escrivaninha de vidro para duas tintas, uma.
40. Esquadro de celuloide para desenho, um.
41. Idem, de zinco, idem, idem, um.
42. Idem, de madeira, idem, idem, um.
43. Envelope de papel pardo superior, timbrado, conforme modelo 40 x 28, cento.
44. Idem, de papel de linho, idem, idem, 30 x 22, cento.
45. Idem, de papel pardo, idem, idem, para officio cento.
46. Esponja para quadro negro uma.
47. Estôjo para desenho, de diversos tamanhos, contendo: compasso, tira-linhas, balaústre, compasso de ponta seca, etc., um.
48. Etiqueta G1, G2, G3 e G4, conforme modelo, milheiro.
49. Fita para máquina de calcular Allen-Walls, uma.
50. Folha de vencimentos de praças, borrão 1ª, 2ª e 3ª folhas, conforme modelo, impressas, cento.
51. Idem, idem, limpa, idem, idem, cento.
52. Folha impressa para diárias de praças, conforme modelo, cento.
53. Idem, de consignação de oficiais, conforme modelo, impressa, cento.
54. Idem, idem, de oficiais, idem, idem, cento.
55. Fita para máquina de escrever Royal, uma.
56. Idem, idem, Imperial, uma.
57. Folha impressa de pedidos de materiais, de diversas cores, conforme modelo, cento.
58. Folha impressa de pedidos de material de combustível e lubrificante, conforme modelo, cento.
59. Furador com cabo de madeira, para papel, um.
60. Folha impressa para empenho de despesa, conforme modelo, cento.
61. Folha impressa de vencimentos de oficiais, conforme modelo, cento.
62. Idem, idem, suplementares, idem, idem, cento.
63. Idem, idem, de alterações de oficiais, idem, idem, cento.
64. Folha impressa para grade roda, 1ª e 2ª folha, idem, idem, cento.
65. Idem, idem, de incluídos e excluídos, conforme modelo, cento.
66. Idem, idem, suplementar de consignações, idem, idem, cento.
67. Idem, idem, para registro de mapas de carga e descarga de 50 x 40, conforme modelo, cento.
68. Fixa, impressa, mensal, conforme modelo, cento.
69. Fixa, idem, de reparações, idem, idem, cento.
70. Goma-arábica líquida vidro de 100, 150, 200 e 1.000 grammas, vidro.
71. Grampos Champion ns. 1, 2 e 8, caixa de 100, caixa.
72. Idem, para máquina de grampear, caixa de 1.000, caixa.
73. Giz branco e de cores, tipo escolar, caixa de 100, caixa.
74. Grade numérica de rações de etapas, impressas, conforme modelo, cento.
75. Guia de socorrimento de praça, impressa, conforme modelo, cento.
76. Guia de remessa, impressa, conforme modelo, cento.
77. Guia de recolhimento de material ao almoxarifado, impressa, conforme modelo, cento.
78. Lapis bicolor, várias marcas, dúzia.
79. Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3 e outras marcas, dúzia.
80. Lapis duro, várias marcas, dúzia.
81. Lapis tinta, várias marcas, dúzia.
82. Livros encadernados em branco, pautados, com folhas numeradas, tamanho almasso de 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
83. Livros encadernados em branco, pautados, com folhas abertas em índice, numeradas de 50, 100, 150 e 200 folhas, tamanho almasso, um.
84. Livros encadernados em branco, pautados, tamanho 1/4 almasso, com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
85. Idem, idem, abertos em índice, um.
86. Livro para ponto, com 100 folhas numeradas, tamanho almasso, um.
87. Idem, idem, de 50 folhas, idem, idem, um.
88. Idem, idem, tamanho 1/4 almasso, de 50 e 100 folhas, um.
89. Livro protocolo de correspondência expedida, com 100 folhas impressas, conforme modelo, um.
90. Idem, idem, de correspondência recebida, com 200 folhas impressas, conforme modelo, um.
91. Livro encadernado para registro de alterações de oficiais, com 150 folhas impressas, conforme modelo, um.
92. Idem, idem, para registro de alterações de praças, com 100 folhas impressas, conforme modelo, um.
93. Livro para registro de mapas de gasolina, com 100 folhas impressas, conforme modelo, um.
94. Livro índice de 0,12 x 0,33, com 50 folhas, pautado, um.
95. Livro para visitas médicas, com 200 folhas, um.
96. Limpa penas de louça, um.
97. Livro para registro de balancete e atas do C. A. com 200 folhas, em branco, de 50 x 35, com meia encadernação a couro, um.
98. Livro Caixa Geral, tamanho almasso, com 200 folhar, um.
99. Idem, idem, idem, com 100 folhas, um.
100. Lapis de cores sortidas em caixas de 12, 18 e 24, caixa.
101. Livro em branco, pautado, com folhas numeradas, de 45 x 30, de 100 e 200 folhas, um.
102. Idem, idem, de 50 x 35, idem, idem, um.
103. Máquina de apontar lapis, uma.
104. Idem, para grampear papéis, uma.
105. Idem, para furar papéis para colecionador, uma.
106. Memorando impresso, em bloco de 50 folhas, conforme modelo, um.
107. Máquinas de escrever de diversos tipos, modelos e marcas, uma.
108. Mapa da força, conforme modelo, cento.
109. Mola para prender papéis, uma.
110. Molhadores de vidro com rodízio, um.
111. Idem, com esponja de borracha, um.
112. Mapa de apuração de concorrência, conforme modelo, cento.
113. Papel para cálculo, em bloco de 100 folhas, um. (10º Grupo — Artigos de expediente, etc.)
114. Papel impresso para radiogramas recebidos, bloco de 100 folhas, conforme modelo, um.
115. Idem, idem para telegrama, bloco de 100 folhas, idem, idem, um.
116. Idem, idem para radiogramas transmitidos, bloco de 100 folhas, idem, um.
117. Papel milimetrado, bloco de 100 folhas, 25 x 25, um.
118. Papel Holanda, ns. 1, 2, 3 e 4, caderno, um.
119. Idem absorvente, milheiro.
120. Idem almaço, pautado, de 7 quilos, resma.
121. Idem, idem, sem pauta, resma.
122. Idem, carbono, preto, roxo, azul e vermelho, superior, caixa.
123. Idem, idem vermelho, de duas faces, caixa.
124. Idem de carta, timbrado, com envelope, de linho, em caixa de 50, caixa.
125. Idem, de linho, para máquina de escrever, de 4 k., milheiro.
126. Idem para cópia de máquina de escrever, milheiro.
127. Idem couché para cópia de duplicador, milheiro.
128. Idem comum para máquina de escrever, milheiro.
129. Papel ferro prussiano de 1m,0, em peça de 10 metros, peça.
130. Idem impermeável, folha.
131. Idem quadriculado, cento.
132. Idem mata-borrão de 60 lbs., em folhas de 0,48 e 0,61, rosa e branco, folha.
133. Idem, idem de 80 libras, idem, idem, folha.
134. Idem, idem de 100 libras, idem, idem, folha.
135. Idem, idem de 120 libras, idem, idem, folha.
136. Idem milimetrado, de 0,75, em peças de 10 metros, peça.
137. Idem para chapa (pintura), de 1,20 x 1,00, folha.
138. Papel de seda parafinado de 1 x 1 metro, metro.

139. Papel liso para continuação de officios, milheiro.
140. Papel para embrulho, resma.
141. Papel quadriculado, de 0,70 x 0,50, com quadricula de 0,004 x 0,0004, folha.
142. Idem, idem, de 0,33 x 0,22, com quadricula de 0,008 x 0,008, folha.
143. Papel timbrado para officio, conforme modelo, milheiro.
144. Idem transparente para decalque, de 0,75 x 50, milheiro.
145. Idem vegetal, de 1,10 x 10 metros, peça.
146. Papel manilha para embrulho, resma.
147. Papel tela para máquina de escrever, milheiro.
148. Papel carbono azul, em folhas de 0,43 x 0,65, cento.
149. Papel carbono hectográfico para duplicador Ormig, caixa de 200 folhas, caixa.
150. Papel assetinado para cópia, milheiro.
151. Pasta universal, tamanho almagô, com lombo de aço uma.
152. Pena Mallat 12, caixa.
153. Idem, idem 110, caixa.
154. Idem de outras marcas, caixa.
155. Penas douradas de diversas marcas, caixa.
156. Penas J, caixa.
157. Penas diversas para desenho, caixa.
158. Penas Rond, caixa.
159. Penas de Nankin, caixa.
160. Percevejos de metal, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, em caixa de 100, caixa.
161. Pernoites impressos, conforme modelo, cento.
162. Perfurador comum para registrador, um.
163. Pesos de vidro para papel, diversos modelos, um.
164. Pasta com chave, de 0,45 x 0,46, uma.
165. Raspadeira, uma.
166. Régua de ebonite de 50, 60, 80 e 100 centímetros, uma.
167. Idem de madeira, graduada, de 50, 60 e 100 centímetros, uma.
168. Recapitulação de diária de praça, impressa, conforme modelo, cento.
169. Idem de vencimentos de praças, idem, idem, cento.
169. Idem de gratificações e etapas, indenizadas ao H. M. D., idem, idem, cento.
170. Idem de ajuste de contas de fardamento, idem, idem, cento.
171. Talão de baixas ao H. M. D., de 100 folhas, impresso, conforme modelo, um.
172. Talão para pedidos de gêneros diários, de 100 folhas, conforme modelo, um.
173. Idem, idem, quinquena, idem, idem, um.
174. Tinta Nankin amarela, em vidro pequeno, vidro.
175. Idem, idem azul da Prússia, vidro.
176. Idem, idem branca, vidro.
177. Idem, idem carmim, vidro.
178. Idem, idem prata, vidro.
179. Idem, idem verde, vidro.
180. Idem carmim Atlas, litro.
181. Idem preta Sardinha, litro.
182. Idem carmim Sardinha, litro.
183. Idem para carimbo, em vidros pequenos de 15 gramas, vidro.
184. Timpão, um.
185. Tesoura, tamanho médio, para papéis, uma.
186. Tinta para impressão, nacional ou estrangeira, quilo.
187. Tinta especial para canetas-tinteiro, vidro.
188. Taboleta para pegador de metal, uma.
189. Tinteiro duplo de vidro com tampa de massa, um.
190. Idem, idem de metal, um.
191. Idem simples de vidro com tampa de massa, um.
192. Idem, idem comum com tampa de metal, um.
193. Transferidor de celuloide de diversos tamanhos, um.
194. Tira-linhas, um.
195. Transferidor de zinco de diversos tamanhos, um.
196. Idem de metal amarelo, idem idem, um.
197. Vales de rações de etapas, impressos, conforme modelo, milheiro.
198. Registrador, tamanho almagô, um.
199. Vales de dietas, milheiro.
200. Vales para cantina impresso, conforme modelo, milheiro.
7. Aparelho para medir intensidade de luz, um.
8. Album de diversas dimensões, com 25 folhas, um.
9. Balança de precisão até 500 gramas, com pesos, uma.
10. Banheira, 18 x 24, uma.
11. Banheira, 30 x 40, uma.
12. Bromureto de potássio, quilo.
13. Banheiro de zinco vertical, 13 x 18, um.
14. Banheira, 50 x 60, uma.
15. Bocal vermelho, um.
16. Bastão de vidro de 30 centímetros, um.
17. Candieiro, um.
18. Copo, 1.000 c. c., um.
19. Copo de 125 c.c., um.
20. Cronômetro, um.
21. Cuba vertical de 18 x 24, uma.
22. Câmara clara, uma.
23. Cuba de zinco, 18 x 24, uma.
24. Caixa impressora, uma.
25. Carbonato de soda, quilo.
26. Cartão grosso em folhas, de 1m x 0,70, folha.
27. Chapa "Agfa" Isocroma ultra rápida, 9 x 12, 13 x 18, 18 x 24, dúzia.
28. Chapa "Cevaert" super Fulgura ultra rápida, idem idem, dúzia.
29. Chapa "Haufl" Ulerona Ortochromática ultra rápida, de rótulo alaranjado, idem idem, dúzia.
30. Idem, idem, de rótulo verde, idem idem, dúzia.
31. Chapa "Codak" polícroma, ultra rápida, de 9 x 12, 13 x 18 e 18 x 24, dúzia.
32. Chapa minosa extrema orto, idem, idem, dúzia.
33. Chapas diversas, 13 x 18, dúzia.
34. Chapa super Press, orto, Anti Halo, idem idem, dúzia.
35. Cortador de provas de margem serrilhada e lisa, um.
36. Cola para fotografia, vidro.
37. Cantoneiras, uma.
38. Cartolina, folha.
39. Cola "Sousa Lima", em potes de 250 gramas, um.
40. Copo graduado com pé para 125, 250 e 1.000 gramas, um.
41. Cortador "Codak" 0,30 x 0,30, um.
42. Estojo de desenho completo, um.
43. Esquadro de celuloide, de madeira, etc., um.
44. Estilete, um.
45. Funil para 250 gramas, um.
46. Fogareiro "Primus", n. 1, um.
47. Fitas pretas e cantoneiras para fotografias, uma.
48. Ferriclorureto de potássio em vidro de 100 gramas, vidro.
49. Fita preta "Dennisson", de 0,02, uma.
50. Funil de vidro para 1.000 gramas, um.
51. Hidroquinone, quilo.
52. Hiposulfito de sódio, quilo.
53. Lampada amarela de 40 w 120 w, para fotografia, uma.
54. Idem vermelha, idem, idem, uma.
55. Idem "Osram" nitrafoto de 500 w 120 w, uma.
56. Idem "Carbofil", amarela, uma.
57. Idem, idem, opilina, uma.
58. Idem, idem, vermelha, uma.
59. Lente biconvexa, uma.
60. Mesa de retoque, uma.
61. Máquina de lavagem, uma.
62. Máquina, 13 x 18, com objetiva "Zeiss Dessar" 4,5 Compur-Chassis duplo, uma.
63. Máscara de celuloide, 13 x 18, uma.
64. Metol, quilo.
65. Máquina de reprodução, uma.
66. Máquina para secar e ilustrar provas, uma.
67. Prensa, uma.
68. Passe-partout, rôlo.
69. Pena para tinta "Nankin", cartão de 12, um.
70. Papel vegetal, folha.
71. Papel Azo F 3, de 9 x 12, 13 x 18 e 18 x 24, dúzia.
72. Idem, idem F 4, idem, idem, dúzia.
73. Idem, idem, F 5, idem, idem, dúzia.
74. Papel orto-cromo mate normal, de 18 x 24 e 30 x 40, dúzia.
75. Idem, idem, figoroso, idem, idem, dúzia.
76. Prensa Codak, 18 x 24, uma.
77. Prensa tipo inglês, 18 x 24, uma.
78. Provet graduado, de 15 c. c., um.
79. Pano preto bem incorporado, metro.
80. Retocador com espelho e para-sol com gaveta, 18 x 24, um.
81. Refletor Agfa n. 1, com lâmpada nitrofoto de 500 w, uma.

11º Grupo — Material fotográfico

1. Aparelho terrestre, 13 x 18, um.
2. Ampliador Codak, um.
3. Aparelho de secagem, 50 x 60, um.
4. Ácido acético, litro.
5. Alumen de potássio, quilo.
6. Ampliador, um.

82. Refletor Zeiss com lâmpada nitrofoto. de 500 w, uma.
83. Sulfeto de sódio, quilo.
84. Idem anhidro, quilo.
85. Safranina em vidro de 500 gramas, vidro.
86. Solução, litro.
87. Sulfato de sódio, litro.
88. Tinta Nankin, vidro.
89. Termômetro, um.
90. Ventilador comum, um.
91. Vidro escuro com capacidade para 3 litros, um.
92. Máquina fotográfica "Voightlander", 9 x 12, foco 0.135, objetiva marca "Heliar", 1/4.5, com obturador "Compur" automático, Zeiss, chassis, para chapas, 1 filtro A e 1 dito N, uma.

12º grupo — Artigos de esporte

Foot-ball:

1. Agulha para enfiar bola, uma.
2. Bandeirola para juiz de linha, uma.
3. Capa de couro para bola, ns. 5 e 6, uma.
4. Câmaras de ar para bola, ns. 5 e 6, uma.
5. Cronômetro, um.
6. Enfiador, um.
7. Meia para foot-ball, par.
8. Rede para goal, uma.
9. Chuteiras, par.
10. Coleção de algarismos de ferro para marcar casacos, de 0 a 9, uma.
11. Coleção de algarismos de zinco para marcar, marcos, de 0 a 9, uma.
12. Treina de 50 metros, uma.
13. Tornozeiras, par.

Wolley-ball:

14. Carretilha para prender redes, par.
15. Capa de couro para bola, uma.
16. Câmara de ar para bola, uma.
17. Rede, uma.
18. Sapatos tenis, branco e marron, de diversos modelos, par.

Basquet-ball:

19. Capa de couro para bola, uma.
20. Câmara de ar para bola, uma.
21. Rede para cesta, uma.
22. Arco para rede, um.

Outros artigos:

23. Bola para tenis, uma.
24. Bola para jogo de pólo, uma.
25. Corda para cabo de guerra, uma.
26. Casquet branco, um.
27. Camisa de meia com gola e manga de cor azul celeste, uma.
28. Camisa de meia sem gola e sem manga, de qualquer cor, uma.
29. Calção branco com reforços laterais (acolchoados), um.
30. Calção branco sem reforços, um.
31. Dardo, um.
32. Disco, um.
33. Distintivo ou escudo do 5º Regimento de Aviação, para camisas, um.
34. Joelheiras, par.
35. Lona, metro.
36. Sapatos ferrados para corridas de velocidade, par.
37. Rede para tenis, uma.
38. Treina de 10 metros, uma.
39. Taco para jogo de pólo, um.
40. Vara para salto, uma.
41. Espada para esgrima, uma.
42. Florete, um.
43. Mascaras de arame, reforçadas, uma.
44. Raquet, para tenis, uma.

13º grupo — Material de asseio e limpeza

1. Bon-ami, tijolo.
2. Cera para assoalho, de lata de 20 quilos, lata.
3. Idem, idem de 5 quilos, lata.
4. Idem, idem de 3 quilos, lata.
5. Idem, Royal, amarela, lata de 5 quilos, lata.
6. Idem, idem, vermelha, lata.
7. Creolina "Pearson", lata.
8. Crusvaldina, lata.
9. Desinfetante, liquido, lata.

10. Desinfetante em tipo os, um.
11. Desinfetante naftalina, em bolas, quilo.
12. Estopa branca de primeira, quilo.
13. Espanador de pena, médio, um.
14. Escovão para encerar, um.
15. Idem de piassava para esfregar, um.
16. Enxugador de borracha, um.
17. Farcê (liquido para limpar metais), em litro e 1/2 litro, um.
18. Faxina, idem, idem, um.
19. Flit em lata de 1, 1/2, 1/4 e 1/8 de galão, lata.
20. Caol, latas de 1, 1/2, 1/4 e 1/8 de litro, lata.
21. Limpa metal, diversos, litro.
22. Palha de aço, fina, grossa e média, pacote.
23. Potassa, lata.
24. Potassa a granel, quilo.
25. Papel higiênico, rolo.
26. Pano trançado, dúzia.
27. Pelúcia ordinária, metro.
28. Papel higiênico em pacote de 1.000 folhas, pacote.
29. Pó azul para matar barata, caixa.
30. Puxador de borracha, um.
31. Sabão "Sunlight", caixa com 6 dúzias, caixa.
32. Sabonetes, diversos, caixa, de 3 ou pacotes de 12, caixa.
33. Sabão comum, quilo.
34. Idem especial, quilo.
35. Idem português, quilo.
36. Sabonete, dúzia.
37. Saponáceos, diversos, grossa.
38. Soda cáustica, com 98 a 99 graus, lata.
39. Sabonete de bola "Canitz", dúzia.
40. Vassouras de piassava com 34 furos, uma.
41. Vassoura de tina, uma.
42. Vassoura de cabelo, uma.
43. Vassoura para lavar assoalho, uma.
44. Vassouras de vasculhar teto, uma.
45. Vassourinha de piassava, uma.
46. Vassoura de palha, de 5 fios, uma.
47. Vassoura de piassava, grande e média, uma.
48. Vassoura de piassava, redonda, uma.

14º Grupo — Diversos artigos

1. Aparelho para fazer molas espirais, um.
2. Acido para acumuladores, litro.
3. Areia comum para construção, metro cúbico.
4. Idem, fina, metro cúbico.
5. Acetona, litro.
6. Apito de metal, um.
7. Idem de duas tonalidades para jogos, um.
8. Aspirador completo, um.
9. Algodão em rama, quilo.
10. Acido muriático, litro.
11. Amônia, litro.
12. Algodãozinho de 1,40 de largura, metro.
13. Abajur de vidro, um.
14. Idem de porcelana, um.
15. Idem de ágata, um.
16. Aranha, uma.
17. Arandela, uma.
18. Aparelho para fechar aros de peneus, um.
19. Assento de madeira para latrina, um.
20. Alabastro de zinco para estampilhar de 1-1, 5-2-2, 5-3 e 4", jogo.
21. Algarismos de zinco, idem, idem, jogo.
22. Alfabeto de aço de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16 e 1/2", jogo.
23. Algarismos de aço, idem, idem, jogo.
24. Acumulador de 13 placas, um.
25. Almotolia para carpinteiro de 2,1/4, 2,3/4 e 3,1/4 polegadas de diâmetro, uma.
26. Idem, idem para máquina de coser de 2 polegadas de diâmetro, uma.
27. Idem, de aço com tampa corrediça, uma.
28. Idem, idem com válvula dupla 15, 18 e 24" comprimento, uma.
29. Idem, com bomba-bico de tubo de aço flexível cambiável com válvula, uma.
30. Idem para mecânico, uma.
31. Anilina de cores diversas, em vidros de 100 gramas, vidro.
32. Atoalhado de linho adamascado, metro.
33. Avental de crotone para garçon, um.
34. Idem de linho branco para médico, um.
35. Aquecedor elétrico, um.

36. Idem a lonha, um.
37. Idem a carvão, um.
38. Idem a álcool, um.
39. Idem a gasolina, um.
40. Aparelho Kanitz para sabonetes, um.
41. Areômetro Beoumé, um.
42. Aparelho para chuveiro tubo de 3" e chuveiro de 8", um.
43. Azulejos brancos e sortidos, um.
44. Balança granatária, uma.
45. Idem decimal de 150 a 500 quilos, uma.
46. Bomba para Flit com recipiente de vidro, tubo de borracha e bomba de ar a duas mãos, uma.
47. Idem comum para Flit, uma.
48. Bandeira de qualquer cor para sinaleiro, um.
49. Bandeja de zinco para óleo de 1,70 x 0,70, uma.
50. Balde de zinco de 0,22 de base, um.
51. Idem, idem de 0,30, idem, um.
52. Idem, idem de 0,40, idem, um.
53. Bomba centrífuga para poço, uma.
54. Balança Roberwal, uma.
55. Bacia de louça para latrina, uma.
56. Bidet de louça com torneiras, um.
57. Banheiro de ferro fundido forma paralela esmaltado por dentro de 60 x 23 polegadas, um.
58. Compressor de ar e pintura, um.
59. Cinzeiro de metal, um.
60. Idem de vidro, um.
61. Idem de metal e vidro, um.
62. Idem de porcelana, um.
63. Capacho de côco de 0,70 x 0,40, um.
64. Capacho de côco de 0,90 x 0,60, um.
65. Idem de arame de 0,70 x 0,40, um.
66. Idem, idem de 0,90 x 0,60, um.
67. Idem de ferro de 0,70 x 0,40, um.
68. Idem, idem de 0,90 x 0,60, um.
69. Idem de ferro fundido com pés, um.
70. Carrinho de mão de ferro, um.
71. Cimento nacional, quilo.
72. Idem estrangeiro, quilo.
73. Copos comuns de vidro, um.
74. Idem de cristal, um.
75. Cordel pardo, peça.
76. Carga espumosa para extintor manual de incêndio de 2 galões ingleses, uma.
77. Idem, idem para 40 galões, uma.
78. Concha para secos, uma.
79. Colher de osso, uma.
80. Corda de linho de diversos diâmetros, quilo.
81. Corda de canhamo idem idem, quilo.
82. Contraplavado de 2, 3, 4 e 5 m/m de espessura, um.
83. Chuveiro de cobre, um.
84. Compensado de madeira de 2, 3, 4 e 5 m/m de espessura, folha.
85. Cal de marisco, quilo.
86. Cal virgem, quilo.
87. Corda fina para barracas, quilo.
88. Corda de manilha, grossa, média e fina, quilo.
89. Corrente de latão para quadros, metro.
90. Cadarço de linho pardo de 20, 25, 30, 35, 40, 45 e 50 m/m, metro.
91. Cascalho grosso, metro cúbico.
92. Idem fino, metro cúbico.
93. Caixa de descarga de ferro fundido, uma.
94. Idem, idem a prova de mosquitos, uma.
95. Chuveiro para teto de cobre 4, 5, 6 e 7 polegadas, um.
96. Cilindros para jardim, de diversos pesos, um.
97. Idem de aplainar grandes extensões, idem, idem, um.
98. Densímetro, um.
99. Esponja comum, uma.
100. Extintor de incêndio tamanhos diversos, um.
101. Espelho de cristal, metro quadrado.
102. Escarradeira higiênica, uma.
103. Escova para encerrar móveis, uma.
104. Idem para roupa, uma.
105. Escova de aço, uma.
106. Estante de vidro com cantos chanfrados, uma.
107. Espongeira, uma.
108. Funil de vidro de diversos tamanhos, um.
109. Idem, idem de folha, idem, um.
110. Idem de zinco, idem, um.
111. Idem de cobre, idem, um.
112. Filtro pequeno de barro, um.
113. Idem de pressão, um.
114. Fôle pequeno de mão, um.
115. Flit, galão.
116. Filete de qualquer cor para bandeira, metro.
117. Gonal aca nae uma, quilo.
118. Idem estrangeira, quilo.
119. Idem asa de barata, quilo.
120. Gorro de cretone para garçon, dúzia.
121. Guardanapo de linho adamascado de 0,60 x 0,10, dúzia.
122. Inseticida em pó, lata.
123. Idem líquido, lata.
124. Jarra de cristal para água, uma.
125. Linha amarela n. 50 em carretel, dúzia.
126. Idem branca ns. 20, 30, 40 e 50 em carretel, dúzia.
127. Idem amarela n. 50, idem, dúzia.
128. Idem vermelha n. 50, idem, dúzia.
129. Idem preta ns. 20, 30, 40 e 50, idem, dúzia.
130. Linha verde n. 50, em carretel, dúzia.
131. Latrina de louça, completas, de sifão por dentro, uma.
132. Idem, idem de sifão por fora, uma.
133. Idem, idem, de sifão atrás, uma.
134. Lanterna para temporal, uma.
135. Lanterna de mão, uma.
136. Lavatório oblongo de louça de diversos tamanhos, um.
137. Idem, de frente redonda, idem, idem, um.
138. Idem, tipo pedestal, idem, idem, um.
139. Moringue Salus, um.
140. Idem de barro, um.
141. Manômetro para pneus, um.
142. Mictórios de louça de diversos tamanhos, um.
143. Óleo rápido, lata.
144. Pasta para soldar, lata.
145. Pasta de estanho, lata.
146. Polvilho, quilo.
147. Porta lâmpadas portátil com proteção e tomada, uma.
148. Porta-papel higiênico de metal, um.
149. Porta-toalha de metal, um.
150. Porta-copos de metal, um.
151. Porta-copos de metal e louça, um.
152. Passadeira de côco de 0,90 de largura, metro.
153. Passadeira de côco, de 0,70 de largura, metro.
154. Pilões de latão para passadeiras, dúzia.
155. Pregos de latão, um.
156. Pistola para pintura a Duco, uma.
157. Pano preto para painéis, metro.
158. Papel isolante de 0,1 — 0,1 — 0,3 e 0,5 m/m, metro.
159. Pêso de latão para balança (coleção), uma.
160. Pêso de ferro para balança, um.
161. Pás para lixo, uma.
162. Regador de folha, para 10 litros e 5 litros, um.
163. Regador de folha contendo arco de ferro com 0,30 de base e 0,30 de altura, um.
164. Idem, idem, de 0,25 x 0,25, um.
165. Idem, idem, de 0,20 x 0,20, um.
166. Relógios de parede, um.
167. Idem de mesa, um.
168. Redução para mangueira, uma.
169. Saca-rodas Universal, um.
170. Solução para acumuladores, litro.
171. Seringa com agulha para injeção de 1, 5, 10 cc., uma.
172. Sunga de algodão mescla, uma.
173. Sabonete Eucalol, em caixa de três, caixa.
174. Sabonete Gessy, em caixa de três, caixa.
175. Sabonete Lever, pacotes de 12, pacote.
176. Saca-rolhas, um.
177. Saboneteira de pendurar, uma.
178. Talha de barro com torneira para água, uma.
179. Idem, idem, idem e filtro, uma.
180. Tubo de borracha com arame, de 3/4, 1, 1 1/2 e 2 polegadas, metro.
181. Treina de aço com capa de couro, de 1, 10 e 20 metros, uma.
182. Teina de cadarço, idem, idem, uma.
183. Toalhas alagoanas de 1", para mãos, uma.
184. Toalhas de linho adamascado, de 0,80 x 0,88, uma.
185. Tunga completo para seis baterias, um.
186. Trincal, quilo.
187. Ventilador elétrico, fixo, um.
188. Idem, idem, oscilante, um.
189. Verificador de baterias, um.
190. Vaso para água destilada, com decímetro, um.
191. Voltmetro até 20 e 150 volts, um.
192. Vara de vidro de 1 polegada para toalha, de 18, 24 e 30 polegadas, uma.
193. Vara niquelada simples dupla e tripla, de 15 x 1/2 e 18 1/2 polegadas, uma.

Quartel em Bacacheri, em Curitiba, 1 de março de 1934.
— Edgard Freitas, capitão, almoxarife-pagador.

Fábrica de Polvora da Estréla

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a páginas 3.856/7, do *Diário Oficial* de 24 de fevereiro.

Fábrica de Projectis de Artilharia**Edital de concorrência**

De ordem do Sr. coronel diretor geral e presidente do C. A., fica adiado para o dia 19 do corrente mês, o prazo para entrega das propostas relativas à concorrência à que se refere o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro de 1934, pags. ns. 3.444-3.445. O prazo para inscrição fica prorrogado até o dia 15.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— José Vicente Rodarte, capitão-pagador.

Primeiro Regimento de Infantaria**COMISSÃO DE RANCHO**

Jesus & Comp., estabelecidos no Mercado Municipal, pedindo seja arquivado o processo administrativo de que trata o edital deste Regimento, publicado à fls. 2.594, do *Diário Oficial* de 6 de fevereiro do corrente ano.

Deferido, à vista das informações e da carta documentação apresentada, por onde se verifica que os requerentes, na qualidade de fornecedores, gosam de alto conceito em várias unidades do Exército. Acresce também que no despacho publicado pelo *Diário Oficial* de 1 de fevereiro deste ano, à fls. 2.215, não houve intenção de prejudicar os Srs. Jesus & Comp., hoje rehabilitados de maneira significativa; mas antes foi propósito do Regimento provar a falta de prestígio da *carta de matrícula dos negociantes*, como condição essencial de idoneidade nas concorrências abertas pela administração pública. Aproveita-se ainda o ensejo para declarar que careceu de importância o argumento de que a *carta de matrícula* constava das exigências do edital desta unidade, porque tal exigência, assim considerada, será sempre nula por contrariar disposições de lei, tanto mais que pela portaria do Sr. ministro da Guerra, de 25 de fevereiro de 1932, letra "e" do artigo 6º, (Bol. Ex. n. 102) o *julgamento da idoneidade nas concorrências é feito pelos documentos que comprovem pagamento de impostos relativos ao último semestre, achar-se o proponente em condições de negociar, segundo as exigências do Código Comercial, e ter cumprido bem as obrigações referentes a fornecimentos anteriores, quando já tenha sido fornecedor de repartições públicas*. Confere com o original. — Arthur Alvim Camara, 1º tenente contador, secretário.

Fôrça Pública do Estado do Espírito Santo**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

De ordem do Sr. tenente coronel comandante geral, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a concorrência pública para fornecimento à fôrça pública do material seguinte: — 12.500 metros de brim aqui c/0,72 de largura; 4.000

metros de brim branco c/0,72 de largura; 1.100 dúzias de botões pretos, grandes; 8.700 dúzias de botões pretos pequenos; 4.200 pares de colchetes brancos; 1.950 dúzias de botões de osso branco; 100 metros de mescla para trapézio das golas; 350 dúzias de botões amarelos, grandes; 150 dúzias de botões de metal amarelo, pequenos; 1.000 metros de pano azul para capotes; 500 metros de merinó; 150 metros de entretela; 47 dúzias de botões grandes olin; 17 1/2 dúzias de botões pequenos olin; 1.000 metros de cretone c/0,40 de largura; 3.500 metros de morim c/0,75 de largura; 300 dúzias de botões de madrepérola, para camisas; 6.000 pés de vaqueta preta; 2.700 quilos de sóla; 3.000 pares de cordões; 250 latas de tinta preta; 100 pacotes de quilo de pregos 10 x 20; 25 pacotes de pregos n. 12; 100 maços de tachas n. 0; 100 maços de tachas n. 1; 100 maços de tachas n. 1 1/2; 100 maços de tachas n. 2; 5 peças de brim lona para fôrro de calçado; 30.000 ilhóes grandes, pretos; 20 quilos de fio para sapateiro; 1 groza de linha preta n. 40; 1 groza de linha preta n. 60; 12 pacotes de agulhas para máquinas Singer (ponta de lança) n. 0; 12 pacotes de agulhas para máquina Singer (ponta de lança) — B —; 2 latas de michelin (20 galões); 3 peças de elástico; 2 pacotes de presilhas; 1.000 pares de distintivos do 1º Batalhão; 300 pares de distintivos da 1ª Cia. Isolada; 300 pares de distintivos da 2ª Cia. Isolada; 500 bonés americanos completos, para praças; 300 capas de brim branco para boné americano; 20 capacetes para bombeiros; 1.000 pares de meias de algodão.

1.º — As propostas devidamente seladas e preenchidas tôdas formalidades legais, versarão sobre preços unitários, condições de pagamento e prazo de entrega, devendo os concorrentes remeterem as amostras dos artigos com antecedência.

2.º — O concorrente cuja proposta for aceita obriga-se a fazer, a título de caução, um depósito equivalente a 5% sobre o total do fornecimento, o qual será restituído após o cumprimento da concorrência.

3.º — As propostas deverão ser apresentadas em envelope, devidamente fechado e lacrado.

4.º — O comando geral da Fôrça fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos necessários à presente concorrência.

5.º — Reserva-se à Secretaria do Interior e ao Comando Geral o direito de anular a concorrência sem que os proponentes tenham direito a indenização de espécie alguma, se assim, julgar conveniente ao interesse do Estado.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas ao presidente do Conselho Administrativo da Fôrça e entregues à Secretaria daquela corporação, para serem julgadas pelo citado Conselho, dentro do prazo de 20 dias, e serão abertas, na sede da Fôrça, em presença dos interessados que quiserem comparecer às 14 horas do dia 23 de março próximo vindouro.

7.º — Depois de julgadas as propostas pelo Conselho Administrativo da Fôrça, na forma do que estabelece o

n. 24 do artigo 15 do Decreto n. 4.342, de 2 de janeiro de 1934, serão as mesmas remetidas à Secretaria do Interior para aprovação e extração do respectivo pedido.

8.º — Os pagamentos dos fornecimentos realizados serão feitos na Repartição Pagadora da Fôrça 30 dias após as entregas parciais das mercadorias.

Quartel em Vitória, 20 de fevereiro de 1934. — Nilo Regis, 1º tenente-secretário da Fôrça.

(C-7.054-28-2-934-1:317\$800-19 vezes).

SOCIEDADES CIVIS**SOCIEDADE CIVIL PIMENTEL DUARTE LIMITADA**

Tabelião Roquete — 10º Ofício de Notas — N. de ordem 2.152 — Livro n. 385 — Fôlhas n. 55 v.

Escritura de contrato de sociedade civil revestindo a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, ao capital que entre si fazem D. Clotilde Pimentel Duarte Niobey, o espólio do Dr. Humberto Pimentel Duarte e outros, na forma abaixo

Saibam quantos estes virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e quatro, aos vinte e quatro de fevereiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, tabelião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram, partes entre si justas avindas e contratadas, outorgantes reciprocamente outorgados: D. Clotilde Pimentel Duarte Niobey, assistida de seu marido Dr. Domingos Alberto Niobey, nos termos da procuração lavrada em notas do tabelião Luz Bessa, da Cidade de Teresópolis, livro 18, folhas 62, a qual foi registrada no livro próprio; D. Maria Pimentel Duarte, solteira, maior, sui-juris; o espólio do Dr. Humberto Pimentel Duarte, representado por sua inventariante e testamentária, devidamente autorizada pelo MM. juiz da Provedoria e Resíduos, desta cidade, nos termos do alvará abaixo transcrito; capitão de fragata Galdino Pimentel Duarte, assistido de sua mulher D. Delzuita Perdigão Pimentel Duarte; D. Arnália Pimentel Duarte, solteira, maior, sui-juris; José Cândido Pimentel Duarte, casado, assistido de sua mulher D. Nair Barroso Pimentel Duarte e D. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, assistida de seu marido José Banho Ferreira da Fonseca, nos termos da procuração em notas do Décimo Ofício desta cidade, no livro 204, fôlhas 172, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade, capazes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais, também conheço e dou fé, bem como de me haver sido distribuída hoje esta escritura pelo bilhete que fica arquivado. Então aí, em presença das testemunhas, por todos eles me foi uniformemente dito, que de comum acôrdo, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade, com sede nesta cidade, à praia de

Botafogo número duzentos e noventa, freguesia da Lagoa, como expressamente faculta o artigo 1.364 do Código Civil, para a construção de um prédio de apartamentos no terreno de que são proprietários, à praia de Botafogo número duzentos e noventa, e respectiva exploração de renda, passando esse móvel para a propriedade da sociedade que se constitui por força desta escritura, em realização de capital, como adiante se dispõe e declara, devendo a mesma sociedade reger-se pelas cláusulas e condições seguintes: Primeira — A sociedade terá a denominação de Sociedade (Civil) Pimentel Duarte Limitada, da qual sómente poderá fazer uso o gerente, o qual tem a faculdade de delegar os poderes de simples administração a qualquer dos outros sócios, sendo, entretanto, expressamente proibido o seu emprego em assunto estranho ao objeto da sociedade. Segunda — A duração da sociedade será por vinte anos, começando nesta data para terminar em igual dia e mês do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro. Terceira — O capital social é de mil contos de réis (mil contos de réis), dividido em cem quotas do valor de dez contos de réis (dez contos de réis), cada uma, e são distribuídas da seguinte forma: A sócia Clotilde Pimentel Duarte Niobey subscrive onze quotas, no valor de cento e dez contos de réis (cento e dez contos de réis); a sócia Maria Pimentel Duarte subscrive onze quotas, no valor de cento e dez contos de réis (cento e dez contos de réis); o espólio do Dr. Humberto Pimentel Duarte subscrive onze quotas no valor de 110:000\$ (cento e dez contos de réis); o sócio Galdino Pimentel Duarte subscrive onze quotas no valor de réis 110:000\$ (cento e dez contos de réis); a sócia Amália Pimentel Duarte, subscrive doze quotas no valor de 120:000\$ (cento e vinte contos de réis); o sócio José Cândido Pimentel Duarte subscrive trinta e nove quotas no valor de réis 390:000\$ (trezentos e noventa contos de réis); a sócia Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca subscrive cinco quotas no valor de 50:000\$ (cinquenta contos de réis). (Capital total, mil contos de réis). Os cinco primeiros sócios acima nomeados formam as suas quotas com o valor da quinta parte, da qual cada um é proprietário, do imóvel à praia de Botafogo número duzentos e noventa, nesta cidade, e do qual são os únicos condôminos, avaliando em réis 350:000\$ (quinhentos e cinquenta contos de réis) a totalidade do mesmo imóvel, realizando a sócia Amália Pimentel Duarte o excesso do valor da quinta parte aludida em moeda corrente. Os dois últimos sócios realizarão as quotas que subscreveram em moeda corrente, sendo que a sócia Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca subscrive as cinco quotas de capital com dinheiro proveniente da renda dos prédios que lhe foram dados por seus pais, ficando tais quotas sob o regime da incommunicabilidade estabelecida pelos doadores. O imóvel ora transferido à sociedade, é coletado pela praia de Botafogo número duzentos e noventa, e confronta à frente com esta praia, por onde mede vinte e oito metros e noventa e dois centímetros, ao lado esquerdo com a rua Marquez de Olinda, por onde mede setenta e um metros e vinte e três centímetros, ao lado direito com propriedade do espólio do doutor Humberto Pimentel Duarte, prédio à praia de Botafogo número duzentos e

noventa e quatro, por onde mede setenta e um metros e, aos fundos, com o prédio número vinte e nove da rua Marquez de Olinda, de propriedade de dona Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, com vinte e nove metros de largura; no terreno está construída uma casa de moradia que será demolida para dar lugar ao levantamento do edifício de apartamentos, conforme é o objeto desta sociedade. O referido imóvel foi primitivamente adquirido pelos pais e tio dos cinco primeiros sócios nomeados, e avós dos dois últimos por escritura pública de trinta e um de agosto de mil oitocentos e sessenta e sete, livro 216, folhas 118, em notas do tabelião Pedro José de Castro, havendo esse imóvel passado à propriedade dos referidos cinco primeiros mencionados, imóvel que outrora teve o número cento e cinquenta e quatro, e se acha situado na freguesia da Lagoa, desta cidade, por herança parte de seus pais José Cândido Duarte e D. Ana Carolina Pimentel Duarte, conforme consta do formal de partilhas expedido pelo M. juiz da Primeira Vara de Órfãos desta cidade, aos nove de novembro de mil novecentos e nove, extraída dos autos do respectivo inventário processado no cartório do 1º Ofício, parte de seu finado tio, o capitão de fragata Pedro Hipólito Duarte, conforme formal de partilha expedido pelo M. juiz da Provedoria e Resíduos desta cidade, aos vinte e sete de setembro de mil novecentos e nove, extraído dos autos de inventário processado no cartório do 1º Ofício e parte de seu finado irmão, o Dr. José Cândido Pimentel Duarte, conforme formal de partilha expedido pelo M. juiz da 1ª Vara de Órfãos desta Capital, aos onze de junho de mil novecentos e dez, extraído dos autos de inventário processado no cartório do 1º Ofício e, finalmente, parte em sucessão de seu finado irmão Pedro Hipólito Pimentel Duarte, conforme sentença do M. juiz da Sexta Vara Civil desta cidade, aos onze de maio de mil novecentos e trinta e dois. As quotas excedentes ao valor do referido imóvel, serão realizadas em dinheiro, como já ficou estipulado. "O capital realizado vencerá os juros de nove por cento ao ano, serão creditados aos respectivos sócios segundo o número de suas quotas, devendo uma parte ser deduzida para a amortização do preço da construção ou do empréstimo que, para este fim contraí o gerente, dedução que será por este fixada". A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social. Remido o empréstimo que for contraído, para a construção do edifício de apartamentos, os sócios poderão aumentar o capital até o máximo de dois mil e duzentos contos de réis (2.200:000\$000). Quarta — A administração e gerência da sociedade será exercida gratuitamente pelo sócio Dr. José Cândido Pimentel Duarte, o qual poderá praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, representar a sociedade em juízo ou fóra dele, abrir contas correntes em bancos, movimentar quantias e fundos pertencentes à sociedade, assinar cheques bancários, letras de câmbio e notas promissórias, duplicatas, endossar títulos de que a sociedade seja credora e quaisquer contratos que tenham referência a negócios da sociedade. O mesmo sócio gerente fica investido de poderes especiais para contraí um em-

préstimo até a quantia de novecentos contos de réis (900:000\$000), para atender às despesas de construção do edifício de apartamentos no terreno pertencente à sociedade, contratando e ajustando livremente todas as cláusulas e condições, podendo dar o imóvel em hipoteca, para garantia desse empréstimo, assinando o necessário instrumento público. Quinta — Exercerá a sub-gerência da sociedade a sócia Amália Pimentel Duarte, com os poderes que lhe forem delegados pelo gerente, exercendo além disto a administração interna do edifício de apartamentos. Como remuneração de seus serviços a sub-gerência perceberá mensalmente a quantia de quinhentos mil réis ou a que o gerente entender fixar, acima desta. Sexta — Da renda líquida anual serão retirados cinco por cento para fundo de reserva, e o restante, aplicado no resgate do empréstimo. Setima — Anualmente, se procederá a balanço, no dia trinta e um de dezembro, para apuração da renda líquida, devendo ser tais balanços assinados por todos os sócios, depois de, por eles verificados e aprovados. Oitava — Depois de resgatado o empréstimo hipotecário, será a renda líquida, depois de feita a dedução estabelecida na cláusula sexta, distribuída aos sócios quotistas, proporcionalmente às suas quotas. Nona — A cessão de qualquer das quotas fica dependente de consentimento expresso da sociedade, a qual fica reservado sempre o direito de preferência, o sócio que desejar ceder as suas quotas, avisará por escrito ao gerente, indicando o nome do pretendente à compra e o preço que lhe foi oferecido. O gerente, no prazo de cinco dias, convocará os outros sócios, resolvendo, então, a sociedade se consente ou não na cessão, e, no caso afirmativo, si deve ou não adquirir a quota em questão. Si a sociedade não usar do seu direito de preferência, este competirá a qualquer dos sócios, preferindo-se entre estes o que tiver maior número de quotas. A cessão só poderá ser validamente feita, mediante alteração do presente contrato, por escritura pública, na qual comparecem todos os sócios, sendo visceralmente nula qualquer cessão clandestina. Décima — Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá; os seus herdeiros exercerão, em comum, os direitos do falecido, emquanto a quota social se achar indivisa. Décima primeira — Os casos omissos neste contrato serão regidos pela lei das sociedades limitadas do decreto legislativo n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pelo Código Civil. Décima segunda — As deliberações da assembléia dos sócios constarão de uma ata lavrada em livro especial, rubricada em todas as suas folhas pelo gerente, com termos de abertura e encerramento pelo mesmo gerente assinados, sendo as decisões nos termos do artigo 1.394, do Código Civil, tomadas por maioria de quotas. A assembléia resolverá sobre todo e qualquer assunto de interesse social. Alvará — República dos Estados Unidos do Brasil. Alvará de autorização. N. 318. O Dr. Nelson Hungria Hoffbauer, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro etc. Pelo presente alvará, por mim assinado, autorizo D. Rosina Pimentel Duarte, por seu bastante

procurador e advogado Dr. José Cândido Pimentel Duarte, inventariante do espólio de seu finado marido Dr. Humberto Pimentel Duarte, cujo óbito ocorreu a oito do corrente mês, a entrar em nome do espólio para a Sociedade Civil Pimentel Duarte Limitada, transferindo para a mesma a quinta parte do terreno do imóvel sito à praia de Botafogo número duzentos e noventa de que o espólio é proprietário, em realização do seu capital no valor de cento e dez contos de réis, assinando a respectiva escritura pública de constituição da dita sociedade. Ficando dêsse modo a quinta parte do mencionado imóvel subrogada nas onze quotas de dez contos de réis cada uma, e serão tais quotas oportunamente partilhadas à dita dona Rosina Pimentel Duarte. O que prestará contas oportunamente a este juízo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. E eu, Hemetério Fernandes de Queiroz, escrevo interino, o subscrevo. — Nelson Hungria Hoffbauer (inutilizadas estampilhas no total de cinco mil e quinhentos réis e uma de educação e saúde). Finalmente, pelos outorgantes reciprocamente outorgados foi dito que aceitavam esta escritura, como está redigida. Paga esta de selo 3:000\$200, inclusive o de educação e saúde, sobre o capital de mil contos de réis. A taxa Circulação Riqueza Móvel, na importância de 2:000\$000, foi paga pelas estampilhas abaixo. O prédio está quite dos impostos: Predial do segundo semestre de mil novecentos trinta e três pelos talões 18.599 e 18.604; da taxa de saneamento de 1933 pelo talão 61.396 e do hidrômetro de 1932 pelo talão 16.917 exibidos. Guia d'água. O prédio à praia de Botafogo n. 290 inscrito em nome de Pedro Hipólito P. Duarte e outros — pena d'água nos exercícios de mil novecentos e trinta e dois na Receita. Recebedoria do Distrito Federal, oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. — O escriturário, Inácio Silva. Visto. Primeira Sub-diretoria. Fevereiro — nove — mil novecentos trinta e quatro. O sub-diretor, Bueno Brandão, o prédio à praia de Botafogo duzentos e noventa, inscrito em nome de Humberto Pimentel Duarte e outros, está quite de imposto de consumo d'água por hidrômetro nos exercícios de mil novecentos e trinta e dois. Pago em mil novecentos e trinta e três. Recebedoria do Distrito Federal, oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O escriturário, Inácio Silva. Visto. 1ª Sub-diretoria. Fevereiro — nove — mil novecentos e trinta e quatro. O sub-diretor, Bueno Brandão. O prédio à praia de Botafogo número duzentos e noventa está quite por hidrômetro até mil novecentos e trinta e dois (consumo de mil novecentos e trinta e um), em nome de Humberto Pimentel Duarte e outros. Os lançamentos de pena d'água de mil novecentos e trinta e um, 1931, foram cancelados pela Recebedoria e a pena de 1932 foi paga pelos conhecimentos 11.580 e 11.585. 3ª Sub-diretoria da Recita, 24 de fevereiro de 1934. Alfredo Guimarães, 3º escriturário. Visto. P. Soares Júnior, sub-diretor (inutilizadas estampilhas no total de 31\$200, inclusive a de educação e saúde). Paga a presente escritura mais 2\$ de selos pela outorga constituída. De ~~essa~~ assim o disseram, me pediram

lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, o que fiz por intermédio do meu ajudante Roberto Ramos de Oliveira, e sendo-lhes lida e acuada achada conforme, a aceitaram e assinaram com as testemunhas a tudo presentes. — Jorge Pinto Lisboa. — Antônio Porréca. Em tempo: Disseram mais as partes o seguinte: O final da cláusula terceira estabelecendo os juros de 9% ao ano, a começar das palavras "O Capital realizado vencerá" até "dedução que será por este fixado" fica sem efeito como se não estivesse aqui transcrita. Convencionaram mais a seguinte cláusula que passa a ser a "XIII". Os sócios não respondem pelas obrigações sociais e em caso de extinção da Sociedade será o patrimônio social distribuído proporcionalmente pelos sócios; o que, tudo foi lido às partes e testemunhas e achado conforme por todos. Ressalvo a entrelinha "de sociedade" e as emendas "presentes", "contos", "sociedade", "Carolina", "Juiz", "modo", "500", "3:000\$000", "transcrita". Eu, Roberto Ramos de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi, no exercício do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião, a subscrevo. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1934. — José Cândido Pimentel Duarte. — Clotilde Pimentel Duarte Niobey. — Maria Pimentel Duarte. — Galdino Pimentel Duarte. — Delzuita Perdigão Pimentel Duarte. — Amália Pimentel Duarte. — José Cândido Pimentel Duarte. — Nair Barroso Pimentel Duarte. — Anna Carolina Pimentel Duarte da Fonseca. — Jorge Pinto Lisboa. — Antonio Porréca. Estavam coladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federais no valor total de 3:002\$200, sendo duzentos réis do selo da educação e saúde, mais as de riqueza móvel na importância de 2:000\$000.

(C-7.079-2-3-934-290\$700)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

USINAS QUÍMICAS "FAROL"

Sociedade anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1934

Aos 22 (vinte e dois) de janeiro de 1934 (mil novecentos e trinta e quatro), presentes, às 13 (treze) horas, na sede das Usinas Químicas "Farol", sociedade anônima, à rua de S. Pedro n. 238 (duzentos e trinta e oito), por convocação direta, os acionistas Albino Dias Fontes Garcia, Esaú Braga Laranjeira, Albino da Silva Correia, Mário José de Carvalho, Davi Soares de Oliveira, Justo Rangel Mendes de Moraes, Herbert Moses, Luiz Werneck de Castro e Heitor da Silva Borda, representando a totalidade do capital social, conforme consta do respectivo livro de presença, o diretor-presidente, Sr. Albino Dias Fontes Garcia, informando que havia número legal, declarou estar aberta e instalada a assembléia geral extraordinária de acionistas, convidando, com a anuência dos presentes,

para secretários da mesa os Srs. Davi Soares de Oliveira e Luiz Werneck de Castro, os quais foram logo investidos nas funções. Constituída e instalada, assim, a mesa, o Sr. presidente declarou que, na conformidade dos avisos aos senhores acionistas, tinha a reunião por objectivo conhecer do pedido de licença por motivo de moléstia do diretor-presidente Sr. Albino Dias Fontes Garcia, que, com sacrifício, compareceu à reunião. Iniciados os trabalhos, ordenou o Sr. presidente que se fizesse a leitura da ata da assembléia geral ordinária realizada em 27 (vinte e sete) de março de 1933 (mil novecentos e trinta e três), o que foi feito, sendo aprovada sem discussão. O Sr. presidente formulou então o seu pedido de licença, por motivo de doença, solicitando autorização para se retirar, o que foi concedido, assumindo a presidência da assembléia o diretor-gerente Sr. Esaú Braga Laranjeira. O acionista Sr. Herbert Moses pediu a palavra e propôs que a licença, diante do motivo que a legitimava, fôsse concedida sem limitação de tempo. Esta proposta foi, sem discussão, aprovada unanimemente. Declarou então o Sr. diretor-gerente que, na forma do art. 23º (vigésimo terceiro) dos estatutos, nomeava para substituir o diretor licenciado o acionista Sr. Heitor da Silva Borda, e que submetia êsse ato à deliberação da assembléia. Esta, sem discussão, aprovou a nomeação, sendo, assim, êsse acionista investido nas funções de diretor-presidente. O Sr. Heitor da Silva Borda pediu a palavra e agradeceu a escolha, declarando que se esforçaria por corresponder à confiança com que fôra honrado. Pediu, depois, a palavra o acionista Sr. Justo de Moraes e propôs que na ata fôsse consignado um voto de pronto restabelecimento do diretor e acionista Sr. Albino Dias Fontes Garcia. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente declarou que ia encerrar a sessão, pedindo, porém, aos senhores acionistas que se conservassem na sala para assistir à lavratura da presente ata, bem como assinarem a mesma, feito o que, o Sr. presidente levantou a sessão, agradecendo aos Srs. acionistas o seu comparecimento. E eu, Davi Soares de Oliveira, secretário, lavrei esta ata, e, por a achar conforme, a assino, com a mesa e acionistas presentes. — Esaú Braga Laranjeira. — Albino da Silva Correia. — Mário José de Carvalho. — Justo R. Mendes de Moraes. — Herbert Moses. — Luis Werneck de Castro. — Heitor da Silva Borda. — David Soares de Oliveira.

(C. 7.271-2-3-1934-61\$200)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 19 DE FEVEREIRO DE 1934

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, na sede do Banco de Operações Mercantis S. A., à rua São Pedro n. 47, presentes onze acionistas, representando mil duzentas e treze ações, assumindo a presidência da assembléia, por aclamação dos senhores acionistas, o doutor Eurico de Freitas Vale, o qual convida para secretário o acionista Sr. Floriano

Avila da Costa, e declara que havendo número legal, está aberta a sessão.

O presidente diz, então, que, nos termos da convocação inserta no "Diário Oficial" a presente assembléa tem por fim deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de mil novecentos e trinta e três. O senhor presidente da assembléa convida o senhor diretor presidente da sociedade, Ernst Schulz a ler o relatório do ano recém findo. Este, pedindo a palavra lê o seguinte: Senhores acionistas: No cumprimento do dispositivo legal cabenos hoje dar-vos completas informações sobre o movimento do nosso estabelecimento bancário durante o ano passado, e termos satisfação em desempenhar-nos dessa obrigação, tanto mais quanto tais informações são muito animadoras. Como sabeis, o nosso banco passou durante o ano findo por uma radical transformação em virtude das deliberações da assembléa geral extraordinária de quatorze de fevereiro de mil novecentos e trinta e três. Feita a redução do capital e concomitante aumento do mesmo, de acordo com tais deliberações, o capital foi imediatamente reintegrado com novos elementos. Da situação falsa e precária em que o banco então se achava, com um capital quasi perdido, passamos, com a operação que realizamos, mos, com a operação real e sólida. Todo o ano pretérito tivemos os nossos trabalhos principalmente absorvidos na remodelação e reconstituição do banco, reconquistando-lhe o crédito e promovendo a efetivação de negócios. Apesar das dificuldades que se nos depararam após uma época de decadência, fomos muito felizes. O nosso banco aumentou as suas transações, grangeou negócios e firmou o seu crédito na praça. A prova do que dissemos resulta evidente do confronto entre o balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois que diz respeito à situação anterior à posse da atual diretoria e a remodelação e o encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três, que concerne ao primeiro ano da nossa gestão. Durante o ano passado descontamos títulos no valor de dois mil seiscentos e trinta e seis contos duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta réis, ficando no fêcho do balanço um saldo de oitocentos e noventa e quatro contos duzentos e trinta e três mil oitocentos e vinte réis. As transações feitas durante o ano passado deixaram um lucro razoável; mas, como tivemos de proceder a uma completa remodelação no nosso banco, e as despesas extraordinárias com a nossa reconstituição e a nova instalação, não nos foi possível distribuir um dividendo superior a três por cento "pro rata temporis". No nosso balanço e na demonstração de lucros e perdas que foram publicadas no "Diário Oficial" de quinze de janeiro do corrente ano, encontrareis todos os dados do nosso movimento do ano findo, bem claros e expressivos. A nossa situação é de franca prosperidade, com as mais animadoras perspectivas. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — Ernst Schulz, diretor-presidente. — Otto Morgenthaler, diretor-secretário. O senhor acionista Moisés Fernandes propõe que, já sendo do conhecimento dos senhores acionistas o balanço, por ter sido publicado no "Diário Oficial" de quinze de janeiro próximo passado, seja dispensada a leitura deste, o que é aprovado. O

senhor presidente convida o senhor Samuel Marques a ler o parecer do conselho fiscal. Este, com a palavra, lê o seguinte: Parecer do conselho fiscal do Banco de Operações Mercantis S. A. com sede à rua São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal do Banco de Operações Mercantis S. A., tendo examinado a escrituração, balanço, contas e demais documentos apresentados pela diretoria e relativos ao exercício findo em trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e três, e após verificarem estar os mesmos em perfeita ordem, e em conformidade com os livros da sociedade, são de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934. — Segismundo Kohler. — Mario de Almeida. — Paulo Alfredo Schlick.

O Sr. presidente põe então em discussão o relatório da diretoria, o balanço, as contas e o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem pedisse a palavra, esses documentos são postos em votação, sendo aprovados cada um de per si, abstendo-se a diretoria de votar. Em seguida, o senhor presidente propõe que a assembléa fixe os emolumentos para a diretoria e os membros do conselho fiscal, relativos ao exercício corrente, da seguinte forma: 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis) mensalmente, para o diretor-presidente; 500\$ quinhentos mil réis) mensalmente, para o diretor-secretário; 150\$ (cento e cinquenta mil réis) anualmente, para cada membro efetivo do conselho fiscal. Submetida essa proposta a discussão e à votação, é a mesma aprovada, abstendo-se de votar os membros da diretoria.

Pede a palavra, então, o acionista Paulo Alfredo Schlick e faz ver à assembléa a conveniência de fazer-se uma consolidação dos primitivos estatutos sociais com as emendas aprovadas pela assembléa geral extraordinária de quatorze de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, o que virá tornar mais fácil a consulta dos estatutos vigentes, o que merece o apoio de todos os presentes. O senhor presidente declara que a diretoria providenciará para fazer-se quanto antes essa necessária consolidação estatutária. Declara, então, o senhor presidente que se vai passar à eleição do conselho fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e quatro. Procedese à eleição e é apurado o seguinte resultado: Membros efetivos: Mário de Almeida, Paulo Alfredo Schlick, Segismundo Kohler. Suplentes: Flávio M. Novais, Alvaro da Costa Perpétuo e Samuel Marques. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declara que, se não houver mais quem queira usar da palavra encerrará a sessão, afim de lavrar-se a presente ata, o que foi feito em vista de não mais haver quem quizesse fazer uso da palavra. E para constar eu, Floriano Avila da Costa, servindo de secretário, é lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor presidente, por mim secretário e pelos demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. — Dr. Eurico de Freitas Valle, presidente. — Floriano Avila da Costa, secretário. — Ernst Schulz. — Otto Morgenthaler. — Alvaro da Costa Perpétuo. — Schaible & Kanitz. — Mario de Almeida. — Moisés Fernandes. — Segismundo Kohler. — Samuel Marques. — Paulo Alfredo Schlick.

(C. 7.272—2-3-934—122\$400).

COMPANHIA IMPORTADORA DE RELÓGIOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 6 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

De conformidade com a lei e com as disposições estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o relatório, balanço e contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1933, pelas estas já com parecer favorável do conselho fiscal.

O lucro obtido pode ser considerado compensador e até muito apreciável, atendemos a que as praças do país ainda se encontram muito aquém do normal sem oferecerem base, consequentemente para maior desenvolvimento do negócio especialmente no nosso ramo.

Para este resultado muito contribuíram a confiança e acolhimento com que nos têm honrado os bancos desta Capital, mormente o Banco Francês e Italiano, Banco do Comércio e Banco de Crédito Real de Minas Gerais, assim como também influuiu a dedicação de todo o pessoal da companhia.

Como podeis verificar, depois do ouvido o conselho fiscal, foi feita a distribuição dos lucros de conformidade com o que dispõe o art. 28 dos estatutos, fixando-se em 9% o nosso primeiro dividendo e ficando ainda um saldo para 1934 de 13:270\$000, saldo este que, baseados na alínea e do art. 28 citado, propunhamos fosse aplicado na constituição de um Fundo para Dividendos.

Para outros esclarecimentos, estamos as vossas inteiras ordens na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — Manoel Gomes Moreira, diretor. — Jean Daniel, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Importadora de Relógios, no desempenho de suas atribuições, examinaram metodosamente a escrituração da referida companhia na parte correspondente ao exercício de 1933, assim como contas, relatório e balanço apresentados pela sua diretoria, encontrando tudo na mais perfeita ordem e com toda a exatidão e clareza, sendo de parecer, portanto, que devem ser aprovados todos os atos praticados pela mesma no referido exercício e aprovada ainda a proposta feita no relatório sobre a criação de um Fundo para Dividendos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — André Levy. — Flavio Cavalcanti. — Cícero Pinheiro.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa	37:025\$900
Contas correntes.....	98:561\$800
Mercadorias	367:668\$900
Obrigações a receber....	277:402\$800
Bancos	135:970\$900
Móveis & Utensílios.....	8:000\$000
Ações em caução.....	50:000\$000
	974:630\$300

Passivo	
Capital	350.000\$000
Fundo de Reserva	11.716\$700
Contas Correntes	37.489\$000
Bancos	85.438\$000
Obrigações a pagar	163.144\$100
Títulos descontados	42.814\$500
Títulos caucionados	113.368\$500
Títulos em cobrança	21.671\$600
Caução da diretoria	50.000\$000
Quotas Ações Preferenciais	16.280\$000
Porcentagem do gerente	8.140\$000
1º Dividendo	31.500\$000
Lucros e Perdas	13.270\$000
	974.630\$300

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
a Contas Correntes	1.012\$100
a Obrigações a receber	9.577\$000
a Móveis & Utensílios	1.140\$000
a Despesas Gerais	90.586\$300
a Despesas de viagens	18.545\$900
a Juros e Descontos	16.409\$200
a Câmbios	14.761\$800
a Comissões	2.783\$800
a Abatimentos	6.675\$700
a Quotas Ações Preferenciais	16.280\$000
a Fundo de Reserva	9.355\$000
a Porcentagem do gerente	8.140\$000
a Gratificações	2.855\$000
a 1º Dividendo	31.500\$000
Saldo para 1934	13.270\$000
	242.892\$500

Crédito	
De Mercadorias	242.892\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Manoel Gomes Moreira. — Jean Daniel, diretores.

(C. 7.273 — 2-3-934 — 112\$200.)

CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S/A

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Móveis e utensílios	30.000\$000
Caixa	4.484\$600
Cauções	1.467\$500
Minha Livraria	7.000\$000
Mercadorias	421.630\$150
Instalação nova sede	7.368\$700
Automóveis	3.500\$000
Livros em confecção	53.929\$700
Títulos a receber	106.809\$050
Correntes	220.626\$790
Ações caucionadas	30.000\$000
	886.816\$500

Passivo	
Capital	500.000\$000
Fundo de reserva	20.000\$000
Caução diretoria	30.000\$000
Títulos a pagar	290.535\$550
Consignatários	37.871\$900
Lucros suspensos	8.909\$050
	886.816\$500

— Getúlio M. Costa, diretor. — Ribeiro Couto, diretor. — Herminio Xavier de Almeida, contador.

(C. 7.093 — 2-3-34 — 37\$700.)

COMPANHIA TIJUCA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRs. ACIONISTAS, EM 7 DE MARÇO DE 1934.

Senhores acionistas:

Em cumprimento a lei e aos nossos estatutos, vimos apresentar ao vosso julgamento o relatório, balanços e contas referentes ao ano social de 1933.

Resolvido o acordo com os debenturistas, prosseguimos fortemente empenhados para solucionar a difícil situação da companhia, de modo a permitir-lhe um trabalho regular, com a necessária matéria prima.

Tendo se exonerado, por doença, o senhor Benjamin Torres de Carvalho, do cargo de diretor-tesoureiro, que por longos anos ocupou com a melhor dedicação, ouvido o conselho fiscal, foi indicado o nome do acionista senhor James de Faro Bailey, para exercer, interinamente, este cargo, que vêm preenchendo, e cuja eleição dever-se-á efetuar, bem como dos senhores fiscais e suplentes para o corrente exercício.

A diretoria fica ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934. — Carlos Ferreira de Almeida, diretor-gerente. — James de Faro Bailey, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas: o conselho fiscal da Companhia Tijuca S. A., de conformidade com a lei e com os seus estatutos, procedeu ao exame dos livros, balanços, contas e inventários em 31 de dezembro de 1933, tendo achado tudo conforme e com a precisa clareza. Assim, é de opinião que sejam aprovados os atos e consultas da diretoria relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934. — Charles Huc. — Boaventura José de Carvalho. — Francisco Leal & Comp.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo	
Fábrica Tijuca	754.609\$545
Máquinismos	840.315\$510
Água e terrenos	164.724\$814
Casas para operários	402.300\$120
Prédio	39.000\$000
Móveis e utensílios	15.576\$930
Linha Ferro Carril	21.719\$400
Linha alta e baixa tensão	6.715\$020
Caução da diretoria	20.000\$000
Almoxarifado	240.404\$710
Caixa	149\$440
Sêlos de consumo	1.284\$100
Sêlos de contas assinadas	222\$000
Contas correntes (devedores)	79.235\$750
Produção (stock)	113.465\$100
Lucros e perdas	877.903\$791
	3.577.626\$530

Passivo

Capital	1.000.000\$00
Emprestimo por debentures	1.000.000\$00
Ações caucionadas	20.000\$00
Juros de debentures	104.500\$00
Dividendos não reclamados	4.640\$00
Fólia a pagar	23.832\$84
Fornecedores	11.064\$88
Obrigações a pagar n. 1	1.228.711\$00
Obrigações a pagar n. 2	70.263\$99
Contas correntes (credores)	39.636\$33
Contas correntes n. 1	68.978\$31
	3.577.626\$55

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933
— Carlos Ferreira de Almeida, diretor-gerente. — James de Faro Bailey, diretor-tesoureiro. — Raul Pereira de Carvalho, guarda-livros.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Fábrica Tijuca	754.609\$55
Máquinismos	842.855\$55
Água e terrenos	164.724\$88
Casas para operários	402.300\$12
Prédio	39.000\$00
Móveis e utensílios	15.576\$93
Linha Ferro Carril	21.719\$40
Linha alta e baixa tensão	6.715\$02
Caução da diretoria	20.000\$00
Almoxarifado	291.025\$66
Caixa	2.089\$55
Sêlos de consumo	613\$30
Sêlos de contas assinadas	167\$00
Seguros	3.166\$77
Impostos	10.154\$53
Depósitos a receber	15.137\$30
Aluguéis a receber	2.500\$00
Contas correntes (devedores)	19.608\$14
Produção (stock)	119.270\$50
Lucros e perdas	886.000\$33
	3.617.624\$44

Passivo	
Capital	1.000.000\$00
Emprestimo por debentures	1.000.000\$00
Ações caucionadas	20.000\$00
Juros de debentures	104.500\$00
Dividendos não reclamados	4.640\$00
Fólia a pagar	8.604\$30
Fornecedores	7.852\$86
Obrigações a pagar n. 1	1.225.711\$00
Obrigações a pagar n. 2	171.387\$88
Contas correntes (credores)	5.950\$66
Contas correntes n. 1	68.978\$31
	3.617.624\$44

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933
— Carlos Ferreira de Almeida, diretor-gerente. — Jayme de Faro Bailey, diretor-tesoureiro. — Raul Pereira de Carvalho, guarda-livros.

(C. 7.083-2-3-934-153\$000)

BANCO HESPANHOL DO BRASIL

Capital autorizado 5.657:300\$000
Capital realizado 2.828:650\$000

SEDE: RUA PRIMEIRO MARÇO N. 43

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Títulos descontados 1.235:403\$570
Contas correntes garantidas 810:788\$050
Correspondentes 29:356\$017
Imóveis 70:000\$000
Ações e terrenos de propriedade do Banco 119:260\$000
Títulos em cobrança 116:189\$290
Títulos vinculados 42:541\$100
Valores em garantia 796:600\$000
Valores em depósito 48:805\$000
Ações caucionadas 40:000\$000
Diversas contas 3.017:994\$935

Caixa:

Em moeda corrente 32:680\$396
Em bancos 181:906\$636

214:581\$032

6.541:518\$994

Passivo

Capital 2.828:650\$000
Contas correntes movimento 248:362\$680
Depositantes, títulos e cobrança 116:189\$290
Depositantes, valores e garantia 796:600\$000
Depositantes, títulos vinculados 42:541\$100
Depositantes, valores depósito 48:805\$000
Caução da Diretoria 40:000\$000
Diversas contas 2.420:370\$924

6.541:518\$994

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — Presidente, *Manuel Conde Lorenzo*. — Gerente, *Angelo Cohnenero Suarez*. — Contador, *José Fernandez*.

(C. 7.096 — 2-3-934 — 50\$000)

CONFEITARIA PASCHOAL S/A

RELATÓRIO DO DIRETOR-GERENTE

1933

Srs. acionistas. — Cabe-me, como diretor-gerente da Confeitaria Paschoal S/A e em cumprimento às determinações dos nossos estatutos, apresentar-vos o balanço geral de nossa sociedade, fechado em 31 de dezembro de 1933, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Ao apresentarmos os lucros de 94:126\$900, indicado neste balanço, desejamos sugerir aos Srs. acionistas que sejam os mesmos conduzidos, no seu líquido, deduzidas as reservas estatutárias, para o Fundo de Reserva, ou melhor, metade para este e o restante para reforçar as depreciações previstas, procurando deste modo acautelar qualquer possível contingência vindoura, pouco favorável ao nosso ramo de comércio, como bem prevê a letra e do art. 24 dos estatutos.

Como sabeis, além de continuarem bem desfavoráveis as condições financeiras do momento, os grandes encargos assumidos desde o início com alugueres pesados, dispendio vultoso com o pessoal de serviço, impostos excessivos, conforme se vê das respectivas rubricas do balanço, muito nos dificultaram, razão por que lembramos o alvitre acima; entretanto, feitos, como pensamos, os reajustamentos em estudo, e que oportunamente vos darei conhecimento, tudo nos induz a acreditar na melhoria de nossos negócios, salvo se outros imprevistos nos surpreenderem. Este é o resultado de apenas 10 meses de operações.

Em duas assembléias gerais extraordinárias, vos cientifiquei das alterações havidas na diretoria com a renúncia do nosso companheiro Sr. Serafim Iglesias Rodrigues, cujo cargo foi preenchido com o Sr. Antônio Duarte Pinheiro Filho, por vós escolhido.

Cabe-nos eleger o novo Conselho Fiscal que atuará no período financeiro de 1934.

Terminando este breve relatório dos nossos atos, confessamos aqui a nossa gratidão aos amigos do Conselho Fiscal,

Srs. João Reinaldo Esteves, Hugo Pena e Joaquim Nepomuceno de Moura e a todos os nossos auxiliares que muito cooperaram para o bom desempenho dos nossos árduos misteres nesta gerência.

Finalmente, aqui estamos inteiramente ao dispor dos Srs. acionistas para dar todos os informes que nos forem solicitados.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934. — *Benigno Iglesias Malvas*, diretor-gerente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Ao examinar as contas e o balanço da gerência, relativos ao primeiro período de negócios da Confeitaria Paschoal S/A, conclue-se imediatamente, que os mesmos se revestem de completa clareza e cuidadosa ordem.

Dêsses documentos compreende-se a louvável dedicação dos dirigentes para bem guiar os destinos da Sociedade nesses 10 primeiros meses de sua árdua atividade, através de imprevistas dificuldades de organização, perfeitamente explicáveis, num período de transição econômica e financeira, como o que estamos atravessando.

Os resultados conseguidos, embora pequenos, tendo-se em vista o capital invertido, demonstram que os seus diretores não pouparam esforços para o bom andamento dos negócios.

Tendo examinado as contas e o balanço, o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovados, bem como opina pela sugestão de se não dividirem lucros, observando-se o estabelecido na letra e do art. 24 do capítulo VI dos estatutos.

Ao terminar, propomos que seja também aprovado em assembléia um voto de louvor à gerência como reconhecimento pelos múltiplos trabalhos que tiveram no período de organização da Sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934. — *João Reinaldo Esteves*. — *Joaquim Nepomuceno de Moura*. — *Hugo Penna*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933**Ativo**

Caixa 74:668\$200
Material de mesa 282:000\$000
Automóveis 10:000\$000
Máquinas 150:600\$000
Móveis & utensílios 32:000\$000
Título "Confeitaria Paschoal" 150:000\$000
Instalações da matriz 340:000\$000
Instalações filial, S. José 150:000\$000
Ações caucionadas 100:000\$000
Fazendas gerais 51:819\$500
Filial S. José, C/mercadorias 16:059\$300
Contas correntes 6:883\$000
Aluguéis a receber 500\$000
Contas a receber 70:313\$800 1.434:843\$800

Passivo

Capital 1.200:000\$000
Caução da diretoria 100:000\$000
Contas correntes 2:155\$000
Contas a pagar 21:848\$800
Impostos a pagar 20:800\$000
Contas a pagar 21:848\$800
Diversas contas 83:537\$000 1.434:843\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**Débito**

Despesas de organização 6:421\$200
Ordenados pessoal — Matriz 131:803\$700
Despesas gerais — Matriz 78:110\$500
Honorários da diretoria 23:583\$300
Aluguéis — Matriz 111:300\$000 351:218\$700

Crédito

Fazendas gerais 331:774\$800
Filial S. José, C/lucros 109:070\$800
Sublocações 4:500\$000 445:345\$600

Lucro líquido 94:126\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Benigno Iglesias Malvas*, diretor-gerente.

(C. 7.072 — 1-3-934 — 127\$500)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos	138:320\$000
Propriedade e bens de raiz	1.162:050\$630
Instalação hidro-elétrica e maquinismos	2.727:901\$065
Bens móveis e semoventes	56:391\$730
Devedores por caução	1:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Materia prima em stock	337:130\$980
Stock de carbureto, 1933	64:275\$000
Stock de tambores	7:660\$000
Almoxarifado	326:405\$000
Bemfeitorias e novas instalações	765:813\$733
Novo aparelhamento elétrico	1.005:652\$880
Contas correntes (Saldo devedor)	176:269\$352
Caixa Palmira	10:616\$113
	<u>6.799:486\$483</u>

Passivo

Capital	1.800:000\$000
Fundo de reserva	883:792\$793
Fundo de depreciação maquinismos	1.641:124\$275
Títulos caucionados	1:000\$000
Credores por caução	20:000\$000
Porcentagem da diretoria	58:375\$200
Dividendos a pagar	111:630\$000
Fundo de renovação e novas instalações	299:594\$970
Lucros a distribuir	1.633:830\$684
Contas a pagar	7:456\$600
Contas correntes (saldo credor)	342:681\$961
	<u>6.799:486\$483</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Aldo Pareto.
— Eng. Nello Crocchi, diretores. — Hamlet Gili, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Saldo residual	6:326\$780
A fabricação de carbureto	1.119:097\$296
A fabricação de tambores	440:694\$950
A produção de energia elétrica	93:847\$690
A conservação	45:106\$615
	<u>1.698:746\$551</u>
A despesas de embarque	374:744\$100
A selos de consumo	115:236\$000
	<u>489:980\$100</u>
A juros e descontos	49:933\$450
A juros do empréstimo	3:108\$400
A comissões e delcredere	683:272\$670
A despesas gerais	392:015\$804
A contas a liquidar	20:746\$900
A diferenças de câmbio	33:741\$390
A doações	3:870\$000
	<u>1.186:688\$614</u>
A fundo de reserva	47:076\$800
A fundo de depreciação de maquinismos	94:153\$600
	<u>441:230\$400</u>
A porcentagem da diretoria	58:875\$200
A dividendos	216:000\$000
A fundo de renovações e novas instalações	212:085\$135
	<u>486:460\$335</u>
	<u>4.009:432\$780</u>

Crédito

De produção	4.009:432\$780
-----------------------	----------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Hamlet Gili,
contador. (C-71086-2-3-34-104\$000)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo

Ações resgatadas	3.417:400\$000
Imóveis	995:108\$400
Ações	1.366:653\$270
Contas correntes	4.706:415\$730
Devedor com garantia especial	6.400:000\$000
	<u>11.106:415\$730</u>
Films	194:047\$450
Obrigações a receber	360:176\$550
Responsabilidades	220:000\$000
Móveis e utensílios	13:000\$000
Ações caucionadas	20:400\$000
Caixa	5:568\$980
Diversas contas	7:657\$400
Lucros e perdas	48:691\$430
	<u>17.755:119\$210</u>

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Empréstimo por debentures	6.400:000\$000
Obrigações a pagar	500:000\$000
Avais	220:000\$000
Títulos descontados	285:000\$000
Caução da diretoria	20:400\$000
Diversas contas	70:620\$000
Fundo de reserva	181:429\$260
Fundo de depreciação	77:669\$950
	<u>259:099\$210</u>

17.755:119\$210

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — Francisco Ser-
rador, presidente. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade, di-
retor. — Amadeu Augusto de Azevedo, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1933

Débito

Despesas gerais e diversos gastos	125:222\$070
	<u>125:222\$070</u>
Crédito	
Rendas diversas	76:530\$640
Saldo para o próximo balanço	48:691\$430
	<u>125:222\$070</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — Amadeu Au-
gusto de Azevedo, guarda-livros.

(C 7.092 — 2-3-934 — 76\$500)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMIRA

BALANÇO DE 1933

Ativo

Usinas e instalações	602:262\$900
Concessão de privilégios	200:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Títulos	200\$000
Almoxarifado	39:907\$052
Consumidores	83:145\$055
Companhia Brasileira Carbureto de cálcio	87:943\$061
Contas correntes	450\$800
Caixa de Palmira	33\$740
	<u>1.023:942\$608</u>

Passivo

Capital	200:000\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Fundo de reserva	177:234\$892
Depreciação do material	78:820\$038
Fundo de amortização de conc. de privilégios	168:000\$000
Depósitos	20:957\$890
Contas a liquidar	1:308\$513
Dividendos:	
Deste exercício	20:000\$000
Anteriores	771\$000
Porcentagens e gratificações	11:310\$880
Lucros suspensos	335:539\$395
	1.023:942\$608

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934. — Aldo Pareto, diretor-presidente. — Eng. Nello Crocchi, diretor-tesoureiro. — Hamlet Gili, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS — EXERCÍCIO DE 1933

A lucros e perdas:

de Energia	177:398\$166
de alugueis de telefone e contadores	1:870\$300
de taxas extra	522\$600
de juros e descontos	3:183\$500
	182:974\$566
De lucros e perdas:	
a Honorários e ordenados	68:100\$000
a despesas gerais	48:479\$782
a Contas incobráveis	26\$000
a doações	14:425\$800
	131:031\$582
a Fundo de reserva	5:194\$300
a Depreciação do material	2:597\$150
a Porcentagens e gratificações	11:310\$880
a Dividendos	20:000\$000
a Lucros e perdas	12:840\$654
	51:942\$984
	182:974\$566

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934. — Hamlet Gili, contador.

(C — 7.087 — 2-3-934 — 85\$700)

BANCO FEDERAL DE CRÉDITO POPULAR E AGRÍCOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Distrito Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

Sede própria: rua 1º de Março n. 115

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Letras a receber	295:931\$100
Letras descontadas	21:350\$000
Letras e efeitos a receber p/c. de terceiros	21:649\$500
Letras e efeitos em cobrança no interior	58:299\$000
Valores em liquidação	234:502\$800
Correspondentes no interior	9:774\$648
Valores caucionados	445:700\$000
Valores depositados	633:850\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	26:872\$000
Imóveis (sede)	344:428\$925
Móveis e utensílios	46:184\$736
Caixa:	
Em moeda corrente	190:131\$840
No Banco do Brasil	55:055\$361
Em outros Bancos	230:000\$000
	475:187\$201
Diversas contas	245:681\$757
	2.859:411\$667

Passivo

Capital	400:900\$000
Fundo de reserva	209:177\$294
Depósitos em c/c com juros	289:183\$948
Depósitos em c/c sem juros	31:761\$811
Depósitos em c/c limitada	105:226\$687
Depósitos a prazo fixo	540:342\$800
	966:515\$246
Cobranças a efetuar	21:649\$500
Títulos em cobrança no interior	58:299\$000
Títulos em caução e em depósito	1.109:550\$000
Diversas contas	93:320\$627
	2.859:411\$667

Plácido de Mello, presidente. — J. Bartholo Silva, diretor-gerente.

(C. 7.274—2-3-934—66\$300)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Letras descontadas	14.725:274\$650
Letras e efeitos a receber por c/própria do exterior	4.716:027\$300
Letras e efeitos a receber por c/própria do interior	226:419\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	17.013:470\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	14.602:311\$094
Valores em liquidação	2.475:108\$322
Empréstimos em contas correntes	28.089:034\$546
Valores caucionados	27.485:788\$965
Valores depositados	53.455:228\$500
Agências e filiais no exterior	77:363\$071
Agências e filiais no interior	4.824:407\$386
Correspondentes do exterior	58:136\$630
Correspondentes do interior	2.831:761\$987
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	995:734\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	15.015:580\$030
Em outras espécies	34:106\$000
No Banco do Brasil	19.655:647\$808
Em outros Bancos	215:474\$125
	34.921:108\$013
Prédios de propriedade do Banco	2.839:168\$500
Diversas contas	529:473\$700
Total do ativo Rs.	209.865:816\$364

Passivo

Capital para o Brasil	9.000:000\$000
Capital para outras filiais	4.550:000\$000
Capital para esta filial	4.450:000\$000
Depósito em conta corrente com juros	4.767:424\$995
Depósito em conta corrente limitada	11.821:635\$670
Depósito em conta corrente sem juros	60.112:754\$649
Depósito a prazo fixo	803:586\$900
Depósito em conta de cobrança do exterior	4:000\$000
Depósito em conta de cobrança do interior	1.138:803\$000
Títulos em caução e em depósito	112.556:798\$559
Caixa Matriz	3.199:055\$476
Agências e filiais no exterior	582:361\$433
Agências e filiais no interior	3.152:919\$253
Correspondentes do exterior	100:291\$217
Correspondentes do interior	1.505:027\$820
Lucros e perdas	2.413:512\$820
Letras re-descontadas no exterior	2.392:425\$000
Diversas contas	865:189\$572
Total do passivo Rs.	209.865:816\$364

S. E. ou O. — The National City Bank of New York. — M. E. Squires, gerente. — Curt Leibinger, contador.

(C—7.097—2-3-34—66\$300)

TÊXTIL S. A.

(Em liquidação)

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1934.

Aos vinte e um dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da Têxtil S. A. (Em liquidação), à rua General Câmara n. 19, 8º andar, às quatorze horas, reuniram-se na forma dos artigos treze e quatorze dos estatutos e de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 6 (seis) do corrente, nove acionistas, representando novecentas e sessenta e sete (967) ações das mil em que se divide o capital social, conforme o livro de presença, devidamente assinado.

O acionista José T. de Almeida, liquidante, declara que havendo número legal, está aberta a sessão. Pede que seja indicado o acionista que presidirá aos trabalhos da presente assembleia geral ordinária. É aclamado o Sr. José Reis que, aceitando a presidência, convida, para secretários os acionistas Roberto Cardoso e Albino d'Oliveira, que ocupam os respectivos lugares. O Sr. presidente declara em discussão o relatório do liquidante, o balanço e as contas do exercício de 1933, com o parecer favorável do conselho fiscal, tudo publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente. Não havendo quem quizesse discutir a matéria, é a mesma aprovada, com a abstenção dos impedidos legalmente. Em consequência do resultado o Sr. presidente declara aprovados as contas e os atos praticados no exercício em 30 (trinta) de dezembro de 1933, nos termos do parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente diz que, na conformidade da ordem do dia, constante da convocação, está em discussão a proposta apresentada pelo liquidante, de prorrogar por mais um ano o prazo da liquidação da sociedade, atendendo aos motivos aludidos no seu relatório. Pede a palavra o acionista Américo Lomba, dizendo que a proposta tem a mais ampla justificativa, porém, o prazo pode não ser suficiente, todavia, como a lei determina no seu artigo 163 que, ao liquidante cabe, de seis em seis meses, dar contas do estado da liquidação, no momento de cumprir esse dispositivo, se deliberará a conveniência de dilatar ou restringir o prazo, de acordo com as necessidades, então verificadas. O Sr. E. Laneuville, pedindo a palavra, propõe que a liquidação continue a ser processada dentro dos limites traçados na assembleia ordinária de fevereiro de 1933.

O Sr. presidente submete à votação a proposta do liquidante, com o adendo do Sr. E. Laneuville, unanimemente aprovado. A vista do resultado, a sociedade subsistirá, nas operações de liquidação, por mais um ano.

Em seguida o Sr. presidente anuncia que vai se proceder a eleição do liquidante, do conselho fiscal e suplentes, com o mandato por um exercício, até 1935. Suspensa a sessão por quinze minutos para confecção de cédulas e reaberta depois, verifica-se terem sido eleitos: Para liquidante, José T. de Almeida; para o conselho fiscal, Roberto Cardoso, Albino d'Oliveira e E. La-

neuville; para suplentes, José Reis, Demétrio Vieira e Francisco Imbuzeiro.

Proclamados os eleitos, que são dados como empossados, o Sr. presidente declara que, esgotadas as matérias do expediente, concederá a palavra, para tratar de interesses gerais, ao acionista que dela quizer fazer uso. Não havendo quem a solitasse, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta depois, lida e achada conforme é esta por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1934. — José Reis, presidente. — Roberto Cardoso, 1º secretário. — Albino d'Oliveira, secretário. — José T. de Almeida. — Walter Macedo. — Américo Lomba. — Gastão de Almeida. — E. Laneuville. — Ayres Rodrigues. — Confere com o original. — Roberto Cardoso, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Certifico que por despacho da Junta Comercial de 1 de março de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.137, o documento referente à Têxtil S. A. (em liquidação), a saber:

Ata da assembleia geral ordinária realizada em 21 de fevereiro próximo findo, que aprovou o relatório e contas do liquidante e o parecer do conselho fiscal e elegu o liquidante, o conselho fiscal e suplentes, para o exercício até 1935. Eu, João Hygino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — João Hygino de Araújo, 1º oficial. — Visto. Izidoro Campos, diretor. — Carimbo da Junta Comercial.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — Têxtil S. A. (em liquidação). — José T. de Almeida, liquidante.

(C-7.276-2-3-34-94\$900)

ANÚNCIOS**Companhia Americana de Metais S. A.**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, avenida Barão de Teffé n. 94, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.053-28-2-34-24\$400-3 vezes)

Banco do Comércio

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no edifício do banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — Raul Araújo Maia, presidente.

(C 6.754-19-2-34-61\$200-10 vezes)

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com a notificação recebida da Inspetoria de Seguros, são convidados os Srs. associados para a assembleia geral extraordinária a se realizar na sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 6 de março, que terá por fim especial alterar os estatutos na parte referente à disposição para apresentação dos balanços anuais, de forma a ficar em de inteiro acordo com o art. 137 do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932.

Campos, 26 de fevereiro de 1934. — José Marchi, diretor-secretário.

(C 7.045-28-2-23-39\$800-3 vezes)

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães**RIO DE JANEIRO**

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede desta companhia, à rua 1º de Março n. 51, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — A diretoria.

(C 7.046-28-2-34-24\$500-3 vezes)

Empresa Pascoal Secreto S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta empresa, à rua Pedro I, n. 11, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — A diretoria.

(C 7.052-28-2-34-18\$400-3 vezes)

Companhia Brasileira de Fósforos**PAGAMENTO DE DIVIDENDO**

A partir de segunda-feira, 5 do corrente, será pago, no escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma número 69, sobrado, das 13 às 14 horas, o dividendo relativo ao ano de 1933, à razão de 2\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — Luiz Ribeiro Pinto, diretor-tesoureiro.

(C 7.071-1-3-34-16\$300-2 vezes)

Companhia Finlandesa S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, à rua da Alfândega n. 47, 6º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — A diretoria.

(C 7.262-1-3-34-12\$200-2 vezes)

Banco de Crédito Geral

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 12 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede deste Banco, à rua General Câmara n. 56 (loja), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, julgamento das contas do ano bancário findo, em 31 de dezembro de 1933, e eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 7.221—26-2-34—36\$700—3 vezes)

“Novo Mundo”

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

SEDE — RUA DO CARMO N. 65

Edifício próprio

Na sede desta companhia acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.800—23-2-34—27\$500—3 vezes)

S. A. de Seguros “Lloyd Atlântico”

RUA GENERAL CÂMARA N. 69, SOB.

acionistas, no escritório da sede social, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, julgamento das contas do ano bancário findo, em 31 de dezembro de 1933, e eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— João Augusto Alves, diretor-gerente.

(C 7.270—1-3-34—24\$500—3 vezes)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

De hoje em diante, na sede desta companhia, à rua 1º de Março n. 103, 1º andar, será pago, das 14 às 16 horas, o dividendo correspondente ao semestre de julho a dezembro do ano próximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.
— Pela Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., Milton Jansen Ferreira, diretor-tesoureiro.

(C 7.260—1-3-34—27\$500—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

No escritório desta companhia, à rua Conselheiro Saraiva n. 31, loja, ficam à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— A diretoria.

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Observado que foi o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua General Câmara n. 45, no dia 10 de março de 1934, às 14 horas, para realização da assembleia geral ordinária, que deverá tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercício findo de 1933, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, à eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

A fim de terem representação, os senhores acionistas deverão observar o disposto no art. 15, capítulo VI, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.537—15-2-34—142\$800—7 vezes)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., para a quinta assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 17 do corrente mês, às 14 horas, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 103, 1º andar, a fim de tratar de prestação de contas e aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro do ano próximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.
— Pela Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., Meton Mello, diretor-gerente.

(C 7.261—1-3-34—33\$700—3 vezes)

Companhia Finlandêsa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 de março próximo futuro, às quatorze horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 47, 6º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 7.263—1-3-34—27\$500—3 vezes)

Companhia Fôrça e Luz de Palmira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à rua 1º de Março n. 35, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.089—2-3-34—7\$100)

Fundição Indígena Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 4 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Camerino n. 150, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, deliberarem sobre os respectivos atos e contas referentes ao período de funcionamento da sociedade até 30 de dezembro de 1933 e procederem à eleição do conselho fiscal.

De acordo com o art. 17 dos estatutos, deverão os Srs. acionistas depositar suas ações na sede da sociedade, até o dia 31 de março corrente.

A disposição dos mesmos senhores acionistas ficam, desde já, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.264—1-3-34—52\$000—3 vezes)

Sociedade Anônima Marvin

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede desta sociedade, à rua Mene Barreto n. 72, às 14 horas, do dia 17 do corrente mês, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao ano social de 1933, e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

As ações ao portador, ou certificados de depósito das mesmas em banco, deverão ser depositadas nesta sociedade, até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.095—2-3-34—12\$800—3 vezes)

Sociedade Auxiliar Militar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua 1º de Março n. 65, 2º andar, no dia 6 do corrente mês, às 16 horas, para discutirem e aprovarem o parecer do conselho fiscal, sobre o balanço e as contas do ano de 1933, conforme determinação do art. 33, letra B, dos estatutos. Caso não haja número legal, a segunda convocação terá lugar no mesmo local, às 16 horas do dia 12 do corrente mês. Esta última convocação resolverá com qualquer número de sócios presente, de acordo com o art. 37 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.082—2-3-34—13\$300)

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à rua 1º de Março n. 35, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.088—2-3-34—7\$100)

Companhia Administradora e Construtora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se deverá realizar na sede da companhia, à rua do Ouvidor n. 89, 1º andar, no dia 6 do corrente, às 15 horas, para o fim especial de resolver sobre a proposta da diretoria para mudança do nome social e outras alterações nos estatutos. — Carlos Custrioto F. Mello, presidente.

(C 7.077—2-3-34—24\$500—3 vezes)

Banco dos Funcionários Públicos

RUA DO CARMO N. 59

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia ordinária, à rua do Carmo n. 59, no dia 19 do corrente, às 13 horas, para apresentação do relatório e das contas da administração relativas ao ano de 1933, e do parecer do conselho fiscal, procedendo-se, em seguida, à eleição do mesmo conselho e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.

— *Emílio Sarmento*, diretor-presidente.

(C 7.090—2-3-34—24\$500—2 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56
1º ANDAR

EMPRÉSTIMO DE 7.500:000\$000

De 12 a 15 do corrente mês e deste último dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar, de 13 às 15 horas, o coupon n. 9, do valor de 10\$000, vencido em 20 de fevereiro próximo passado e relativo ao empréstimo-obrigações, 1929, deduzida a importância de \$800 de imposto sobre a Renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934.

— *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 7.277—2-3-34—42\$800—3 vezes)

Companhia Indústria e Viação de Pirapora

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 16 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 17º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933, e eleição do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.

— *A diretoria*.

(C 7.098—2-3-34—36\$700—3 vezes)

Banco Econômico do Brasil

SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De acôrdo com o art. 12 dos estatutos são convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua General Câmara n. 30, no dia 10 de março próximo, às 15 horas, em assembleia geral ordinária, afim de:

a) ouvirem a leitura do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e do balanço contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1933 e deliberarem a respeito;

b) procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes;

c) fixarem os honorários da diretoria e do conselho fiscal;

d) conhecerem de todos assuntos de interesse social, inclusive de renúncia de administradores e respectiva e imediata substituição.

Ficam ainda convidados os senhores acionistas para a assembleia extraordinária, que se realizará no mesmo dia, às dezesseis horas e trinta minutos, afim de resolverem sobre uma proposta da diretoria com o parecer do conselho fiscal, para redução do capital, reforma dos estatutos e organização de uma sociedade predial de cooperação.

Acham-se à disposição dos interessados os documentos do art. 147 da lei número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934.

— *A diretoria*.

(C 7.269—1-3-34—49\$000—2 vezes)

Companhia de Tecidos N. S. do Rosário

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 2 de abril próximo futuro, às 14 horas, à rua General Câmara n. 19-loja, afim de tomarem conhecimento e julgarem a prestação de contas final do liquidante.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.

— *O liquidante*.

(C 7.080—2-3-34—21\$400—3 vezes)

Sociedade Anônima Irmãos Magalhães

RUA 1º DE MARÇO N. 51

RIO DE JANEIRO

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede desta companhia, à rua 1º de Março n. 51, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.

— *A diretoria*.

(C 7.275—2-3-34—24\$500—3 vezes)

Companhia Cervejaria Boêmia

PETRÓPOLIS

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, à avenida 7 de Abril n. 176, nesta cidade de Petrópolis, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petrópolis, 1 de março de 1934. — *A diretoria*.

(C 7.081—2-3-34—7\$100)

Banco de Crédito Geral

RETIFICAÇÃO

O anúncio publicado no fim da terceira coluna da página 4.063, de 27 de fevereiro último, refere-se ao Banco de Crédito Geral e não como saiu.

Banco Econômico Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 15 horas, de acôrdo com o art. 11 dos estatutos, para exame do balanço e contas dos administradores, eleição do conselho fiscal e outros assuntos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934.

— *Manoel Rios*, diretor-gerente.

(C 7.094—2-3-34—9\$200)

Fox Film do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 1934

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária da companhia, a se realizar no dia 26 de março corrente, às onze horas da manhã, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da diretoria e do conselho fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.

— *A diretoria*.

(C 7.091—2-3-34—10\$200)

Sociedade Universitária do Distrito Federal

Mantenedora da Universidade Livre do Distrito Federal — Fundada em

outubro de 1930

Edital de primeira convocação

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. presidente desta sociedade, almirante Paim Pamplona, e reitor da Universidade Livre do Distrito Federal, convida e convoca todos os senhores sócios para uma reunião de assembleia na forma do art. 42, combinado com o art. 52 dos estatutos. A reunião está marcada para o dia 4 de março, às 20 horas, na sede da Universidade, à praça da República n. 58 (fone 2—3557). — *A secretaria*.

(C 7.078—2-3-34—14\$300)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 51

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 1 de março de 1934

Exigências

Franco Francisco (3.040-34). — Prove que é procurador.
Lauro Mourão Guimarães e Carlos Tonelli (6.178-32),
Carlos Dias Balboa (7.544-32). — Satisfaçam as exigências dos técnicos.

Charles Kannel (1.444-34), Plínio Pais Barreto Cardoso (1.934-34). — Juntem-se aos processos oportunamente.

Prorrogação de prazos

Guilherme Arcângelo (3.365-34). — Concedo o prazo de 30 dias. Lavre-se o termo.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 1 de março de 1934

Exigências

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (termo 28.468),
Companhia de Produtos Farmacêuticos Sociedade Anônima (15.200-33), Cordoaria Brasileira S. A. (15.191-33). — Satisfaçam as exigências do Arquivo.

M. Gomes & Irmão (15.122-33). — Satisfaçam a exigência do Arquivo, devendo, outrossim, juntar procuração em forma legal.

Mããos Funcia (16.657-33). — Apresentem nova descrição, de acordo com a exigência do Arquivo.

Nair Teles dos Santos (15.202-33), Abdon Elói Estelita Lins (15.060-33), Weskott & Comp., A Química Industrial "Bayer Meister Lucius (15.043-33). — Satisfaçam a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Companhia Mecânica Importadora de São Paulo (14.984-33). — Preliminarmente, junte procuração.

Retificação

O pedido de privilégio requerido pela Sinfra A. G., para "Fio, especialmente para a constituição de tecidos têxteis", cujos pontos saíram publicados no *Diário Oficial* de 26-2-34, foi depositado sob o n. 13.377 em 5-2-34.

Oposição

Bhering, Cia., S. A. ap. oposição à marca Brasil da Sociedade Exportadora de Café S. A. constante do termo 28.570.

55ª NOTIFICAÇÃO AOS REQUERENTES DE PATENTES DE INVENÇÃO

De acordo com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das patentes de invenção, abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, afim de regularizarem o pagamento das taxas dos seus pedidos, dentro do prazo de 30 dias.

Constante dispõe o art. 6º do citado decreto a inobservância do referido prazo importará o arquivamento definitivo dos processos.

Um novo tipo de chocadeiras para incubar ovos, de Manuel de Queiroz Teles. (Mel. 6/32);

Uma máquina higiênica para lavagem de sal bruto, de G/F. Van Der Fut (G. 14/32);

Um aparelho para conservar, secar e imunizar cereais e café, de Leite Piza. (L. 30/32);

Aparelho para arrematar tecidos com auxílio das máquinas de costura, de Wagner de Melo e Silva (52/32);

Um novo sistema de envólucro destinado a conter materias graxas ou oleosas, pomadas, cremes, pastas e produtos idênticos, de Otto Schmetze (10-0/32);

Uma nova máquina frigorífica a absorção de amoníaco e rotativa em torno de um eixo vertical, denominada "Turbo Gelador Schroter", de Joseph Schroter (103-J/32);

Um novo processo e aparelho para o aproveitamento do côco Babassú e outros, de Renato Egídio de Sousa Aranha (137-R/32);

Aparelho gasificador de óleos crus, com absorvedor automático dos gases destilados, de Adriano Gastão Boudeville (A-168/32);

Um novo tipo de fogão, de Júlio Kriger (1.350/32);

Aperfeiçoamentos em aquecedores elétricos para água, do tipo de elemento imerso, de Vernon Spencer (1.727/32);

Um novo dispositivo adaptável a máquinas frigoríficas ou outras, afim de evitar o escapamento de qualquer gás comprimido em qualquer compressor, de Nicola Perna (1.728/32);

Aperfeiçoamentos em sistemas de sinais de alta frequência, de International Standard Electric Corporation (1.879/32);

Uma nova lâmpada elétrica de incandescência, desmontável, denominada "Sempre lâmpada", de Ermani Olivieri (2.529/32);

Um dispositivo para simultaneamente imprimir a várias cores, de Antônio Soffiati (3.089/32);

Um novo eletrólito, de Philippe Huser (3.118/32);

Um conjunto de aparelho, denominado "Nignon" Dental Elétrico, de Pedro Barros, (3.159/32);

Uma tela metálica aperfeiçoada, constituída por figuras geométricas, de Joaquim Pedro & Comp. (3.183/32);

Um prato automático, denominado "Boleiro Hélio", de Di-comedeş de Araújo Góes (3.865/32);

Um aparelho destinado a economizar combustíveis líquidos em motores a explosão em geral, de Guerino Binda, (4.406/32);

Aperfeiçoamentos em torradores para café denominado "Excelsior", de A. Brazil & Comp. (4.451/32);

Um aparelho de soldar, de Charles Theodore Bonavita (4.582/32);

Processo para a esterilização e desinfecção, de F. & M. Lautenschlager G.m.b.H. (5.604/32);

Um aparelho destinado a fabricação de ranhuras em montantes para venezianas, etc., de Osias Neto de Siqueira (6.139/32);

Um aparelho manual para ralar queijo, chocolate, côco e semelhantes, denominado "Dux", de Ricardo Folli (6.667/32);

Aperfeiçoamento em ou relativos a fechaduras para portas e semelhantes, de Ivor Scot Winby (6.735/32);

Uma urna desmontável, de Leopoldo Laborne Vale (6.771/32);

Dispositivo para transformação de sinais de intensidade variável, de Etablissements Edouard Belin (7.273/32);

Um dispositivo de patin com chassis interior de madeira, de João Piva (7.293/32);

Um cabide automático para chapéus, capas e semelhantes, de Heni Osi (7.541/32);

Um suporte e disposição de filamentos para tubos diversamente conformados e processo para sua obtenção, de Eduardo de Solis Salyay (7.946/32);

Um aparelho para lavagem de roupa a quente, de Tonini & Trapani Limitada (8.551/32);

Modelos de utilidade

Pregador de froldas, de Francisco de Paula e Azevedo Pondé e outro (Fac. 30/32);

Calças de caoutchouc protetoras de talões, de Antônio Maurício Machado da Cruz e Ermarival Magalhães Pereira e Antônio da Costa Almeida (L-106/32);

Um novo modelo de "Plug" para tomada de corrente elétrica, de Lívio Benini e Salvador Siddovó (3.328a32);

Novo aparelho hidro-filtro, de José Fernandes (4.594a32);

Uma nova cabine ou posto de arbitragem para jogos de foot-ball, de Nestor Alves da Silva (4.819a32);

Uma caixa térmica para o acondicionamento de caldeirão tipo Brasil ou marmittas, de José de Almeida Cunha (5.397/32);

Um aparelho para os fins de receber, registrar, entregar e fiscalizar toda sorte de seguros, de Rodolfo França Filho (6.176/32);

Registro-Ralo, para ser aplicado sob as pias lavatórios, banheiras e outros, de José Gomes Couto (5.521a32);

Um caldeirão para cozinhar, sob pressão, adaptado a funcionar como esterilizador, de José de Almeida Cunha & Comp. (7.243/32);

Um tacho ou salto para calçado de homem, senhora ou criança, feito em madeira, sola ou outro qualquer produto aplicável, de Ermani Gomes Senra (7.657a32).

Garantias de prioridade

Dispositivo adaptável aos motores de explosão para marcha, a óleo cru refinado, de Paulo Magalhães Pegado (443/32);

Meladeiras Lacaz, de Rogério Lacaz Filho (84-R/32);

Nova aplicação do álcool como imunizador de cereais, de Gercino Tavares da Cunha Melo (806/32);

Um aperfeiçoamento num motor para produzir força pela ação física, de José Ferreira (1.392/32);

Novo dispositivo para abrir caixas de latão, denominado "Abre fácil", de Johann Wiebe (3.931/32);

Um colchão pneumático, denominado "Colchão confort, de Ferdinando Peracini (3.989/32);

Um novo dispositivo para despedaçar papel e lizo dentro de vasos sanitários e esgotos, respectivamente denominado "Higienie", de Schalom Risel (4.235/32);

Uma mesu giratória automática, denominada "Mesa de Alcear", de Fernando Perracini (5.143/32);

Um novo sistema para sorteios, sem contribuição pecuniária, denominado "Sorteio Brasil", de Enrique Estevez (5.233/32);

Uma cama-mesa, de José Ferreira Gomes (5.801/32);

Forno portátil para assar alimentos, denominado "Forno Sônia", de Sebastião Lopes Fonseca (5.951/32);

Uma nova máquina destinada a extinção da formiga saúva e outras formigas nocivas, de Admar Lopes da Cruz (7.539/32);

Folha de mica chapeada com metais ou metalóides, de Szundy Alexander (8.036/32);

Método de industrializar a laranja e outra qualquer fruta, com o aproveitamento total, de Alvaro F. Lopes da Rosa (8.763/32);

Um novo aparelho de diversões populares, de Rodolfo França Filho (8.833/32);

Um novo tipo de tampa para frascos de leite, de Doblino Bruno (8.993/32);

Um brinquedo denominado "Yo-yo", de Kurt Warner (9.307/32);

Uma nova forma de foot-ball, denominada foot-ball autêntico, destinado a diversão domiciliar, de Anibal Lima Ribeiro (9.779/32);

Uma máquina de energia própria por meio de andulos, denominada "Santa Cruz forças automáticas coligadas", de Eugênio Pacheco Rapozo Bicudo (9.832/32);

Patentes de melhoramentos

Um processo de desunir e unir quadros, especialmente na televisão, de I. M. K. Syndicate, Ltd. (2.570/32);

Caixas de cautchou protetoras de tacões, de Antônio Maurício Machado Cruz e Ernani Gomes Senra (2.602/32);

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

São convidados a comparecer à sede deste Departamento, afim de satisfazerem dentro do prazo de trinta dias, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do regula-

mento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Viúva Bandeira, marca "Bandeira" (408, de 1928).
Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza", 2
marcas "Coquinho" (3.444, de 1930), "Pescador" (3.445, de
1930).

L. Campos Leite, marca "Creo-Phenol" (5.408, de 1930)
Bighetti & Frascino, marca "Barbacena" (4.976, de
1933).

J. & P. Coats Limited, marca "Aux Trois Triangles"
(13.387, de 1933).

Sousa, Germano & Comp., marca "Epidermol" (13.677,
de 1933).

Barker Bros, Silversmiths Limited, marca "que consiste
na representação de paus" (14.254, de 1933).

J. Braz Dourado, marca "Panificação Rio d'Ouro"
(15.610, de 1933).

AVISO AOS TITULARES DE MARCAS

São convidados a comparecer à sede deste Departa-
mento os titulares de marcas abaixo relacionados, afim de
receberem diretamente, ou por seus procuradores devida-
mente habilitados, os respectivos certificados.

Processos de 1927

N. proc.	N. marca	Requerente
35	36.903	Carlos Weil.
37.	36.891	Grande Manufatura de Fumos e Ci- garros "Castelões" S. A.

Processos de 1929

N. proc.	N. marca	Requerente
8.844	37.241	Giovanni Infante.
9.744	37.247	Bernard Sender.
9.922	37.249	Bertolucci & Comp. Ltda.
9.928	37.250	Humberto de Queiroz.
11.309	37.251	Companhia de Perfumarias Beija- Flor.
11.422	37.252	Francisco Picarelli.

Processos de 1930

N. proc.	N. marca	Requerente
772	37.253	Malta Irmão & Comp.
1.056	37.270	José Luiz Rodrigues.
1.868	37.275	César & Bocchini.
2.097	37.274	Alfredo Alves da Silva.
2.206	37.273	Lundgren, Irmãos Limitada.
2.736	37.272	A. C. Pereira & Comp.

Processos de 1930

N. proc.	N. marca	Requerente
3.447	37.278	Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza.
4.362	37.268	Ribeiro Simões.
4.381	37.267	Beltramo & Comp.
4.807	37.265	Cervejaria Atlantica S. A.
5.510	37.264	J. B. da Silva.
5.897	37.323	J. Dantas & Comp.
6.190	37.324	J. Lipiani.
6.977	37.294	J. S. Barroso Pires.
11.018	37.290	Antônio Luz.
11.710	37.225	Antônio Carlos Paimundo.

Processos de 1931

N. proc.	N. marca	Requerente
1.258	37.297	Gouveia, Braz & Comp.
1.774	37.293	João Cagni César.
2.564	37.326	Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson.

Processos de 1932

N. proc.	N. marca	Requerente
M.180	37.327	Martins, Irmãos & Comp.
C.220	37.322	Camilo Cuquejo.
763	37.298	Leon Israel & Comp. S. A.
2.900	37.292	Companhia Paulista de Artefatos de Alumínio.
3.066	37.291	Antônio Braga.
3.302	37.288	Fabio Neto.
4.258	37.296	Carvalho de Mendonça & Comp. Ltda.
6.286	37.317	Antônio P. Fouseca.
6.859	37.316	International Resistance Company.
7.520	37.085	Quimioterapica Brasileira Limitada.
10.001	37.295	Companhia Leitaria Leopoldinense.

Processos de 1933

N. proc.	N. marca	Requerente
1.336	37.281	Rodrigues, Taveres, Casemiro & Comp.
2.885	37.315	Sociedade Anônima Moinho da Baía.
3.177	37.314	Jorge Tinks & Comp.
3.193	37.313	Companhia Prada S. A.
3.409	37.284	S. Guimarães Leal & Comp.
3.599	37.286	Antônio Salvador Scarpelli.
3.801	37.312	Myrurgia S. A.
2.960	37.282	J. G. Barbosa & Comp.
3.964	37.311	Hudson Motor Car Company.
3.965	37.310	The Miller Company.
4.106	37.309	Scrubb & Company Limited.
4.390	37.308	Thermos—1925—Limited.
4.538	37.307	The Goodyear Tire & Rubber Com- pany.
4.579	37.306	Nagib Salem & Comp.
5.246	37.305	A. & F. Pears, Limited.
5.247	37.304	C. S. Ribeiro.
5.248	37.303	Tootal Broadhurst Lee Company Li- mited.
5.320	37.280	Atlantic Refining Company of Bra- zil.
5.632	37.302	Hidezo Kimura.
5.633	37.301	Herbig-Haarhaus Aktiengesellschaft.
9.011	37.279	The Atlantic Refining Company.
13.985	37.299	Life Savers, Inc.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regula-
mento vigente (dec. 16.264, de 1923):
§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente
artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do
pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposi-
ções ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da
patente requerida.

Térmo 13.470, de 1-3-34.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "preparados cos-
méticos":

1 — Preparados cosméticos, caracterizados por um conteú-
do em sais metálicos solúveis em água de ácidos sebácicos
com um número impar de átomos de carbono, começando em
C₁ e terminando em C₁₁.

2 — Preparados cosméticos, como reivindicados em 1, ca-
racterizados por um conteúdo em sais de magnésio ou de
zinco do ácido heptil, nonil ou undecil.

Térmo 13.471, de 1-3-34.

Georges Claude — Paris.

Pontos característicos da invenção de "um processo e
aparelho de refrigeração e exsicação do ar em recintos habi-
tados":

1 — Um processo de refrigeração e de exsicação do ar
em recintos habitados, que consiste: em refrescar até mais ou
menos 0°, e em exsicar quasi totalmente, o ar captado fora
do recinto, ou o ar captado no próprio recinto, fazendo-o
circular em quantidades reguláveis à vontade e em contacto
direto e íntimo com determinada massa de gelo, de acordo
com os efeitos frigoríferos que se pretenda obter; e em
misturar o ar assim tratado ao ar existente no recinto, depois

de o ter, eventualmente e parcialmente, aquecido, ou misturado a uma parte conveniente de ar exterior;

2 — Uma forma de execução do processo de acordo com o ponto 1, que consiste: em atrair por meio de uma ventoinha o ar atmosférico exterior, ou o próprio ar da sala, quarto, "hall", ou recintos similares, para um recipiente, fechado, carregado com gelo partido em pedaços, obrigando-o a descer no mesmo vaso ao longo da superfície do gelo, onde deixa então a poeira e a umidade que contenha, e a entrar numa câmara inferior, adequada, de onde sai por fim em jatos verticais muito finos para o espaço da sala ou similar, misturando-se aí com o ar ambiente e refrescando-o sem criar correntes, ao mesmo tempo que o ar ambiente em contacto com a parede exterior do recipiente se condensa, escorregando o condensado na mesma parede e entrando na referida câmara inferior;

3 — Um aparelho para realizar a forma de execução de que trata o ponto 2, compreendendo: um recipiente; uma tampa estanque neste recipiente, aberta ao centro; uma ventoinha alojada nesta abertura, e atuada convenientemente; um fundo de tela metálica, na parte inferior do recipiente, que é aberta formando uma garganta ôca; uma câmara inferior, ligada com o recipiente por intermédio da garganta; um sistema de descarga, para dar saída à água coletada na câmara inferior, proveniente da fusão do gelo e da condensação do ar do recinto; uns orifícios, na câmara inferior para dar entrada ao condensado; e outros orifícios, também na mesma câmara, para saída em jatos do ar já tratado;

4 — O aparelho de acordo com o ponto 3, podendo comportar resistências elétricas para corrigir a temperatura do ar tratado, quando eventualmente venha frio demais, podendo este ar ser também eventualmente misturado a certa quantidade de ar exterior não tratado;

5 — Um aparelho para realizar o processo dos pontos 1 e 2, destinado especialmente a cinemas, teatros, e salas análogas, dispondo-se no porão destas salas, compreendendo o depósito do gelo, uma abertura comunicando para a atmosfera e dando entrada ao ar no depósito, o fundo de malha e a câmara inferior com descarga para a água de fusão e da condensação, que se caracteriza: por um tubo ou canal que se prolonga da câmara inferior primeiro em sentido horizontal, depois em sentido vertical, por dentro de uma parede por exemplo, indo terminar, no fôro do teto da sala, em uma câmara coletora e distribuidora disposta mais ou menos no centro do mesmo fôro; por uns tubos que se irradiam desta câmara vindo terminar em pontas dobradas que ejetam o ar refrigerante em direções horizontais, evitando assim as correntes de ar prejudiciais; e por um canal ou tubo vertical, com boca de admissão ao nível do soalho da sala, comunicando com o tubo ligado à câmara inferior, e regulado à vontade por meio de comportas instaladas no mesmo tubo, para admitir o ar do recinto e adicioná-lo ao ar refrigerante para aquecê-lo, substituindo então as resistências elétricas;

6 — O aparelho de acordo com o ponto 5, em que o ar tratado se escapa da câmara inferior para o canal contíguo, acumulando-se na câmara de cúpula e distribuindo-se na série de tubos, vindo assim misturar-se com o ar da sala de espetáculos, podendo ser eventualmente aquecido, em seguida, pelas resistências ou misturado a porções reguláveis do ar exterior ou do ar do próprio recinto; e em que deste modo o ar fresco introduzido incessantemente na mesma sala expulsa automaticamente e constantemente um volume igual do ar impuro.

Térmo 13.472, de 1-3-34.

Class Niels Mungard — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho gazeificador a ar quente".

1. Um aparelho gazeificador, a ar quente, constituído por um recipiente, fechado na parte superior, por uma tampa amovível, com bracedeira e garras tendo, no fundo, um forninho, e, na parte superior, interna, uma panela ou cuba, também amovível, aposta a um beiral, de quatro setores circulares, na qual se coloca a substância a ser gazeificada, como mistura envenenante ou outra; e uma válvula que permite o comandamento do jato de ar, proveniente de uma ventoinha, anexada ao aparelho, impelindo aquêle jato ou, plenamente, sob o fundo do forninho, ou sobre a panela ou cuba.

2. Um aparelho gazeificador, a ar quente, que consiste em, por meio de dispositivos especiais, permitir o comandamento do jato de ar, produzido numa ventoinha anexada ao aparelho, de forma a dirigi-lo, plenamente, ou sob o fundo do forninho, ou sobre a parte superior da panela ou cuba.

3. Um aparelho gazeificador, como reivindicado em os itens anteriores, permitindo o uzo de uma mangueira flexível, de qualquer substância, cujas contextura e resistência se não modifiquem, pela ação do calor produzido no recipiente acima referido.

4. Um aparelho gazeificador, como reivindicado em os itens anteriores, que permite o comandamento do jato de ar, produzido pela ventoinha, evitando, assim, o super-aquecimento do aparelho, e, em consequência, a probabilidade de fusão do recipiente respectivo e de seus acessórios; e evitando, também, a descontinuidade de pressão do jato de ar.

5. Um aparelho gazeificador, como reivindicado em os itens anteriores, que permite aplicar a substância a ser gazeificada, ou na cuba, acima referida, ou, diretamente, sobre o combustível, evitando-se, em qualquer caso, o super-aquecimento do aparelho, ou, ainda, a descontinuidade de seu funcionamento.

Térmo 13.473, de 1-3-34.

Claas Niels Mungard — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Uma ventoinha de manivela, acionada á mão".

1. Uma ventoinha, de manivela, acionada á mão, caracterizada por um novo sistema de colocar engrenagens numa caixa, de forma que o eixo principal do sistema fique seguro em as suas respectivas extremidades.

2. Uma ventoinha, de manivela, acionada á mão, formada por uma caixa de engrenagens que, pelo fato de ter os seus diversos elementos em conjunção concentrica, lhes assegura um entrozamento matematicamente certo.

3. Uma ventoinha, de manivela, acionada á mão, como reivindicado em os itens 1 e 2, que reduz ao mínimo o desgaste das engrenagens repectivas, resultante do uzo, ao passo que assegura maior rendimento á ventoinha, facilitando, ainda, a montagem e desmontagem rápidas do sistema de engrenagens, e, assim, de todo o aparelho.

Térmo 13.474, de 1-3-34.

(Guilherme Archangelo — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um regulador de pressão para torneiras". (Modelo de utilidade).

1. Um regulador de pressão para torneiras", caracterizado por constituir-se de um cano ou corpo principal, reto ou apresentando uma das extremidades em ângulo, cano esse a que se adapta uma cabeça ou regulador propriamente dito, por meio de rôca que lhe permite a rotação em um ou em outro sentido, o que faz aproximar-se ou afastar-se da abertura da saída do cano uma bucha adaptada por um pivot" a uma cruzeta disposta no interior do referido regulador, permitindo a saída ou a vedação da água.

2. Um regulador de pressão para torneiras", como reivindicado no ponto precedente, em que não só porque o cano ou corpo principal apresenta menor diâmetro do que o bico da torneira, como também porque a água é guiada ou dirigida pelo vertice de um pequeno cone existente na parte inferior da cruzeta, o jato sai uniforme, igual, sem torvelinhos, com intensidade e volume constantes, seja qual for a pressão que haja na canalização distribuidora.

3. "Um regulador de pressão para torneiras", como reivindicado nos pontos anteriores, em que o regulador é impedido de girar além de um certo limite, tanto em um como em outro sentido, devido à existência, nesse regulador, de um pequeno parafuso ou pino, cuja ponta, excedendo o seu estojo, penetra em uma ranhura existente no cano ou corpo principal, funcionando como resalto de segurança, o qual impede, não só que a torneira se abra além de um certo limite, como também que a mesma seja apertada demasiadamente ao ser fechada, evitando, assim, que a bucha se deteriore com rapidez.

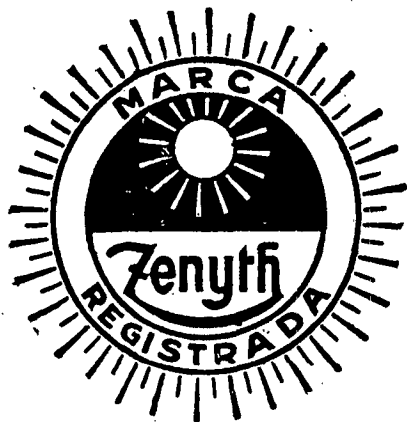
4. "Um regulador de pressão para torneiras", como reivindicado nos pontos anteriores, podendo ser aplicado em todos os casos em que haja necessidade de reguladores para a saída de líquidos ou de gases, sendo as suas diversas peças, para isso, construídas com o material adequado, e nas convenientes formas e dimensões: tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de acordo com os desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 29.258, de 28-2-34

Moacir Bazileu, de Albuquerque Ortiz — Capital Federal



Classe 3 — Um produto da classe

Térmo n. 29.259, de 28-2-34

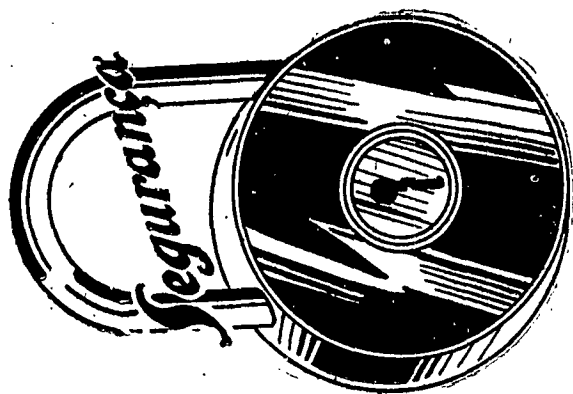
A. Soares & Comp. — Capital Federal



Classe 37 — Camisas, cuecas, colarinhos, punhês, gravatas, ceroulas

Térmo n. 29.260 de 1-3-34

Kenyon, Paiva & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 47 — Tintas de escrever e os demais artigos da classe

Térmo n. 29.261, de 1-3-34

Lauro Pinheiro Lima — São Paulo

Mercuriofrix

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 29.262, de 1-3-34

Dr. Vicente Graziano — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 29.263, de 1-3-34

J. Benedetti & Comp. — São Paulo



Classe 47 — Óleos, graxas lubrificantes e óleos combustíveis

Térmos ns. 29.264 e 29.265, de 1-3-34
Atílio Ricotti e Antônio Ferraresi — São Paulo



Classe 10 — Aparelhos profiláticos e de expurgo utilizados na limpeza e desinfecção de sentinas, mictórios e outros locais análogos

Classe 12 — Válvulas sanitárias para descarga automática nas sentinas, boias e outros artigos de metal empregados nas caixas de privadas

Térmo n. 29.266, de 1-3-34

Instituto de Terapeutica "Humanitas" Ltd. — São Paulo

PROTOFER-HUMANITAS
INSTITUTO DE TERAPEUTICA "HUMANITAS" LTDA.
S. PAULO

Classe 5 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 29.267, de 1-3-34

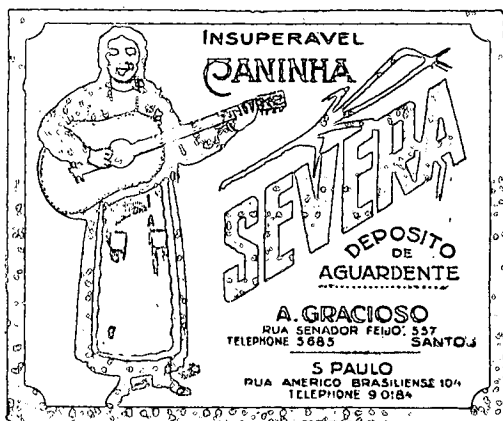
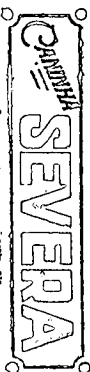
Pereira Lopes & Comp. — São Paulo

AO REI DOS QUEIJOS

Classe 41 — Queijos

Térmo n. 29.268, de 1-3-34

Antônio Gracioso — São Paulo



Classe 42 — Uma bebida (caninha)

Térmo n. 29.269, de 1-3-34

Laboratório Brasileiro de Terapeutica Ltd. — São Paulo



Classe 33 — Preparado farmacêutico recalcificante

Térmo n. 29.270, de 1-3-34

José Canizares e Osvaldo Siqueira — São Paulo



Classe 55 — Preparados para limpar e polir metais

Térmo n. 29.271, de 1-3-34

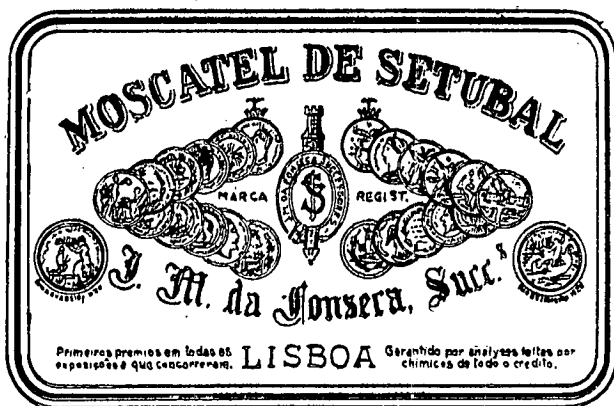
Lourenço Rossetti — São Paulo



Classe 43 — Agua alcalina sódica natural

Térmo n. 29.272, de 1-3-34

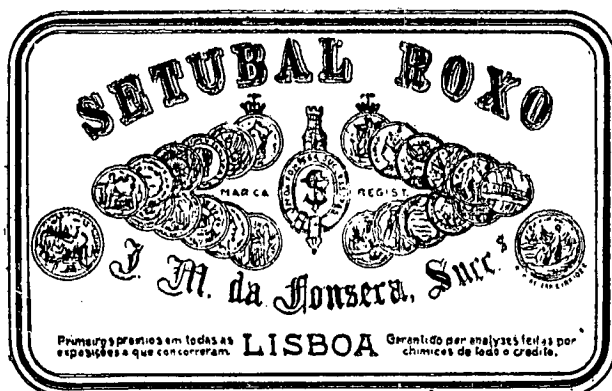
J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setúbal, Portugal



Classe 42 — Vinho

Térmo n. 29.273, de 1-3-34

J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setúbal, Portugal



Classe 42 — Vinho

Térmo n. 29.274, de 1-3-34

J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setúbal, Portugal



Classe 42 — Vinho

Térmo n. 29.275, de 1-3-34

J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setúbal, Portugal



Classe 42 — Vinho

Térmo n. 29.276, de 1-3-34

J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setúbal, Portugal



Classe 42 — Vinho

Térmo n. 29.277, de 1-3-34

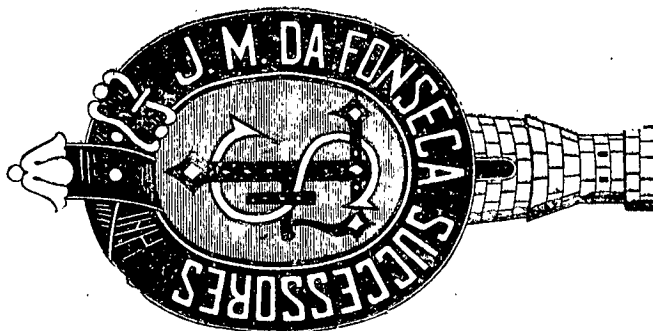
J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setúbal, Portugal

J. M. da Fonseca Succ.ª Lda

Classe 42 — Produtos da classe

Térmo n. 29.278, de 1-3-34

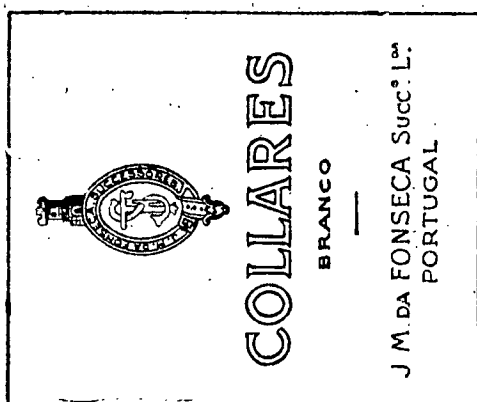
J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setúbal, Portugal



Classe 42 — Produtos da classe

Térmo n. 29.279, de 1-3-34

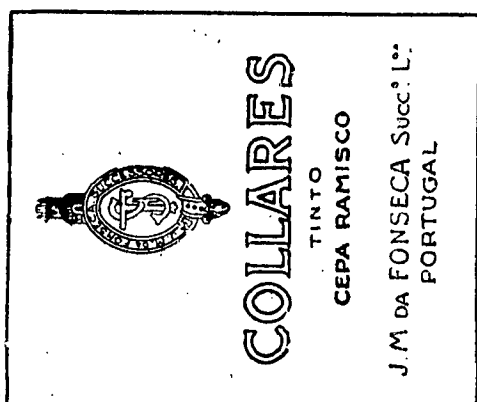
J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setubal, Portugal



Classe 42 — Vinho

Térmo n. 29.280, de 1-3-34

J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setubal, Portugal



Classe 42 — Vinho

Térmo n. 29.281, de 1-3-34

J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setubal, Portugal



Classe 42 — Vinho

Térmo n. 29.282, de 1-3-34

J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setubal, Portugal



Classe 42 — Vinho

Térmo n. 29.283, de 1-3-34

J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setubal, Portugal



Classe 42 — Vinho

Térmo n. 29.284, de 1-3-34

J. M. da Fonseca Sucessores Limitada — Azeitão, Conselho de Setubal, Portugal



Classe 42 — Vinho